



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPUBLICA — N. 52

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 3 DE MARÇO DE 1929

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Districto Federal e da Inspectoria Geral dos Bancos.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e dos Servicos de Inspeção e Fomento Agricolas, da Superintendencia do Servico do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Termos do contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Edificaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Expediente de 2 de março de 1929

Requerimento despachado:

Antonio Klaus, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove, residencia no Brasil, pelo prazo de dois annos, no minimo.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 404 — Declarando nada ter a oppor ao despacho que permittiu a livre docente de canto, Antonietta de Souza, reger uma aula de declamação lyrica, concessão essa que deverá ser extensiva a todos os docentes livres de canto.

— Ao Sr. director da Faculdade da Direito de São Paulo:

N. 434 — Remettendo a relação dos institutos de ensino secundario e superior que, desde 1925, obtiveram equiparação, bem como dos particulares, aos quaes foi permittida a organização de bancas de preparatorios com os nomes dos respectivos inspectores e fiscaes.

— Ao Sr. inspector do Gynnasio do Espirito Santo:

N. 435 — Comunicando, em resposta, que, em face da lei, não pôde ser deferida a pretensão do professor Sefredo Garcia de Rezende.

— Ao Sr. inspector do Gynnasio Carneiro Ribeiro, da Bahia:

N. 436 — Comunicando haver sido aprovado o relatório de exames da 1ª época.

— Ao Sr. director da Faculdade da Medicina do Recife:

Sem numero — Agradecendo a remessa do relatório relativo ao anno proximo findo.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 438 — Solicitando a restituição, a Manoel Thomaz Serpa, da caução de 3:000\$, para execução do contracto de fornecimento de artigos do grupo n. 1.

— Ao Sr. director-presidente do Instituto de Previdencia:

Remettendo a relação dos funcionarios e empregados desta repartição, que, por força de lei, são ou devem ser contribuintes do Instituto, bem como a dos que, em virtude do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro ultimo, tiveram os seus vencimentos fixados em quantia superior a 6:000\$000.

— Aos Srs. directores do Externato e Internato do Collegio Pedro II, Institutos Benjamin Constant e Nacional de Surdos-Mudos e Escola Quinze de Novembro:

Circular n. 442 — Comunicando que os contractos celebrados no Departamento para fornecimento dos grupos de concurrencia ns. 1, 2, 3, 5, 7 e 9, e publi-

cados no *Diario Official* de 22 de janeiro ultimo, foram registrados pelo Tribunal de Contas.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 445 — Remettendo a relação dos funcionarios deste Departamento que, em virtude do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro ultimo, tiveram os seus vencimentos fixados em quantia superior a 6:000\$000.

Requerimento despachado
Angelo Raphael Raso, pedindo permisso para prestar, em 2ª época, exames de preparatorios de duas materias em que foi reprovado na 1ª época. — Dirija-se ao director do Externato do Collegio Pedro II.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 28 de fevereiro de 1929

Actos do Sr. ministro:

Primeira secção

Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 768 — Restituíram-se as contas que acompanharam os officios ns. 82, 83 e 85, de 8 de fevereiro findo, afim de serem satisfeitos preceitos de lei.

Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 769 — Autorizou-se a fornecer uma passagem de 1ª classe, do porto desta Capital ao de Belém no Pará, ao bacharel Raif Costa da Cunha Lima, adjunto de promotor publico na Comarca de Xapury, Territorio do Acre.

Ao director do Abrigo de Menores do Districto Federal:

N. 770 — Recommendeu-se a observancia do disposto na letra F, da circular n. 174, de 17 de janeiro de 1928 e letra C da circular n. 397, de 29 de janeiro de 1927.

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 771 — De 1:440\$, a Floriano Pinheiro de Campos, pelo exercicio interino do cargo de escrivão da Repartição de Policia do Districto Federal, de setembro a dezembro de 1928.

N. 773 — De 63:750\$, a Cavina & Comp., 4ª e ultima prestação do contracto para construção do monumento ao general Pinheiro Machado.

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se a seguinte distribuição de credito:

N. 772 — De 500\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, para attender ao pagamento ao bacharel Caio Valladares Filho, da gratificação que lhe compete, no exercício interino do cargo de juiz de direito da Comarca de Xapury, Territorio do Acre, no mez de junho de 1928.

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 774 — De 2:160\$, a sete funcionarios da Secretaria de Estado, substituições effectuadas no mez de fevereiro do corrente anno.

N. 775 — De 540\$, a A. Vargas & Comp., fornecimento á Secretaria da Policia do Districto Federal, em janeiro de 1929.

N. 776 — De 40:345\$900, a sete credores, fornecimentos á Casa de Detenção do Districto Federal, em janeiro de 1929.

N. 777 — De 50:760\$450, a Barbosa Albuquerque & Comp., fornecimentos á Casa de Detenção do Districto Federal, em janeiro de 1929.

Expediente do dia 1 de março de 1929
Actos do Sr. ministro:

Primeira secção

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 779 — De 165\$333, á Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., fornecimento de energia electrica, em proveito do Juizo do Alistamento Eleitoral, em setembro de 1928.

N. 780 — De 95\$194, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, luz electrica ao Juizo do Alistamento Eleitoral, em setembro de 1928.

N. 781 — De 1:532\$086, á Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., energia electrica ao Hospital Nacional de Alienados, em 1923.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 778 — Solicitaram-se providencias afim de que, a partir de 1 de janeiro do corrente anno, os vencimentos dos desembargadores em disponibilidade da Justica do Territorio do Acre, Alberto Augusto Diniz e João Rodrigues do Lago, sejam pagos á razão de 40:000\$ annuaes.

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 782 — Solicitou-se que o credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, com o aviso n. 925, de 27 de fevereiro de 1928, seja annullada a importancia de 2:838\$709, incluída a mais, para pagamento do augmento de vencimento do juiz substituto Federal.

Ao Chefe de Policia do Districto Federal:

N. 783 — Solicitaram-se informações acerca do numero do officio com que foram encaminhadas as Contas da Companhia Telephonica Brasileira, relativas a 1917 e bem assim o cargo que exercia nessa repartição Bento G. de Mello.

Ao director do Archivo Nacional:

N. 784 — Autorizou-se o pagamento da gratificação a que se refere o officio n. 65, de 8 de fevereiro findo.

Segunda secção

Ao director do Abrigo de Menores:

N. 785 — Declarou-se haver sido autorizada a despesa até 6:000\$ para a aquisição do aparelho de raio X a que se referem os officios ns. 141 e 225, de 26 de janeiro e 20 de fevereiro de 1929.

Ao director da Casa de Detenção:

N. 786 — Solicitaram-se informações sobre o numero e data do officio que transmittiu ao Tribunal de Contas a primeira via da proposta de Rymundo Pereira Caldas Junior.

Actos do Sr. director geral:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, expediu-se o seguinte telegramma:

"Solicito urgentemente informações si precisa titulos eleitoraes e qual quantidade, pois existe reclamação contra falta titulos."

Requerimento despachado

João Baptista Muller de Souza, 2º tenente reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo pagamento do soldo de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 1928. — Aguarde a resposta do Tribunal de Contas ao officio n. 417, de 2 de fevereiro findo.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO
DISTRICTO FEDERAL

Expediente do dia 26 de fevereiro de 1929

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Officios:

Ns. 600 e 601 — Foram deferidas as petições de Lourenço Gonçalves Corrêa e Alves & Lemos, relevando multas.

Aos mesmos:

N. 602 — Que a Inspectoria F. de G. Alimenticios impoz a multa de 400\$000, a Constantino Bruno, estabelecido á rua Gustavo Sampaio n. 181, por infracção do art. 1.015, n. 3, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral:

N. 603 — Cópia do officio n. 85, da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

Ao mesmo:

N. 604 — Requerimento dirigido ao senhor ministro da Justica e Negocios Interiores, pelo porteirol e porteiros auxiliares da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia.

Requerimentos despachados

Inspectoria F. de G. Alimenticios: Manoel José Vieira (693-793) — Requerimento na forma da lei, querendo.

Alves Leitão & Comp. (445-552) — Releva a multa de 200\$000.

Inspectoria de Industrias e Profissioes: Sebastião Ferreira Serra (45-596-97) — Concedo 60 dias.

Modesto & Souza (196-100). — Concedo 30 dias improrogaveis.

Domingos Vital (637-98). — Concedo 90 dias.

J. Cardozo & Mello (733-101). — Concedo 120 dias.

2ª Delegacia de Saude:

João de Araujo Monteiro (5.690). — Concedo 90 dias.

Joaquim de Sá Fernandes (719). — Concedo 60 dias.

Dia 27

Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral:

Officios:

N. 605 — Em duas vias cada uma, as folhas de pagamento do pessoal superior desta directoria, serventes e mais funcionarios das extinctas delegacias de saude, referente ao mez de fevereiro que ora finda.

Restituiu-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 606 B — Devidamente ratificado, o pedido n. 23, do Centro de Saude de Jacarépaguá.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 614 — Que o servente de 2ª classe contractado Carlos Alexandre Baptista, que vinha exercendo as funcções de electricista extranumerario, passe do dia 1 de fevereiro em diante, a figurar na folha respectiva, perdendo assim a interinidade o seu substituto Josué Hora dos Santos.

Ao Dr. secretario geral, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 612 — Foi indeferida a petição de Manoel Antônio, relevando multa.

Aos mesmos:

Ns. 615, 617, 619 a 621, 616, 618 — Inspectoria F. de G. Alimenticios impoz as seguintes multas:

De 200\$000, cada uma, Joaquim Marques, estabelecido á rua Mariz e Barros n. 133 A.; A. Rabello Irmãos & Companhia, estabelecidos á praça da Republica n. 62, por infracção do art. 776, P. Pinheiro & Comp., estabelecidos á rua Sant'Anna n. 116, por infracção dos arts. 700, paragrapho 4º e 672; Gonçalves & Macedo, estabelecidos á rua Senador Pompeu n. 116, por infracção do artigo 812, letra A., 400\$000, cada um; Antonio Frederico & Comp., estabelecido á rua General Rocca n. 1 A, por infracção do art. 812, letras B e D.; A. Costa, estabelecidos á rua Souza Franco n. 65, por infracção do art. 812, letra A., 1:000\$; Aguiar Sercio & Comp., estabelecidos á praça da Republica n. 62, por infracção dos arts. 726, combinado com o de 671, paragrapho 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Aos mesmos:

Ns. 606, 607, 609 a 611, 623 a 625 — Que a Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia impoz as seguintes multas: 100\$000 cada um, Domingos Laranjeiras, residente á rua João Henrique n. 39, José de Almeida, residente á rua Capitão Cruz n. 48; Daniel Silva, residente á rua Silva Gomes n. 41, por infracção do artigo 503, paragrapho 1º; 300\$000 cada um; Antonio da Costa Pinto, residente á rua Argentina n. 16; Camel Dib Omsi, encontrador á estrada Nova da Pavuna n. 82, fundos por infracção do artigo 1.090; Umcelina Figueiredo Serra, encontrada á rua Copacabana n. 768, por

infracção dos arts. 1.148 e 1.185, paragrapho 1º; Zilda Ribeiro Serra, encontrada á rua das Laranjeiras n. 445, por infracção dos arts. 1.263 e 1.185, paragrapho 1º, do mesmo decreto.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Corrêa Santos & Fontoura (731-846). — Será relevada a multa se forem cumpridas as exigências da Inspectoria dentro do prazo de 60 dias.

João Rodrigues Russe ou Gonzaga & Ferreira (732-847). — Será relevada a multa se forem cumpridas as exigências da Inspectoria dentro do prazo de 30 dias.

Inspectoria de H. Industrial e Profissional:

J. Lauria & Comp. (674-95). — Concedido 90 dias.

Camillo Ferreira (559-89). — Concedido 60 dias.

J. Maia & Irmão (712-96). — Concedido 60 dias.

Canio & Andrade (750-93). — Concedido 90 dias, de acordo com a informação do Sr. Dr. inspector geral.

A. L. Ribeiro (557-85). — Indeferido.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Arlindo Noite Dias (880). — A vista da informação, fica sem efeito a multa.

Companhia Industrial e Mercadorias, Caza Fracalanas (826-285). — Não ha o que deferir.

David Assumpção Cruzeiro (691-524). — Indeferido.

2ª Delegacia de Saude:

Lasso & Coelho (766). — Concedido 30 dias.

Luiz Blaso (736). — Concedido 60 dias.

3ª Delegacia de Saude:

Francisco de Sales Malheiros (722). — Concedido 15 dias improrrogaveis.

Alice Nogueira Simões (646). — Indeferido.

Dia 28

Restituíram-se:

Ao Dr. director geral:

Offícios:

N. 627 — Memorial e amostras do invento de "um novo processo de obtenção de vacinas preventivas de doenças contagiosas no homem e animaes", privilegio do Dr. Werner Weichlein.

Ao mesmo:

N. 629 — Memorial e desenho do invento de "um recipiente destinado á desinfeção espontanea do lixo, denominado — Teneco", privilegio de Francisco Bedendi.

Remetteram-se:

Ao Dr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 634 — Devidamente assignadas e visadas, certidões em numero de 24, acompanhadas da respectiva relação, visto não terem sido, até a presente data, retiradas pelos interessados, respectivos.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Antonia de Lively (5.695-5.938). — Indeferido, por não ter sido cumprido o despacho anterior.

João Gomes Lopes (735-848). — Indeferido.

Associação dos Cervejeiros de Alta Fermentação (737-849). — Indeferido.

Jacintha Monteiro Leite (384-461). — Releva a multa.

Inspectoria de H. Industrial e Profissional:

Companhia Industrial Reunidas Galalithe Ltda. (759-104). — Concedido 90 dias.

Affonsino Chaves de Souza (796-106). — Concedido 90 dias.

Oliveira Baptista & Comp. (770-103). — Concedido 90 dias.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Lino de Freitas (738-567). — Concedido 15 dias.

Carmen Ferraz de Oliveira (561-433). — Indeferido.

2ª Delegacia de Saude:

Raul Campos (764). — Concedido 60 dias.

Manoel Pereira Rozas (5.497). — Concedido 30 dias.

Puertas & Comp. (5.383). — Releva a multa.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente dos dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 1929

Offícios:

N. 313 — Ao director geral do Departamento, reiterando as providencias junto ao Chefe de Policia do Districto Federal, relativamente ao desembarque dos passageiros de 3ª classe em transito pelo porto desta Capital, afim de evitar fuga dos referidos passageiros, sem a vigilancia medica.

Remetteu-se:

Ao secretario geral do Departamento: N. 316 — A folha de pagamento do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande, relativa ao mez hoje findo, no total de 5:511\$666.

Ns. 312, 311, 310 e 309 — As folhas de pagamento das diarias de alimentação, na importancia total de 7:932\$540, differença dos serventes, de acordo com o decreto n. 18.588, de janeiro ultimo, dos serventes, na importancia de 900\$ e marinheiros e moços, na importancia de 11:330\$000, todas da Inspectoria de Prophylaxia e referentés ao mez de fevereiro hoje findo.

Ns. 286 e 306 — Os resumos do ponto para a confecção das folhas de pagamento do pessoal titulado desta Directoria e Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, relativas ao mez de fevereiro.

N. 301 — Uma relação de material de expediente, necessario a esta directoria.

N. 299 — Os requerimentos dirigidos ao Sr. ministro da Justiça e Presidente da Republica pelos inspector e sub-inspectores de Saude do Porto de Santos e pharmaceutico do Hospital Paula Candido, sobre o augmento concedido pelo decreto n. 5.622, de 28 de janeiro ultimo.

N. 287 — As quartas vias, devidamente relacionadas, de ns. 1 a 6, na importancia total de 1:748\$260, relativas a serviços de desinfeção, effectuados por esta directoria no mez de janeiro do corrente anno.

Ns. 288 a 293 — Aos agentes da United States Steel Products Company, director da Companhia Lloyd Brasileiro, A. Camara & Comp., agente do Moinho Fluminense, Lage, Irmãos & Comp., agente da Mala Real Inglesa, as terceiras vias das contas acima referidas, de desinfeção effectuadas em navios dessas companhias, por esta directoria, no mez de janeiro.

N. 320 — Ao inspector da Fiscalização do Exercício da Medicina, mappa de importação e exportação de substancias toxicas e entorpecentes despachadas pela Inspectoria do Porto de Manáos, no mez de dezembro de 1928.

N. 318 — Ao almoxarife geral do Departamento, os pedidos ns. 14 e 1, respectivamente, desta directoria e Inspectorias nos Estados, datados de 25 e 27 de fevereiro.

N. 317 — Ao inspector de Prophylaxia Maritima, a portaria de licença do foguista Manoel Moreira de Araujo, concedida por seis mezes, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 308 — Ao inspector de Saude do Porto de Manáos, a portaria de licença do machinista Nelciades de Albuquerque, concedida por dous mezes, em prorrogação, nos termos do art. 8º n. I, da lei de licenças em vigor.

N. 307 — Ao inspector de Demographia Sanitaria, os mappas do movimento dos portos de Victoria, relativo a dezembro do anno proximo findo, Belém, Fortaleza, Amarração, Recife, Florianopolis, todos relativos ao mez de janeiro ultimo.

N. 295 — Ao inspector de Saude do Porto de Belém, e officio n. 296 ao inspector de Paranaguá, conhecimentos de embarque pelos vapores "João Alfredo" e "Maranguape", de material enviado por esta directoria para essas inspectorias.

Communicou-se:

N. 300 — Ao secretario geral do Departamento, que á Alfandega de Santos, foi recolhida, em pagamento, a importancia de 500\$, relativa á multa imposta ao commandante do vapor "Mendoza", pela Inspectoria de Saude dos Portos de São Paulo, por infracção do regulamento sanitario vigente.

N. 315 — Ao mesmo, que o auxiliar de pharmacia, João Othon, Leite Menezes, do Hospital Paula Candido, apresentou-se ao serviço em data de 19 do corrente, por terminação de licença.

N. 319 — Ao intendente do imigração do Porto do Rio de Janeiro, respondendo ao officio n. 73, e communicando que esta directoria nada tem a oppor quanto ao tratamento de 19 enfermos japonezes, atacados de trachoma e recolhidos ao pavilhão de isolamento da Ilha da Flores, pelo Dr. Nelson de Rezende.

Ns. 304, 323 e 322 — Srs. Pereira Carneiro & Comp. Ltd., concedendo autorização para embarque de passageiros, em vapores dessa Companhia.

N. 302 — Ao inspector de Prophylaxia Maritima, communicando que o Sr. ministro da Justiça, exarou no requerimento de Joaquim Francisco de Oliveira, marinho, aposentado da antiga Directoria Geral de Saude Publica, o seguinte despacho: "Não pôde ser attendido á vista das informações."

Ns. 321 e 294 — Ao inspector sanitario da Marinha Mercante, solicitando seja enviada a esta directoria, uma relação completa dos inspectores, sub-inspectores e enfermeiros sanitarios maritimos, e dando instrução relativamente ao apparecimento de casos de febre amarella em navios em que tenha inspector sanitario a bordo.

N. 303 — Ao inspector de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, pedindo providencias afim de ser retirado o doente atacado de lepra, que foi por essa inspectoría internado, provisoriamente, no Hospital Paula Candido.

Ns. 305 e 297 — Ao director do Hospital Paula Candido, restituindo as folhas de pagamento do pessoal titulado e subalterno, afim de ser feita de accordo com o decreto n. 18.588, de 28 de janeiro ultimo.

N. 298 — Ao secretario geral do Departamento, officiou-se relativamente ao guarda sanitario maritimo Magnerio Luna, pertencente ao quadro da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro.

N. 314 — Ao mesmo, remettendo o requerimento dos serventes do Lazareto da Ilha Grande, dirigido ao Sr. ministro da Justica, sobre o augmento que lhes coube, em virtude do augmento concedido pelo decreto n. 5.622, de 28 de janeiro ultimo.

Circular n. 3 — A's Companhias de navegação, communicando que o serviço de visita para inspecção medica aos navios deverá ser feito de 7 ás 19 horas, de accordo com o aviso n. 283, de 3 de dezembro de 1928.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 21 de fevereiro de 1929

Bangu:

N. 263 — Mario Seixas da Motta. — Tendo em vista a informação do chefe do Posto, dirija-se a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios.

Dia 22

Anchieta:

N. 128 — Arthur Ferreira de Assumpção. — Deferido.

Jacarépaga:

N. 327 — Manoel João de Campos. — Deferido.

N. 331 — Abel Telles. — Indeferido, visto ter decorrido o prazo regulamentar.

Dia 25

Madureira:

N. 308 — Rinaldo Percico. — Dirija-se a Inspectoria de Higiene Industrial e Profissional, posto tratar-se de officina.

Dia 28

Bangu:

N. 348 — Manoel Ferreira & Cruz. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 1 de março de 1929

Requerimentos despachados

N. 721 — Manoel dos Santos Sá. — O local não se presta.

N. 764 — Manoel de Sá. — Póde funcionar.

N. 798 — Luiz Martins. — Póde funcionar, a titulo precario.

N. 810 — Albino Rodrigues. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

N. 860 — J. Gomes. — Cumpra as exigencias sanitarias.

N. 867 — Esteves & Machado. — Póde funcionar.

N. 871 — José Pereira & Comp. — Nada ha que deferir, deante a desistencia.

N. 871 — J. L. Rodrigues & Lopes. — Póde funcionar.

N. 883 — Manoel Ferreira dos Reis. — Póde funcionar.

N. 895 — Albino Caldas. — Deferido.

N. 899 — Antonio Cortes. — Atendido, si fizer, dentro de 30 dias, as installações sanitarias referentes ao ramo de negocio.

N. 910 — Antonio José Pereira. — Indeferido.

N. 924 — Eugenio Bazilio da Motta. — Deferido.

N. 928 — Esteves & Machado. — Certifique-se.

N. 929 — Manoel de Sá. Certifique-se.

N. 932 — Chan & Comp. — Indeferido.

N. 936 — Cortes & Varella. — Atendido, caso installeem aparelhos para desinfectação dos copos.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 27 de fevereiro de 1929

Requerimentos:

N. 797, João Ramos. — Seja concedido o prazo de 60 dias.

N. 814, Leclerc & Comp. — Deferido, guia n. 254.

N. 815, Victorino Serôes. — Deferido, guia n. 250.

N. 908, João José de Oliveira. — Certifique-se.

Expediente de 28 de fevereiro de 1929

N. 818, A. Ribeiro Nobre. — Certifique-se.

N. 831, Sternick-Chmelnicki & Comp. — Deferido, guia n. 257.

N. 862, Valladares Fernandes & Comp. Ltd. — Póde funcionar.

N. 864, Oliveira & Moraes. — Atendido, si em 15 dias, corrigir o defeito apontado na installação.

N. 875, Jehê Ferreira. — Facilitar a inspecção.

N. 886, Lucinda Clotilde. — Póde funcionar.

N. 892, Pacheco Guimarães & Comp. — Deferido, guia n. 269.

N. 894, Jayme Antonio Barbosa. — Recorra, querendo, aos termos do artigo 1.649.

N. 897, Cide de Carvalho e Silva. — Concedido, até 15 de março.

N. 900, Joaquim Vieira de Brito. — Deferido, guia n. 268.

N. 917, Antonio Quaresma. — Deferido, si obstar a inspecção.

N. 926, Esteves & Machado. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 2 de março corrente, foram concedidos seis mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 1º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, Manoel Raulino Morgado Rios, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamentos de 28 de fevereiro de 1929

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 43 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a "Sociedade Bancaria do Minho", Braga & Comp. Ltd., com sede nesta capital, pede o cancelamento do seu registro na Inspectoria Geral dos Bancos, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 21 deste mez, resolveu autorizar o cancelamento pedido.

N. 44 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho, Miracena, com sede em Miracema, no Estado do Rio de Janeiro, pedem licença para abrir uma agencia na cidade de Padua, e, bem assim, a aprovação do additamento feito em seu contracto social, e communicando que o Sr. ministro, por despachos de 25 deste mez, resolveu conceder a licença e a aprovação pedidas.

N. 45 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a União Beneficente dos Militares, pede autorização para calcular a taxa de 18 %, tabella Prince, os juros devidos pelas dilatações de prazo resultantes da redução das consignações feitas por seus associados, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 25 deste mez, resolveu indeferir o alludido requerimento.

Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 15 — Communicando que o Sr. ministro, por despacho desta data, resolveu prorogar até 20 de março vindouro o prazo para a cobrança, sem multa, do imposto de indústrias e profissões, relativo ao 1º semestre do corrente exercicio.

Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 27 — Communicando haver autorizado a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná a designar um funcionario para secretariar os trabalhos da junta apuradora das contas do 1º semestre de 1928, da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio-Grande.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 30 — Remettendo os titulos que nominam, em comissão, para os lugares de serventes da Alfandega de Bello Horizonte os Srs. José Ambrosio Junior, Ivo Magno de Carvalho e Francisco da Silva.

N. 31 — Remettendo os decretos que nomeiam, em comissão, respectivamente, na Alfandega de Bello Horizonte, administradores das capatazias, José Francisco de Albuquerque e José de Albuquerque.

Soares Junior, Paulo Nolasco de Carvalho e Luciano Leite de Oliveira; porteiro, Antonio Teixeira de Farias Marques, e continuos, Joaquim de Oliveira e Hildo Lopes.

Requerimento despachado
do que lhes é devido a título de premio pela exportação de xarque, de accordo com o decreto legislativo n. 5.662, de 9 de janeiro de 1929. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de março de 1929

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 157 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro, pelo officio n. 24, de 17 de janeiro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 2.303 deste anno, por despacho de 9 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes de The Rio de Janeiro Tramway, Light cesso n. 2.303, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 248 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 2.466, de 29 de janeiro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 4.935, deste anno, por despacho de 19 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo numero 4.935, de 1929.)

N. 249 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 2.457, de 24 de janeiro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 4.924, deste anno, por despacho de 19 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo numero 4.924, de 1929.)

Dia 2

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 158 — Incluso transmittio-vos o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 5.280, de 1928, afim de ser cumprido o despacho de fls. 6, do Exmo. Sr. ministro da Fazenda. (Processo numero 5.280, de 1928.)

N. 159 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, pelo radiogramma protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 8.104, deste anno, por despacho de 22 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o artigo 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura

de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para 40 volumes, marcados B. M. A. G. 102.950, ns. 13 a 52, pagando bruto 71.200 kilos, vindos pelo vapor Weser, contendo oito rolos de compressores, typo "D. W. 9", destinados aos serviços da viacao e transporte daquelle Estado. (Processo n. 8.104, de 1929.)

N. 160 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, pelo officio de 24 de janeiro ultimo, protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 4.795, deste anno, por despacho de 19 de fevereiro findo, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços de luz, força e viacao urbana da capital daquelle Estado. (Processo n. 4.795, de 1929.)

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 12 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso processo referente ao accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e Valentim F. Bouças, contractante dos serviços aduaneiros. Hollerith. (Processo n. 6.502, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 1 de março de 1929

Companhia Telephonica do Estado do Maranhão, por seu proclurador nesta Capital, pedindo annexação de uma procuração ao processo n. 56.539, de 1928. — Selle o documento. (Processo numero 6.402, de 1929.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de março de 1929

N. 5.192, de 1929 — Representação da 1ª sub-directoria, relativa á averbação da consignação feita por Arildo Nobrega, guarda-livros da Contadoria Seccional do Ministerio do Exterior. — O Sr. ministro, em data de 25 de fevereiro ultimo, proferiu o seguinte despacho: "De accordo com os fundamentos do parecer do consultor da Fazenda, supra exarado, a consignação não póde ter logar, dada a precariedade da commissão de que se trata."

O parecer emitido pelo Sr. consultor da Fazenda a que se refere o despacho supra é do teor seguinte:

"Trata-se de saber, si, um guarda-livros, em commissão da Contadoria Seccional junto ao Ministerio das Relações Exteriores, póde estabelecer a consignação mensal de 55\$ em favor da Associação dos Funcionarios Civis e Militares, uma vez que percebe na Casa da Moeda, onde serve effectivamente como aprendiz de 2ª classe, 75.000 mensaes, sendo de 1.200\$ sua remuneração na commissão e já consignando mensalmente 675\$100."

A Directoria da Despesa escrupulizou em fazer a averbação respectiva, por entender que a commissão de que se trata, investido o guarda-livros não é de character permanente, já tendo acontecido

Contadoria Central da Republica

Expediente de 1 de março de 1929

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. encarregado das Sub-Contadorias Seccionaes:

Officios:

N. 539 — Delegacia Fiscal em Sergipe — Sobre a importância de réis 1:342\$000, que figura no balanço de dezembro ultimo, da Delegacia Fiscal no Maranhão, á debito dessa repartição.

N. 540 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Sobre guia de transferência de funcionário.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 541 — Delegacia Fiscal, Bahia — Sobre excesso de pagamento, feito por conta da verba 3, do Ministerio da Fazenda.

N. 542 — Delegacia Fiscal, Santa Catharina — Sobre excesso de pagamento, feito por conta da verba 9, do Ministerio da Marinha.

N. 543 — Delegacia Fiscal, Espirito Santo — Sobre excesso de pagamento feito por conta da verba 3, do Ministerio da Fazenda.

N. 544 — Delegacia Fiscal, S. Paulo — Idem, idem, idem.

N. 545 — Delegacia Fiscal, Rio Grande do Sul — Sobre excesso de pagamento, feito por conta da verba 14, do Ministerio da Marinha.

N. 546 — Delegacia Fiscal, Paraná — Sobre excesso de pagamento, feito por conta da verba 8, do Ministerio da Fazenda.

N. 547 — Delegacia Fiscal, Bahia — Sobre despesa feita, por conta da verba 14, do Ministerio da Marinha.

N. 548 — Delegacia Fiscal, Rio Grande do Norte — Sobre excesso de pagamento, feito por conta da verba 15, do Ministerio da Marinha.

N. 549 — Delegacia Fiscal, Sergipe — Sobre excesso de pagamento, feito por conta da verba 4, do Ministerio da Marinha.

N. 550 — Ministerio da Marinha — Sobre excesso de pagamento, feito por conta da verba 16, desse ministerio.

N. 551 — Delegacia Fiscal, Bahia — Sobre excesso de pagamento, feito por conta da verba 4, do Ministerio da Fazenda.

N. 552 — Delegacia Fiscal, Rio de Janeiro — Sobre despesa feita, por conta da verba 16, do Ministerio da Marinha.

N. 553 — Delegacia Fiscal, Maranhão — Sobre excesso de pagamento, feito por conta da verba 5, do Ministerio da Fazenda.

N. 554 — Ministerio da Marinha — Sobre excesso de pagamento, feito por conta da verba 17, desse ministerio.

N. 555 — Delegacia Fiscal, Espirito Santo — Respondendo consulta feita, em officio n. 13, de 19 de fevereiro ultimo, dessa Sub-Contadoria.

terem sido funcionarios dispensados das mesmas commissões, voltando a seus cargos effectivos, dos quaes não podem ser descontadas as consignações.

Antes de tudo, ha a ponderar que, nos termos do art. 17, letra c) do regulamento, que acompanhou o decreto numero 17.146, de 16 de dezembro de 1928, a consignação para empréstimos não pôde exceder a terça parte dos vencimentos, excluidas quaesquer gratificações especiaes.

Ora, si o guarda-livros em questão recebe, mesmo nesse caracter, sómente 1:200\$ mensaes, não podia já ter a consignação de 675\$, que excede o respectivo terço, salvo a hypothese do art. 20 do mesmo regulamento que parece não se realizar no caso, a menos de melhor explicação.

Por esse lado não é possível, pois, admitir-se a consignação.

Vejamos a duvida da Directoria da Despesa.

O regulamento alludido, no art. 1º, permite que as consignações sejam feitas pelos:

"Funcionarios publicos federaes, civis ou militares, activos ou inactivos, os operarios, mensalistas e diaristas, a serviço da União".

O art. 17, na letra c) referida, manda que a consignação mensal não exceda:

"... a terça parte das remunerações, isto é, vencimentos, mensalidades, diarias e jornaes que perceber, regularmente o consignante, excluidas quaesquer gratificações especiaes".

Ora, o vencimento que regularmente recebe o funcionario ou o diarista, ou o operario ou o mensalista é o do lugar que occupa com caracter de estabilidade e gratificações especiaes são todas as abonadas pelo desempenho de qualquer função de caracter temporario, entre as quaes estão as commissões.

A respeito dessas commissões tem este ministerio doutrina estabelecida e vem a ser a de considerá-las de duas especies — as de caracter permanente, importando apenas em não dar a quem as exerce indennissabilidade, mesmo depois de completar dez annos de serviço, sendo, pois, sempre demissiveis "ad nutum" — e as de caracter meramente temporario, por serem desempenhadas por quem occupa outro cargo effectivo.

Das primeiras são exemplo, — os fiscaes de bancos e de seguros, que tem vencimentos certos, a servirem, pois, de base a qualquer transacção e da segunda os inspectores das alfandegas e os delegados fiscaes, que só tem os dos seus cargos effectivos, recebendo a gratificação da commissão eventualmente apenas. A sombra desse criterio convém verificar em que condições o Sr. Aroldo Nobrega occupa o cargo.

O regulamento da Contadoria Geral, baixado, com o decreto n. 16.650, de 22 de outubro de 1924, falla no art. 27, nos funcionarios que forem comissionados para installar, orientar, dirigir ou fiscalizar quaesquer serviços de contabilidade nas repartições publicas, civis ou militares, na forma do capitulo I da lei numero 4.536, de 28 de janeiro de 1922, cabendo, segundo, seu art. 107, a designação, dispensa e remoção de funcionarios technicos para as contadorias e sub-contadorias seccionaes, ao contador geral, feitas conforme seu art. 7º.

Ora, esse artigo, como todos os do titulo I, capitulo II, estabeleceu duas categorias de funcionarios: — os effectivos, que comprehendem os da direcção

superior da contadoria, da secretaria e technicos; — os extranumerarios, contractados ou em commissão e que comprehendem os etchnicos de contabilidade por partidas dobradas que forem necessarios á perfeita execução dos serviços.

Esses ultimos não tem remuneração fixada por lei, sendo a mesma estabelecida no proprio acto da admissão (artigo 79).

Esses technicos tanto podem, pois, ser escolhidos dentre pessoas estranhas, como dentre empregados de qualquer especie. Não tem elles, entretanto, caracter algum de effectividade, sendo, pois, dispensados quando terminar seu contracto ou não forem mais julgados precisos.

Sua remuneração, entretanto, não é constituída por vencimentos, perdendo, enquanto exercem a commissão a do cargo effectivo.

Ora, como já se viu acima, o regulamento sobre consignações exige que o funcionario que as queira estabelecer não as exceda do terço dos vencimentos que regularmente percebe, excluidas quaesquer gratificações especiaes.

Ora, o Sr. Aroldo regularmente só vence a remuneração de aprendiz de 2ª classe, constituindo o que lhe paga o Thesouro pelo desempenho da commissão na Contadoria Central apenas uma remuneração especial.

Está, pois, esta ultima fóra do vencimento de cujo terço pôde dispor.

Em qualquer caso, pois, penso que não poderá estabelecer a consignação que pretende.

O contrario importaria em se permitir tambem que um funcionario comissionado em delegado fiscal ou inspector de alfandega, comissões e gratificações ou as quotas de qualquer desses cargos aos seus vencimentos fixos para determinar o terço disponivel."

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos:

Distribuição de credits ás seguintes delegacias, por conta da verba 14, da Agricultura:

N. 21 — Alagoas,	29:470\$000.
N. 44 — Amazonas,	107:080\$000.
N. 56 — Bahia,	462:280\$000.
N. 36 — Ceará,	64:580\$000.
N. 33 — Espirito Santo,	29:170\$000.
N. 34 — Maranhão,	39:820\$000.
N. 45 — Minas Geraes,	603:318\$000.
N. 46 — Pará,	163:440\$000.
N. 45 — Paraná,	297:260\$000.
N. 43 — Pernambuco,	188:946\$000.
N. 25 — Piauí,	62:180\$000.
N. 23 — Rio Grande do Norte,	reís 43:060\$000.
N. 24 — Parahyba,	82:810\$000.
N. 75 — Rio Grande do Sul,	reís 914:948\$000.
N. 48 — Santa Catharina,	305:860\$000.
N. 66 — São Paulo,	1.015:690\$000.
N. 19 — Sergipe,	55:560\$000.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia nesta data:		
Libras esterlinas.....	7.842.806-10-0	319.046:457\$720
Dollares americanos.....	48.924.882,50	408.963:093\$130
Francos francezes.....	9.029.550,00	14.563:761\$740
Marcos allemães.....	2.058.000,00	4.097:971\$940
Pesetas.....	726.010,00	1.170:981\$530
Rs. brasileiros.....	13:470\$000	61:518\$410
Outras moedas.....		323:616\$910

Total em moedas..... 748.227:401\$380

Em barra, 18.442.894 grs. 465 de ouro fino..... 102.460:524\$250

Total..... 850.687:925\$630

Notas em circulação:

De diversos valores..... 850.686:120\$000

Importancia paga em moeda divisionaria..... 1:805\$630

Total..... 850.687:925\$630

Rio de Janeiro, 2 de março de 1929. — José Luiz Monteiro de Souza, thesou-reiro. — Tancredo Ribas Carneiro, contador. — F. de C. Soares Brandão, director.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

2 de março de 1929

Precatorios despachados:

Juizo da Primeira Vara de Orphãos e Auzentes, entrega de 2.000\$000 (dois contos de réis), a favor de Dr. Pedro Martins Teixeira Junior. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 1.000\$000 (um conto de réis), a favor de Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Civil, entrega de oitocentos e trinta e dois mil réis (832\$000) a favor de Dr. Rufino de Lóy. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Dr. Sady Gusmão. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 (quinhentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Quinta Vara Criminal, entrega de um conto de réis (1.000\$000), a favor de Dr. Octavio Ferreira de Mello. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Civil, entrega de oitocentos e trinta e dois mil réis (832\$000) a favor de Dr. Rufino de Lóy. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Dr. Sady Gusmão. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 (quinhentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Quinta Vara Criminal, entrega de um conto de réis (1.000\$000), a favor de Dr. Octavio Ferreira de Mello. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Vasco de Lacerda Gama. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 (quinhentos mil réis), a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Manoel Octaviano Alvares. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 401\$222 (quatrocentos e um mil duzentos e vinte e dois réis), a favor de Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Quinta Vara Criminal, entrega de um conto de réis (1:000\$000), a favor de José Antonio de Medeiros. — Idem.

Juizo da Corte de Appellação, entrega de 500\$000 (quinhentos mil réis), a favor de João Benito Pousa. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Idem.

tação no livro proprio e officinando-se a Directoria da Receita. Quanto a importancia paga a maior em 1928, ao requerente cabe o direito de restituição.

N. 3.237 — Secundino da Silva Vida. — De accordo com a informação e parecer, sendo a divida procedente contra Alberto Ferreira e não contra o requerente, nada ha que providenciar; archive-se. Seja desanexado o processo junto para os devidos fins.

N. 244 — John Roger. — Faça-se a alteração proposta na informação, de accordo com o parecer. Em seguida vá o processo á 3ª Sub-directoria para dizer quanto á classificação do negocio de que se trata.

N. 416 — Agrippino Ether. — Averbese a mudança.

N. 2.960 — Virgilio Lopes Rodrigues. — Officie-se á Directoria da Receita.

Sem numero — J. Serpa & Comp. — Intime-se a firma J. Serpa & Comp. a allegar o que entender em sua defesa, tendo em vista a representação supra.

Sem numero — José Manoel Nogueira e outros. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officinando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Oswaldo R. Rosado. — Idem.

N. 1.361 — Anselmo Thomé. — Estando o requerente devidamente lançado com o negocio de "commodos e mobilia" pelo local citado, nada ha que providenciar; archive-se.

N. 1.413 — Manoel Rodrigues. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 2:400\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

Sem numero — Graça & Corrêa. — Intime-se a provar de que se trata de inicio de negocio no prazo de oito dias.

Sem numero — João Paes Lcureiro. — Idem.

Sem numero — Companhia Aranzens Geraes de São Paulo. — Intime-se a allegar o que entender em sua defesa no prazo de oito dias, tendo em vista o informado.

Sem numero — Herculano Amaral. — Idem.

Sem numero — Maria Adelaide. — Idem.

Sem numero — Antonio Fonseca. — Idem.

Sem numero — Magalhães & Comp. — Idem.

Sem numero — Sociedade Dinamarqueza Limitada. — Idem.

Sem numero — Trapiche Martinelli Limitada. — Idem.

N. 23.549 — Albino da Silva Moreira. — De accordo, Encaminhe-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Canilla Yvullmjer. — Proceda-se á inspecção nos termos do paragra. Imponha a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 2.118 — Dr. Fernando Pedrosa & Comp. — Idem.

N. 321 — João Valentim. — Idem.

N. 856 — Marcos Craiser. — Officie-se.

N. 1.601 — Club dos Funcionarios Publicos Civis. — De accordo com a informação e parecer, pague-se ao requerente a quantia de 293\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Seja presente a folha de pagamento para o fim indicado na informação.

N. 3.736 — J. A. da Silveira & Companhia. — Cobre-se o imposto por arbitramento, na conformidade do art. 13 do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Atendendo a que, embora regularmente intimada a firma deixou de prestar os esclarecimentos exigidos, imponho-lhe de accordo com a parte final do mesmo artigo a multa de 1:000\$000. Intime-se para o recolhimento do que for exigido, no prazo de 30 dias sob pena de cobrança executiva, accrescido o imposto da mora de 50 %, nos termos do art. 61 do alludido regulamento. Resta, no entanto, á interessada o recurso voluntario para a instancia superior, ao mesmo prazo, e mediante deposito do imposto e multa.

N. 16 — Salvador João. — Idem.

N. 67-A — Manoel Moreira. — Idem.

N. 21.023 — M. Aguiar & Comp. — Idem.

N. 5-A — Angelo & Miguel. — Idem.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 91 da Procuradoria da Republica. — Restitua-se o processo informando no sentido do parecer.

Officio n. 30, da Procuradoria da Republica; Murray. — Officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, restituído o processo em frente á Procuradoria da Republica.

Autos:

N. 215, de 1925, contra Silva & Cerqueira e outros. — Tendo em vista o que foi resolvido pela autoridade superior e consta da ordem n. 293, de 18 de agosto de 1928, da Directoria da Receita, junto por copia, folhas 22, considerando que as razões de defesa de Silva & Cerqueira escapam á apreciação desta recebedoria, julgo, de accordo com o parecer, procedente o processo contra os mesmos Silva & Cerqueira, nos quaes imponho a multa de 600\$, minimo da pena comminada no art. 61-A, combinado com o art. 67 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1931, alterado pelo art. 23, da lei n. 4.410, de 31 de dezembro do mesmo anno.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias, não fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios leghes, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Ns. 217 e 219, de 1928, contra Affonso Guimarães. — Em acto de exame da escripta fiscal da Fabrica de Bonnets, chapéus e gorros de R. Nogueira, em confronto com a escripta commercial, foi verificado que a referida fabrica produziu e deu saída, no periodo de 2 de fevereiro de 1926 a 23 de maio de 1928, as mercadorias sujeitas ao imposto de consumo, na importância de 2:500\$, sobre as quaes apenas pagou o imposto de 1:503\$, resultando dahi uma sonegação na importância de 1:000\$000, o que dá lugar á cobrança da mesma.

As razões da defesa dos autos, talvez aceitáveis, não moderam, por

apreciadas pelo principio de equidade, que é privativo da superior autoridade.

Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o processo para impôr á firma R. Figueiredo a multa de 1.002\$400, com a obrigação, ainda, de recolher igual importancia correspondente ao imposto sonegado, na forma do parographo unico do art. 204, combinado com o art. 220, do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 e a Minas & Guimarães, por terem exposto á venda mercadoria insufficientemente sellada, a de 200\$, minimo do art. 61, lettra h, do referido decreto.

Intimem-se para o recolhimento das importancias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do precitado decreto.

N. 552, de 1928, contra Elias Hage. — O auto de folhas foi lavrado contra Elias Hage, estabelecido na rua Senhor dos Passos n.º 122, por infração do regulamento sobre vendas mercantis.

As razões da defesa não contem materia de apreciação desta directoria.

Assim, de accordo com o parecer e porque a infração capitulada está positivamente provada, julgo procedente o processo para impôr á firma Elias Hage a multa de 500\$, minimo do artigo 32, n. 2, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Em 2 de março de 1929

Requerimentos:

- N. 2.758 — Manoel da Costa e Sá. — Transfira-se.
- N. 22.875 — João Luiz Moreira Capellão. — Idem.
- N. 10.797 — João Manoel Braz. — Idem.
- N. 3.024 — Antonio Augusto Marques. — Idem.
- N. 2.397 — Laurindo José Pereira. — Idem.
- N. 1.870 — José Francisco Gomes e Maria Amelia Gomes. — Idem.
- N. 952 — José Gereira da Silva. — Idem.
- N. 3.205 — Abilio Garcia. — Idem.
- N. 2.031 — Albertina dos Santos Botelho. — Idem.
- N. 7.563 — Manoel Duarte Moreira Junior. — Idem.
- N. 21.909 — Gelsemina Vassalli. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.
- N. 2.315 — Armando Placido de Almeida. — Idem.
- N. 1.228 — Bartholomeu João Palmeira. — Idem.
- N. 2.752 — Alexandre Moreira Marques. — Idem.
- N. 2.955 — Antonio José Teixeira Junior. — Idem.
- N. 3.632 — Antonio Luiz de Almeida. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.
- N. 3.630 — Antonio Cardoso Gomes. — Idem.
- N. 3.631 — Henrique de Aguiar Teixeira. — Idem.
- N. 296 — Luiz Germano da Costa e Maria Rosa Borges. — Averbe-se a

transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 22.971 — Manoel Alves. — Idem.

N. 20.980 — M. Rodrigues do Carmo. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei, e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro pagos.

N. 18.143 — Vicente Provenzano. — Averbe-se a mudança.

N. 23.204 — Lavanderia Confiança S. A. — Averbe-se a baixa em 1928. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 24.030 — M. Coulon & Comp. — Averbe-se a mudança, "ex-officio". Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 434 — Epaminondas Cerqueira de Carvalho. — Dê-se baixa, cancellando-se a certidão indicada.

N. 14.739 — J. Bernardes & Esteves. — Provado o pagamento do imposto em 1926 e segundo semestre de 1928 e ainda do semestre actual, averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 3.623 — Adelaide Rocha da Costa e outros. — Transfira-se.

N. 20.072 — Pacheco & Ferreira. — Dê-se baixa.

N. 19.108 — Manoel Peres e Hermenegildo Cestal. — Idem.

N. 1.109 — José Cerqueira Bastos. — Dê-se baixa e cancella-se a certidão proposta.

N. 1.011 — Eloy Monteiro. — Idem.

N. 1.943 — Vicente Durante. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 16.729 — Felinto da Costa Pinto de Oliveira. — Averbe-se a transferencia.

N. 1.737 — José Soares Corrêa. — Idem.

N. 865 — Valentim do Nascimento Fontinha. — Idem.

N. 865 — Valentim do Nascimento Fontinha. — Idem.

N. 3.300 — Adelia Fonseca. — Idem.

N. 2.924 — Ulysses Fernandes Lemos. — Idem.

N. 3.006 — Julieta da Motta Cunha Freire. — Idem.

Notificações:

N. 524 — Anglo-Mexican Petroleum Company, Ltd. — Praia Ribeiro sem numero, Ilha do Governador. — ReconSIDERO o despacho de 4 de junho de 1928, para declarar sem effeito a imposição de pagamento de 60\$000, a titulo de registro, porque o deposito de que se trata, deposito fechado, pertence á classe de — registro gratuito. Outrossim, reduzo a 5\$000 a multa de 150\$000, reconhecendo que o caso incide no § 3º do art. 219, do decreto n. 17.404, de 1926, e não no § 5º.

EXPEDIENTE DA 1ª SUB-DIRECTORIA

Dia 2 de março de 1929

Processos despachados:

Sem numero — Folha de pagamento dos funcioanrios da 3ª Sub-directoria da Receita.

Sem numero — Representação do senhor thesoureiro geral. — Solicito audiência da 3ª Sub-directoria.

N. 3.374 — Valentim F. Bouças. — Ao Sr. Araripe.

Sem numero — Folha de pagamento das percentagens aos juizes da Justiça Federal. — Seja presente ao Sr. director.

N. 9.294 — Abilio C. Esteves. — A' Directoria.

N. 1.794 — Cesar Augusto Fonseca. — Archive-se.

N. 1.899 — Jonas Salles Cunha. — Idem.

N. 1.050 — Maria Amaral Maggi. — Idem.

N. 766 — Moysés José Vieira. — Idem.

N. 17.078 — Manoel Joaquim P. Ramalho. — Ao Sr. Gilberto Monte.

N. 372 — Humberto Silva Braga. — Archive-se.

N. 371 — João Polycarpio Silva. — Idem.

N. 23.267 — Dámiana M. Conceição. — Idem.

N. 22.596 — Alberto Soares. — Idem.

N. 21.060 — Manoel L. Renha. — Idem.

N. 20.042 — Boaventura Pires. — Idem.

N. 19.640 — Annunciata Patara. — Idem.

N. 18.995 — João Pereira Peixoto. — Idem.

N. 16.372 — Castor Cid. — Idem.

N. 14.804 — Maria Joaquina Lopey. — Idem.

N. 1.340 — Aniceto Coelho Bastos. — Idem.

N. 2.034 — Alexandre Pinto. — Idem.

N. 2.062 — Alexandre Pinto. — Idem.

Offícios:

N. 349 — Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Ao Sr. Moreira de Lemos.

N. 246 — Departamento Nacional de Saude Publica. — Ao Sr. Araripe.

N. 38 — A. dos F. Publicos Civis. — Ao Sr. escrivão da folha.

Certidões:

N. 160 — Fontes Garcia & Comp. — Ao Sr. Seabra de Mello.

N. 161 — Fontes Garcia & Comp. — Ao Sr. Seabra de Mello.

N. 162 — Fontes Garcia & Comp. — Ao Sr. Moreira de Lemos.

N. 158 — Ao Sr. Moreira de Lemos. — Albano da Silva Agostinho.

N. 137 — Reynaldo Gonçalves Souza. — Ao Sr. Mello Alves.

N. 150 — Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. — Ao Sr. Mello Alves.

N. 151 — Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. — Ao Sr. Trajano Costa.

N. 152 — Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. — Ao Sr. Trajano Costa.

N. 153 — Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. — Ao Sr. Cleto Moreira.

N. 156 — João Evangelista Santa Anna. — Ao Sr. Cleto Moreira.

N. 158 — Barbosa & Souza. — Ao Sr. Garcia Rosa.

Portarias:

N. 75 — Communica o Sr. director haver sido concedido o credito de réis 1:038\$400, que compete ao fiel, interino, Antonio de Padua da Rocha Vianna:

O sub-director resolve que, no corrente mez, o serviço de arrecadação fique a cargo dos seguintes funcionarios, observada a disposição abaixo:

Guichet n. 1

Premio de depositos publicos: 4º escripturário Garcia Rosa.

Guichet n. 2

Rendas patrimoniaes, imposto sobre seguros, sorteios e automoveis, 2º escripturário Benevides Seabra de Mello.

Guichet n. 3

Receita eventual, depósitos de multas,
2º escripturario Pedro Nilton Bastos.

Guichet n. 4

Quitações, 1º escripturario Waldemar
Pessoa.

Guichet n. 5

Consumo d'água (construção), indus-
trias e profissões, taxa de saneamento,
3º escripturario Augusto Moreira Lemos.

Guichet n. 6

Imposto de transporte, taxa de viação,
Kilowatt, cobradores, 3º escripturario
W. Figueirôa.

Guichet n. 7

Divida activa, 4º escripturario Pedro
Gracie Netto.

Os demais serviços obedecerão á dis-
tribuição existente, ficando estabelecido
o Guichet n. 8, a cargo do 4º escriptu-
rario Gonzaga de Brito, para o expe-
diente de informações ao publico.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 2 de março de 1929

Requerimentos despachados

N. 1.422 — Companhia Electroluz
S/A., pedindo certidão. — Certifique-
se, em termos.

N. 11.143 & F. J. Moura & Comp.,
fazendo pedido. — Indeferido. O regu-
lamento não permite a concessão plei-
teada.

N. 11.026 — Amado Menna Barreto,
idem. — Deferido.

N. 10.743 — Antonio Felix de Faria
Albernaz, pedindo relevação de multa.
— Rectifique-se o lançamento, mediante
revisão da declaração de renda de 1926,
agora apresentada, mantida a multa, por
já ter sido iniciado o processo *ex-offi-
cio*, de accordo com a circular do Mi-
nisterio da Fazenda, que trata do re-
cebimento das declarações de rendimen-
tos no exercicio de 1925.

N. 10.360 — Caterina Cataldi, pedin-
do reconsideração de despacho. — Já
estando o caso resolvido e não sendo
mais opportuno proceder-se a novo cal-
culo, como pretende a supplicante, in-
deferido.

N. 479 — Humberto Fernando, recla-
mando contra lançamento. — Inde-
ferido.

N. 7.741 — A. Gonçalves idem. —
Indeferido. Prosiga-se na cobrança, res-
ponsabilizando-se o successor nos ter-
mos do § 20 do art. 96 do regulamento.

N. 2.811 — Waldemar Felizola idem.
— Em face de esclarecimentos presta-
dos, indeferido.

N. 2.510 — Benjamin Felipe Der-
beli, idem. — Rectifique o lançamento
ex-officio, de accordo com os esclareci-
mentos prestados.

N. 3.284 — Sylvestre Gallo, idem. —
Indeferido. O imposto em apreço é de-
vido pela pessoa juridica, o imposto pa-
go é relativo á pessoa physica.

N. 67 — Gustavo Alves Sobiano, idem.
— Rectifique-se, o lançamento, median-

te revisão da declaração de renda agora
apresentada, mantida a multa, por já
ter sido iniciado o processo *ex-officio*,
de accordo com a circular do Ministerio
da Fazenda, que trata do recebimento
das declarações de rendimentos no exer-
cicio de 1926.

N. 41.130 — José Luciano Pastos,
idem. — Indeferido.

N. 10.276 — José Joaquim de Almei-
da, idem. — Modifique-se o lançamen-
to, excluindo-se do calculo do imposto
a importancia adicionada pelo Cadas-
tro na 2ª categoria.

N. 10.998 — Luiz Esteves Almeida,
idem. — Rectifique-se o lançamen-
to, mediante revisão da declaração de
renda agora apresentada, mantida a mul-
ta, por ter sido iniciado o processo *ex-
officio*, de accordo com a circular do
Ministerio da Fazenda, que trata do re-
cebimento das declarações de rendimen-
tos no exercicio de 1925.

N. 11.104 — Antonio Alberto Bar-
cellos, idem. — Idem.

N. 78 — Luiz Damico, idem. — Idem.

N. 119 — Enéas Avido de Barros Fal-
vão, idem. — Idem.

N. 10.884 — Antonio Ribeiro Espin-
dola, idem. — Idem.

N. 11.269 — Guilherme Eichorn Ju-
nior, idem. — Idem.

N. 11.102 — José Guilherme Maffrey
Dart, idem. — Idem.

N. 9.944 — Amelio Ferreira da
Costa, idem. — Archive-se.

N. 5.760 — Fares Bunahum, idem.
— Proceda-se de accordo com o pare-
cer.

N. 10.221 — A. M. Campos, idem.
— Indeferido. O reclamante deixou, de
prestar esclarecimentos no prazo legal
§ 4º do art. 114 do regulamento.

N. 10.312 — Antonio Pimenta Gui-
marães, idem. — Proceda-se como sug-
gero o parecer.

N. 9.820 — Oscar Pinto da Cunha,
pedindo relevação de multa. — Inde-
ferido.

Offícios erpididos:

N. 44 — Sr. director da Despeza Pu-
blica — Sobre objecto de serviço.

N. 276 — Sr. chefe de secção do Im-
posto de Renda em Amazonas — Trans-
mittindo processo *ex-officio* do contri-
buente Adolpho Soares.

N. 277 — Sr. delegado fiscal em
Amazonas — Transmittindo o officio
acima citado.

Telegrammas expedidos:

N. 30 — Sr. delegado fiscal em Cear-
á — Fazendo comunicação.

N. 31 — Sr. delegado fiscal na Para-
hyba do Norte — Sobre objecto de ser-
viço.

N. 32 — Sr. delegado fiscal no Rio
Grande do Norte — Sobre objecto do
serviço.

N. 33 — Sr. João Lyra Filho — Se-
cção do Imposto de Renda annexa á De-
legacia Fiscal na Parahyba — Fazendo
comunicação.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Expediente de 2 de março de 1929

Offícios:

Ao Sr. fiscal de Bancos encarrega-
do do expediente em Santos:

N. 194 — Respondendo o officio nu-
mero 2, de 21 de janeiro do corrente
anno, relativo á situação da firma Car-
reresi & Comp.

— Ao Sr. director da Contadoria do
Ministerio da Guerra:

N. 195 — Solicitando informação por-
que foi suspenso o desconto das consi-
gnações do operario do Arsenal de Guer-
ra, Sr. Augusto Mariotti, a favor do
Banco dos Funcionarios Públicos.

— Ao Sr. commandante da Policia
Militar do Districto Federal:

N. 196 — Solicitando informações
porque esteve suspensa a consignação do
capitão dessa corporação Alvaro Pinto
Ferraz.

— Ao Sr. fiscal de Bancos encarre-
gado do expediente em Santos:

N. 197 — Remettendo o processo des-
pachado por esta inspectoría, referente
á consulta de 8 de fevereiro do corrente
anno.

— Ao Sr. fiscal de Bancos enca-rega-
do do expediente em São Paulo:

N. 198 — Remettendo o processo de
Fanuele, Paiva, Nigro & Comp., estabe-
lecidos com casa bancaria na cidade de
Caconde, naquelle Estado, solicitando
autorização para abrirem uma agencia
no municipio de Tapiratyta, solicitando
tambem approvação da reforma do seu
contracto social.

— Ao Sr. fiscal de Bancos encarrega-
do do expediente em Minas Geraes:

N. 199 — Remettendo o processo de
Nunes & Mello, casa bancaria em Ca-
xambu, naquelle Estado, pedindo o can-
cellamento de sua carta-patente e haixa
do registro.

— Ao Sr. fiscal de Bancos encarrega-
do do expediente no Rio Grande do Sul:

N. 200 — Remettendo o processo do
Banco Pelotense, com séde na cidade de
Pelotas, naquelle Estado, communican-
do o encerramento de sua agencia na
villa de Julio de Castilhos.

— Ao Sr. fiscal de Bancos encarrega-
do do expediente em São Paulo:

N. 201 — Remettendo o processo com
a carta-patente da firma Anastacio Pas-
choal & Comp., com secção bancaria
annexa ao seu estabelecimento em Cha-
vantes, naquelle Estado.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tri-
bunal de Contas:

N. 202 — Remettendo a 2ª via do em-
penho n. 3 da S/A Casa Pratt, prove-
niente de uma machina de escrever Re-
mington, fornecida a esta Inspectoria
Gral.

— Ao Sr. contador da Contadoria Sec-
cional:

N. 203 — Remettendo a 3ª via do em-
penho n. 3 da S/A Casa Pratt, prove-
niente de uma machina de escrever Re-
mington, fornecida a esta Inspectoria
Gral.

Requerimentos despachados

Osorio Porto, continuo porteiro, solli-
citando férias regulamentares a partir
de 1 de março do corrente anno. — De-
ferido.

Maria de Souza Guimarães, 21-1-929,
no processo de reclamação contra a Eco-
nomica. — De-se vista a interessada,
para os fins necessarios.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 2 de março de 1929 for
exonerado o capitão de corveta Francisco
Xavier da Costa do cargo de comman-
dante do contra-torpedeiro "Santa Ca-
tharina", que interinamente exercia

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO (*)

Dia 11 de fevereiro de 1929

Sr. director geral do Pessoal:

N. 481 — Declaro-vos que resolvi dispensar o capitão-tenente Eurico de Figueiredo Costa de immediato do contra-torpedeiro *Rio Grande do Norte*.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 479 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, Estado do Pará, o credito na importancia de 116:432\$100, á conta da verba 28 — "Obras e serviços accessorios", consignação "Material—De consumo", sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ás despesas com as obras de que necessitam os edificios do Arsenal de Marinha daquelle Estado.

Dia 14

Sr. ministro da Fazenda:

N. 494 — Havendo necessidade de um local para a installação de um deposito de inflammaveis deste ministerio em Santa Catharina e existindo no porto de Florianopolis a ilha das Vinhas, situada entre as pontes dos Limões e José Mendes, a uma distancia de 1.200 metros de trapiche da Capitania dos Portos e que pôde attender plenamente a essa necessidade, tendo a honra de solicitar a V. Ex. a transferencia da referida ilha para a jurisdicção do Ministerio da Marinha, afim de ser aproveitada para aquella installação.

Dia 15

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 506 — Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser adeantada, pelo Thesouro Nacional, ao capitão de corveta Salustiano, Roberto de Lemos Lessa, sub-chefe de meu gabinete, a importancia de 25:000\$, á conta da verba "1 — Secretaria de Estado — Consignação Material — Diversas despesas — consignação n. 4", do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender, durante o primeiro trimestre do corrente anno, ás despesas de representação, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

Dia 19

Sr. ministro da Fazenda:

N. 561 — Em solução ao officio acima referenciado, dirigido ao director geral de Fazenda deste ministerio, passo ás mãos de V. Ex., devidamente rectificado, o processo de divida de exercicios findos, na importancia de réis 10:560\$, da qual é credor o capitão de fragata honorario Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, lente cathedratice da Escola Naval, proveniente dos vencimentos que deixou de receber no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

Avisos ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos: N. 564 — Ao sub-official, o fiell, Emygilio José Rodrigues da Andrade, 533539, o qual deixou de receber, em 1926, a quantia de 25:000\$, a qual foi paga em 1927, e a quantia de 25:000\$, a qual foi paga em 1928, e a quantia de 25:000\$, a qual foi paga em 1929.

(*) Reproduz-se, por ter sahido com incorrecções.

N. 565 — Ao 2º tenente reformado Oscar Penha Ribeiro, 140\$028.

N. 566 — Ao capitão-tenente Braz Paulino da Franca Vellozo, 238\$908.

N. 567 — Ao contra-mestre Alvaro Martins, 63\$346.

Dia 26

Sr. ministro da Fazenda:

N. 645 — 1. Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os fins convenientes, anexo, o processo de habilitação á percepção do montepio civil, requerido por Luiza Amador Alves Pacheco, viúva do 2º pharoleiro do pharol "Naufragados", no Estado de Santa Catharina, Manoel Paulo Pacheco.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 641 — 1. Declaro-vos que resolvi dispensar o capitão de corveta medico Dr. Erasmo José da Cunha Lima, do serviço dessa directoria, e designar para substituí-lo o capitão-tenente medico Dr. Antonio José de Mello Nogueira.

Dia 2 de março de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 703 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os effectos de liquidação, seis cartas de credito, annexas, expedidas pelas delegacias fiscaes nos Estados, na importancia total de réis 15:934\$438, a favor deste ministerio.

• A importancia acima referida deverá ser entregue ao pagador da Marinha, Joaquim Marques Maia do Amaral.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 709 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que ora designo o capitão-tenente Washington Perry de Almeida para acompanhar o curso de revisão da Escola de Estado-Maior do Exercito.

N. 712 — Em additamento ao meu officio relativo á designação de um engenheiro militar para a organização do orçamento e bases para a concorrência das obras de que carece o pharol de "Arvoredo", no Estado de Santa Catharina, tenho a honra de solicitar de V. Ex. igual providencia para o pharol da ilha da Paz, no mesmo Estado.

— Sr. director geral do pessoal:

N. 706 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão-tenente José Valentin Dunham Filho para servir como immediato do contra-torpedeiro "Santa Catharina".

N. 707 — Declaro-vos que resolvi dispensar o capitão-tenente Jorge do Paço Mattoso Maia das funções de instructor de marinharia, regulamentos, cerimonial e disciplina da Escola de Auxiliares Especialistas.

N. 708 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão-tenente Washington Perry de Almeida para acompanhar o curso de revisão da Escola de Estado-Maior do Exercito.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 710 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 22 — "Munições de boca", consignação "Material — De consumo", sub-consignação n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 252:355\$007, da qual é credora a firma Oliveira Irmãos Limitada, proveniente do fornecimento de generos do grupo "Alimentos" aos navios da esquadra, corpos e estabelecimentos de marinharia.

N. 713 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser effectuado pelo

Thesouro Nacional o pagamento da importancia de 100:000\$, ao capitão de fragata honorario Francisco de Assis Torres Gomes, vice-director da Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, correspondente á subvenção a que se refere a folha n. 951, annexa ao processo que a este acompanha.

O pagamento acima alludido deverá correr á conta da verba 15, "Ensino naval", consignação "Material — Diversas despesas", n. 13, do orçamento vigente deste ministerio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de março de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 72 — Pedindo providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, á The Great Western of Brazil Railway Co. Limited, o processo de medição provisoria, na importancia de réis 184:981\$130, dos trabalhos executados nos meses de julho e agosto do anno passado, no prolongamento de Quebrangulo a Collegio, kilometros 42 a 78, em virtude do termo de accordo assignado a 13 de novembro de 1926, na conformidade do § 3º da clausula 6ª, do contracto de 23 de setembro de 1920, anexo ao decreto n. 14.530, de 10 de dezembro do mesmo anno e decreto n. 5.040, de 26 de outubro de 1926. A despesa corre á conta do credito aberto pelo decreto n. 14.951, de 17 de agosto de 1921, revigorado pelo citado decreto n. 5.040, e em deposito no Bank of London South America Limited, onde foi feita a deducção respectiva. De accordo com o certificado junto, deve ser descontada no acto do pagamento a quantia de 8:000\$, afim de integralizar a caução maxima de 300:000\$, a que se refere o contracto, visto já haver sido descontada das medições anteriores, a quantia de 292:000\$000. Na forma da clausula V, do contracto citado, o sello proporcional deverá ser descontado no acto do pagamento.

N. 71 — Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional a folha, na importancia de 580\$, do diarias, a que fez jus, no mez de janeiro ultimo, o engenheiro chefe de 2ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Tito Corrêa Lopes, de accordo com o artigo 21 do regulamento baixado com o decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1924, verba 17, n. 7, empenho 2.

N. 73 — Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional a folha, na importancia de 1.200\$, de ajuda de custo, a que fez jus, o engenheiro chefe de 1ª classe da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Olympio Leite Chermont, de accordo com o art. 22 do regulamento baixado com o decreto numero 15.238, de 31 de dezembro de 1924, verba 17, n. 7, empenho 1.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 287 — Requisitando pagamento por exercício findo, no Thesouro Nacional, a The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, a quantia de 189.666\$666, pela subvenção a que tem direito, correspondente ao mez de novembro de 1928, nos termos da lei n. 4.679, de 24 de janeiro de 1923.

N. 286 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 3.030\$, a firma Ramiro, M. Costa & Filho, de fornecimentos feitos á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, em 1923, transmittre requerimentos da referida firma, pelos quaes se verifica que foi interrompida a prescrição da divida de que se trata.

Requisitando pagamento por exercícios findos:

Na Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 284 — A Americo Costa, ex-vigia das Obras do Porto de Fortaleza, que foram administradas nos termos do contrato, autorizada pelo decreto humero 14.592, de 31 de dezembro de 1920, pela firma Norton Griffiths & Co. Limited, a quantia de 915\$, de vencimentos a que fez jus, no periodo de julho a dezembro de 1926.

Na Delegacia do Thesouro no Estado da Parahyba:

N. 278 — Ao engenheiro José Rodrigues Ferreira, ex-chefe do 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, a quantia de 2.170\$161, de augmento provisorio, a que fez jus, no periodo de 12 de março a 31 de dezembro de 1924.

N. 279 — A Olivina Olivia Carneiro da Cunha, observadora pluviométrica do 2º districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, a quantia de 180\$, de diarias, que não lhe foram pagas, no periodo de janeiro a dezembro de 1924.

N. 282 — A José Alexandre Pereira do Britto, observador pluviométrico do 2º districto das Obras contra as Seccas, a quantia de 180\$, proveniente de gratificações a que fez jus, no anno de 1924.

N. 283 — A José Soares, ex-diarista do 2º districto da Inspectoria de Obras contra as Seccas, a quantia de 104\$, proveniente de diarias a que fez jus, nos mezes de novembro e dezembro de 1924.

— A Delegacia Fiscal no Thesouro de Pernambuco:

N. 280 — A José Mendes, operario do Districto de Apparelhagem Norte, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a quantia de 260\$, proveniente de augmento provisorio, a que fez jus, no periodo de outubro a dezembro de 1922.

N. 285 — A Severino Candido de Oliveira, operario do Districto de Apparelhagem Norte, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a quantia de réis 191\$, proveniente de augmento provisorio, a que fez jus, no periodo de outubro a dezembro de 1922.

— Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 281 — A Irineu da Silva Britto, a quantia de 220\$100, de diarias, que deixou de receber no mez de dezembro do anno proximo findo, como servente de linhas da Repartição Geral dos Telegraphos.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

— Por portaria de 28 de fevereiro de 1929, foi designado Hyppolito Xavier Coutinho, para o lugar de thesoureiro da Estrada de Ferro S. Luiz-Therezina (Inspectoria Federal das Estradas.)

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de março de 1929

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aviso do Gabinete n. 115 G — Havendo o Governo de Minas communicado não serem mais necessários os serviços do ajudante de divisão dessa estrada, Manoel Pires de Carvalho Albuquerque, que estava a sua disposição pelo aviso n. 772 G, de 18 de novembro de 1927, apresento-vos o mesmo que regressa ao serviço dessa via ferrea.

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso: Em resposta ao aviso desse ministerio, n. 64, de 25 de janeiro ultimo, transmittindo cópia de um officio, no qual o director do Museu Historico Nacional solicita providencias, afim de que a Inspectoria de Aguas e Esgotos determine a desobstrução dos ralos e canalizações nas immediações do mesmo museu, tenho a honra de informar a V. Ex. que o alludido serviço não depende daquela inspectoria nem da Companhia City Improvements, parecido competir á Prefeitura do Districto Federal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Avisos: Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 68 — Passo ás mãos de V. Ex. para os devidos efeitos, a inclusa justificação de José Solano Angelo, dirigido a esse conselho, sobre o pedido de aposentadoria, denegado pelo Conselho da Administração da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 69 — Attendendo ao que expuzestes em o vosso officio n. 262, de 4 do corrente mez, autorizo-vos a conceder, por equidade, ao praticante diplomado dessa repartição, José Arantes, o auxilio pecuniario até a importância de 900\$, afim de que possa o mesmo submeter-se a uma intervenção cirurgica resultante de accidente em serviço, correndo as respectivas despesas por conta da sub-signação n. 47 — "Despesas eventuaes, inclusive indemnizações e socorro por accidente no trabalho".

N. 70 — Attendendo ao que me foi requerido por "The São Paulo Railway Company, Limited", tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de expedir as necessárias ordens á Alfandega de Santos, afim de que sejam desembarcados, com os favores do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, os materiaes constantes das relações anexas, em duas vias, devidamente certificadas pela Inspectoria Federal das Estradas.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 71 — Attendendo ao que me foi requerido por "The São Paulo Railway Company, Limited", tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de expedir as necessárias ordens á Alfandega de Santos, afim de que sejam desembarcados, com os favores do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, os materiaes constantes das relações anexas, em duas vias, devidamente certificadas pela Inspectoria Federal das Estradas.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 72 — Attendendo ao que me foi requerido pela Companhia Brasileira de Portos, tenho a honra de solicitar a V. Ex. sejam concedidos, pela Alfandega desta Capital, os favores do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, ao material constante da relação anexa, em duas vias, devidamente certificada pelo engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, subordinada á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 73 — Acompanhado dos necessários documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex. em cópia, o decreto de 7 de dezembro de 1928, que aposentou, a pedido, José Henrique Soares, no cargo de telegraphista de 1ª classe, da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e subida consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 74 — Attendendo ao que solicitou V. Ex. no aviso n. 264, de 24 de janeiro ultimo, tenho a honra de lhe communicar haver sido expedido nesta data o officio n. 259, á Repartição Geral do Telegraphos, autorizando-a a transmittir, como officiaes, durante o corrente anno, e de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno findo, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelos doutores Carlos Chagas, Octavio de Magalhães e Cassio de Miranda, respectivamente, director do Instituto Oswaldo Cruz e encarregados das filiaes do mesmo instituto em Bello Horizonte e em São Luiz do Maranhão, correndo as respectivas despesas por conta desse ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 71 — Attendendo ao que me foi requerido por "The São Paulo Railway Company, Limited", tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de expedir as necessárias ordens á Alfandega de Santos, afim de que sejam desembarcados, com os favores do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, os materiaes constantes das relações anexas, em duas vias, devidamente certificadas pela Inspectoria Federal das Estradas.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 72 — Attendendo ao que me foi requerido pela Companhia Brasileira de Portos, tenho a honra de solicitar a V. Ex. sejam concedidos, pela Alfandega desta Capital, os favores do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, ao material constante da relação anexa, em duas vias, devidamente certificada pelo engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, subordinada á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 73 — Acompanhado dos necessários documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex. em cópia, o decreto de 7 de dezembro de 1928, que aposentou, a pedido, José Henrique Soares, no cargo de telegraphista de 1ª classe, da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e subida consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 74 — Attendendo ao que solicitou V. Ex. no aviso n. 264, de 24 de janeiro ultimo, tenho a honra de lhe communicar haver sido expedido nesta data o officio n. 259, á Repartição Geral do Telegraphos, autorizando-a a transmittir, como officiaes, durante o corrente anno, e de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno findo, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelos doutores Carlos Chagas, Octavio de Magalhães e Cassio de Miranda, respectivamente, director do Instituto Oswaldo Cruz e encarregados das filiaes do mesmo instituto em Bello Horizonte e em São Luiz do Maranhão, correndo as respectivas despesas por conta desse ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-GERAL

INTERINO

Dia 2 de março de 1929

Sr. director geral dos Telegraphos:

Para os devidos fins, communico-vos que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes no officio numero 200, de 29 de janeiro ultimo, exarrou no requerimento em que João Brembatti Calvoso pediu permissão para instalar uma estação radio-emissora, em sua residencia, o seguinte despacho: "Deferido, de accordo com as informações."

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes no officio n. 336, de 11 do corrente mez, exarou no requerimento em que a "Syndicato Condor Limitada" pediu permissão para instalar e trafegar, a titulo precario, uma rede radio-telegraphica, para uso restricto das communicacoes aeronauticas entre os portos de escala de suas linhas, o seguinte despacho: "Como propõe a Repartação Geral dos Telegraphos."

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, de accordo com o que propuzestes no officio numero 229, de 31 de janeiro ultimo, autoriza essa repartição a cancelar o favor concedido á "General Motors do Brasil S. A.", para trafegar tres estações radio-telegraphicas.

Communico-vos, do ordem do senhor ministro, que ficaes autorizado a mandar cassar a licença concedida a Jeronymo Teixeira Borges, para o estabelecimento de uma estação radio-emissora, conforme propuzestes no officio n. 230, de 31 de janeiro ultimo.

Requerimento despachado

Antonio Petransam, negociante na sede do districto de paz de Parahapi-caba, municipio de São Bernardo, Estado de São Paulo. — Junte os certificados referidos na sua petição de 4 de janeiro ultimo.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de março de 1929

Ao presidente do Estado do Espírito Santo:

Aviso n. 35 — Comunicando que, de accordo com o parecer da Inspectoria de Portos, foi concedida a prorrogação, por um anno, do prazo para execução dos serviços necessários á conclusão da ponte que liga a cidade de Victorina ao continente.

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

Aviso n. 34 — Dando conhecimento da resolução acima.

Avisos:

Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1 — Communico-vos, para os devidos fins, que autorizo, nos termos da informação constante do vosso officio numero 2.070, de 14 de fevereiro ultimo, "The Calorio Company" a estender um encanamento de 15 centímetros de diametro em direção á praca Mauá, assim como até o armazem n. 1, na conformidade das plantas annexas, rubricadas pelo director geral do expediente desta secretaria de Estado, afim de melhorar os serviços de entrega de oleo combustivel fino, tipo "Diesel".

Ao Sr. inspector federal de Obras contra as Secas:

N. 2 — Em seguência ao pedido constante do vosso officio n. 21, de 2 do mez findo, recomendo-vos providenciar no sentido de se adoptar em todos os contratos referentes ao vinculo das terras aos acúdes e barragens, feitas nas diversas districtos dessa inspectoria, a norma de escriptura que com este vosso officio, visada pelo director geral de

expediente, interino, desta secretaria de Estado.

N. 7 — Attendendo ao pedido constante de vosso officio n. 53/S, de 14 do corrente mez e de accordo com o regulamento baixado com o decreto numero 18.076, de 20 de janeiro do anno proximo findo, autorizo o auxiliar tecnico dessa inspectoria, Antonio de Souza Aguiar, encarregado da estrada de rodagem de Senador Pompeu a Cachoeira, no Estado do Ceará, a requisitar transportes, em objecto de serviço, durante o corrente anno, á Estrada de Ferro de Baturité, devendo taes requisições obedecer ás prescripções do citado regulamento.

N. 8 — Ficaes autorizado a entregar á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a fórmula proposta em officio n. 199, de 29 de janeiro findo, daquelle repartição, a que faz referencia vosso officio n. 46/S, de 5 do mez findo, a rede telefonica do 1º districto dessa inspectoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de fevereiro de 1929

Officio

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 259 — Attendendo ao que solicitou a Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no aviso n. 264, de 24 de janeiro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficaes autorizado a mandar, transmittir, como officiaes, e de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno proximo findo, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno pelos Drs. Carlos Chagas, Octavio de Magalhães e Cassio de Miranda, respectivamente, director do Instituto Oswaldo Cruz e encarregados das filiaes do mesmo instituto em Belo Horizonte e em São Luiz do Maranhão, cobrindo as respectivas despesas, por conta daquelle ministerio.

Dia 2 de março de 1929

Officios:

— Ao Sr. director da E. F. Central do Brasil:

N. 13 — De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providenciar no sentido de ser devolvido a este ministerio o processo encaminhado a essa directoria com o meu officio n. 8, de 5 do mez findo.

— Ao Sr. inspector da Rede da Viação Cearense:

N. 24 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por aviso n. 7 desta data, autorizou o auxiliar tecnico da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, Antonio de Souza Aguiar, encarregado da estrada de rodagem de Senador Pompeu a Cachoeira, a requisitar transportes, em objecto de serviço, durante o corrente anno, devendo taes requisições obedecer ás prescripções do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.076, de 20 de janeiro de 1928.

— Ao Sr. José Luiz Mendes Diniz, engenheiro chefe da fiscalização da Itabira Iron Ore Company, Limited:

N. 25 — Afim de dar cumprimento ao despacho do Sr. ministro, de 21 de fevereiro ultimo, recomendo-vos, no processo n. 53/S, de 14 de fevereiro, a substituição dos chumbos nos primeiros 200 kilometros da linha de Victorina a Itabira, com o tipo de chumbo de 55 libras, como se observa no anexo.

— Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 47 — Relativamente ao assumpto constante do vosso officio n. 159/S, de 14 de fevereiro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro em data de 22 do mez proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Informe preliminarmente a Inspectoria de Estradas se a passagem superior em apreço não se destina a reduzir o trafego de vehiculos e pedestres na passagem de nível existente ou a evitar a interrupção do mesmo, por occasião de manobras ou de maior movimento dos trens."

Requerimento despachado

Rotundo & Comp., recorrendo da decisão da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, que lhe negou restituição de importâncias de frete cobradas a mais, sob o fundamento de estar prescripta a reclamação, nos termos do art. 72, § 2º do Regulamento Geral de Transportes: "Indeferido, pelos fundamentos dos pareceres dos Srs. consultor juridico do ministerio e consultor geral da Republica."

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Trafego — Primeira secção — Circular n. 13/2º T — Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1929.

Tendo esta directoria observado que grande quantidade de correspondencia chega ás mãos dos destinatários sem que os sellos estejam devidamente obliterados, notadamente a correspondencia postada nos correios ambulantes e nas repartições de grande movimento, recomendo providências para que se empregue cuidado especial na carimbação da correspondencia postada, de modo que os sellos sejam perfeitamente obliterados, sob pena de responsabilidade dos respectivos chefes do serviço, que deverão fiscalizar sollicitamente esse trabalho.

Nos casos, porém, em que forem recebidas nas repartições de destino correspondencias trazendo sellos não carimbados, deverá a oblitteração ser feita antes da entrega aos distribuidores.

Saude e fraternidade. — O director geral, Severino Neiva.

Sr. administrador dos Correios de...

(Exp-71-T-929).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 2 de março de 1929

Waldemar Cotta, Vieira, Praxedes Ferreira dos Santos, José Pereira da Silva, Joaquim Vieira Suzano, Damasio Simões da Cruz, pedindo licença. — Concedido um mez com dous terços da diaria; Alfredo de Souza Freitas, pedindo readmissão. — Indeferido. Arthur Antunes da Silva, pedindo cancelamento da publicação. — Indeferido. Hilario Montinho, pedindo licença para venda de sapo, bombons, etc., em Alfredo Maia. — Indeferido. João Paes Cabral Filho, Alípio Dias da Silva, pedindo passe. — Indeferido. Rodolpho de Almeida, pedindo redução de des-

conto. — Deferido, nos termos do parecer da contadoria. Luiza Maria da Conceição, pedindo pagamento. — Deferido. Fausto Lopes Brasil, pedindo transferência. — Deferido, como extranumerario, em face das informações. Casa Hilpert, propondo fornecimento de cimento. — Não convém actualmente a aquisição do material proposto. Terencio Leite & Comp., reclamando a importância de 90\$000. — Reduzida para 59\$300, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta desta estrada. Toledo Prado & Comp., reclamando a importância de \$... — Restitua-se a quantia de \$900, conforme parecer da contadoria. Soares, Bastos & Comp., reclamando a importância de 2:140\$500. — Pague-se por conta desta estrada a quantia de 2:140\$500. Singer Seving Machine Comp., reclamando a importância de 1:019\$500. — Restitua-se a quantia de 1:020\$, conforme parecer da contadoria. Reginaldo de Almeida, pedindo relevação da punição. — Em face de que ficou apurado na sindicância feita, manteve-se a punição. Nascimento & Irmão, reclamando a importância de 698\$. — Pague-se por conta desta estrada a quantia de 698\$000. M. Marques da Silva, reclamando a importância de 737\$. — Restitua-se. Lopes, Rebello & Comp., reclamando catções. — Restituam-se as cauções. Irmãos Vaj. de Mello, reclamando a importância de 34\$. — Restitua-se a quantia de 34\$, conforme parecer da contadoria. Irmãos Galvão, reclamando a importância de 45\$600. — Apresentada procuração restituam-se a quantia de 45\$300, conforme parecer da contadoria. Antonio Jehara, reclamando a importância de \$... — Reduzida para 1:208\$, pague-se esta reclamação, correndo a despesa pela forma indicada pela 2ª divisão. A. F. Camacho, reclamando a importância de 400\$. — Pague-se por conta da estrada a quantia de 400\$000.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de fevereiro de 1929

Offícios:

Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 304 — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, cópia da sentença proferida pelo juiz de direito da Comarca de Capivary, Estado de São Paulo, nos autos relativos ao acidente no trabalho de que foi victima o operário Primo Caetan, empregado na Société Sucreries Brésiliennes Villa Raffard.

Dia 2 de março de 1929

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices de Matto Grosso, Cuyabá:

Referencia vosso telegramma 23 fevereiro ultimo communicando-vos deveis empregar servente que pedirá depois rectificação nome. Saudações. Francisco Antonio Coelho, director geral de Industria.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

Officio n. 315 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por Firmo de Moraes Sarmento do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para «uma nova formula para obter uma agua de colonia, denominada Regia».

Offícios:

N. 316 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por Antoine Regnoul de Vaine do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para «um processo e respectivo aparelho para a fabricação continua do hydrato de chloro».

N. 317 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no artigo 132 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto pelas sociedades Biscoutos Aymoré Limitada e Massas Alimenticias Aymoré Limitada do despacho que concedeu o registro da marca «Guarany» requerida pela Sociedade Anonyma Molinho Fluminense, para distinguir massas alimenticias, biscoutos, rosas, bolachas e similares, incluídos na classe 41.

N. 318 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por Juandery U. Campos do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio de invenção para «uma nova corrente de energia para pneumaticos».

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 319 — Afim de attender á solicitação constante do officio n. 7.087, de 26 de fevereiro proximo findo, do Conselho Superior do Commercio e Industria, peço providencias no sentido de serem enviados a esta Secretaria de Estado os processos concernentes aos pedidos de privilegio depositados sob os ns. 1.221 e 2.334, que se tornam necessarios ao referido conselho para estudo completo do recurso interposto por Frederico Engert, do despacho da directoria geral, que indeferiu o seu pedido de privilegio relativo á invenção de «um novo sistema de envelopes pneumaticos para vehiculos em geral».

N. 320 — Junto vos remetto, afim de ser informado, o incluso requerimento, acompanhado de tres photographias, no qual J. A. Salicrup & Comp. solícitam seja sustada a entrega da patente expedida em nome de Oswald Baril para a invenção de «uma machina para trocar dinheiro».

— Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 321 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o balanço geral das operações effectuadas pela Companhia Internacional de Seguros, durante o anno proximo findo e que foi enviado pela mesma companhia á esta directoria geral.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Minas Geraes:

N. 322 — Junto vos remetto a portaria de 26 de fevereiro ultimo pela qual foi nomeado Teonilio Gomes, para exercer o cargo de servente dessa escola durante o impedimento do effectivo Americo Duarte.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 323 — Communico-vos, para os devidos fins que, por portaria de 26 de fevereiro ultimo, foi nomeado Teonilio Gomes para exercer o cargo de servente da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Minas Geraes, durante o impedimento do effectivo Americo Duarte.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 324 — Communico-vos, para os devidos fins que, por portaria de 26 de fevereiro ultimo, foi nomeado Teonilio Gomes para exercer o cargo de servente da Escola de Aprendizes Artífices desse Estado, durante o impedimento do effectivo Americo Duarte.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de fevereiro de 1929

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 452 — Solícita pagamento da folha na importância de 1:000\$ ao Dr. Francisco Xavier Rodrigues de Souza, meteorologista de 1ª classe da Directoria de Meteorologia, proveniente de differença de vencimentos a que fez jus no mez de janeiro ultimo, por ter substituído o director que se achava em commissão na Europa.

N. 453 — Solícita adiantamento de 9:000\$ ao director do Jardim Botânico, Dr. Antonio Pacheco Leão, para ser applicado nos mezes de fevereiro, março e abril do corrente anno, em despesas com as obras a se realizarem na Estação Biologica do Itatiaia.

N. 455 — Em additamento ao meu aviso n. 342, de 16 do corrente, no qual solícitei as providencias no sentido de ser distribuído ao Thesouro Nacional o credito necessario para attender ao pagamento da differença de gratificação que compete ao engenheiro Francisco Montojos, contratado para servir na qualidade do inspector auxiliar da Remodelação do Ensino Profissional Technico, no periodo de 23 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, em virtude do termo de modificação de contracto celebrado em 23 de fevereiro de 1927, lavrado em 10 de janeiro do corrente anno, registrado por esse instituto em sessão de 23 do referido mez e anno, deve ser da importância de 5:645\$161 e não de 4:935\$493, como foi declarado no referido aviso, correndo a despesa por conta da verba, consignação e sub-consignação no mesmo indicadas.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 456 — Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approved a folha do pessoal mensalista do Patronato Agrícola «Barão de Lucena» nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director do mesmo a expedir as portarias respectivas, declaro-vos para os fins convenientes que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 3ª, consignação «Pessoal», VI Pessoal va-

riavel, sub-consignação n. 24 «Operários, trabalhadores etc.» credito de 35:000\$000 distribuído à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10 de 3 de janeiro do corrente anno, e de accordo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remetidas pelo referido Patronato, para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outr. sim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

—Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 457—Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pessoal mensalista do Patronato Agrícola «Pereira Lima», nesse Estado, sem cargos creados em lei e autorizado o director do mesmo a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 3ª, consignação «Pessoal», VI Pessoal variavel, sub-consignação n. 24 «Operários, trabalhadores etc.» credito de 60:000\$000 distribuído à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado em virtude do aviso n. 10 de 3 de janeiro do corrente anno, e de accordo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe foram remetidas pelo referido Patronato para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 458—Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088 de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pessoal variavel do Aprendizado Agrícola e Barreiras, nesse Estado, sem cargos creados em lei, e autorizado o director do mesmo a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 17ª, consignação «Pessoal» III Pessoal variavel, sub-consignação n. 4 «Mensalidades diarias etc.» credito de 91:000\$, distribuído à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro de 1928, e de accordo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remetidas pelo referido Patronato para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim

approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

—Sr. ministro da Justiça:

N. 459—Tenho a honra de vos comunicar que este ministerio deixou de pagar opportunamente a subvenção consignada no orçamento de 1927, ao Lyceu de Artes e Officios da Bahia, por se tratar de subvenção comprehendida no referido anno, pela primeira vez no orçamento deste ministerio e haver resolvido o Governo deixar de lançar mão de autorizações referentes a novos auxilios e ainda, no c'so presente, por figurar o mesmo estabelecimento entre os subvencionados por esse ministerio.

—Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 460—Transmitte o processo sob o n. 4.693 na importancia de 311\$184, de que é credor o chefe de Culturas de Campo e Sementes de Itajay, no Estado de Santa Catharina, Luiz Antonio de Lima Filho, proveniente de differença de vencimentos no periodo de 13 a 30 de novembro do anno de 1925.

N. 461—Transmitte o processo sob o n. 4.689 na importancia de 56\$600, de que é credor Secundino Toscano de Britto, proveniente de fornecimentos feitos em 1922 á Escola de Aprendizizes Artifices no Estado da Parahyba do Norte, conforme a inclusa conta, rogo vos dignéis de providenciar para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

N. 462—Transmitte o processo sob o n. 4.697 na importancia de 975\$, de que é credor o lente da Escola de Minas de Ouro Preto Sr. Gasão Gomes, proveniente de gratificação adicional que deixou de receber no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do anno de 1927.

N. 463—Transmitte o processo sob o n. 4.696, na importancia de 112\$500 de que é credor o servente da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Rio Grande do Norte, Salvaor Carneiro, proveniente do aumento provisori que deixou de receber no anno de 1923.

N. 464—Transmitte o processo, sob o n. 4.692, na importancia de 72\$, de que é credor o auxiliar de 3ª classe do Posto de Assistência Veterinaria, do Serviço de Industria Pastoral no Para, Mariano de Freitas, proveniente de seis diarias á razão de 12\$, de cada uma, a que fez jus no mez de novembro do anno de 1927.

N. 465—Transmitte o processo sob o n. 4.691, na importancia de 372\$, de que é credor o auxiliar de 2ª classe da Diretoria Geral do Serviço de Industria Pastoral no Estado da Parahyba do Norte, Alcindo Fonseca, proveniente de 31 diarias á razão de 12\$, de cada uma, a que fez jus no periodo de 1 a 31 de dezembro do anno de 1927.

N. 466—Transmitte o processo sob o n. 4.690 na importancia de 670\$, de que é credor o guarda sanitario da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, Arthur de Carvalho Castro, proveniente de 67 diarias á razão de 10\$, de cada uma, a que fez jus no periodo de junho a outubro do anno de 1926.

N. 467—Transmitte o processo sob o n. 4.687, na importancia de 440\$882, de que é credor o auxiliar agronomo do Fomento Agrícola, Welzlau Braz, no Estado de Minas Geraes, da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, Sydney Amerio Parca, proveniente de 31 diarias á razão de 14\$222, a que fez jus no mez de dezembro de 1927.

N. 468—Transmitte o processo sob o n. 4.688, na importancia de 355\$80, de que é credor o pacificador do Frazado Marjão da Imigração da Directoria Geral do Serviço

de Povoamento, José Augusto de Figueiredo, proveniente de diarias, a que fez jus no periodo de junho a dezembro do anno de 1927.

N. 469—Transmitte o processo sob o n. 4.698, na importancia de 120\$, de que é credor o observador da Estação Climatologica de 3ª class, de Ivahy, no Estado do Paraná, da Directoria de Meteorologia, Sr. Gregorio Kozan, proveniente da gratificação provisoria do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, que deixou de receber no periodo de janeiro de 1920 a junho de 1921.

Dia 23

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 471—Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pessoal mensalista e diarista da Estação Geral de Experimentação de Ilheus, nesse Estado, sem cargos creados em lei e autorizado o director da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 18ª, consignação «Pessoal» II Pessoal variavel, sub-consignação n. 2 «Para o pagamento de lictores, etc.» credito de réis 135:000\$ distribuído à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 10 de 3 de janeiro do corrente anno, e de accordo com a inclusa demonstração.

A mesma Delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remetidas pela referida Estação para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas diaristas nas condições por mim approvada nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicados áquella repartição pagadora.

—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas:

N. 472—Tendo, de accordo com o § 1º do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, approvado a folha do pessoal mensalista da Inspectoria Agrícola do

9. Distrito, nesse Estado, sem cargos creados em lei e autorizado o inspector da mesma a expedir as portarias respectivas, declaro-vos, para os fins convenientes, que a despesa com o pagamento do referido pessoal deverá ser levada á conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 5ª, consignação «Pessoal» II Pessoal variavel, sub-consignação n. 32 «Mensalidades diarias etc.» credito de 13:176\$ distribuído à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado em virtude do aviso de accordo com a inclusa demonstração.

A mesma delegacia ora mando remetter uma cópia da alludida folha, afim de que sirva de base á conferencia das que lhe forem remetidas pela referida Inspectoria para pagamento das mensalidades vencidas pelo pessoal em serviço.

Outrosim, providencie para que as alterações nominaes que futuramente soffrer a dita folha pela retirada de uns e entrada de outros mensalistas nas condições por mim approvadas nos termos do citado § 1º art. 7º do regulamento alludido, sejam opportunamente comunicadas áquella repartição pagadora.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 473 — Tendo sido rescindido o contracto celebrado em 19 de junho do anno findo, com o engenheiro Aurelio de Bulhões Pedreira, de accordo com a portaria de 16 de janeiro ultimo e anotada essa rescisão em sessão de 25 do referido mez de janeiro por esse instituto, rogo vos dignéis de providenciar afim de que seja annullado o credito de 14:400\$, distribuido ao Thesouro Nacional, por conta do art. 6º da lei numero 5.610, de 24 de dezembro de 1923, verba 7ª, consignação «Pessoal» III — Pessoal, etc., sub-consignação 3 — Gratificação, etc., em virtude do aviso n. 3 de 10 de janeiro do corrente anno, que ficará «em ser» na escripturação desse tribunal.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 474 — Attendendo a solicitação da Inspectoria Agrícola do 2º districto do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas (Territorio do Acre), peço vossas providencias no sentido de ser o pagamento dos vencimentos dos funcionarios da alludida Inspectoria, que deve correr pelo credito de 42:360\$, distribuido pela sub-consignação n. 22 «Inspectoria» etc., rubrica I — Pessoal, etc., Inspectorias Agrícolas, consignação «Pessoal», verba 5ª, art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1923, em virtude do aviso n. 30 de 10 de janeiro ultimo, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, effectuado por intermedio da Mesa de Rendas Federaes do Alto Acre, excepto o relativo aos vencimentos do ajudante do inspector, que continuará a ser feito como anteriormente.

N. 679 — Transmite o processo, sob o n. 4.705, na importancia de 870\$, de que é credor o Observatorio da Estação Climatologica de 2ª classe de Santa Maria Magdalena, no Estado do Rio de Janeiro, da Directoria de Meteorologia José Portugal da Silva Santos, proveniente do augmento definitivo que deixou de receber nos meses de janeiro a dezembro do anno de 1927.

N. 480 — Transmite o processo sob o n. 4.693 na importancia de 224\$274 de que é credora a ex-adjunta da Estação Climatologica de 3ª classe de Alfredo Chaves, no Estado do Rio Grande do Sul, da Directoria de Meteorologia D. Alayde Guedes Rossa, proveniente da gratificação provisória no periodo de 1 de janeiro a 30 de outubro de 1925.

N. 481 — Transmite o processo sob o n. 4.679, na importancia de 612\$, de que é credor o auxiliar de 1ª classe da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoreil Francisco Caracciolo Ney, proveniente de 51 diarias a razão de 12\$ cada uma, que fez jus nos meses de agosto e novembro do anno de 1925.

N. 482 — Transmite o processo sob o n. 4.704, na importancia de 352\$, de que é credor o delegado do Serviço de Industria Pastoreil no Estado da Parahyba do Norte Heitor de Assumpção Sant'Anna, proveniente de 16 diarias a razão de 22\$ cada uma, que fez jus no periodo de 16 de dezembro de 1927.

N. 483 — Transmite o processo sob o n. 4.703 na importancia de 174\$993, de que é credor o interprete do Serviço de Industria Pastoreil Ferreira, proveniente da gratificação que fez jus em 10 dias de dezembro de 1927, por serviços prestados nas horas de 8 e depois das 17 horas, e 60 horas, a razão de 5\$36\$.

N. 481 — Transmite o processo sob o n. 4.702 na importancia de 35\$ de que é credor o observador da Estação Climatologica de 2ª classe de Camillo no Maranhão, da Directoria de Meteorologia.

Ramos Trindade, proveniente de indemnização por despesas feitas em proveito da alludida Estação, no anno de 1927.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de fevereiro de 1929

Officio:

Sr. director-geral do Serviço de Povoamento:

N. 454 — Sendo a importancia, cuja distribuição á Delegacia do Thesouro em Londres para pagamento, no corrente anno, das despesas de fiscalização dos serviços de imigração no exterior, a cargo do Sr. Gaezer Neto, de que traçoes em vosso officio n. 176, de 15 de janeiro ultimo, a mesma que foi posta, no anno proximo passado, á disposição do referido senhor para a custeio do escriptorio em Berlim e pagamento de seus salarios e das auxiliares Elsa Brondke e Gertrud Parre, respectivamente 1:506\$, 600\$ e 400\$, conforme a proposta constante do vosso officio n. 2.119, de 31 de maio, approvada pelo Sr. ministro, peço que informéis si a distribuição de 54:792\$, ora solicitada, é destinada, em sua totalidade, a a despesas de material.

Si, como parece provavel, destinar-se, tambem, ao pagamento dos salarios do pessoal mencionado, deveis preliminarmente, propor o seu contracto no corrente anno, conforme determina o art. 7º do regulamento anexo ao decreto n. 18.088, de 1923, indicando as importancias dos respectivos salarios, cuja despesa deverá correr, como no anno passado, pela sub-consignação n. 24 «Operações etc.», da consignação «Pessoal» da verba dessa repartição, por não ser possível, em face do que determinam os artigos 8 e 9 do citado regulamento imputar tal despesa á consignação «Material».

— Sr. director do Posto de Assistencia Veterinaria de Uberaba:

N. 470 — Reitera o pedido de informações constante do officio n. 4.215, de 24 de novembro proximo passado, desta directoria geral, acerca do transporte de 120 reproductores bovinos pretendidos pelo Sr. Luiz Teixeira da Cruz, em 1923.

Dia 26 de fevereiro de 1929

Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 475 — Tendo o Sr. ministro da Viação solicitado informações a este Ministerio sobre o total da verba no corrente anno, para a construção da estrada de rodagem destinada a servir o Posto Duque de Caxias, em Santa Catharina, que está sendo construido pelo Sr. Eduardo de Lima e Silva Hornham, ao qual pede-se seja paga a metade das despesas peco vos de ordem do Sr. ministro informéis com brevidade o que ha com relação a esse assumpto, afim de que se possa responder ao pedido feito nos id. de outubro e subseq. de 1925.

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 476 — Communica que Sr. ministro da Viação resolveu a trazar a aquisição na firma Chagas e Cia, desta Capital, de dois aparelhos de iluminação de Mineros, pelo preço de 2:000\$, para um affim de serem feitos em 10 dias de dezembro de 1927, por serviços prestados nas horas de 8 e depois das 17 horas, e 60 horas, a razão de 5\$36\$.

N. 477 — Em referência ao vosso officio n. 473, de 25 de fevereiro, informo que foi transmitido ao Sr. ministro da Viação para pagamento das diarias a razão de 40\$ por dia, no periodo de 1 a 15 de fevereiro de 1929.

sitado á Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado o registro da despesa, comunico-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro não autorizou o pagamento das referidas diarias, em vista de não ter sido cumprido o que determina a circular n. 40, de 15 de janeiro do corrente anno.

— Sr. collector federal em Itajubá, Estado de Minas Geraes:

N. 478 — Communica que o Sr. Louis Soubens, especialista em agricultura, contractado deste ministerio, compareceu regularmente ao serviço durante todo o mez de janeiro ultimo, fazendo portanto jus a gratificação de 1:200\$00.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de março de 1929

Ao Sr. Prefeito do Districto Federal: Aviso n. 902 — Solicitando providencias no sentido de ser corrigido o meio fio das calçadas do edificio do antigo Arsenal de Guerra.

Pedindo, outrossim, as necessarias providencias, no sentido de serem calçadas, as ruas e praça em torno do edificio em apreço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de março de 1929

Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Officio n. 912 — Declarando que o Sr. ministro resolveu autorizar a mandar vender em concorrência publica o caminhão Ford imprestavel, a que se refere o seu officio e a adquirir um outro caminhão.

Tanto a alienação como a aquisição deverão ser feitas de accordo com as disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, affinentes ao assumpto.

Requerimento despachado: Vição Ferreira do Rio Grande do Sul, pedido pagamento da importancia de 112\$460, proveniente de transporte em proveito do Serviço Geologico em 1923. (D. C. 15.493 — 1928). — Apresente a conta de accordo com a requisição.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Officio:

Ao director da Despesa Publica:

N. 360 — Encaminhando a folha do pessoal assalariado contratado desta Superintendencia, relativa ao mez de fevereiro.

N. 361 — Encaminhando a folha de pagamento de vencimentos e gratificações do pessoal titulado e contratado desta Superintendencia, relativa ao mez de fevereiro.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 332 — Pedindo as providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a importancia de 999\$000 proveniente de diarias a que fizeram jus os funcionarios desta Superintendencia no mez de fevereiro.

N. 333 — Pedindo as providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a folha de diferença de vencimentos, da importancia de 400\$000 a que tem direito de acordo com o Regulamento desse Serviço, e a fevereiro o auxiliar tecnico de 1ª classe.

agronomo Valbert de Lima Pereira, por ter substituído o café da secção técnica agrônomo Alcides de Oliveira Franco que se acha em comissão no norte do paiz.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 366 — Pedindo-lhe providencias, para que sejam pagas as folhas nas importancias respectivas de 56\$000 e 70\$000 relativas, respectivamente, a 28 diarias á razão de 2\$000, por dia, que competem ao Correio desta Superintendencia Anthero Ferreira, e auxilio de aluguel de casa que compete ao porteiro desta repartição, Mario de Medeiros Bastos, ambas do mez de fevereiro.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 370 — Remettendo-lhe as 2^a, 3^a e 4^a vias dos inventarios dos bens moveis, pertencentes á Fazenda Nacional e existentes nesta Superintendencia, relativas ao exercicio de 1928.

— Ao Sr. ministro:

N. 373 — Remettendo-lhe, para approvação, as relações do pessoal variavel que deverá ser contractado para servir no corrente anno nas Fazendas de Sementes deste Serviço em Espirito Santo, Penitencia e Pombal, todas no Estado da Parahyba do Norte, acompanhadas de um telegramma em que o delegado do Serviço do Algodão naquella Estado explica os motivos por que foi obrigado a organizar as alludidas relações sem completo observancia do aviso circular numero 1.163, de 23 de fevereiro de 1928.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Correspondencia expedida

Dia 22 de fevereiro de 1929

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Solicitando autorisação para adquirir á firma Ingersoll-Rand Company of Brasil, material de sua exclusiva representação (officio n. 164).

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Communicando que os Srs. Moreno Borlido & Comp., vão recolher a quantia de 3:000\$000, como caução (officio n. 163).

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional: Enviando cópia de um edital para ser publicado (officio n. 166).

Dia 23

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Communicando que os Srs. Henrique Braga & Comp. vão fazer a caução de reis 2:000\$ (officio n. 167).

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Communicando que os Srs. Dolabella, Portella & Comp. Ltd. vão fazer a caução de 3:000\$ (officio n. 168).

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Communicando que os Srs. João de Oliveira & Irmão vão fazer a caução de 3:000\$ (officio n. 169).

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Communicando que os Srs. José da Silva & Comp. vão fazer a caução de 3:000\$000 (officio n. 170).

Dia 25

Ao Sr. lente da 2^a cadeira:

Transmittindo copia do officio n. 25, da Direcção Geral da Propriedade Industrial (officio n. 171).

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Solicitando autorisação para adquirir material de exclusiva representação da firma Mestre & Batgé (officio n. 192).

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 1 de março de 1929

Dr. Ernesto Babo, Horacio Silva & Comp., José M. Fernandes e Nilo Theodosio Gonçalves. — Lavre se o termo.

Claudianor Carneiro. — Publique-se a descripção.

Radio Corporation of America e Fox Case Corporation S. A. — Publique-se a descripção, novamente.

Zuleika Vieira Machado Fialho. — Concedo a partir de hoje.

Filhos Piana (oposição aos pedidos de registro das marcas depositadas sob os numeros 961, na Junta Commercial do Estado de S. Paulo; 13.354 e 13.326, respectivamente, por Emilio Siniscalchi & Comp., Limitada, Estable Retondaro & Comp. e Senra & Pinto), Sociedade Anonyma Marvon (oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 13.418, por Vicente Zanatti), Ttotal Broadhurst Lee Co., Ltd. (oposição ao pedido de registro na marca depositada sob o n. 13.134, por Braz da Silva & Oliveira), Loredo Antonio dos Santos, Antonio da Silva Barradas, I. Ribeiro Branco & Comp., M. Pogorzelski & Carlos R. Villegas, Deocleciano Martins e Alexandre Wainstein, Syntheta A. G., Bernardino Aizera Rosenbaum, Percival Leo Ta'Bo's, Alfredo Landré, G. D. Peters & Company, Limited, e Rezende, Portes & Comp. — Junte-se ao processo.

William Foz. — Apresente novas descrições da marca, fazendo a classificação na classe 53, letra j, e não como requerida. Royal Typewriter Company, Inc. — Cancele-se e anote-se.

Manoel Martins. — Rectifique-se. S. A. Ansiens Etablissements Guéault & Lemariner. — Declare se aceita o deferimento do pedido como de «modelo de utilidade».

Salzwerk Heilbronn Aktiengesellschaft. — Restitua-se mediante recibo.

C. Buschmann (dous requerimentos), R. Walter & Comp., Manoel Pacheco Belli Rosa e Iulio Conceição. — De-se vista.

Christiani & Nielsen. — Exneça-se guia. Companhia America Fabril (tres requerimentos), Lecler & Co. (dous requerimentos). Amarillo Frag so de Avedo Silva e Momen & Harris. — De-se certidão.

— São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 53, letra b, 51, letra a e 53, letra b, do regulamento, os seguintes concessionarios de privilegios de invenção e patentes de modelo de utilidade: Fernando Dinelli, José Vanna da Silva, Juander U. Campos, André Bebe tette, Mario Appezatto, Hans Rudolph Friedrich Koch e Karl Alfred R. Quitt, Ruth Aldo Company, Incorporated, C. n Products Refining Company, Mardoni's Wir. tress Telegraph Company, Limited, Mexco Limited, Henry Louis Dun cr, George Herbert Benet, Companhia Chimica Rhodia Brasileira, W. M. Still & Sons. Limited e Ernesto Henry Sill, International General Electric Company, Incorporated, Dr. Gilbert Walworth Morden, Felipe Fattori, Victor Ivitsky, Société pour la Fabrication de Rhodizart, International General Electric Company, Incorporated, Rhodes.

Hochim-M. Company, Jean-Jules Lamhreet, Associated Telephone and Telegraph Company, Associated Telephone and Telegraph Company, José Graça de Araujo Franco, Stefano Soncini e Ettore Da:omo.

— Foram archivadas as marcas constantes da notificação n. 1.534, de 30 de maio de 1923, do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berna, de ns. 57.757 a 57.891, excepto a de n. 57.855, por collidir com a de n. 21.611 desta Capital.

Foi tambem archivada a marca n. 57.863, menos para tecidos de malha, por collidir, nessa parte, com a marca n. 4.141, de São Paulo.

Foram, igualmente, archivados os avisos de transferencia e de cancellamentos c nstantes da mesma notificação.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristic s da invenção de «uma nova solda para quaesquer metaes, excepto aluminio e aço» para que pediu privilegio Dr. Ernesto Babo (deposito n. 6.432, de 1 de março de 1929):

Uma nova solda pa a quaesquer metaes, excepto aluminio e aço, caracterizada pelo facto de ser composta de 1.300 grs. de chumbo, 50 grs. de latão ou cobre, 60 grs; de antimónio e pouco mais ou menos 100 grs. de sal tre do Chile.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.234, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediu registro José M. Fernandes, destinada a artigos das class s 41, 42 e 43 (deposito n. 13.663, de 1 de março de 1923):

Consiste em um rotulo contendo, a esquerda um rectangulo uarnecido de filetes em que se vê uma ancora e abaixo os dizeres «Marca registrada». A direita, sobre um filete, o nome tambem característico «Casa Esperança», lendo se abaixo do filete, os dizeres «Fundada em 1914, depositaria da melhor manteiga—Artigos mineiros, de confectaria, comestiveis finos, etc.» Entre dous pequenos traços, José M. Fernandes, rua Sete de Setembro 79—Telephone norte 793, e d. teleg. «Odolac» código «Riceiro» Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em dimensões, e typos e letra, será usada na cor verde, assim como os dizeres da mesma, e servirá para distinguir artigos de seu commercio comprehendidos nas classes 41, 42 e 43, e será usada tambem em notas, cartões, facturas e demais papeis do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro Nilo Theodosio Gonçalves, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 13.654, de 1 de março de 1929):

Consiste na palavra caracteristica «Pirethrol», inscripta entre dous traços parallelos horizontaes.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir insecticida, de sua industria e commercio, incluída na classe 2.

Descripção da marca para que pediram registro Horacio Silva & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 13.655, de 1 de março de 1929):

Consiste na denominação «Fementa Rol-

garo» acompanhada de uma cetra e sob a mesma os dizeres «Do Dr. Gomes de Faria» entre parênteses. Os dizeres acima acham-se encerrados em um painel de fantasia com uma cercadura arte-nova, terminando por um círculo onde se poderão inscrever dizeres accessorios: Sob o desenho lê-se a palavra «Comprimidos».

Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir um producto pharmaceutico da fabricação e commercio dos depositantes. Classe 3.

(*) Descrição da marca para que pediu registro Claudionor Carneiro, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 48 da Junta Commercial de Minas Geraes, em 14 de fevereiro de 1929):

Consiste em um rotulo em forma de paralelogramo de 14,5 cm. por 11 cms., sobre um fundo azul, contornado por um filete encarnado, com os seguintes dizeres: Januria, escripto em tinta amarella, sobre fundo preto com as extremidades encarnadas, tenjo abaixo a palavra «Aguardente» sobre fundo vermelho e com letras amarellas; mais abaixo as palavras «pura de canna», sobre fundo verde e em letra preta.

Nota-se ainda a seguinte inscripção «A espirital e appetida a uardente de pura fermentação do caldo de canna, especial».

(*) Publicado de accordo com o despacho de 1 de março de 1929.

mente destillada para nossa casa», sobre fundo branco e a tinta encarnada. Vê-se mais sobre a forma arabica e sobre fundo verde as palavras: «Alta gradação alcoolica, esmerado engarraffamento feito por Claudionor Carneiro, rua Lindolpho Caetano, Januaria Minas. Aos lados, sobre fundo azul, desenho representando canna. Classe 42.

(*) Descrição da marca para que pediu registro Radio Corporation of America, destinada a artigos da classe 50 J. (deposito numero 5.474 de 23 de julho de 1926):

Consiste nas letras «UX». Esta marca, que pode variar em tipo cores, dimensões e disposição, serve para distinguir valvulas e lampadas, da industria e commercio da depositante, incluídos na classe 50, letra J.

(*) Descrição da marca para que pediu registro Fox Case Corporation, destinada a artigos da classe 50 J. (deposito n. 11.524 de 11 de julho de 1929):

Consista na palavra Cinematone. A marca que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir Fitas Cinematographicas, incluídas na classe 50 letra «j», da fabricação e do commercio da depositante.

(*) Publicado de accordo com o despacho de 1 de março de 1929.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accórdãos:

Recurso n. 828 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Sylvio Soares de Souza e recorrido Manoel Que-sada:

Considerando que o recorrido provou as faltas dadas pelo recorrente em numero de 16;

Accórdam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1923. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 971 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José dos Santos e recorrido J. Roberti:

A recorrida, scientificada da petição do recorrente, a fls. 2, não apresentou nenhuma contestação admitindo portanto a procedencia das afirmações ali feitas;

Da caderneta do recorrente consta a data de admissão, assim com a data do seu licenciamento, por tempo indefinido, ambas de accordo com as allegações do recorrente. Provas o direito do recorrente, dou provimento ao recurso, para condemnar a recorrida ao pagamento da indemnização devida.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida* relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 14

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Salgado Guimarães & Comp. Ltda., para o fornecimento do grupo n. 20, «Fazendas, armarinho e confeccões», a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 298, de 23 de dezembro de 1928 e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929).

Aos vinte e sete (27) dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. Mauricio de Abreu, os senhores Salgado Guimarães & Companhia Limitada, estabelecidos á rua da Quitanda numero vinte e seis (26), nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo vinte (20), «Fazendas, armarinho e confeccões» ao referido departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de vinte e tres (23) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no supplemento do *Diario Official* de treze (13) de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na

multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Salgado Guimarães & Companhia Limitada, neste instrumento denominados «contractantes», obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929) os artigos constantes de sua proposta accetida para o grupo vinte (20), «Fazendas, armarinho e confeccões», discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais Paula Candido e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto, si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição sétima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi definitivamente approved por despacho de 2 de fevereiro de 1929 pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidad/s em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em uma apolice da Divida Publica ao portador, de 1:000\$000, antes da respectiva assignatura, representando a importância de oitocentos e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco réis (867\$835), conforme provaram com o documento numero 399-838-9-446, de quinze (15) de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove (1929), correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo, pelos preços e de accôrdo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

2.	Agulhas para costura á machina, Singer, qualquer numero; papel com 12 agulhas, papel	1\$380	50	69\$000
4.	Alfinetes, qualquer cor e tamanho, pacotes de 100 grammas	1\$700	20	34\$000
6.	Algodão cru de 1m,60 de largo, metro	2\$300	200	460\$000
7.	Algodão cru de 0m,78 de largo, metro	\$837	200	167\$400
9.	Algodão inferior de 0m,60 de largo, metro	\$570	150	85\$500
10.	Algodão alvejado, trançado, 1m,50 de largo, metro	3\$200	100	320\$000
11.	Algodão riscado p/roupa, com 0,60 de largo, metro	1\$200	100	120\$000
14.	Atoalhado de linho branco, com 1m,80 de largo, metro	17\$800	400	712\$000
18.	Avendaes de brim de linho, para medico ou enfermeiros, 0,9 m mangas, um	49\$700	50	985\$000
24.	Brim branco de linho de 0,70 de largo, metro	7\$700	100	770\$000
25.	Brim branco de algodão de 0,70 de largo, metro	1\$900	400	190\$000
26.	Brim branco de lona de 0,70 de largo, metro	2\$100	100	210\$000
28.	Brim pardo de algodão de 0,70 de largo, metro	1\$170	100	117\$000
30.	Brim lã nacional de 0,70 de largo, metro	2\$100	100	210\$000
35.	Cadargo branco de algodão, até 0,075 de largo, metro	\$670	100	67\$000
36.	Cadargo de linho, até 0,075 de largo, metro	\$688	100	688\$000

37.	Cadargo para encadernação, q/côr, até 0,05 de largo, metro	2\$100	100	210\$000
39.	Calça de riscado de algodão, para meninos, metro	3\$900	10	39\$000
40.	Capas de morim superior para biombo, com cadargo nas extremidades 1m,50 x 1m,60, uma	6\$800	10	68\$000
47.	Capa de borracha, qualquer cor, para cocheiro ou chauffeur, uma	145\$000	10	1.450\$000
50.	Cretone nacional infestado de 1m,40 de largo, metro	2\$800	100	280\$000
52.	Cobertores de algodão para solteiro, um	9\$000	100	900\$000
54.	Cobertores de juta para solteiro, um	7\$900	10	79\$000
55.	Chapéos de palha de côco, um	\$850	100	85\$000
56.	Chinellos de corda de numeros 33 a 40, par	2\$600	100	260\$000
66.	Fraldas de morim superior, 75 x 75, uma	1\$200	50	60\$000
67.	Fronhas de cretone 83 x 0,185, uma	2\$180	20	43\$600
68.	Fronhas de cretone de 41 x 0,38, uma	1\$200	20	24\$000
72.	Fardamento de brim de algodão, para servente, um	22\$800	10	228\$000
73.	Gorros de mescla azul, um	1\$200	50	60\$000
75.	Gorrões de brim de linho, para enfermeiros e medicos, um	2\$000	50	100\$000
78.	Guardanapos brancos de linho 60 x 60, duzia	32\$800	10	328\$000
79.	Guardanapos brancos de linho, 30 x 30, duzia	18\$000	10	180\$000
81.	Lencções de cretone de 1,40 x 0,90, um	3\$210	50	160\$500
83.	Lencções de cretone de 2,20 x 1,40, um	7\$100	50	355\$000
84.	Lencções de algodão de 2,20 x 1,75, um	7\$190	50	359\$500
85.	Lencções de algodão de 2,20 x 1,40, um	5\$380	50	269\$000
86.	Linho branco infestado de 1,30 de largo, metro	11\$000	50	550\$000
88.	Lona branca nacional de 1,15 de largo, metro	9\$000	50	450\$000
91.	Mescla azul superior, de 0,70 de largo, metro	2\$800	50	115\$000
92.	Oleado de qualquer cor para mesa, de 1m,00 x 1m,30 de largo, metro	12\$200	50	610\$000
94.	Panno preto opaco, para photographia, metro	6\$000	20	120\$000
95.	Pentes grandes de chifre, duzia	8\$200	5	41\$000
97.	Paleto para homem, de riscado de algodão, um	7\$100	20	142\$000
98.	Paleto para menino, de riscado de algodão, um	6\$300	20	126\$000
99.	Saias de algodão de cor, para senhoras, uma	5\$420	20	108\$400
100.	Saias de algodão de cor, para meninas, uma	5\$100	20	102\$000
101.	Saias de cretone para senhores, uma	15\$700	20	314\$000
102.	Saias de cretone para meninas, uma	5\$400	20	108\$000
103.	Tralhas de limpeza para cozinha, de 1m,00 de comprimento, duzia	23\$800	50	1.190\$000
104.	Tralhas de limpeza para cozinha, de 1m,00 x 2m,00, duzia	80\$000	20	1.600\$000

108. Toalhas de linho fino para auscultação 1,10 de largo, duzia.....	62\$000	10	620\$000
114. Toucados para enfermeiras, um	4\$800	10	48\$000
			17:356\$700

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de dezessete contos trescentos e cinquenta e seis mil e setecentos réis (17:356\$700) serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, à medida dos fornecimentos e à vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª — Departamento Nacional de Saúde Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez (5.610), de vinte e quatro (24) de dezembro de mil novecentos e vinte oito.

6 — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, etc.:

42. Custeio do laboratorio.....	306\$700
43. Custeio da enfermaria para leprosoz, etc..	1:250\$000
44. Leitos para venereoz, etc.....	350\$000

7 — Hospital São Sebastião:

56. Objectos de consumo, etc.....	120\$000
57. Objectos de consumo na pharmacia.....	80\$000
66. Roupas	3:000\$000

8 — Inspectoria de Hygiene Infantil:

76. Medicamentos... e material de consultorio	160\$000
81. Utensilios diversos, material para consultorio	140\$000

9 — Abrigo-hospital Arthur Bernardes:

86. Para custeio... do hospital.....	2:400\$000
--------------------------------------	------------

12 — Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

108. Material para desinfecção e expurgo, etc...	4:300\$000
--	------------

13 — Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:

118. Material para funcionamento dos dispensarios, etc.	1:200\$000
---	------------

15 — Serviço de Fiscalização do Leite, etc.:

133. Subst... utensilios de pequena durabilidade, etc.....	200\$00
--	---------

17 — Laboratorio Bromatologico:

147. Subst... e demais elementos necessarios...	100\$000
---	----------

18 — Laboratorio Bacteriologico:

153. Material para funcionamento, etc.....	100\$000
--	----------

21 — Hospital Paula Candido:

183. Camas... e diversos utensilios para enfermarias	600\$000
194. Roupas	2:400\$000

22 — Lazareto da Ilha Grande:

199. Camas, colchões, travesseiros, etc.....	300\$000
--	----------

28 — Escola de Enfermeiras Dr. Anna Nery:

261. Roupas e artigos de armarinho, etc.....	300\$000
--	----------

No total de Rs. 17:356\$700

E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo do contrato, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes pelas testemunhas Alvaro Milanes e Henrique Louzada Moraes, que se achavam presentes na citada contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas as estampilhas federaes no valor total de trinta e seis mil e trezentos e sessenta e sete (36.367) réis (27 de fevereiro de 1929). — Dr. Mauricio de Abreu. — Salgado Guimarães e Companhia Ltda. — Testemunhas: Alvaro Milanes, e Henrique Louzada Moraes.

CONTRACTO N. 15

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saúde Publica e José Silva & Comp., para o fornecimento do grupo n. 20, "Fazenda, armarinho e confeccões", a que se refere o edito de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 298, de 23 de dezembro de 1928 e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929).

Aos vinte e sete (27) dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove compareceram na Contabilidade da secretaria geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, perante o secretario geral, Dr. Mauricio de Abreu, os senhores José Silva & Companhia, estabelecidos á rua São Pedro numero cincoenta e oito (58) e sessenta (60), nesta Capital, e declararam que para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo vinte (20), "Fazenda, armarinho e confeccões", ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de vinte e tres (23) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928), tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no supplemento do *Diario Official* de treze (13) de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — José Silva & Companhia, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes de sua proposta accita para o grupo vinte (20), "Fazenda, armarinho e confeccões", discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais Paula Candido e Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados, ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saúde Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos, a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo, e na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na thesouraria geral do Thesouro Nacional, para garantia da execução deste contracto, si o senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores não preferir impor, por simples acto ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma, por prejuizos que allegarem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição sétima, ficando os contractantes obrigados a integralizá-la, dentro de 10 dias, contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi definitivamente aprovado por despacho de 2 de fevereiro de 1929, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saúde Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de vinte e sete mil trezentos e doze réis (27\$312), conforme provaram com o documento numero 415-399, de dezoito (18) de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove (1929), correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto, de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificação terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

48. Colchas de fustão branco, sem franja, de 1,40 x 1,90, uma.....	10\$925	50	546\$250
			546\$250

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e cincoenta réis (546\$250), serão empenhadas parcelladamente, e pagas, no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª — Departamento Nacional de Saúde Publica — artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez (5.610), de vinte e quatro (24) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito:

7. Hospital de S. Sebastião:	
66. Roupas.....	206\$250
9. Abrigo Hospital Arthur Bernardes:	
86. Para custeio do hospital.....	140\$000
21. Hospital Paula Candido:	
183. Camas e diversos utensilios para enfermarias.....	100\$000
28. Escola de Enfermeiras D. Anna Nery.....	
261. Roupas e artigos de armário.....	100\$000
No total de.....	546\$250

E, por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto, que, depois de lido e achado conforme, foi assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, doutor Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas Alvaro Milanez e Henrique Louzada Marcenal, que se achavam presentes na citada contabilidade e assistiram ao acto. Estava collada e devidamente utilizada uma estampilha federal do valor de dois mil réis (2\$000). Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1929.
Dr. Mauricio de Abreu — Com procuração de José Silva e Comp., Alvaro Sucupira. Testemunhas: Alvaro Milanez, Henrique Louzada Marcenal.

CONTRACTO N. 16

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saúde Publica e Azevedo Leitão & Companhia Limitada, para o fornecimento do grupo n. 20, "Fazendas, armário e confeccões", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no Diário Official n. 298, de 23 de dezembro de 1928, e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929).

Aos vinte e sete (27) dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove (1929), compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, perante o secretario geral, Dr. Mauricio de Abreu, os senhores Azevedo Leitão & Companhia Limitada, estabelecidos á rua da Alfandega numero quarenta e nove (49) e cincoenta e um (51), nesta capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo vinte (20), "Fazendas, armário e confeccões", ao referido departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no Diário Official de vinte e tres (23) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no supplemento do Diário Official de treze (13) de janeiro de mil novecentos e vinte e nove (1929), juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Azevedo Leitão & Companhia Limitada, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo vinte (20), "Fazendas, armário e confeccões", discriminadas na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo á sua custa postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se apenas a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais Paula Candido e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados, ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saúde Publica com o direito de comprar onde lhes convier as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço por mais, ficando ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado, igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o total dos pedidos não satisfeitos a tempo, e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto, si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que revertirá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma, por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição sétima, ficando os contractantes obrigados a integralizá-la dentro do

dez (10) dias, contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi definitivamente aprovado por despacho de 2 de fevereiro de 1929, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de duzentos e noventa e seis mil e vinte e cinco réis (296\$025), conforme provaram com o documento numero 266.352, de oito (8) de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove (1929), correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarios, aos serviços do departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

13. Atoalhado de algodão branco, 1m,60 de largo, metro 5\$200	100	520\$000
23. Bandeiras nacionais, 2 pannos, uma 18\$900	10	189\$000
27. Brim pardo de linho, de 0m,70 de largo, metro 3\$950	100	395\$000
53. Cobertores de lã para solteiro, um 20\$	100	2.000\$000
59. Colchete de pressão, qualquer tamanho, grôsa 1\$300	5	6\$500
61. Fustão branco de cordão, superior, 0m,70 de largo, metro 3\$950	50	197\$500
62. Fustão branco felpudo de 0m,68 de largo, metro 4\$500	50	225\$000
71. Fardamento de panno azul com bonet, para chauffeur, cocheiro ou servente, um 170\$000	5	850\$000
90. Morim para ataduras, peça de 20 metros 19\$000	50	950\$000
103. Sinaes de saude de 3 pannos, um 25\$	20	500\$000
114. Zuarie nacional, de 0m,70 de largo, metro 1\$750	50	87\$500
		5.920\$500

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de cinco contos novecentos e vinte mil e quinhentos réis (5.920\$500) serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas, e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21, "Departamento Nacional de Saude Publica", artigo segundo do orçamento do Ministério da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez (5.610), de vinte e quatro (24) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928):

6. Inspectoria de Prophylaxia, da Lepra, etc.	120\$500
42. Custeio do laboratorio	540\$000
43. Custeio da enfermaria para leproso, etc.	260\$000
44. Leitos para venereos, etc.	100\$000
7. Hospital São Sebastião	100\$000
56. Objectos de consumo no serviço clinico	100\$000
57. Objectos de consumo na pharmacia	100\$000
58. Roupas	1.000\$000
8. Inspectoria de Hygiene Infantil	50\$000
76. Medicamentos, e material de consultorio	150\$000
81. Utensilios diversos, material para consultorio	150\$000
9. Abrigo Hospital Arthur Bernardes	800\$000
42. Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia	400\$000

13. Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:

118. Material para funcionamento dos dispensarios, etc.	600\$000
15. Serviço de Fiscalização de Leite e Lactários:	
133. Substancias... utensilios da pequena durabilidade, etc.	200\$000
17. Laboratorio Bromatologico:	
147. Substancias... e demais elementos necessarios	200\$000
18. Laboratorio Bacteriologico:	
153. Material para funcionamento, etc.	100\$000
21. Hospital Paula Candido:	
183. Camas... e diversos utensilios para as enfermarias	200\$000
194. Roupas	300\$000
22. Lazareto da Ilha Grande:	
199. Camas, colchões, travesseiros, etc., etc.	100\$000
28. Escola de Enfermeiras D. Anna Nery:	
261. Roupas e artigos de armarinho	100\$000

No total de..... 5.920\$500

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, doutor Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas Alvaro Milanez e Henrique Louzada Marcenal, que se achavam presentes na citada contabilidade e assistiram ao acto. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de doze mil réis (12\$000). Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1929. — Dr. Mauricio de Abreu. — Azevedo, Leitão & Comp. Ltda. — Testemunhas: Alvaro Milanez — Henrique Louzada Marcenal.

CONTRACTO N. 17

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Souza Baptista & Comp., para o fornecimento do grupo n. 20 — "Fazenda, armarinho e confeccões", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* n. 298, de 23 de dezembro de 1928, e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929):

Aos vinte e sete (27) dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral, Dr. Mauricio de Abreu, os senhores Souza Baptista & Comp., estabelecidos no Largo da Carioca numero nove (9), nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo vinte (20) "Fazenda, armarinho e confeccões", se referida departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade das editaes publicadas no *Diario Official* de vinte e tres (23) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928), e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão, publicadas integralmente no supplemento do *Diario Official* de treze (13) de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fora do prazo estabelecido.

Segunda — Souza Baptista & Comp., nella instrum. denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes da sua proposta accolta para o grupo vinte (20), "Fazenda, armarinho e confeccões", discriminados na condição nona (9ª) pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se apenas a entrega dos artigos que se destinam aos hospitais Paula Candido e Lazareto da Ilha Grande.

Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na ocasião do recebimento ou da conferencia, os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes, toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria do Thesouro Nacional, para garantia da execução deste contracto, si o senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito á reclamação ou indemnização de especie alguma, por prejuizos que allequem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços, serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias, contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta, — Este contracto, que foi definitivamente approved por despacho de 2 de fevereiro de 1929, pelo senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União, por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de oitenta e seis mil duzentos e vinte e cinco réis (86\$225), conforme provaram com o documento numero 269-355, de oito (8) de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove (1929), correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes, depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem — Especie — Unidade — Preço

3.	Aniagem, metro, 1\$590	100	159\$000
8.	Algodão trançado 1,40 de largo, metro, 4\$500	200	900\$000
33.	Botões grandes de madreperola, grossa, 10\$500	10	105\$000
38.	Calças de riscado de algodão, para homem, uma, 4\$200	10	42\$000
63.	Fronha de algodão de 83 x 1,85, uma, 1\$450	50	72\$500
64.	Fronha de algodão de 41 x 0,38, uma, 1\$000	50	50\$000
77.	Guardanapos brancos de algodão, 50 x 50, dúzia, 11\$100	10	111\$000

77.	Guardanapos brancos de algodão, 25 x 25, dúzia, 9\$300	10	93\$000
93.	Panno felpudo para lençoes de banho, de 1m,50 de largo, metro, 8\$100	20	162\$000

1:724\$500

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de um conto setecentos e vinte e quatro mil quinhentos réis (1:724\$500), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos, e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez (5.610), de vinte e quatro (24) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito:

3 —	Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, etc.:		
43.	Custeio da enfermaria para leprosos, etc...	150\$000	
44.	Leitos para venereos, etc.....	50\$000	
7 —	Hospital São Sebastião:		
66.	Roupas	674\$500	
9 —	Abrigo Hospital Arthur Bernardes:		
86.	Para custeio do hospital.....	100\$000	
12 —	Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:		
108.	Material para desinfecção, expurgos, etc....	50\$000	
13 —	Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:		
118.	Material para funcionamento dos dispensarios, etc.	250\$000	
15 —	Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios:		
133.	Substancias... e utensilios de pequena durabilidade, etc.	100\$000	
21 —	Hospital Paula Candido:		
194.	Roupas	150\$000	
28 —	Escola de Enfermeiras D. Anna Nery:		
261.	Roupas e artigos de armarinho.....	200\$000	
No total de			1:724\$500

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes, e pelas testemunhas Alvaro Milánez e Henrique Louzada Marcenal, que se achavam presentes na citada contabilidade, e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor de quatro mil réis (4\$000). Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1929. — Dr. Mauricio de Abreu. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., J. Dias Pereira.

CONTRACTO, N. 18

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Albino Castro & Comp., para o fornecimento do grupo n. 20 "Fazenda, armarinho e confeccões" a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 298, de 23 de dezembro de 1928, e seguintes, ás dependências do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929).

Aos vinte e sete (27) dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. Mauricio de Abreu, os senhores Albino Castro & Companhia, estabelecidos á rua Theophile Ottoni, numeros trinta e oito (38) e quarenta (40) nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo vinte (20) "Fazenda, armarinho e confeccões" ao referido Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), assignam o presente contracto resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de vinte e tres (23) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928).

e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de treze (13) de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, juntamente com a relação nominal de inscrição dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Albino, Castro & Companhia, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás Dependências do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo vinte (20) "Fazenda, armarinho e confeções", discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na ocasião do recebimento ou de conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples "aviso" ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que, alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas, impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approved por despacho de 2 de fevereiro de 1929 pelo senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Sétima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em nome da corrente antes da respectiva assignatura, a importância de sessenta e dois mil quinhentos e cinco réis (62\$505), conforme provaram com o documento números 401-385, de quinze (15) de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove (1929) correspondendo este depósito á caução exigida para garantir a fiel execução das cláusulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a cláusula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do Departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem	Especie	Unidade	Preço
5.	Alfinetes de fralda sortidos, grossa, 2\$200.	10	22\$000
34.	Botões pequenos de madreperola, grossa, 6\$840.	10	68\$400
70.	Fardamento de brim kaki inglez com bonet, para <i>chauffeur</i> , cocheiro ou servente, um, 70\$000.	10	700\$000
80.	Linha clark qualquer cor, sortido e numero, grossa, 153\$600.	2	307\$200
113.	Zephyr estrangeiro, listrado, xadrez ou liso, metro, 3\$050.	50	152\$500

1:250\$100

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de um conto duzentos e cincoenta mil e cem réis (1:250\$100) serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez (5.610), de vinte e quatro (24) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

7 — Hospital São Sebastião:

66. Roupas. 950\$100

9 — Abrigo Hospital Arthur Bernardes:

86. Para custeio do hospital. 100\$000

21 — Hospital Paula Candido:

183. Camas e diversos utensilios para enfermarias. 100\$000

28 — Escola de Enfermeiras D. Anna Nery:

261. Roupas e artigos de armarinho. 100\$000

No total de réis. 1:250\$100

E por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas Alvaro Milanez e Henrique Louzada Marcenal, que se achavam presentes na citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de quatro mil réis (4\$000). Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1929. — Dr. Mauricio de Abreu. — Por procuração de Albino, Castro & Comp., Mario Guimarães Carvalho. Testemunhas: Alvaro Milanez, Henrique Louzada Marcenal.

CONTRACTO N. 19

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Azevedo Alves Rodrigues & Companhia limitada, para o fornecimento do grupo n. 20, Fazendas, armarinho e confeções, a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 298, de 23 de dezembro de 1928, e seguintes, ás dependências do mesmo departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929).

Aos vinte e sete (27) dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove (1929), compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral, Dr. Mauricio de Abreu, os senhores Azevedo Alves Rodrigues & Companhia Limitada, estabelecidos á rua do Carmo numero cincoenta e tres (53), nesta capital, e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo vinte (20)

"Fazendas, armarinho e confecções", ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* de vinte e tres (23) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no supplemento do *Diario Official* de treze (13) de janeiro de mil novecentos e vinte e nove (1929), juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Azevedo, Alves Rodrigues & Companhia Limitada, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo vinte (20), "Fazendas, armarinho e confecções", discriminadas na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo á sua custa postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se apenas a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes Paula Candido e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados, ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar onde lhes convier as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o total dos pedidos não satisfeitos a tempo, e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto, si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a dentro de dez (10) dias, contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi definitivamente aprovado por despacho de 2 de fevereiro de 1929, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em uma (1) apolice ao portador da Divida Publica, do valor de um conto

de réis (1:000\$000), antes da respectiva assignatura, representando a importancia de seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e quatro réis (647\$804), conforme provaram com o documento numero 282-367-9.434, de onze (11) de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove (1929), correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarios, aos serviços do departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

1. Agulhas para costura a mão, qualquer numero, papel com 24 agulhas, papel \$318	50	15\$900
12. Atoalhado de algodão de côr, 1m,50 de largo, metro 3\$198	100	319\$800
15. Atoalhado de linho branco, 1m,75 de largo, metro 16\$948	100	1:694\$800
16. Aventaes de mescla azul, para servente, com mangas, com bolso por fóra, um 9\$998	50	499\$900
17. Aventaes de cretone para medicos, com mangas, um 11\$998	50	599\$900
19. Aventaes de brim lona, para medico e enfermeiro, um 13\$888	50	694\$400
20. Bandeiras nacionaes, 5 pannos, uma 84\$450	20	1:639\$000
21. Bandeiras nacionaes, 4 pannos, uma 56\$830	10	569\$800
22. Bandeiras nacionaes, 2 pannos, uma 36\$898	10	368\$980
29. Brim kaki de 0m,70 de largo, metro 3\$978	100	397\$800
31. Botões de massa, grossa 4\$300	10	43\$000
32. Botões brancos de osso, sortidos, grossa 1\$388	10	13\$880
41. Camisolas de cretone para homens, de 1m,25 de comprimento, para dormir, uma 5\$555	20	111\$100
42. Camisolas de cretone para senhoras, de 1m,25 de comprimento, para dormir, uma 5\$555	20	111\$100
43. Camisolas de cretone para meninos, de 0m,90 de comprimento, para dormir, uma 4\$555	20	91\$100
44. Camisolas de algodão para homem, de 1m,25 de comprimento, para dormir, uma 3\$888	20	77\$760
45. Camisolas de algodão para senhores, de 1m,25 de comprimento, para dormir, uma 3\$888	20	77\$760
46. Camisolas de algodão para meninos, de 0m,90 de comprimento, para dormir, uma 3\$388	20	67\$760
49. Colchas de fustão de cor, sem franjas, de 1m,40 x 1m,90, uma 13\$333	50	666\$650
51. Cretone nacional enfiado, de 2m,45 de largo, metro 5\$888	50	294\$400
57. Capotes de panno azul, para chauffeur, um 125\$000	10	1:250\$000
58. Colchetes de qualquer cor e tamanho, grossa 1\$188	5	5\$940
60. Filó para cortinado, de 4m,50 de largo, metro 8\$800	50	440\$000
65. Fronha de algodão para travesseiro cylindrico com 70 x 25, uma 9\$98	50	49\$900
69. Fronhas de cretone, para travesseiros cylindricos de 70 x 25, uma 1\$118	20	22\$360

71. Gorros de cretone para enfermeiros e medicos, um 1\$118	50	55\$900
82. Lençoes de cretone de 2m,20 x 1m,75, um 10\$118	50	505\$900
87. Lona riscada para toldos, de 1m,00 de largo, metro 6\$998	50	349\$900
89. Morim superior, peça de 20 metros 22\$680	50	1:134\$000
96. Pentes pequenos, para caspa, duzia 8\$800	5	44\$000
104. Signaes de saude de 2 panos, um 14\$300	20	286\$000
105. Signaes de saude de 1 panno, um 5\$500	20	110\$000
109. Toalhas de morim superior de 0m,75 x x 0m,75, duzia 14\$000	10	140\$000
110. Tunicas de mescla azul, uma 7\$800	10	78\$000
112. Zephyr nacional listado, xadrez ou liso, metro 1\$588	50	79\$400
		12:956\$090

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de doze contos novecentos e cinquenta e seis mil e noventa réis (12:956\$090) serão empenhadas parcelladamente e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21, "Departamento Nacional da Saude Publica", artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero cinco mil seiscentos e dez (5.610), de vinte e quatro (24) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928):

6. Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, etc.:

42. Custeio do laboratorio	320\$000
43. Custeio da enfermaria para leprosos, etc.	630\$000
44. Leitos para venereos, etc.	700\$000

7. Hospital São Sebastião:

56. Objectos de consumo no serviço clinico	150\$000
57. Objectos de consumo na pharmacia	50\$000
66. Roupas	1:350\$000

8. Inspectoria de Hygiene Infantil:

76. Medicamentos... e material de consultorio..	150\$000
81. Utensilios diversos, material para consultorio, etc.	150\$000

Directoria da Contabilidade

RECTIFICAÇÃO DE CONTRACTOS

Declara-se em tempo, para os devidos fins, que nós contractos sob ns. 28 e 29, celebrados entre este ministerio e as firmas Fontes Garcia & Comp. e Mendes, Pinto & Comp., para fornecimento de ferragens e artigos de ferragistas, durante o corrente anno, publicados no *Diario Official*, de 2 deste mez, á fls. 5.319 e seguintes, são observadas as seguintes rectificações:

Contracto n. 28 — Fontes Garcia & Comp.:

O art. 37. Capachos de grade, até 1,50, é do preço de quatorze mil e setecentos réis, como está por extenso e não como foi reproduzido em algarismos.

O art. 69 denomina-se coador de ferro esmaltado, grande e não coador de ferro esmaltado, como foi publicado.

O art. 360 denomina-se martello de bola para ferreiro e não para farreiro, como consta da publicação.

Contracto n. 29 — Mendes, Pinto & Comp.:

O art. 253. Aspirador de borracha, etc., é do preço de dezeseite mil réis e não de dezeseite mil e seiscentos, como foi publicado.

O atr. 314. Escovas de tres contractos para automatico é do preço de vinte e nove mil réis, como está escripto por extenso e não como foi reproduzido em algarismos.

Directoria da Contabilidade, em 2 de março de 1929. — *Pereira Junior*, director geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO ENSINO

Contracto

De ordem do Sr. director geral e de accordo com a sexta condição do edital de 27 de outubro do anno findo, é convidada a comparecer neste Departamento, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de receber guia para o deposito a ser feito no Thesouro Nacional, necessario para a assignatura de contracto para fornecimento do grupo 10 — Material de electricidade, durante o corrente anno de 1929, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, a firma Mayrink Veiga & Comp.

Departamento Nacional do Ensino, em 2 de março de 1929. — *Dario Leal*, 1º official, pelo director de Contabilidade.

9. Abrigo Hospital Arthur Bernardes:

86. Para custeio... do hospital	2:200\$000
12. Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:	
108. Material para desinfecção, expurgo, etc.	3:956\$090
13. Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:	
118. Material para funcionamento dos dispensarios, etc.	200\$000
15. Serviço de Fiscalização de Leite e Lacteios:	
133. Substancias... utensilios de pequena durabilidade, etc.	100\$000
17. Laboratorio Bromatologico:	
147. Substancias... e demais elementos necessarios	300\$000
18. Laboratorio Bacteriologico:	
153. Material para funcionamento... etc.	200\$000
21. Hospital Paula Candido:	
183. Camas... e diversos utensilios para enfermarias	600\$000
194. Roupas	1:500\$000
22. Lazareto da Ilha Grande:	
199. Camas, colchões, travesseiros, etc.	200\$000
28. Escola de Enfermeiras D. Anna Nery:	
261. Roupas e artigos de armarinho	200\$000
No total de	12:956\$090

E por estarem assim accórdes lauvrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, doutor Mauricio de Abreu, pelos contractantes e pelas testemunhas Alvaro Milanez e Henrique Louzada Marceñas, que se achavam presentes na citada contabilidade e assistiram ao acto. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de vinte e seis mil réis (26\$000). Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1929. — Dr. *Mauricio de Abreu*. — Por procuração de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda., *Antonio Barroso Martins*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio numero um, á praça da Matriz, na cidade de Ituaçu, no Estado da Bahia, destinado á installação da estação telegraphica, que entre si fazem os respectivos proprietarios senhores Avila & Companhia, por seu bastante procurador Waltrudes Camera e a Repartição Geral dos Telegraphos

Aos dezoito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, presentes no escriptorio do Districto Telegraphico da Bahia o respectivo chefe do districto, senhor engenheiro civil Dagoberto de Menezes, autorizado por despacho do senhor doutor director geral da Repartição dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous, do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no telegramma de serviço numero duzentos e cincoenta, "A", de oito de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, da Subdirectoría de Contabilidade, e o senhor Waltrudes Camera, residente nesta cidade, que, de accordo com o instrumen-

to de mandato, passado de proprio punho, na cidade de Ituaçu, reconhecida a firma nas notas do tabellião Aristoteles da Silva Bastos, reconhecido o signal publico nesta Capital, pelo tabellião de notas Eduardo de Lacerda, foi constituido representante dos senhores Avila & Companhia, proprietarios, do predio numero um, situado a praça da Matriz, na cidade de Ituaçu, no Estado da Bahia, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um pelo aluguel mensal de quarenta mil réis, pagavel por mês vencido, correndo a despeza pelo credito que na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario, que por sua vez não ficará obrigado a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio para sua conservação durante o prazo de arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes correrão por conta do proprietario, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros e successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira e a dar em igualdade de condições preferenciais á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara, eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Sétima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importância relativa aos alugueis do corrente anno e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo, depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não for elle approvedo pelo ministerio, ou se o Tribunal denegar o respectivo registro.

E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Dagoberto de Menezes, chefe do Districto Telegraphico da Bahia, devidamente autorizado, e os proprietarios do referido predio, senhores Avila & Companhia, pelo seu procurador constituido, senhor Waltrudes Camera, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecida, eu, João Pereira Navarro de Andrade, telegraphista de quarta classe, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que depois de lido, achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de quatro mil réis (4\$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Bahia, dezoito de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, sobre cada estampilha: 18/1/29. Assignatura do chefe do districto, Dagoberto de Menezes, e mais abaixo as assignaturas, por procuração dos contractantes Avila & Companhia, Waltrudes Camera, e como testemunhas os senhores Joaquim Ferreira de Almeida, telegraphista de terceira classe — Ruy Astolpho dos Santos, telegraphista de quarta classe. Extrahi a presente cópia authentica do original lavrado ás folhas cincoenta, cincoenta verso, cincoenta e um, cincoenta e um, verso e cincoenta e dois, do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo setecentos oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escripção do Districto Telegraphico da Bahia, em dezoito de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove. — João Pereira Navarro de Andrade, telegraphista de 4.ª classe. Confere. — Armando Navarro de Andrade. — Conforme, Ruy Astolpho dos Santos.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro esteve hontem o Sr. deputado Afranio de Mello Franco, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu por motivo do seu anniversario natalicio.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, o Sr. Agenor de Roure, ministro do Tribunal de Contas, que foi agradecer ao Chefe do Estado, o telegramma de felicitações pelo seu anniversario.

— No Palacio do Catete, esteve, hontem, o Sr. capitão Edgard Amaral, que foi em nome da familia do marechal Dr. Ferreira do Amaral, seu pae, agradecer ao Sr. Presidente da Republica as

demonstrações de pesar por occasião do fallecimento daquelle militar, e, ao mesmo tempo, á Senhora Washington Luis, a corôa que enviou para depositar sobre o feretro.

— Esteve no Palacio Rio Negro, o Sr. commendador Manoel Alves de Seabra, presidente da Sociedade Portuguesa de Beneficencia, afim de convidar o Sr. Presidente da Republica para visitar o Sanatorio Portuguez, recentemente construido e inaugurado, nessa cidade.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 4, as seguintes folhas do terceiro dia util:

Departamento Nacional de Ensino — Externato Pedro II — Internato Pedro II — Archivo Nacional — Instituto Surdos e Mudos — Bibliotheca Nacional — Escola de Bellas Artes — Instituto Oswaldo Cruz — Museu Nacional — Instituto de Musica — Instituto Biologico — Museu Historico — Casa de Correção — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Povoamento do Solo — Escola Superior de Agricultura — Instituto Benjamin Constant — Casa do Detenção.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje: Pelo *Hallenti*, para Las Palmas, Leixões e Liverpool, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o exterior da Republica, até ás 8.

Amanhã: Pelo *Massilia*, para Lisbon, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até ás 6 horas; objectos para registrar, até ás 17 horas de hoje, e cartas para o exterior, até ás 7.

Pelo *Itasuci*, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar, até ás 17 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até ás 6 1/2 e idem, com porte duplo, até ás 6.

Pelo *Zeelandia*, para Santos e Rio de Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, objectos para registrar, até ás 17 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até ás 8; idem, idem, com porte duplo, até ás 9 e idem para o exterior, até ás 9.

Pelo *Duilio*, para o Rio de Prata, recebendo impressos até ás 17 horas, objectos para registrar, até ás 17 horas de hoje e cartas para o exterior da Republica, até ás 8 1/2. (X) Estampilha de 10. Nota: — Malas postaes, internacionais e nacionaes, na Chancaria, nos dias uteis, até ás 11 1/2 horas. Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 3.ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da tarde. Da partida dos paquetes que se destinam a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Braxas, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5.ª secção.

Previsões para o período de 18 horas do dia 1 às 18 horas do dia 2 de março de 1929

~~Estado do Rio de Janeiro - Tempo amecador com chuvas. Temperatura, em declínio.~~

Estados do sul — Tempo, perturbado com chuvas em S. Paulo; melhorará no Paraná; bom com nebulosidade nos demais Estados. Temperatura, declínio em S. Paulo e Paraná; estável em Santa Catharina; em ascensão no Rio Grande. Ventos do quadrante sul frescos, rondando para norte com rajadas no Rio Grande.

Synopse do tempo ocorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 28 ás 15 horas do dia 1

O tempo decorreu bom à tarde instável à noite, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador com chuvas e trovoadas e ameaçador após. A temperatura declinou fortemente de dia, tendo se conservado estável à noite. A's médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 28.1 e mínima 23.8 e às temperaturas extremas verificadas no Observatório Meteorológico a Avenida das Nações foram: máxima 28.2 e 23.8, verificadas respectivamente às 11 horas e 30 minutos e 12 horas e 50 minutos. Os ventos foram variáveis e frescos.

Observações realizadas ás 9 horas (Cb. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahú (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim.....	759.4	—	26.0	—	E	2	9b	—	I.	29.0	22.0	1.0	I.	lo.	I.
Sobral (X).....	56.3	—	26.0	—	C	0	6a	—	B.	31.0	23.0	0.0	B.	B.	B.
Iguatú.....															
Natal (X).....	58.6	-0.2	27.0	0.0	C	0	6b	—	I.	31.0	23.0	2.0	B.	B.	lo.
Parahyba.....	57.7	-1.4	25.0	1.0	S	2	9b	—	I.	30.0	20.0	0.0	I.	I.	B.
Campina Grande.....	58.1	-0.5	24.0	-3.0	C	0	9b	Tranq.	☉	30.0	23.0	0.0	B.	B.	I.
Recife.....															
Pesqueira (X).....	—	—	29.0	—	E	2	9b	—	lo.	29.0	29.0	0.0	I.	I.	I.
Goyanna.....	58.6	—	23.0	—	SE	2	6b	—	I.	24.0	16.0	10.0	Mo.	lo.	lo.
Garanhuns.....	58.4	0.5	26.0	-1.0	C	0	9b	Tranq.	I.	29.0	24.0	13.0	B.	lo.	Mo.
Fernando Noronha.....															
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X).....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá.....	59.0	-0.3	30.0	1.0	C	0	4b	—	B.	35.0	18.0	0.0	I.	I.	B.
Ondina (X).....															
Barra (X).....	50.5	-2.4	28.0	3.0	SE	2	0	—	B.	28.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Caetité.....															
Ilhéos (X).....	57.9	-1.1	28.0	0.0	NW	2	6a	Tranq.	B.	29.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Porto Seguro.....	57.6	2.8	22.0	1.0	C	0	10	—	B.	30.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Bello Horizonte.....															
Januaria (X).....															
Theophilo Ottoni (X).....															
Caxambú (X).....															
São Lourenço.....	57.1	-1.4	24.0	-2.0	NW	2	6a	—	I.	39.0	—	4.0	I.	I.	lo.
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro.....	57.2	-1.2	24.0	0.0	S	2	9b	—	B.	30.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Poços de Caldas (X).....															
Juiz de Fóra.....	1757.7	0.7	25.0	3.0	N	2	9b	—	I.	32.0	20.0	0.0	B.	Mck.	Mo.
Goyaz.....	60.2	—	26.0	—	C	0	6a	—	B.	—	20.0	—	B.	I.	B.
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	58.4	—	29.0	—	N	2	6a	Chão.	B.	32.0	24.0	0.0	B.	I.	B.
Cachoeira de Ipanema (X).....															

Observações realizadas às 9 horas (Oh. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total das chuvas em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	58.0	0.1	25.0	-2.0	S	2	9b	Chão.	I.	32.0	25.0	4.0	I.	B.	Io.
Campos	57.2	-0.9	26.0	-3.0	E	2	9b	---	---	33.0	23.0	0.0	B.	I.	---
Friburgo	57.6	-2.1	22.0	0.0	C	0	9b	---	---	30.0	18.0	1.0	B.	B.	B.
Petropolis	58.3	-0.1	21.0	1.0	C	0	9e	---	---	31.0	20.0	2.0	B.	B.	B.
Rezende	57.3	-0.3	24.0	-1.0	E	3	9b	---	---	34.0	21.0	69.0	B.	B.	Mo.
Therezopolis	57.9	-1.4	22.0	0.0	C	0	9b	---	---	30.0	20.0	6.0	B.	Mo.	Io.
Cabo Frio	57.6	0.0	27.0	-1.0	C	0	9b	Chão.	---	32.0	25.0	2.0	B.	---	Io.
Angra dos Reis	58.5	-0.4	26.0	-2.0	C	0	9b	Tranquillo.	---	31.0	23.0	68.0	B.	Mok.	Mok.
S. Paulo	59.9	1.9	23.0	-4.0	SW	2	9b	---	---	31.0	20.0	3.0	B.	B.	Io.
Santos (X)	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Ribeirão Preto (X)	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
S. Carlos do Pinhal	---	---	21.0	-3.0	SE	2	9e	---	---	30.0	19.0	3.0	B.	I.	Io.
Faxina	60.4	0.8	22.0	0.0	SE	2	9b	---	---	32.0	19.0	19.0	I.	---	Mok.
Campinas	58.8	0.0	22.0	-3.0	SE	2	6b	---	---	31.0	20.0	7.0	B.	I.	Mok.
Curitiba	61.2	---	19.0	---	SE	5	9a	---	---	27.0	17.0	31.0	I.	Mo.	Mo.
Paranaguá	60.0	3.0	23.0	-4.0	S	2	9b	Chão.	---	31.0	22.0	67.0	B.	I.	Mo.
Guarapuava	60.4	1.1	18.0	-3.0	E	5	9b	---	---	25.0	17.0	21.0	Mo.	Mok.	---
Palmas	60.0	12.3	19.0	-2.0	N	2	6a	---	---	23.0	16.0	2.0	I.	Mo.	---
Florianopolis	61.1	3.4	24.0	0.0	SW	2	6b	P. vagas.	---	27.0	22.0	1.0	I.	Io.	I.
Lages (X)	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Herval (X)	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
S. Francisco (X)	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Porto Alegre	62.3	4.4	21.0	-1.0	SE	2	9a	---	B.	32.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Uruguayana	58.4	0.8	24.0	-1.0	NE	2	9b	---	B.	34.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
S. Luiz de Gonzaga	57.3	1.9	21.0	-3.0	NE	2	3a	---	B.	31.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Santa Victoria	61.7	---	18.0	---	SE	2	9b	---	B.	23.0	---	0.0	B.	B.	B.
Montevideo	61.2	0.7	86.0	-2.0	NE	5	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Buenos Aires	60.0	-1.3	18.0	1.0	NE	2	0	---	---	---	---	---	---	---	---

As temperaturas máximas verificaram-se em Campos com 36.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Garanhuns com 16.0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Convenções— Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo, — 10, totalmente encoberto, b) nuvens baixas; a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: o, chuvas; garça; (OO) nevoa secca; (==) nevoeiro; (▲) granizo; (K) trovoadas com relampagos; R, relampagos; (||||) ventanias; (∞) orvalho; AG, aguaceiro; GE, geada; HL, halo solar; HI, halo lunar; CS, coroa solar; CI, arco iris. Os numeros indica; tivos da força do vento, referem-se a Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e a gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 23 ás 9 horas do dia 1 de março

Zona norte — O tempo, nas 24 horas, foi em geral instavel em Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Pernambuco com chuvas fracas. A's 9 horas de hoje, o tempo, era certo com chuvas e chuviscos em Pernambuco. A temperatura soffreu ascensão. Os ventos sopraram do quadrante leste frescos.

Nota — Dos demais estados não foram recebidos os despachos telegraphicos usuaes.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo, decorreu perturbado com chuvas e trovoadas esparsas, tendo sido as precipitações forte em Angra dos Reis e Rezende. A's 9 horas de hoje, o tempo, apresentava-se incerto com chuvas em Petropolis e chuviscos em Angra dos Reis e Campos. A temperatura declinou. Reinou em geral calmaria.

Nota — Não foram recebidas os despachos telegraphicos usuaes de Minas, Goyaz e Mato Grosso.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi em geral instavel, com chuvas e chuviscos em S. Paulo e Paraná, com chuvas fortes em Paranaguá. Bom no Rio Grande e em Florianopolis. A's 9 horas de hoje, o tempo, era incerto em S. Paulo e Paraná e bom no Rio Grande e em Florianopolis. A temperatura declinou. Os ventos sopraram do quadrante leste com rajadas frescas, dos demais Estados não recebemos os despachos usuaes.

Nota — O serviço telegraphico foi mau.

Se não houver observação a chuva, marque-se a abreviação (XX) (XX)

Postos thermio-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima.....	28.9	—	26.8	26.9	26.4	27.2	—	26.4	—	28.2
Minima.....	24.0	—	22.4	23.7	22.7	24.0	—	24.2	—	24.2
Chuva.....	3.0	—	4.6	11.3	27.5	—	—	6.4	—	7.2

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 1):			Rio São Francisco (Dia 28):		
Guararema.....	1.40	.11	Pirapora (X).....		
Jacarehy.....	1.10	.00	São Francisco (X).....		
Caçapava.....	2.45	.00	Januaria (X).....		
Pindamonhangaba.....	2.82	.02	Carinhanna (X).....		
Guaratingueta (X).....			Rio Branco (X).....		
Rezende.....	2.55	.48	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirahy.....	3.58	.40	Remanso (X).....		
Anta.....	2.08	.92	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	2.58	.00	Cabrobo (X).....		
São Fidelis.....	2.63	.02	Piranhas (X).....		
Campos (X).....			Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assu (Dia 28):			Bacia Amazonica (Dia 27):		
Aquidaban.....	1.40	.38	Rio Branco (X).....		
Warnaw (X).....			São Felipe (X).....		
Passo Manso (X).....			Labrea (X).....		
Blumenau.....	1.72	.72	Manaos (X).....	1.45	.46
Gaspar (X).....			Porto Velho (X).....		
Rhota (X).....			Obidos (X).....		

Estado e tendencia do n'v. das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul.— Dia 1.— Estacionario em Jacarehy, Caçapava e Porto Novo do Cunha, subindo em Pindamonhangaba, Rezende e Barra do Pirahy e baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 28 — Não foi feita a tendencia por falta dos despachos telegraphicos.

Rio Itajahy-Assu — Dia 28 — Subindo em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 27 — Não foi feita a tendencia por falta dos despachos telegraphicos.

Sondagens aerologicas por meio de balões pifotos

Estações	Hora	Altitudes									
		250	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Marinha	
Olinda (XX).....	9.30										
Maceio (X).....	9.30										
Ondina (X).....	9.30										
Cuyabá.....	7.30	WNW 3	SE 1	SE 3	WSW 9	SSE 1	ENE 15	NNE 17	SSE 17		
Porto Seguro.....	9.30	N 2	NNW 4	N 4						1.250 ms.	
Victoria.....	9.30	N 5	NNW 6	NNW 9	NW 4	WSW 2	SW 1			3.000 ms.	
Campos (XX).....	2.30										
Mendes (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro (XX).....	14.30										
Santos (XX).....	9.30										
Curitiba (X X).....	9.30										
Florianopolis.....	9.30	SSE 5	SSE 5	SSE 5	ESE 1	NNW 1					
Porto Alegre.....	9.30	E 2	E 7	NE 3	WNW 5	SSW 9				2.100 ms.	

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem devido a presença de nuvens baixas.

Não foi colhido o despacho telegraphico.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICA

Boletim da cotação do cambio fixado pela
dos Corretores de Fundos Publicos da Capit.

Praças:

	90 d/v	A	Syndical
Sobre Londres	5 15/16 a	5 1/8	
Sobre Paris	\$327	\$330	
Sobre Italia	—	\$442	
Sobre Allemanha	—	2\$008	
Sobre Portugal	—	\$381	
Sobre Belgica (papel)	—	\$235	
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$175	
Sobre Hespanha	—	1\$321	
Sobre Suissa	—	1\$628	
Sobre Suecia	—	2\$262	
Sobre Noruega	—	2\$258	
Sobre Dinamarca	—	2\$258	
Sobre Chile	—	1\$040	
Sobre Tchecoo-Slovaquia	—	\$251	
Sobre Nova York	—	8\$436	
Sobre Montevideo	—	8\$695	
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$584	
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	8\$145	
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$389	
Sobre Japão (yen)	—	3\$830	
Sobre Rumania	—	\$054	
Sobre Canadá	—	—	
Sobre Austria	—	1\$196	

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Soberanos (ouro)	41\$400
Libras (papel)	41\$250
Dollars (papel)	8\$450
Escudos (papel)	\$390
Liras (papel)	\$450

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	776\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	750\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	779\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	744\$000
Apolices emprestimo municipal de 1904, port.	702\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom.	165\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, nom.	165\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	168\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	186\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339)	186\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, port.	370\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 8 %, port.	502\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	110\$000
Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo	79\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil	240\$000
Companhia Docas de Santos, port.	360\$000
Companhia Brasil Industrial	404\$500
Debentures da Companhia Docas de Santos	175\$000
Debentures da Companhia Nacional de Tecidos Nova America	1:035\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 2
de março de 1929. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

COTAÇÕES DO CAFE

Dia 2 de março de 1929

Termo

	1ª cotação	2ª cotação	Total
Mazez	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor
Março	29\$275	29\$000	—
Abril	28\$925	28\$800	—
Maio	28\$825	28\$650	—
Junho	28\$425	28\$275	—
Julho	27\$900	27\$600	—
Agosto	27\$400	26\$850	—
Vendas	14.000 saccas.		

Mercado: 1ª cotação, estavel.
A 2ª cotação não funciona aos sabbados.
Disponivel base tipo 7, 43\$400
Mercado calmo.
Vendas até 10 1/2, 1.417 saccas.
O syndico, J. Nunes Tassara.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 1

Assucar

	Saccas
Entradas de Pernambuco	45.934
Entradas de Maceió	27.800
Entradas de Parahyba	1.760
Entradas de Natal	500
Entradas de Campos	500
Total	76.394
Sahidas	7.189
Existencia	154.080

Mercado firme.

Preço do branco crystal, 76\$ a 77\$000.

Algodão

	Fardos
Entradas de Parahyba	606
Entradas de Ceará	665
Entradas do Rio Grande do Norte	598
Entradas de Maranhão	457
Entradas de Pernambuco	66
Total	2.392
Sahidas	84
Existencia	21.968

Mercado paralisado.

Preços:

Sertões, tipo 4, classe 2ª	46\$000 a 47\$000
Primeiras sortes — tipo 4, classe 1ª	42\$000 a 43\$000
Medianos, tipos 6 e 7	40\$000 a 41\$000
Typo 5, primeira	Nominal
Norte, tipo 5	41\$000 a 42\$000

Café

	Saccas
Entradas	8.950
Sahidas	10.687
Consumo local, dia 1	500
Existencia	219.412
Mercado calmo.	
Preços por 100 libras	
Typo 3	46\$800
Typo 4	46\$000
Typo 5	45\$200
Typo 6	44\$400
Typo 7	43\$600
Typo 8	42\$600

O syndico, J. Nunes Tassara

JUNTA COMMERCIAL

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA
DE 18 A 23 DE FEVEREIRO DE 1929

Genero — Qualidade e procedencia — Unidade de venda
Preço

Minimo Maximo

Aguas mineraes:

Caldos — Extra-sellos:

Por caixa:

Caxambú	—	38\$000
Lambary	—	37\$000
Salutaris	—	37\$000
Cambuquira	—	37\$000
S. Lourenço	—	38\$000

Aguardente:

Por pipa c/480 litros:

De Paraty	380\$000	390\$000
De Angra	360\$000	370\$000
De Campos	340\$000	350\$000

Alcool:

Caldos — Extra-sellos:

Por pipa c/480 litros:

De 40 grãos	670\$000	680\$000
De 38 grãos	640\$000	650\$000
De 36 grãos	610\$000	620\$000

Alfafa:

Por kilo:

Nacional	\$480	\$500
----------	-------	-------

Azeite:

Por lala:

Diversas marcas	5\$500	8\$200
-----------------	--------	--------

Alhos:

Por 100:

Nacionais	2\$500	3\$000
Estrangeiros	5\$000	5\$600

Arroz:

Por 60 kilos:

Brilhado, de 1ª, agulha	94\$000	96\$000
Brilhado, de 2ª, agulha	85\$000	87\$000
Especial, agulha	92\$000	94\$000
Superior, japonéz, 1ª	82\$000	84\$000
Bom, japonéz, 2ª	72\$000	74\$000
Regular	66\$000	68\$000
Branco do Norte	65\$000	66\$000

Assucar:

Por sacco:

Branco, crystal	75\$000	77\$000
C. amarello	64\$000	66\$000
Mascavinho	64\$000	66\$000

Por kilo:

Refinado, de 1ª	—	1\$500
Refinado, de 2ª	—	1\$400
Refinado, de 3ª	—	1\$300
Mascavo	45\$000	52\$000

Bacalhão:

Por caixa:

Diversas marcas — caixa	150\$000	165\$000
-------------------------	----------	----------

Diversas marcas — meia caixa	80\$000	85\$000
------------------------------	---------	---------

Por meia caixa:

Cascudo	56\$000	58\$000
---------	---------	---------

Cascudo — Peixilim	62\$000	64\$000
--------------------	---------	---------

Banha:

Por kilo:

De Porto Alegre — latas com 20 kilos	2\$650	2\$750
De Porto Alegre — latas com 2 kilos	2\$650	2\$700
De Porto Alegre — latas com 1 kilo	2\$650	2\$700
De Laguna — latas com 20 kilos	2\$650	2\$700
De Itajaby — latas com 20 kilos	2\$800	2\$850
De Itajaby — latas com 10 kilos	2\$800	2\$850
De Itajaby — latas com 2 kilos	2\$750	2\$800

Batatas:

Por kilo:

Nacional — Mineira e Paulista	\$860	\$880
-------------------------------	-------	-------

Estrangeiras — Chilenas	\$920	\$940
-------------------------	-------	-------

Cebolas:

Por kilo:

Nacionais	1\$150	1\$200
-----------	--------	--------

Café:

Por kilo:

Torrado, de 1ª	3\$900	4\$900
----------------	--------	--------

Torrado, de 2ª	2\$200	4\$000
----------------	--------	--------

Farelo de trigo:

Por 35 kilos:

Dos Moinhos Nacionais	7\$000	8\$000
-----------------------	--------	--------

Farinha de mandioca:

Por 45 kilos:

Porto Alegre — especial	19\$000	20\$000
-------------------------	---------	---------

Porto Alegre — fina	17\$000	18\$000
---------------------	---------	---------

Porto Alegre — entrefina	15\$000	16\$000
--------------------------	---------	---------

Porto Alegre — peneirada	13\$000	14\$000
--------------------------	---------	---------

Porto Alegre — grossa	11\$000	12\$000
-----------------------	---------	---------

Laguna — peneirada	13\$000	14\$000
--------------------	---------	---------

Laguna — grossa	11\$000	12\$000
-----------------	---------	---------

Farinha de trigo:

Por sacco c/44 kilos:

Moinho Fluminense — Especial	—	36\$000
------------------------------	---	---------

Moinho Fluminense — S. Leopoldo	—	34\$000
---------------------------------	---	---------

Moinho Fluminense — O. O.	—	33\$000
---------------------------	---	---------

Moinho Inglez (R. F. M.) Buda Nacional	36\$000	36\$200
--	---------	---------

Moinho Inglez (R. F. M.) — Nacional	34\$000	34\$200
-------------------------------------	---------	---------

Moinho Inglez (R. F. M.) — Brasileira	33\$000	33\$200
---------------------------------------	---------	---------

Feijão:

Por 60 kilos:

Preto, superior	60\$000	62\$000
-----------------	---------	---------

Preto, regular	32\$000	35\$000
----------------	---------	---------

De côres — de Porto Alegre	65\$000	70\$000
----------------------------	---------	---------

Preto, novo	59\$000	62\$000
-------------	---------	---------

Manteiga	89\$000	92\$000
----------	---------	---------

Enxofre	70\$000	76\$000
---------	---------	---------

Branco, nacional	88\$000	92\$000
------------------	---------	---------

Branco estrangeiro	90\$000	95\$000
--------------------	---------	---------

Amendoim	68\$000	70\$000
----------	---------	---------

Fradinho	72\$000	75\$000
----------	---------	---------

Mulatinho	80\$000	82\$000
-----------	---------	---------

De outras procedencias	50\$000	60\$000
------------------------	---------	---------

Fumo:

Por 15 kilos:

Em corda, de Minas — especial	50\$000	70\$000
-------------------------------	---------	---------

Em corda, de Minas — bom	20\$000	25\$000
--------------------------	---------	---------

Em corda, de Minas — baixo	10\$000	18\$000
----------------------------	---------	---------

Rio Grande — amarello, 1ª	45\$000	48\$000
---------------------------	---------	---------

Rio Grande — amarello, 2ª	41\$000	44\$000
---------------------------	---------	---------

Rio Grande — commun, 1ª	38\$000	40\$000
-------------------------	---------	---------

Rio Grande — commun, 2ª	32\$000	35\$000
-------------------------	---------	---------

De Santa Catharina — especial, de 1ª	45\$000	50\$000
--------------------------------------	---------	---------

De Santa Catharina — superior, de 2ª	38\$000	42\$000
--------------------------------------	---------	---------

De Santa Catharina — baixo, de 3ª	30\$000	33\$000
-----------------------------------	---------	---------

Da Bahia — especial	90\$000	110\$000
---------------------	---------	----------

Da Bahia — superior	60\$000	80\$000
---------------------	---------	---------

Da Bahia — bom	45\$000	50\$000
----------------	---------	---------

Kerozene:

Por caixa:

Americano — diversas marcas	—	32\$000
-----------------------------	---	---------

Lombo:

Por kilo:

De Minas e Paraná	3\$000	3\$400
-------------------	--------	--------

Manteiga:

Por kilo:

De Minas e Estado do Rio	5\$500	6\$800
--------------------------	--------	--------

Milho:

Por 62 kilos:

Amarello	24\$000	25\$000
----------	---------	---------

Branco	27\$000	28\$000
--------	---------	---------

Mesclado	24\$000	25\$000
----------	---------	---------

Óleo:

Por kilo bruto:

Em barril	2\$600	2\$700
-----------	--------	--------

Em lata	2\$700	2\$800
---------	--------	--------

Phosphoros:

Por lata:

Marca Ypiranga, de madeira	81\$000	83\$000
----------------------------	---------	---------

Marca Ypiranga, de cera	93\$000	95\$000
-------------------------	---------	---------

Marca Ypiranga, de luxo	81\$000	83\$000	Vinagre:		
Marca "Olho"	81\$000	83\$000	Por barril:		
Marca "Brilhante"	81\$000	83\$000	Nacional	31\$000	35\$000
Outras marcas	78\$000	80\$000	Por caixa:		
Queijos:			Estrangeiro	160\$000	180\$000
Por um:			Vinho:		
De Minas	4\$000	7\$000	Por barril:		
De Palmyra, typo "Rhen"	11\$000	12\$000	Do Rio Grande	110\$000	120\$000
Sal:			Por pipa:		
Por sacco c/60 kilos:			Estrangeiro — virgem	—	1:400\$000
Do Norte — grosso	—	13\$000	Estrangeiro — verde	—	1:350\$000
Do Norte — moido	—	19\$000	Estrangeiro — collares	—	1:450\$000
De Cabo Frio — grosso	—	10\$000	Xarque:		
De Cabo Frio — moido	—	12\$000	Por kilo:		
Tapioca:			Do Rio da Prata — patos e mantas	2\$200	2\$700
Por kilo:			Do Rio da Prata — mantas	2\$500	3\$200
Diversas procedencias	\$850	1\$000	Do Rio Grande — patos e mantas	2\$000	2\$600
Toucinho:			De Matto Grosso — patos e mantas	1\$800	2\$600
Por kilo:			O syndico, J. Nunes Tassara.		
Commum	2\$400	2\$500			
De fumeiro	3\$300	3\$400			

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro:

	Ouro	Papel	Total
Diaria:			
De 2 de março de 1929	465:621\$984	1.090:236\$274	1.555:858\$258
De 2 de março de 1928	239:536\$563	212:084\$872	451:621\$435
Diferença para mais em 1929	226:085\$421	878:151\$402	1.104:236\$823
Mensal:			
De 1 a 2 de março de 1929 ..	1.266:992\$206	2.593:593\$071	3.860:585\$277
De 1 a 2 de março de 1928 ..	403:897\$475	456:494\$201	860:391\$676
Diferença para mais em 1929	863:094\$731	2.137:098\$870	3.000:193\$601
Annual:			
De 2 de janeiro a 2 de março de 1929	14.768:950\$777	18.516:234\$689	33.285:185\$466
De 2 de janeiro a 2 de março de 1928	11.947:097\$092	15.936:568\$648	27.883:665\$740
Diferença para mais em 1929	2.821:853\$685	2.579:666\$041	5.401:519\$726

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:

Mensal:			
De 1 a 2 de março de 1929			
Em ouro	5.786:353\$404		
Em papel	2.593:593\$071	8.379:946\$475	
De 1 a 2 de março de 1928:			
Em ouro	1.844:599\$768		
Em papel	456:494\$201	2.301:093\$969	
Diferença para mais em 1929		6.078:852\$506	
Annual:			
De 2 de janeiro a 2 de março de 1929:			
Em ouro	67.449:798\$198		
Em papel	18.516:234\$689	85.966:032\$887	
De 2 de janeiro a 2 de março de 1928:			
Em ouro	54.562:392\$419		
Em papel	15.936:568\$648	70.498:961\$067	
Diferença para mais em 1929		15.467:071\$820	

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada em 1 de março de 1929 . . .	879:366\$167
Arrecadada em 2 de março de 1929 . . .	504:553\$468
Em igual periodo de 1928 . . .	1.483:919\$635
Diferença para mais em 1928 . . .	60:408\$185
Arrecadada de 2 de janeiro a 2 de março de 1929 . . .	37.068:000\$085
Em igual periodo de 1928 . . .	36.180:663\$896
Diferença para mais em 1929 . . .	887:336\$189

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphios

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1929

De ordem do Sr. director geral, chama a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de hoje.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1929. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 89 da rua Quintão, a vir satisfazer, dentro do prazo de 15 dias, na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, B

importancia de 20\$ proveniente da multa que lhe foi imposta, por falta de cumprimento á intimação n. 219, de 6 de novembro do anno passado.
Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 1. de março de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios, abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria, desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua S. Carlos n. 336, 8\$491.
Dr. Olney J. Passos, rua Valparaíso n. 46, 6\$573.
Proprietario, rua Rego Lopes n. 36, 11\$504.
Francisco Cesar Brandão, rua Cosme Velho n. 104, casa II, 8\$147.
Felippe, travessa Fernandina n. 39, 11\$021.
Joaquim Henriques Natal, rua Paraiso n. 90, 5\$544.
Proprietario, rua Bento Lisboa numero 25, 6\$847.
Joaquim Francisco da Silva, rua São Carlos n. 90, 6\$573.
Proprietario, rua Prazeres n. 486, 8\$217.
Companhia Sul America, rua Laranjeira, entre 524 e 530, 11\$091.
Arthur V. Riemer, rua Ermelinda n. 37, 7\$188.
Emilia de Macedo Portugal, rua Navarro n. 150, 5\$544.
Ramiro Moreira Nunes, rua Rego Lopes n. 49, 6\$573.
José Silva Cardoso, rua Santa Alexandrina n. 255, 13\$147.
Light and Power Co. Ltd., rua das Laranjeiras e/f. n. 458, 10\$676.
José Vianna, rua Valparaíso n. 80, 11\$503.
Alberto Esteves, rua Barão de Itapagipe n. 288, 13\$803.
Eduardo Borges, rua Maia Lacerda n. 159, casa III, 11\$503.
Proprietario, rua Azevedo Lima numero 29, 11\$503.
Dr. Jayme Praça, rua do Mattoso numero 247, 7\$723.
Carlinda Palhares, rua Collina numero 59, 6\$573.
Candido Lyra, rua Santa Alexandrina n. 211, 14\$232.
Etelvina Santos Silva, rua São Carlos n. 108, 13\$804.
Marechal Pires Ferreira, rua Pires Ferreira n. 24, 8\$974.
Manoel Jacintho Pacheco, rua Junquinhos n. 5, 6\$847.
Proprietario, rua Cosme Velho n. 48, 11\$564.
Proprietario, rua Alice n. 70, 10\$015.
Proprietario, rua Cosme Velho n. 303, 10\$164.
Henrique G. Ferreira, rua Costa Bastos n. 203, 9\$109.
Proprietario, rua dos Coqueiros numero 85, 4\$244.
Geraldo Rezende, rua Dr. Agra n. 6, 3\$422.
Leonor Martins Monteiro, travessa Fernandina n. 40, 9\$983.
Candido Lobo, rua General Glycerio n. 40, 10\$805.
Joaquim F. da Silva, rua Itapirú numero 157, 6\$847.
Proprietario, rua do Cattete n. 323, 13\$460.

Sebastião A. Oliveira, rua S. Luiz Gonzaga n. 336, 10\$175.
Dr. Arthur da Silva Vargas, rua Umbelina n. 23, casa XII, 10\$175.
Isidro Gonçalves, rua Mariz e Barros n. 139, 19\$056.
Joaquim Pereira da Silva, rua Lima Barros n. 28, 42\$469.
Alberto Maria T. Barroso, rua São Luiz Gonzaga n. 569, 23\$771.
Olga Fonseca Alvarez, rua B n. 31, 4\$052.
Maria Domingos da Silva, rua Lima Barros n. 52, 22\$137.
J. Pereira Junior & Comp., rua General Gurjão n. 152, 4\$168.
Manoel Paiva, rua S. Christovão numero 615, 4\$168.
Proprietario, rua Lino Teixeira numero 152, 15\$054.
Dr. Firmo Alves Pereira, praça dos Lazáros n. 15, casa III, 10\$175.
Ismael Brasil, rua General Bruce numero 225, 22\$250.
Antonio do Nascimento, rua Taubaté n. 33, 12\$751.
Centro Espirita D. de Jesus, praça D. João Esberard n. 16, 35\$650.
Juventino C. Barbósa, avenida Engenho da Serra n. 50, 9\$085.
Francisco Gomes, rua N. S. Auxiliadora XI com entrada pelo n. 184 da rua Retiro dos Artistas, 9\$085.
José Pedro da Silva, rua Pinto Telles n. 224, 12\$888.
Joaquim Pires, rua Nepomuceno numero 95, 19\$090.
João Alves Gonçalves, rua A n. 108, Oswaldo Cruz, 12\$888.
José Fernandes, rua Philomena Fragoso n. 13, 9\$545.
Miguel Torres Durão, rua Marquez de Maricá n. 3-B, 9\$085.
João Monteiro, travessa Zelinda numero 19, 12\$477.
Duarte da Fonseca Coutinho, rua Emilia Ribeiro n. 85, 12\$477.
Candido Goulart, rua Aymoré n. 68, 18\$819.
Amadeu Ferreira Sarango, rua Felisbello Freire n. 93, 10\$499.
Armindo Candido Mendes, rua dos Rubis n. 33, 13\$682.
João Lago Lourenço, rua Cabrauva n. 44, 9\$510.
João Martins Gomes, rua D n. 42, Villa Santa Cecilia, 13\$719.
Caixa Funeraria de Ramos, rua Wandenkolk n. 20, 15\$344.
Pedro Salerno, rua Montevidéo numero 321 A, 88\$153.
Carlos Martins da Silva, rua Magalhães Castro n. 110 16\$267.
Light and Power Co. Ltd., rua Doutor Garnier, esquina de Conde de Porto Alegre, 331\$660.
Salomão Asaliar, rua D. Romana numero 102, 10\$987.
Manoel José Corrêa, rua Lemos de Britto n. 28, 14\$245.
José Antonio Gomes, rua Dez n. 12, Villa Eng. Rainha, 11\$338.
Proprietario, rua José Verissimo numero 24, 6\$614.
Proprietario, rua Souza Freitas numero 126, 2\$665.
Proprietario, rua Manoel Victorino n. 69, 67\$429.
Proprietario, rua Cezaria n. 198, 7\$149.
Proprietario, rua Cezaria n. 202, 6\$969.
Proprietario, rua da Abolição n. 75, 71\$279.
Proprietario, rua Luiz Silva n. 75, 7\$039.
João Antonio da Silva, rua 2 de Fevereiro n. 1, 5\$414.

Christina de Oliveira Campos, rua Gonzalo Coelho n. 10, 12\$280.
Horacio G. Leite Carvalho, rua São Clemente n. 309, 60\$399.
Dr. Frederico de Souza, rua S. Clemente n. 451, 54\$585.
Geo Honold, rua S. Clemente numero 250, casa XXVII, 41\$719.
João Clapp, travessa Margarida numero 44, 17\$846.
Honorio Moraes, travessa Natati numero 40, 16\$975.
C. A. Sylvester, Avenida Vieira Souto n. 594, 4\$772.
C. K. Shepherd, rua Visconde de Pirajá n. 411, 99\$363.
Proprietario, rua Xavier da Silveira n. 58, 24\$720.
Senhora Dalmo Rezende, rua Bambina n. 62, 51\$115.
Januario Dias, rua B. de Ipanema n. 90, 82\$031.
Alice Carrihos, rua Copacabana numero 17, 215\$389.
Dr. Manoel Antonio Ferreira, rua Barão da Torre n. 368, 9\$545.
Carlota Sichinger, rua Barão da Torre n. 165, 14\$317.
Joaquim Alves Magalhães, morro da Providencia n. 31, 25\$938.
Prudenciana Siqueira Cunha, rua Julio do Carmo n. 97, 26\$685.
Joaquim P. Cavado Junior, rua dos Andradas n. 36, 56\$879.
João Leão Sá Hamini, rua Conceição n. 120, 13\$800.
Luiz Antonio Pereira, rua Ouvidor n. 191, 38\$479.
Senhorinha R. Roiz de Sá, rua Uruguayana n. 74, 45\$545.
Maria Isaura G. Mello e outros, rua 1. de Março n. 33, 7\$659.
Francisco M. Soares, rua Senador Dantas n. 31, 15\$812.
Pedro B. Assis Silva, rua Corrêa Vasques n. 42, 26\$996.
Americo V. de Carvalho, rua da Gamboa n. 319, 33\$480.
Eduardo José Nogueira, rua da Saude n. 225, 14\$444.
Francisco Petraglia, rua dos Invalidos n. 96, 41\$469.
Société Anonyme du Gaz, rua do Senado n. 210, 25\$079.
O jornal "A Noite", Avenida Venézuella n. 17, 19\$136.
Irmandade da Santa Cruz dos Militares, rua Pedra do Sal n. 35, 18\$797.
José Joaquim Moreira, rua Barão de S. Felix n. 31, 21\$866.
Luzia Grillo Sambi, rua da Harmonia n. 79, 18\$991.
Société Anonyme du Gaz, rua do Senado n. 202, 15\$916.
Aroni Abitana, rua Marquez de Sapucahy n. 97, 35\$627.
Alexandre Vieitas Amil, rua Camerino n. 34, 17\$779.
Société Anonyme du Gaz, rua do Senado ns. 196 e 198, 12\$707.
Isabel V. Alves, rua do Ouvidor numero 130, 18\$148.
Light and Power Co. Ltd., rua Riachuelo n. 384 A, 21\$598.
Adelino O. Pinto, rua Senador Euzebio n. 40, 12\$118.
The Anglo Mexican Petroleum Co., Praça 15 de Novembro n. 10, 27\$600.
Emilia Torres C. Ferreira, rua dos Arcos n. 5, 21\$370.
Manoel Rodrigues Pereira, rua General Caldwell ns. 285/289, 32\$244.
Domingos T. G. Azevedo, rua Senador Dantas n. 29, 8\$538.
Société Anonyme du Gaz, rua do Senado n. 194, 17\$045.
José Martins Silveira, rua Araujo Vianna n. 10, 9\$485.
Manoel Pedro Lopes, rua Machado Coelho n. 30, 61\$930.

João Felipe Pereira, rua S. Christovão n. 69, 17\$726.

Zoila Villalba Harben, rua dos Prazeres n. 422, 14\$504.

Izabel Krummes, rua dos Prazeres numero 486, 10\$675.

Americo de Oliveira, ladeira do Castro n. 92, 9\$145.

Armando Pires, rua Valparaizo numero 23, 6\$574.

Companhia Sul America, rua das Larangeiras n. 530, 6\$845.

Conde Modesto Leal, rua Aurea numero 75, 12\$728.

Orfanato Santo Antonio, rua Barão de Itapagipe n. 273, 18\$081.

Izaura, travessa Santos Rodrigues n. 26, 13\$150.

M. Clemente da Monte, rua Rego Lopes n. 34, 9\$574.

Proprietario, travessa Fernandina n. 68, 6\$845.

Dr. Julio Miguel de Freitas, rua Cosme Velho n. 81, 13\$745.

City Improvements Co. Ltd., travessa Navarro em frente ao n. 91, réis, 7\$042.

Proprietario, Avenida Paulo Frontin n. 661, 23\$012.

Proprietario, rua Ermelinda n. 105, 4\$241.

Proprietario, rua João Ventura numero 12, 37\$806.

Proprietario, Largo do Machado numero 13, 8\$248.

P. G. Otto, rua Barão de Petropolis n. 224, 13\$150.

Hermogenes E. Fernandes, rua Joaquim Murtinho n. 2, 23\$101.

Eduardo Moreira, rua da Estrella n. 54, 11\$505.

Joaquim Martinez de Freitas, rua Cosme Velho n. 18, 6\$845.

Proprietario, rua Lagoinha n. 45, 6\$022.

Companhia Sul America, rua das Larangeiras n. 530, 12\$048.

Dr. Bertholomeu Souza, Silva, rua das Larangeiras n. 518, 6\$845.

Mario Mendonça, rua Aqueducto numero 334, 6\$022.

Proprietario, rua das Larangeiras n. 580, 12\$208.

José Gaspar, rua Gago Coutinho numero 60, 7\$666.

Proprietario, rua Mauá n. 81, réis 10\$295.

Proprietario, ladeira de Santa Theresza n. 23, 8\$897.

Proprietario, rua Pedro Americo numero 367, 37\$481.

José Soares, travessa Santos Rodrigues n. 25, 11\$503.

Hilario Coelho, rua do Bispo n. 232, 13\$147.

Proprietario, rua Cosme Velho numero 113, 14\$724.

Proprietario, rua Buarque de Macedo n. 12, 3\$422.

Adriano da Silva Maia, travessa Santos Rodrigues n. 22, 6\$574.

Izaura, travessa Santos Rodrigues n. 26, 6\$574.

Benedita Barretto, travessa Santos Rodrigues n. 17, 6\$574.

Proprietario, Praça D. Antonia numero 22, 8\$291.

Dra. Margarida Pereira de Moura, rua João Ventura n. 12, 11\$245.

Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 156, 6\$574.

Manoela Azevedo dos Santos, rua Santa Alexandrina n. 258, 6\$574.

João Cordeiro dos Santos, rua do Morro n. 137, 6\$574.

Proprietario, rua Fallot n. 14, réis 7\$666.

City Improvements Co. Ltd., rua Costa Ferraz n. 68, 11\$503.

Light and Power Co. Ltd., rua das Larangeiras n. 557, 10\$676.

Maria Pereira da Silva, rua Pereira da Silva n. 148, 5\$544.

Joseph Passos, rua Pereira da Silva n. 158, 5\$544.

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convidado os proprietarios dos predios ns. 132, da rua André Cavalcanti, Sr. Rosalia Politzar, e 44, da rua Sobral, Sr. Oldemar Babel, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações, respectivamente de ns. 4105 e 4106, expedidas por esta inspeccao, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares.

Seccao de Expediente da Inspeccao de Aguas e Esgotos, em 27 de fevereiro de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da seccao, interino.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica, para o fornecimento e installação de aparelhos "Venturi" nos reservatorios e canalizações dessa inspeccao, publicado no Diario Official, de 14 do corrente, a pagina n. 3.947 — Onde se lê: 6 de março, leia-se: 29 de abril de 1929.

Seccao de expediente, 14 de fevereiro de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da seccao, interino.

De ordem do Sr. inspector, convidado os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 153 a 171 (serie A), 354 a 397 (serie B), 254 a 261 (serie D) e 94 a 110 (serie E), expedidas por esta inspeccao, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Maria Lopes n. 170, Silvano Manzo.

Rua Maria Lopes n. 174, Thereza de Oliveira Barbosa.

Rua Maria Lopes n. 184, Antonio Gonçalves Mello Couto.

Rua Maria Lopes n. 127, Albano Pereira da Silva Fernandes.

Rua Maria Lopes n. 71, Olivio Alves de Freitas.

Rua Maria Lopes n. 51, José Silveira Avila.

Rua Maria Lopes n. 7, Ernani Figueiredo Cardoso.

Rua Maria Lopes n. 6, Antonio da Costa Rosa.

Rua Maria Lopes n. 8, Antonio da Costa Rosa.

Rua Maria Lopes n. 30, Emilia Henriodo.

Rua Maria Lopes n. 64, Maria Rita dos Santos.

Rua Maria Lopes n. 80, Fernando Figueiredo.

Rua Maria Lopes n. 140, Antonio Maria Aguilon.

Rua Maria Lopes n. 142, João Baptista Madeira.

Rua Maria Lopes n. 144, Maria dos Anjos Silva.

Rua Maria Lopes n. 146, Maria dos Anjos Silva.

Rua Maria Lopes n. 154, Joaquim Augusto Mudas.

Rua Maria Lopes n. 156, Octavio José da Cunha.

Rua Maria Lopes n. 164, Domingos Antonio de Jesus.

Rua Cabuçú n. 30, Virginio Cardoso.

Rua Cabuçú n. 42, Carolina Gonçalves Velloso.

Rua Cabuçú n. 44, Luiza Gonçalves Velloso.

Rua Wenceslão n. 97, Manoel Antonio e Augusto.

Rua Wenceslão n. 89, Antonio G. Telles Dantas.

Rua Wenceslão n. 81, Christovalina da Rocha Silveira.

Rua Wenceslão n. 102, Maria Luiza de Oliveira Lapa.

Rua Wenceslão n. 96 A, Edwiges Ferreira Baptista.

Rua Wenceslão n. 84, Guiomar Baptista Xavier.

Rua Wenceslão n. 55, Maria e Dahlila (menores).

Rua Wenceslão n. 5, Equitativa dos E. U. do Brasil.

Rua Medina n. 51, Benigno Marques L. Fogaça.

Rua Medina n. 66, Julio T. Perissé.

Rua Medina n. 64, Julio T. Perissé.

Rua Medina n. 30, José Teixeira de Carvalho.

Rua Silva Rabello n. 88, Maria Freire de Vasconcellos.

Rua Silva Rabello n. 98, Oswaldo e outros.

Rua Silva Rabello n. 105, Leopoldina Augusta S. da Cunha.

Rua Silva Rabello n. 101, casa I, José Teixeira de Carvalho Junior.

Rua Silva Rabello n. 101, casa II, José Teixeira de Carvalho Junior.

Rua Silva Rabello n. 101, casa IX, José Teixeira de Carvalho Junior.

Rua Silva Rabello n. 101, casa XXVI, José Teixeira de Carvalho Junior.

Rua Silva Rabello n. 99, José Teixeira de Carvalho Junior.

Rua Silva Rabello n. 93, José Teixeira de Carvalho Junior.

Rua Anna Barbosa n. 53, Manoel do Rego Filho.

Rua Anna Barbosa n. 49, Agostinho Leal.

Rua Anna Barbosa n. 47, João Pinto da Silva.

Rua Anna Barbosa n. 12, Augusto José dos Santos.

Rua Casemiro de Abreu n. 50, casa VI, Joaquim Rodrigues Carvalho.

Rua Casemiro de Abreu n. 50, casa VII, Joaquim Rodrigues Carvalho.

Rua Casemiro de Abreu n. 50, casa VIII, Joaquim Rodrigues Carvalho.

Rua Casemiro de Abreu n. 50, casa X, Joaquim Rodrigues Carvalho.

Rua Casemiro de Abreu n. 50, casa XI, Joaquim Rodrigues Carvalho.

Rua Casemiro de Abreu n. 52, Joaquim Rodrigues Carvalho.

Rua Paulo Araujo n. 33, Ignacio Clemente Carvalho Junior.

Rua Paulo Araujo n. 113, Martins & Vieira Pacheco.

Rua Paulo Araujo n. 110, Alice Sá Rego Oliveira.

Rua Paulo Araujo n. 121, Maria Rosa Oliveira.

Rua Paulo Araujo n. 128, Agripino Mello Rego Reis.

Rua Paulo Araujo n. 151, Ernani Chagas Moura.

Rua Alvaro Miranda n. 13, Henrique Honorato Gurgel.

Rua Alvaro Miranda n. 15, Henrique Honorato Gurgel.

Rua Alvaro Miranda n. 19, Abilio Makson.

Rua Alvaro Miranda n. 21, Abilio Makson.

Rua Souto Carvalho n. 79, Lydia da Silva Torres.

Rua Souto Carvalho n. 68, Maria Duarte.

Rua Souto Carvalho n. 38, Henrique dos Santos Mello e outro.
 Rua Bella Vista n. 108, Brasil Carmo Newton.
 Rua Bella Vista n. 74, V. O. 3.ª N. S. do Monte do Carmo.
 Rua Bella Vista n. 72, V. O. 3.ª N. S. do Monte do Carmo.
 Rua Bella Vista n. 68, Augusto Fernandes de Oliveira.
 Rua Bella Vista n. 66, Augusto Fernandes de Oliveira.
 Rua General Canabarro n. 474, José Augusto Guerra.
 Rua General Canabarro n. 470, Manoel Hilario Fabião.
 Rua General Canabarro n. 462, Francisco Fonseca Araujo.
 Rua General Canabarro n. 458, Pedro Martins Ribeiro Junior.
 Rua General Canabarro n. 22, Fernandes Corrêa da Silva.
 Rua General Canabarro n. 10, Rosa L. da Silveira.
 Rua General Canabarro n. 8, Rosa L. da Silveira.
 Rua General Canabarro n. 6, Rosa L. da Silveira.
 Rua General Canabarro n. 447, Agostinho A. da Silva Teixeira.
 Rua General Canabarro n. 478, Anna Pereira da Rocha e Silva.
 Rua General Canabarro n. 9, Alvaro Cordovil da Silveira.
 Rua General Canabarro n. 11, Alvaro Cordovil da Silveira.
 Rua General Canabarro n. 15-A, casa III, Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça.
 Rua General Canabarro n. 17, Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça.
 Rua General Canabarro n. 30, casa II, Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça.
 Rua General Canabarro n. 30, casa III, Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça.
 Rua General Canabarro n. 30, casa IV, Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça.
 Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Joaquim F. da Fonseca, rua Teixeira Junior n. 25 A, casas I e II, 39\$790.
 Antonietta L. de Souza Marinho, rua do Cattete n. 100, 20\$000.
 Luiza Neves Delgado de Carvalho, rua do Cattete n. 309, 20\$000.
 Luiza Neves Delgado, rua do Cattete n. 313, 20\$000.
 Luiza Neves Delgado, rua do Cattete n. 309, sobrado, 20\$000.
 Maria do Carmo de Carvalho, rua do Cattete n. 1, 20\$000.
 Joaquim Araujo G. Bernardes, rua do Cattete n. 9, sobrado, 20\$000.
 José Francisco Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 174, 50\$000.
 Irmandade Santa Cruz dos Militares, rua Miguel de Frias n. 50, 43\$169.
 Nerêo & Fernandes, Avenida Portugal n. 144, 9\$545.
 Paiva n. 51, 19\$090,

Carlos Guinle, Avenida Ataulpho de Philemon Cordeiro, avenida Irineu Machado n. 56, 19\$090.
 Aristides Galvão, Bueno, rua Barão da Torre ns. 188 e 190, 33\$680.
 Euvaldo Lima, rua Barão da Torre número 199, 9\$545.
 Alvaro Almeida, rua Ponte da Saudade n. 17, 39\$357.
 Companhia Edificadora R. Janeiro, Estrada D. Castorina ns. 428 e 430, réis 69\$458.
 Antonio Bento Pimentel, Estrada Dona Castorina n. 452, 27\$858.
 Fernando Cardona Ramos, rua Hermentzilia n. 39, 34\$618.
 Lucilia de Mendonça Piratelli, rua Paulo Barreto n. 27, 16\$445.
 Julia Nunes de Moraes, rua Victoria da Costa n. 25, 23\$345.
 Mathilde Rohr, rua Ramon Franco número 100, 50\$945.
 Sergio Meira de Castro, rua 4 de Setembro n. 62, casas VIII, IX, X e XI, 19\$090.
 José de Ipanema Moreira, rua Prudente de Moraes n. 215, 9\$545.
 Camillo d'Arcanhy, rua Barão da Torre n. 280, 25\$275.
 João de Frias Brandão, Estrada Real de Santa Cruz n. 112, 19\$090.
 Decio Ferreira dos Santos, rua Picuhy n. 174, 12\$477.
 Vicente Seta, travessa Carlos Xavier n. 43 A, 12\$477.
 Iracema de Azevedo Silva, rua Anna Silva n. 200, 14\$992.
 Plutarcho Maravilha Lourenço, rua Namour n. 20, 9\$961.
 Ernesto Senna Caldas, travessa Orchi-dea Ribeiro n. 27, 12\$477.
 João de Moraes Macedo, rua Pereira de Figueiredo n. 88, 12\$477.
 João Teixeira Sampaio, rua Albano número 53, 12\$888.
 Alfredo Vieira da Cruz Junior, Estrada do Monteiro n. 8, 15\$065.
 João Ignacio Alves, Estrada do Monteiro n. 2 A, 15\$065.
 Bento Guedes de Magalhães, rua Circular ns. 57 e 27 A, 19\$387.
 José Lopes, Estrada Intendente Magalhães n. 7 c., 10\$062.
 João de Moraes Macedo, rua Pereira Figueiredo n. 86, 10\$062.
 José Miguel, rua Thomaz Coelho número 14, 11\$348.
 Edgard Pinheiro Bravo, rua Padre Telemaco n. 29, 10\$699.
 Antonio Botelho, rua Eulina Ribeiro n. 79, 5\$414.
 Francisco da Silva Braga, rua D. Francisca n. 34, 10\$987.
 Paulo Gomes Cardoso, rua Jacintho Rabello n. 721, 15\$014.
 Mario Gonçalves Ferreira, rua A número 47, Villa Pilares, 22\$144.
 Emilio Martins, rua José Lourenço número 147, 21\$398.
 Walkyria Pereira, rua Cardoso de Castro n. 22, 12\$888.
 Antonio José de Figueiredo, rua Carolina Machado n. 180, 47\$388.
 Antonio Maria Pinella, travessa Luiz dos Santos n. 16, 23\$564.
 José Lopes de Vasconcellos, rua Iguassu n. 117, 22\$127.
 Jeronymo Vieira Motta, rua Carolina Machado n. 996, 17\$872.
 Agostinho Galatio, rua Jeronymo da Motta n. 61, 12\$477.
 Antonio V. Fernandes, rua Taubaté n. 46, 17\$872.
 Vicente Conrado, rua Jeronymo Motta 29, 12\$477

Alvaro de Figueiredo, rua Humayta n. 233, 68\$844.
 E. E. Empreiteiros da Prefeitura, Maria Amelia n. 32, 21\$365.
 Light and Power Co. Ltd., rua Humayta n. 103, 36\$651.
 Companhia do Gaz, rua Real Grandeza n. 44, casa III, 19\$845.
 Companhia Brasileira de Viacao e Obras, rua da Passagem n. 80, 15\$075.
 Companhia do Gaz, rua Teixeira de Mello n. 91, 22\$231.
 E. E. Empreiteiros da Prefeitura, rua Buarque n. 152, 22\$170.
 Societé Anonyme du Gaz, rua da Passagem n. 233, 20\$452.
 Societé Anonyme du Gaz, rua da Passagem n. 212, 8\$572.
 Proprietario, rua Barão da Torre número 149, 7\$811.
 Celia de Lima, rua Bulhões de Carvalho n. 77, 3\$905.
 Alvaro de Figueiredo, rua Humayta n. 233, 68\$844.
 Carlos Alves Mesquita, rua S. Clemente n. 19, 61\$086.
 Dr. Biolkine, rua Raul Pompeia n. 77, 40\$098.
 Proprietario, rua General Polydoro número 197, 8\$329.
 Eduardo Guinle, rua Marquez S. Vicente n. 23, 82\$319.
 Proprietario, rua Marquez S. Vicente n. 36, 18\$855.
 João R. Carreira, rua Maria Amelia n. 24, 13\$344.
 Proprietario, rua Maria Amelia número 32, 13\$591.
 Maria Izabel Barbosa Figueiras, rua Visconde Silva n. 55, 30\$583.
 Light and Power Co. Ltd., rua Pedro 1.º n. 46, 19\$790.
 Abilio Garcia, rua S. Christovão número 82, 62\$732.
 Societé, Anonyme du Gaz, rua Pedro 1.º ns. 28, 30 e 40, 37\$143.
 Antonio Cid Loureiro, rua Cardoso Marinho n. 96, 8\$988.
 Societé Anonyme du Gaz, rua do Senado n. 242, 37\$133.
 Societé Anonyme du Gaz, rua Senador Dantas n. 33, 29\$914.
 Companhia Grande. Manufatura de Fumos, rua Republica do Perú n. 98, 25\$915.
 Joaquim Pinto Teixeira, rua Conselheiro Zacharias n. 28, 16\$525.
 Elisa Augusta de M. Vieira, rua da Alfandega n. 55, 38\$766.
 Societé Anonyme du Gaz, rua Pedro 1.º n. 34, 18\$952.
 Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino n. 50, 12\$370.
 Affonso Castro, Estrada Santa Cruz número 357, 11\$477.
 Miguel Pereira da Motta, rua Andrade Figueira n. 13, 12\$888.
 A. Fernandes & Dias, Estrada Portella n. 15, 12\$751.
 Manoel José Benevides, rua Nova São junto e antes do n. 130, 13\$779.
 José Aguiar Teixeira, rua das Andorinhas n. 63, 10\$982.
 Proprietario, rua Archias Cordeiro número 163, 18\$590.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria

desta repartição, a rua Riachuelo número 287, os débitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Antonio de Carvalho Sampaio, rua Setubal n. 32, 8\$550.

José Macedo, rua Aymoré n. 78, 7\$968.

Antonio G. Ribeiro Gomes, rua Orinda n. 26, 7\$118.

Leopoldo Maciel Equey, rua Dionysio n. 244, 14\$706.

Maria do Val Cordeiro, rua Lygia n. 24, 14\$593.

Avelino de Oliveira, rua Nova Jerusalem n. 59, 15\$017.

Proprietario, rua Glaziou n. 180, 15\$260.

Proprietario, rua Lopes da Cruz numero 173, 18\$263.

Proprietario, rua José dos Reis numero 141, 26\$338.

Proprietario, rua Sá n. 260, 31\$664.

Proprietario, rua Sá n. 271, 5\$454.

Proprietario, rua Miguel Fernandes n. 44, 26\$180.

Ernani Cardoso, rua Coronel Rangel n. 237, 12\$814.

Light and Power Co. Ltd., rua Coronel Rangel n. 124, 22\$927.

Claudionor Girafe Pessei, rua do Encantado n. 68, 10\$994.

Felippe Simões, rua Barão de Ladorio n. 114, 11\$290.

Manoel Lamas, rua Coronel Rangel n. 300, 24\$274.

Ernani Cardoso, rua Coronel Rangel n. 244, 25\$584.

Raymundo Telles de Menezes, rua Coronel Rangel n. 317, 14\$579.

Antonio de Castro Teixeira n. 407, 8\$083.

Henrique Sant'Anna, rua Campo Grande n. 172, 14\$477.

Antonio Mathias do Nascimento, rua Candido Benício n. 111, 11\$750.

Sylvia Couto Lemos, rua Florianopolis n. 7, 12\$233.

Proprietario, rua 28 de Maio n. 23, 3\$707.

Leão Ribeiro & Comp., rua Barão de Iguaçu n. 532, 21\$8012.

Belmiro Martins Ribeiro, rua Haddock Lobo n. 114, 9\$915.

Manoel Arruda, rua S. Januario numero 174, 12\$127.

Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 51, 34\$374.

Proprietario, Estrada Velha da Tijuca n. 424, 20\$525.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita n. 598, 20\$728.

Proprietario, rua Carvalho Alvim numero 112, 15\$675.

Proprietario, rua Maria Amalia numero 192, 3\$194.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Cotegipe n. 5, 6 e 8, 26\$600.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1050, 15\$924.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 454, 23\$419.

Proprietario, Estrada Nova da Tijuca n. 479, 13\$928.

Proprietario, rua Pinto de Figueiredo n. 25, 17\$529.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 431, 40\$878.

Antonio Francisco Ferreira, rua Copacabana n. 679, 9\$545.

Grédit Unge & Franca, rua Copacabana n. 50, 14\$960.

Ed. D. Empreiteiros, rua Maria Quitéria n. 48, 25\$411.

Companhia Brasileira de E. Modernas, rua da Passagem n. 74, 15\$833.

Light and Power Co. Ltd., rua da Passagem n. 164 e 168, 22\$886.

Benedicto Moreira Coelho, rua Marumby n. 8, 16\$413.

Americo Rodrigues Vianna, rua Francisca Vidal n. 47, 11\$610.

José Henrique dos Santos Travessa E, n. 10, Villa Therezinha, 10\$482.

Albino Bastos, rua Almeida Reis numero 53, 21\$752.

Lindolpho José Ferreira, rua Cesario n. 113, 23\$544.

José de Souza Ribeiro, rua Raul Barrozo n. 49, 10\$386.

Manoel Assumpção Xavien, rua Dona Francisca n. 80, 15\$227.

Maria do Carmo Mattos, rua Aquidaban n. 116 e 118, 15\$580.

Secção de Expediente, em 21 de Fevereiro de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesauraria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os débitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

José P. da Silva, rua João Torquato n. 43, 6\$950.

Antonio Gomes de Albreu, rua João Torquato n. 26, 3\$820.

Anna Cardeal, avenida dos Democraticos n. 1.655, 23\$315.

A. T. Ferreira & Comp., rua Nabor do Rego entre os ns. 65 e 24-A, 96\$379.

Penna, Parisot & Comp. Ltd., rua João Torquato n. 118, 13\$451.

Onofre Gonçalves Martins, rua Teixeira Ribeiro n. 81, 16\$849.

A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 136, 4\$772.

A. T. Ferreira & Comp., rua Leopoldina Rego n. 46, 13\$381.

Waldemar de Carvalho Costa, rua Tupinambás n. 22, 7\$024.

A. T. Ferreira & Comp., rua Leopoldina Rego n. 16, 22\$068.

A. T. Ferreira & Comp., rua Leopoldina Rego n. 18, 18\$153.

Antonio José Luiz de Queiroz, Estrada Vigario Geral n. 285, 4\$769.

Casemiro Guedes, rua Aracaty n. 47, 5\$515.

A. T. Ferreira & Comp., rua Nabor Rego n. 61, 14\$909.

A. T. Ferreira & Comp., rua Nabor Rego n. 65, 10\$995.

A. T. Ferreira & Comp., rua Nabor do Rego n. 70, 3\$950.

A. T. Ferreira & Comp., rua Nabor do Rego n. 59, 5\$515.

A. T. Ferreira & Comp., rua Nabor Rego n. LVII, 10\$995.

A. T. Ferreira & Comp., rua Nabor do Rego n. 88, 10\$995.

A. T. Ferreira & Comp., rua Nabor do Rego n. 86, 3\$950.

A. T. Ferreira & Comp., rua Nabor do Rego n. 84-A, 9\$430.

Dr. Anyσιο de Aguiar Campello, rua Leopoldina Rego n. 428, 17\$106.

José Palhos, rua Ennes Filho n. 95, 21\$071.

A. T. Ferreira & Comp., rua Nabor do Rego n. 95, 6\$778.

A. T. Ferreira & Comp., rua Nabor do Rego n. 94, 6\$707.

Penna, Parisot & Comp. Ltd., rua João Torquato n. 25-A, 24\$087.

Luiz Adolpho Correia da Costa, rua Paranaapanema n. 43, 8\$768.

Bernardino Pereira Torres, rua Roberto Silva n. 147, 13\$662.

A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 83, 5\$644.

Manoel Barbosa de Freitas, Caminho João Rego n. 149, 13\$287.

Francisco Chaves, avenida Democraticos n. 1.702, 12\$239.

Antonio de Souza, Estrada Monsenhor Felix n. 15, 50\$356.

Abel Joaquim de Carvalho, rua André de Azevedo n. 109, 9\$206.

Carlos Barito, rua da Proclamação numero 39, 7\$901.

Penna, Parisot & Comp., rua João Torquato n. 35, 18\$572.

José Goni Del-Castillo, rua José Maria n. 104, 5\$730.

Leopoldina Railway, rua Nova Sião n. 21, 5\$142.

Adelina Ferreira Lopes, rua Major Rego n. 48, 22\$288.

Noemia Ramos, rua Viuva Garcia numero 64, 7\$901.

Thereza Mandarin, rua Montevideo n. 62, 5\$411.

Joaquim Rodrigues, rua Cantilda numero 22, 8\$159.

A. T. Ferreira & Comp., rua Pereira Landim n. 98, 9\$466.

Angelo Dias, rua Pereira Landim numero 105, 47\$942.

Dionysio Santiago, rua Dionysio numero III, 23\$205.

Bertha Körttiller, caminho do Itararé n. 54, 14\$756.

Arnaldo Motta & Barbosa, estrada Marechal Rangel Pereira Costa, 19\$056.

Arnaldo Motta & Barbosa, estrada Monsenhor Felix n. 7, 7\$901.

Augusto Pinto Barradas, avenida Bruxellas n. 134, 34\$327.

Victorino Fernandes, Carvalho, rua D n. 78, 18\$280.

José J. Rodrigues de Moraes, praça das Nações n. 140, 12\$560.

José Lobo Garcia, rua Sergipe numero 116-A e 116, 37\$720.

Arthur José P. Athayde, rua Silviano Brandão n. 23, 11\$646.

Albino Joaquim D. Carvalho, rua José Bonifacio n. 187, casas I a V, 35\$775.

Arthur M. F. Louzada, rua do Rocha n. 97, 17\$023.

Companhia A. Santa Cruz, praia do Cajú n. 115, 9\$588.

Proprietario, rua Licinio Cardoso numero 353, 34\$658.

José Teixeira da Cunha, rua Licinio Cardoso n. 349, 27\$233.

Augusto Alonso Rodrigues, rua Paranaipacaba n. 11, 40\$814.

Guilherme Ferreira de Oliveira, rua B n. 12, Villa Pilares, 7\$682.

Innocencio Abrantes, rua B. n. 22, Villa Pilares, 7\$682.

David de Almeida, rua A n. 34, Villa Pilares, 7\$682.

Antonio Cerqueira, da Silva, rua B n. 25, Villa Pilares, 7\$682.

Manoel Pereira, rua Guilhermina numero 100, 26\$569.

Francisco da Cruz, rua Baroneza do Engenho Novo n. 101, 12\$185.

Proprietario, rua Manoel Murinho n. 103, 3\$731.

Proprietario, rua Manoel Murinho n. 94, 6\$891.

Proprietario, avenida Suburbana numero 3, 108, 12\$871.

Proprietario, rua Manoel Victorino n. 85, 5\$544.

Proprietário, rua Alvaro de Miranda n. 67, 7\$763.
 Proprietário, rua Adalgisa n. 27, 7\$763.
 Proprietário, rua Bernardo Guimarães n. 72, 9\$891.
 Proprietário, rua Martins Costa n. 25, 9\$232.
 Proprietário, rua Francisca Vidal, número 53, 13\$341.
 Proprietário, rua Emilia Sampaio número 10, 33\$168.
 Proprietário, avenida 28 de Setembro n. 333, sobrado, 33\$468.
 Proprietário, rua Antonio Portella ns. 9 e 11, 53\$141.
 Proprietário, avenida 28 de Setembro n. 350, 37\$716.
 Proprietário, rua Mearim n. 243, 7\$653.
 Proprietário, rua Jorge Rudge n. 182, 17\$185.
 Proprietário, rua Antonio Portella n. 16, 33\$063.
 Proprietário, rua Cockrane n. 162, casa 7, 12\$261.
 Proprietário, rua Casta n. 22, 16\$149.
 Proprietário, rua Emilia Sampaio número 32, 23\$118.
 Proprietário, rua Barão de Ubá número 130, 31\$466.
 Raphael Tobias, rua Barão de Ubá número 54, 20\$983.
 Proprietário, rua Bella S. João número 362, 13\$540.
 José Cardoso Vieira, avenida Bruxelas n. 123, 26\$836.
 Alberto Landoes, rua Major Fonseca n. 21, 14\$202.
 Laura de Araujo, rua S. Francisco Xavier n. 474, 29\$457.
 José Santos E. Farinha, rua Alegria n. 515, 28\$743.
 Rosalina Albuquerque, rua Bella São João 374, 18\$110.
 Paulo Souza, rua S. Francisco Xavier n. 612, 46\$13.
 Proprietário, rua S. Christovão número 610, 12\$721.
 Albano Gomes de Oliveira, rua Doutor Garnier n. 63, 18\$480.
 City Improvements, rua Campos Sales n. 41, 32\$770.
 Alexandre Saffamini, rua S. Francisco Xavier n. 854, 16\$502.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 23 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 42 (série A), 333 a 353 (série B), 242 a 253 (série D) e 73 a 93 (série E), expedidas por esta Inspectoria para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Estrada do Portella n. 154, Palmyra (menor).

Rua Condessa de Belmonte n. 107 A, Anna Maria Machado Vasconcellos.

Rua Condessa Belmonte n. 101, Lino de Freitas.

Rua Condessa Belmonte n. 103 B, Arthur Augusto dos Reis.

Rua Condessa Belmonte n. 105, Maria José Braga.

Rua Condessa Belmonte n. 89, Henrique Fernandes da Silva.

Rua Condessa Belmonte n. 51, Tancredo Mattos de Faria Albuquerque.

Rua Condessa Belmonte n. 49, Manoel Antunes.
 Rua Condessa Belmonte n. 43, Manoel B. O. de Almeida.
 Rua Condessa Belmonte n. 41, José Rabello Figueiredo.
 Rua Condessa Belmonte n. 13, Antonio Faria Berilo.
 Rua Condessa Belmonte n. 3, José Ferreira de Almeida.
 Rua Condessa Belmonte n. 1 A, Henrique Cabral Mello.
 Rua Manoela Barbosa n. 48, Esther Pedrosa Faria Souto.
 Rua Manoela Barbosa n. 50, Esther Pedrosa Faria Souto.
 Rua Manoela Barbosa n. 43, Julio Alves Ribeiro.
 Rua Manoel Barbosa n. 33, Theodor Lins da Silva.

Rua Manoela Barbosa n. 31, Alvaro de Medeiros.

Rua Cabuçú n. 22, casa II, João Baptista Almeida Ferreira.

Rua Cabuçú n. 22, casa IV, João Baptista Almeida Ferreira.

Rua Cabuçú n. 22, casa V, João Baptista Almeida Ferreira.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa XVII, Deolinda Loureiro Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa XVI, Deolinda Loureiro Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa XVII, Deolinda Loureiro Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa XIX, Deolinda Loureiro Novaes.

Rua Conde de Bomfim n. 1.088, casa XXI, Deolinda Loureiro Novaes.

Rua Souto Carvalho n. 33, Antonio Anastacio M. do Amaral.

Rua Souto Carvalho n. 114, Iracema Maciel Silvestre.

Rua Souto Carvalho n. 43, Anna Jenny Harjer.

Rua Souto Carvalho n. 117, José Augusto Cordeiro.

Rua Souto Carvalho n. 49, Maria dos Anjos Camara.

Rua Souto Carvalho n. 51, João Figueiredo Pereira de Barros.

Rua Souto Carvalho n. 55, Antonio Henrique Pinheiro.

Rua Dr. Maciel n. 31, Companhia A. do Brasil S. A.

Rua Dr. Maciel n. 99, Antonio Coelho Magalhães.

Rua Dr. Maciel n. 107, Luiz de Menezes de Freitas.

Rua Dr. Maciel n. 109, Luiz de Menezes de Freitas.

Rua Francisco Eugenio n. 37, Alzira Bessa Queiroz Vasconcellos e outro.

Rua Francisco Eugenio n. 41, Gilda (menor).

Rua Francisco Eugenio n. 47, casa I, Carlinda Alves de Souza Palhares.

Rua Francisco Eugenio n. 47, casa VIII, Carlinda Alves de Souza Palhares.

Rua Francisco Eugenio n. 53, Ondina Alves de Souza Muniz.

Rua Francisco Eugenio n. 55, Ondina Alves de Souza Muniz.

Rua Francisco Eugenio n. 57, Marianna Custodio Rodrigues.

Rua Francisco Eugenio n. 61, casa I, Florinda Ferreira Martins.

Rua Francisco Eugenio n. 69 A, João José Borges.

Rua Francisco Eugenio n. 69, fundos, João José Borges.

Rua Francisco Eugenio n. 77, Manoela Loureiro Ferreira.

Rua Dr. Maciel n. 92, casa IV, Elino Pereira Soares e outros.

Rua Dr. Maciel n. 86, casa III, Zefirino Rabello de Oliveira.

Rua Dr. Maciel n. 86, casa V, Zefirino Rabello de Oliveira.
 Rua Dr. Maciel n. 86, casa VII, Zefirino Rabello de Oliveira.
 Rua General Canabarro n. 181, Elvira Joppert Barbosa.
 Rua General Canabarro n. 305, Maria Isabel Colona e outro.

Secção de Expediente, em 22 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro* chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 73 a 93, expedidas por esta Inspectoria para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Luiz Silva n. 79, Maria da Conceição Guimarães.

Rua Conde de Bomfim n. 889, The Rio de Janeiro Light and Power.

Avenida 28 de Setembro n. 13, Manoel Benedicto Luiz.

Rua Paula Brito n. 50, Salomão Accel.

Rua Gomes Braga n. 25, Agostinho Travasso.

Rua Souza Franco n. 65, Antonio Machado Velho.

Rua Souza Franco n. 67, Antonio Machado Velho.

Rua Emilia Sampaio n. 10, Antonio Francisco Lopes.

Rua Barão de Mesquita n. 38, José Joaquim Martins.

Rua Senador Jaguaribe n. 42, Antonio Sá.

Rua Uruguay n. 339, José Pereira.

Rua Conde de Bomfim n. 946, Custodio da Silva.

Rua Jaceguay n. 3, Dr. Leon Correa.

Avenida 28 de Setembro n. 193, Manoel Brandão.

Avenida 28 de Setembro n. 199, Manoel Brandão.

Avenida 28 de Setembro n. 201, Manoel Brandão.

Avenida 28 de Setembro n. 203, Manoel Brandão.

Avenida 28 de Setembro n. 209, José Rife.

Avenida 28 de Setembro n. 229, Antonio Moreira B. Junior.

Avenida 28 de Setembro n. 259, Amelia Garcia Gomes.

Avenida 28 de Setembro n. 348, José da Costa.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 39 da rua Carlos Gomes, Sra. Maria Josepha Soares, a vir cumprir a intimação para installação de hydrometro e pagar as multas por que é responsavel.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesauraria,

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

EDITAL

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesauraria,

Esta repartição, a rua do Riachuelo número 287, os débitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

Alvaro de Mattos, Nunes, rua. Gomes. Braga n. 10 e rua Dr. Aquino ns. 8 e 29\$678.

Manoel da Cunha Simas, rua D. Del-
guina n. 24, 27\$725.

Joaquim Pereira Nunes, rua Pontes
Correa n. 91, 105\$580.

Lafayette Gomes Ribeiro, avenida Ma-
racaná n. 662, 11\$160.

José de Mello, Carvalho, rua Senador
Nabuco n. 118, 12\$195.

Roberto Ramos da Oliveira, rua Torres
Homem n. 8, 68\$200.

Zulmira Ferreira Leão, rua Barão da
Bom Retiro n. 22-A, 39\$915.

José L. de Oliveira, travessa Patroci-
nio n. 183, 14\$208.

Deolinda Ribeiro, rua Alegre n. 91,
9\$060.

Augusto C. O. Roxo Filho, rua Silva
Manoel n. 69, 26\$509.

Augusto C. O. Roxo Filho, rua Silva
Manoel ns. 71, 73 e 75, 50\$777.

Sociedade Amante da Instrução, rua
Tavares Bastos n. 57, 19\$620.

João Dias da Silva, rua Cruzeiro do
Sul n. 30, 21\$023.

Izidoro Alvares Rodrigues, rua Paula
Mattos n. 48, 25\$919.

Z. Werneck & Comp., rua Delgado de
Carvalho n. 13, 99\$082.

Victorio Fabiani, rua Pinto Martins
n. 15, 20\$474.

João Talamir, rua do Russell n. 80,
13\$081.

Ernesto Gomes Ribeiro, rua Vaz da
Costa ns. 19, 23 e 25, 22\$146.

Domingos Pereira da Costa, rua da Pe-
dreira n. 36, 14\$149.

Antonio Maia Mendes, rua Gustavo
Gama n. 68, 13\$631.

Carlos Cordeiro da Graça, rua da Aquid-
aban n. 170, casa I, 13\$634.

Manoel Medeiros Raposo, rua Bomfim
n. 54, casas I e XVI, 31\$845.

Antonio Joaquim Vargas de Carvalho,
rua Tenente Pimentel n. 108-A, 15\$565.

Albino Francisco Pereira, rua das
Opalas n. 143, 39\$412.

Alexandre Mendes, rua Seis n. 37, réis
5\$122.

Manoel Pimenta, rua Araguaary n. 56,
10\$499.

Manoel F. Oliveira Junior, rua Costa
Mendes n. 111, 19\$755.

Arthur de Souza Mendes, estrada das
Pedrinhas ns. 27, 29, 31 e 33, 27\$500.

Veran Marins Charles, rua Dr. Nogu-
chi ns. 34, 36 e 38, 15\$898.

Henrique da Silva Pinto, avenida Au-
tomovel Club ns. 960 e 960-A, 19\$895.

Felippe de Almeida, rua Coimbra nu-
mero 58, 10\$754.

Antonio da C. Ribeiro Junior, estrada
Barro Vermelho n. 1, 18\$232.

Antonio Dias Sampaio, rua Saldanha
da Gama n. 113, 9\$894.

Manoel da Costa Netto, rua II n. 14
(Villa Boa Vista), 9\$725.

Carlos Coelho de Souza, rua da Rege-
neração n. 56, 20\$140.

Gabriel Thomaz, rua Cordovil n. 63,
22\$188.

Ernesto José do Nascimento, rua Pei-
xoto Carvalho n. 21, 13\$800.

José Domingos Pereira, rua Ipiá n. 175,
11\$910.

Maria da Gloria R. Faria, rua Nova
Jerusalém n. 67, 12\$280.

José Luiz Oliveira, rua Europa n. 41,
47\$309.

Francisco Pereira de Araujo, rua Alice
de Freitas n. 65, 18\$232.

José de Seixas, rua Conselheiro Galvão
n. 526, 78\$458.

Juliao Augusto, rua das Turquezas nu-
mero 30, 78\$458.

Onadir C. Almeida, rua Tenente Pi-
mentel n. 119, 20\$106.

Adelaide da Silveira Avila, rua Gua-
hyba n. 19, 11\$629.

José Thomaz Saraiva, rua L. n. 41
(Villa Santa Cecilia), 9\$374.

José Henrique, rua Firmino Gamellei-
ra n. 80, 11\$281.

Proprietario, rua Rufino de Almeida
n. 43, 15\$958.

Proprietario, avenida Vinte e Oito de
Setembro n. 326, 11\$387.

Proprietario, rua de Santa Luiza n. 57
(fundos), 31\$782.

Proprietario, rua Uruguay n. 188,
16\$294.

Proprietario, rua Barão de Mesquita
n. 1.101, 28\$431.

Proprietario, rua Garibaldi n. 39, réis
45\$406.

Proprietario, avenida Vinte e Oito de
Setembro n. 316, casa 4, 32\$148.

Proprietario, rua D. Amélia n. 49,
13\$534.

Proprietario, rua Senador Soares nu-
meros 52 e 56, 13\$941.

Proprietario, rua Maxwell n. 205, réis
18\$901.

Proprietario, rua Monsenhor Amorim
n. 151, 14\$997.

Proprietario, rua Conde de Bomfim nu-
mero 957, 16\$839.

Proprietario, rua Jorge Rudge n. 131,
15\$010.

Proprietario, rua Oito de Dezembro
n. 68, 24\$699.

Proprietario, rua Jorge Rudge n. 161,
31\$340.

Proprietario, rua Felipe Camarão
n. 49, 19\$500.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão do
Pillar, em frente ao numero 105, réis
20\$721.

Proprietario, rua Pereira Nunes n. 79,
10\$557.

Proprietario, rua de Santa Sophia nu-
mero 82, 38\$321.

Proprietario, rua Maria Amélia n. 66,
20\$289.

Proprietario, rua Desembargador Izi-
dro n. 52, 24\$171.

Proprietario, rua Dezoito de Outubro
n. 73, 8\$225.

Proprietario, rua Antonio Bazilio nu-
mero 57, 50\$878.

Proprietario, rua Theodoro da Silva
n. 99, 6\$098.

Proprietario, rua Theodoro da Silva
n. 96, 30\$592.

Proprietario, rua Theodoro da Silva
n. 95, 17\$844.

Proprietario, rua Theodoro da Silva
n. 239, 13\$359.

Proprietario, rua Maria Amalia nu-
mero 166, 16\$462.

Proprietario, rua Maria Amalia nu-
mero 260, 13\$521.

Proprietario, rua Barão de Mesquita
n. 990, 16\$005.

Proprietario, rua Felipe Camarão
n. 66, 20\$721.

Jacinto P. Noronha, estrada Nova da
Pavuna n. 30, 5\$204.

Companhia do Gaz, rua Angelina em
frente ao n. 72, 7\$039.

Proprietario, avenida Suburbana nu-
mero 12, 029-A, 21\$414.

Frederico Guilherme Koplin, rua Dias
da Silva n. 18, 14\$890.

Alexandre Santos, rua de S. Luiz Gon-
zaga n. 132, 16\$040.

José W. Massena, rua Bandeira de
Gouveia n. 38, 13\$655.

Arruda e Filhos & Comp., rua Lima
Barros n. 43, 22\$098.

Carlos Lindberg, rua Chaves Faria nu-
mero 52, 44\$482.

Dionysio Tolomei Sob. e outros, rua
Mariz e Barros n. 179, 16\$758.

Joaquim Pacheco da Rocha, rua de São
Januario n. 143, casa VII, 6\$006.

Valentim de Aguiar, rua Senador
Alencar n. 118, 22\$137.

Proprietario, rua Escobar n. 55, réis
11\$068.

Alvaro de Castro Carvalho, rua de São
Luiz Gonzaga n. 32, 19\$831.

Proprietario, rua Francisco Eugenio
n. 59, 16\$490.

Arnaldo Pereira, rua Justiniano de
Souza n. 32, 24\$549.

Joaquim Antonio D. Amorim, estrada
de Mangueiros n. 126, 20\$821.

Proprietario, rua de São Francisco
Xavier n. 824, 9\$915.

Arthur Silva Vargas, rua Umbelina
n. 23, casa XI, 9\$972.

Maria Hoffmann, rua de São Luiz Gon-
zaga n. 409, 13\$241.

Manoel Leite Machado, rua Senador
Furtado n. 140, 2\$961.

Nicolau Deonero, rua Capitão Felix
n. 200, 29\$955.

Cezar de Lemos, rua João Rodrigues
n. 77, 15\$865.

Nasre Atale, rua D. Anna Nery nu-
meros 229 e 229-A, 15\$865.

Frederico Guilherme Koplin, rua Dias
da Silva n. 18, 9\$252.

Secção de Expediente da Inspectoria
de Aguas e Esgotos, em 26 de fevereiro
de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro,
chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido
os proprietarios dos predios abaixo men-
cionados, a virem cumprir, dentro do
prazo de 15 dias, as intimações de nu-
meros 172 (serie A), 398 a 458 (serie
B), 262 a 272 (serie D), 111 a 122 (se-
rie E) e 50 (serie F), expedidas por
esta inspectoria para concertos e sub-
stituições de ramaes internos, sob pena
de multas regulamentares:

Rua Anna Silva n. 246, Eugenio Ri-
beiro.

Rua Alvaro Miranda n. 25, Abdala
Salim.

Rua Alvaro Miranda n. 37, Ignacio
Gonçalves da Silva.

Rua Alvaro Miranda n. 39, Ignacio
Gonçalves da Silva.

Rua Paulo Araujo n. 162, Felipe
Cozzi.

Rua Paulo Araujo n. 166, Antonio
Cardoso Castello Branco.

Rua Paulo Araujo n. 177, casa V,
Anna Candida de Souza e Silva.

Rua Paulo Araujo n. 177, casa IV,
Anna Candida de Souza e Silva.

Rua Paulo Araujo n. 177, casa III,
Anna Candida de Souza e Silva.

Rua Paulo Araujo n. 177, casa II,
Anna Candida de Souza e Silva.

Rua Paulo Araujo n. 177, casa I,
Anna Candida de Souza e Silva.

Rua Paulo Araujo n. 179, casa III,
Joaquim Alves de Abrante.

Rua do Alto n. 53, José Maria da
Silva.

Rua do Alto n. 57, Antenor Augusto
da Silva.

Rua do Alto n. 113, Francisco Rodri-
gues de Souza Mello.

Rua do Alto n. 115, Gustavo L. Mas-
set.

Rua do Alto n. 117, Luigia Gioia.
 Rua do Alto n. 86, Alexandre d'Almeida Anastácio.
 Rua do Alto n. 80, Manoel Chaves Vieira.
 Rua do Alto n. 60, Moacyr e Alice Silva Lemos e Alvaro Rosa Balthazar.
 Rua Alvaro de Miranda n. 41, Ignacio Gonçalves da Silva.
 Rua Alvaro de Miranda n. 45, Ignacio Gonçalves da Silva.
 Rua Alvaro de Miranda n. 47, Ignacio Gonçalves da Silva.
 Rua Alvaro de Miranda n. 49, Francisco Gonçalves da Silva.
 Rua Alvaro de Miranda n. 59, Francisco Gonçalves da Silva.
 Rua Alvaro de Miranda n. 61, Francisco Gonçalves da Silva.
 Rua Alvaro de Miranda n. 63, Francisco Gonçalves da Silva.
 Rua Alvaro de Miranda n. 65, Francisco Gonçalves da Silva.
 Rua Alvaro de Miranda n. 67, Francisco Gonçalves da Silva.
 Rua Alvaro de Miranda n. 71, Francisco Gonçalves da Silva.
 Rua Alvaro de Miranda n. 85, Antonio Maria Leite.
 Rua Alvaro de Miranda n. 95, Fernando de Oliveira.
 Rua Alvaro de Miranda n. 111, Henrique Honorato Gurgel.
 Rua Alvaro de Miranda n. 117, Custodio Joaquim de Souza.
 Rua Alvaro de Miranda n. 125, Henrique Honorato Gurgel.
 Rua Alvaro de Miranda n. 129, Maria Emilia Guimarães.
 Rua Alvaro de Miranda n. 149, Joaquim da Silva.
 Rua Domingos Freire n. 137, David Ferreira de Almeida.
 Rua Domingos Freire n. 135, David Ferreira de Almeida.
 Rua Domingos Freire n. 112, Dolores de Lauro Araujo.
 Rua Domingos Freire n. 106, Thomaz Ferreira de Souza.
 Rua Domingos Freire n. 104, João Velloso da Silva.
 Rua Domingos Freire n. 102, Maria Bomfim Guimarães.
 Rua Domingos Freire n. 49, Antonio Fernandes Aleixo.
 Rua Domingos Freire n. 45, Dr. João de Gama Filgueiras.
 Rua Alvaro de Miranda n. 131, Francisco Ferreira dos Santos.
 Rua Alvaro de Miranda n. 43, Ignacio Gonçalves da Silva.
 Rua Alvaro de Miranda n. 192-A, Joaquim Luiz Teixeira.
 Rua Alvaro de Miranda n. 18, Graçando Martins Pinto.
 Rua Alvaro de Miranda n. 186, Graçando Martins Pinto.
 Rua Alvaro de Miranda n. 172, Sergio da Silva Medello.
 Rua Alvaro de Miranda n. 16, Pedro Pinto de Miranda.
 Rua Alvaro de Miranda n. 18, Pedro Pinto de Miranda.
 Rua Alvaro de Miranda n. 20, Pedro Pinto de Miranda.
 Rua Alvaro de Miranda n. 44, Pedro Pinto de Miranda.
 Rua Alvaro de Miranda n. 54, José Cordeiro.
 Rua Alvaro de Miranda n. 62, José Francisco de Barros.
 Rua Alvaro de Miranda n. 206, Milton Gonçalves da Silva.
 Rua Alvaro de Miranda n. 224, Henrique Honorato Gurgel.
 Rua Alvaro de Miranda n. 246, Henrique Honorato Gurgel.

Rua Paulo Araujo n. 11, Oliva Euber.
 Rua Paulo Araujo n. 15, L. Lisboa Antrandre e outros.
 Rua Bella Vista n. 56, Rodolpho Garcia.
 Rua Bella Vista n. 54, Ass. Gal. de Aux. Mutuos da E. F. C. B.
 Rua Bella Vista n. 44, Augusto Fernandes de Oliveira.
 Rua Bella Vista n. 42, Alexandrino Alves Monteiro.
 Rua Bella Vista n. 40, Augusto Fernandes de Oliveira.
 Rua Bella Vista n. 30, Violante de Castro Soares.
 Rua Bella Vista n. 28, Octavio Gomes Midella.
 Rua Bella Vista n. 26, Hercilija Vidal de Mattos.
 Rua Bella Vista n. 22, Augusto Fernandes de Oliveira.
 Rua Bella Vista n. 20, Antonio Mario de Gouvea.
 Rua Conde de Bomfim n. 281, casa V, João Alves Pontes.
 Rua Francisco Eugenio n. 116, Joaquim Mendes dos Santos.
 Rua Francisco Eugenio n. 114, João Cardoso.
 Rua Francisco Eugenio n. 104 a 112, Manoel Pereira.
 Rua Francisco Eugenio n. 98, Luiz Rodrigues Teixeira.
 Rua Dr. Maciel n. 152, João de Souza Mendes.
 Rua General Canabarro n. 308, Joaquim Catramby.
 Rua General Canabarro n. 58, Manoel Joaquim Pereira de Carvalho.
 Rua General Canabarro n. 56, José Gonçalves Guimarães.
 Rua General Canabarro n. 54, Domingos Souza Oliveira.
 Rua General Canabarro n. 46, Domingos Silva Pinto.
 Rua General Canabarro n. 44, Thomé Andrade Villela.
 Rua Magalhães Couto n. 220-A, João Rodrigues Mattos.
 Avenida Salvador de Sá n. 192, S. A. Elevadores Brasil.
 Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 26 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 101 a 104, expedidas por esta inspectorio para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Marquez de Abrantes n. 123, espolio do Dr. José de Oliveira Coelho.
 Rua Senador Euzebio n. 45, Cecilia Siqueira da Graça Couto.
 Rua São Francisco Xavier n. 429, Antonio Alves Corrêa.
 Rua São Francisco Xavier n. 431, Antonio Alves Corrêa.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 26 de fevereiro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesauria desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, travessa São Vicente de Paula n. 35, 8\$077.

Proprietario, rua 26 de Maio n. 154, 1\$167.
 Visconde de Moraes, rua São Christovão n. 480, 10\$175.
 Visconde de Moraes, rua São Christovão n. 486, 10\$175.
 Joaquim Gomes da Silva, rua Conselheiro Mayrink n. 71, 25\$906.
 Visconde de Moraes, rua São Christovão n. 492, 11\$845.
 Visconde de Moraes, rua São Christovão n. 488, 11\$845.
 Manoel Couto, rua São Januario numero 58, 3\$492.
 Manoel Pimentel, rua do Rocha n. 73, 13\$305.
 Peixoto & Comp., rua São Luiz Gonzaga n. 55, 8\$822.
 Proprietario, rua Francisco Eugenio n. 59, 35\$300.
 Proprietario, rua Dr. Maciel n. 94, 95\$338.
 Irmandade Cruz dos Militares, rua Bella de São João n. 198, casa VI, réis 4\$096.
 Antonio Joaquim Teixeira, rua Guapava n. 53, 16\$877.
 City Improvements Co. Limited, rua Haddock Lobo n. 320, 15\$522.
 Proprietario, rua Adriano n. 89, réis 12\$279.
 Proprietario, rua Fagundes Varella n. 168, 11\$826.
 Proprietario, rua Sá n. 264, 11\$826.
 Proprietario, rua Gaspar Vianna numero 20, 8\$465.
 Proprietario, avenida Suburbana numero 2.752, 6\$371.
 Proprietario, rua Sá n. 238, 6\$699.
 Proprietario, rua Dr. Bulhões n. 10, 18\$102.
 City Improvements Co. Limitada, rua Domingos Freire n. 122, 27\$087.
 Companhia do Gaz, rua Cirne Maia, em frente ao n. 135, 11\$430.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 333, 15\$957.
 Proprietario, rua Senador Nabuco n. 69, 6\$098.
 Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 184, 17\$204.
 Proprietario, rua Bella Vista n. 139, 15\$832.
 Proprietario, rua Dr. José Hygino n. 66, casa 7, 12\$852.
 Proprietario, rua Dr. José Hygino n. 84, 15\$342.
 Proprietario, rua Bella Vista n. 31, 15\$832.
 Proprietario, rua dos Araujos n. 125, 32\$950.
 Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 40, 8\$455.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 36, 16\$910.
 Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 52, 18\$057.
 Proprietario, rua Barão de São Francisco Filho n. 269, 12\$861.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 326, 20\$106.
 Proprietario, rua Uruguay n. 127, casa 11, 8\$639.
 Proprietario, rua Uruguay n. 93, réis 19\$896.
 Proprietario, travessa Vasconcellos n. 38, 8\$639.
 Proprietario, rua Barão de São Francisco Filho n. 65, 8\$639.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 982, 33\$062.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.245, 20\$281.
 Proprietario, rua Torres Homem numero 243, 31\$871.

Proprietário, rua Senador Nabuco número 92, 11\$399.
 Proprietário, travessa Pareto n. 30, 8\$203.
 Proprietário, travessa Pareto n. 13, 8\$858.
 Proprietário, travessa Pareto n. 15, 8\$858.

Proprietário, rua Luiz Barbosa número 60, 8\$399.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita n. 677, 17\$875.

João Constantino P. Peixoto, caminho de Itararé n. 429, 29\$476.

Antonio O. de Sá, avenida Amaro Cavalcanti ns. 393 e 397, 63\$052.

Gastão Martins Gonçalves, rua Barão de Bom Retiro n. 235, 38\$990.

Manoel Augusto Moreira Sobrinho, rua Justiniano da Rocha n. 107, 16\$910.

Francisco Losso, rua Uberaba n. 19, 23\$470.

Pedro Carrossino, travessa Affonso n. 36, 10\$988.

Lútti Antonia Dailia, rua Eduardo Rabinheiro ns. 15, 17 e 19, casas de I a IV, 33\$820.

Manoel Marques Cruz, rua Leopoldo n. 205 A, 26\$920.

Eugenio Marques Cruz, rua Maxwell n. 47, 30\$190.

Antonio Soares, rua Outeiro n. 72, 23\$470.

João Corrêa Lopes, rua Barão de Petropolis n. 45, casas VIII a XII, 3\$866.

Maria Luzada, rua São Frederico número 24, 13\$320.

Mary Purcell Carneiro, rua Petropolis n. 68, 7\$502.

Manoel J. Oliveira Guimarães, rua Ferreira Vianna n. 77, 2\$601.

Seção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 26 de fevereiro de 1929. — Theophilô Dias Ribeiro, chefe da seção, interino.

Inspectoria Federal de Obras contra as Secas

SECRETARIA

MATERIAL INSERVIVEL

Aviso aos interessados, que está aberta a concorrência administrativa para a venda de instrumentos de engenharia e machinas de dactylographia, na conformidade do edital publicado no *Diario Official*, de 28 de fevereiro p. findo, pag. 4.825.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, 1 de março de 1929. — C. J. de Andrade Figueira, secretário.

Inspectoria Federal de Obras contra as Secas

Aviso aos interessados que está aberta a concorrência administrativa permanente, durante o anno de 1929, dos artigos de consumo habitual, na conformidade do edital publicado no *Diario Official* de 22 de fevereiro proximo passado, pags. 4.632 a 4.639.

Secretaria da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, 2 de março de 1929. — C. J. de Andrade Figueira, secretário.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO VII

AVISO

Obedecendo ao art. 5º do Código de Contabilidade da União e de ordem do Sr. director, chamo a atenção dos senhores interessados sobre o fornecimento de aço, ferro e bronze em obra, durante o corrente exercício (1929), de conformidade com o edital publicado no *Diario Official*, de 21 de fevereiro antecedente, cuja concorrência será realizada ás 15 horas, do dia 5 do mez proximo.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1929. — O almoxarife, Haroldo Chrockatt de Sá.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 7

De ordem da Directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 80 G, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, de 14 de fevereiro do corrente anno, faço publico que ás 13 horas do dia 15 de março de 1929, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para a construção e fornecimento dos dezesseis carros de passageiros de que trata a concorrência publica numero 7, conforme edital de 27 de fevereiro passado, publicado no *Diario Official*, n. 49, de 28 do mesmo mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1 de março de 1929. — Pelo secretario, Raul Manso.

Estrada de Ferro Central do Brasil

DE ORDEM DA DIRECTORIA FAÇO PUBLICO QUE ESTÃO CONVOCADAS PARA O CORRENTE MEZ AS SEGUINTE CONCURRENCIAS

Data da realização		Numero da concorrência		Material	Caução	Nº do <i>Diario Official</i> em que foi publicado o edital de concorrência
Dia	Hora	Publica	Permanente			
4	12	—	29	Artigos de expediente e papeleria...	3:000\$000	41
5	12	—	30	Artigos de expediente e papeleria...	1:000\$000	44
7	12	—	31	Boladeiras, graneis, etc.	2:000\$000	46
8	12	—	32	Artigos de expediente e papeleria...	3:000\$000	48
11	12	—	33	Artigos de expediente e papeleria...	2:600\$000	51
12	12	—	34	Alicates, chanfradores, espátulas, etc.	1:000\$000	51
14	12	—	55	Mangueiras de borracha, buchas, etc.	500\$000	51
15	13	7	—	Dezesseis carros de passageiros, de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª classes...	10:000\$000	49
16	13	8	—	Dormentes de madeira de lei e brancas	10:000\$000	49
18	12	—	36	Vidros...	300\$000	52
19	12	—	37	Accessorios para carros e locomotivas	1:000\$000	52
20	13	9	—	Sobresalentes para locomotivas e carros...	10:000\$000	49

Nota — Quaisquer outras informações serão prestadas na segunda escrivania desta Intendencia.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de março de 1929. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo Intendente.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 8

De ordem da Directoria e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 16 de março corrente, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento dos dormentes de que trata a concorrência publica numero 8, conforme edital de 27 de fevereiro passado, publicado no *Diario Official*, n. 49, de 28 do mesmo mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1 de março de 1929. — Pelo secretario, Raul Manso.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 10

De ordem da directoria, e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 24 de abril proximo, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento das pontes rolantes e carretão, de que trata a concorrência publica n. 10, conforme edital de 27 de fevereiro passado, observada a seguinte rectificação:

Onde se lê:

Clausula III — Cada proponente deverá apresentar separadamente, em envelope aberto, os documentos, etc.

Leia-se:

Clausula III — Cada proponente deverá apresentar separadamente, em envelope aberto, os desenhos, etc.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1 de março de 1929. — Pelo secretario, Raul Manso.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 36

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 18 de março, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$ por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 300\$000 feita na thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$ nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fór permitida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offecerem material em desacôrdo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — O material será entregue no prazo de 90 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, observando o seguinte:

a) a entrega do material que não tiver de ser importado, será feita nas secções da intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas até alli, por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado directamente a esta estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na fórma da lei n.5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "material a importar".

No caso, porém, do material a importar que tiver similar na produção nacional registrado no Ministerio da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e que satisfaça ás exigencias do caderno de encargos, os preços respectivos comprehenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor a quem competirá o despacho do material, entregando-o a estrada, completamente desembaraçado de todas as despesas da alfandega e cães do porto;

c) todo o material importado será entregue nos vagões da estrada, no cães do porto, não se responsabilizando a estrada, em qualquer hypothese, pelo pagamento de qualquer taxa, armazenagem ou outra despesa que porventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Portos. A estrada limitar-se-ha a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecipação e a providenciar o despacho do material junto á alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

d) no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacal-os em suas propostas.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 %, nas mesmas condições da acima referida, sobre a importância do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta ser-lhes-ha cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do caderno de encargos (edição de 1928) deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Vidros para carros

Vidros brancos lisos communs de 0,00:
De 0,60 x 0,44, um.
De 0,61 x 0,62, um.

De 0,72 x 0,63, um.
De 0,74 x 0,58, um.
De 0,82 x 0,85, um.
De 0,92 x 0,88, um.
De 0,97 x 0,64, um.
De 1m,08 x 0,65, um.
De 1m,20 x 0,70, um.

Vidros brancos lisos de crystal, de 0,008:

De 0m,92 x 0m,72, um.
De 0m,92 x 0m,92, um.
De 1m,03 x 0m,90, um.
De 1m,50 x 1m,50, um.
De 1m,07 x 0m,90, um.

Vidros brancos de crystal, com 2 furos de 3/8", para punhos, juntas de cima e dos lados boleadas e polidas:

De 0m,90 x 0m,325 x 0,008, um.
De 0m,96 x 0m,300 x 0,008, um.

Vidros de crystal, brancos, em reguas, cantos boleados e polidos, de 0,28 x 0,65 x 0,007, um.

Vidros redondos concavos, para locomotivas:

De 18" x 1/8", um.
De 14 3/4" x 1/8", um.

Abat-jours "Langhan", de 6 1/2", ou semelhantes das mesmas dimensões, um.

Globos:

De vidro n. 829, catalogo Stone, ou semelhantes das mesmas dimensões, um.

De vidro azul, n. 335, para plafoniers, ou semelhantes das mesmas dimensões, um.

Esphericos, para arandellas, n. 1.685, ou semelhantes das mesmas dimensões, um.

Abat-jour de agathe, de 8", um.

Placas de vidro para aparelhos Klinger:

N. B-4, uma.
N. B-7, uma.

Vidros mostradores para aparelhos Nathan Bulls Eye, um.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de março de 1929. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 37

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 19 de março, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$ por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 1:000\$000 feita na thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$ nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fór permitida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offecerem material em desacôrdo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — O material será entregue no prazo de 90 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, observando o seguinte:

a) a entrega do material que não tiver de ser importado, será feita nas secções da intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas até alli, por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado directamente a esta estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na fórma da lei n.5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiaes a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "material a importar".

No caso, porém, do material a importar que tiver similar à produção nacional registrado no Ministério da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e que satisfaça as exigências do caderno de encargos, os preços respectivos compreenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor a quem competirá o despacho do material, entregando-o a estrada, completamente desembaraçado de todas as despesas da alfandega e daes do porto;

c) todo o material importado será entregue nos vagões da estrada, no caes do porto, não se responsabilizando a estrada, em qualquer hypothese, pelo pagamento de qualquer taxa, armazenagem ou outra despesa que porventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Portos. A estrada limitar-se-ha a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecipação e a providenciar o despacho do material junto á alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

d) no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacá-lo em suas propostas.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 %, nas mesmas condições da acima referida, sobre a importância do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidência da falta ser-lhes-ha cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do caderno de encargos (edição de 1928) deverá ser fornecido com observancia das exigências do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Accessorios para carros e locomotivas

Correntes de segurança, para carros da serie V, desenho n. 774 da Central, figura A, uma.

Correntes de segurança, para carros da serie V, desenho n. 774 da Central, figura B, uma.

Correntes de segurança de accôrdo com o desenho numero 4-C-31, uma.

Caixas de oleo "Symington" com tampa patente Symington, de ferro malleavel:

Para carros da serie B e D, desenho n. 305/mod., uma.

Para vagões da serie H, V, T e OT, desenho n. 175/mod., uma.

Para carros das series R, B e D (americanos), desenho 922/mod., uma.

Para carros, desenho 487/mod., uma.

Para vagões, serie VB, desenho n. 615/mod., uma.

Para vagões das series VA e NL, de 45 toneladas, desenho 483/mod., uma.

Fechaduras:

Para portas e reservadas, iguaes ás do desenho n. 66 da Locomoção, uma.

Para portas de correr, iguaes ás do desenho n. 67, da locomoção, uma.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 9

De ordem da directoria, e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.093, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 20 de março corrente, na intencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento de sobressalentes para locomotivas e carros, de que trata a concorrência publica n. 9, conforme edital de 27 de fevereiro passado, publicado no *Diario Official* numero 49, de 28 do mesmo mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1 de março de 1929. — Pelo Secretario, *Raul Manso*.

De ordem da directoria, convido os Srs. Adolpho Quadros de Sá e Edson Jacob, respectivamente, ajudante de al-

moxarife geral da 5ª Divisão, e 4º escripturario da 1ª Divisão, a reassumirem, dentro do prazo de 30 dias, o exercicio das suas funções nesta via-ferrea, sob pena de, findo aquelle prazo, ser proposta a demissão de ambos, por abandono de emprego.

(P. 3.353|161|28).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de fevereiro de 1929. — *Raul Souza*, pelo secretario.

De ordem da directoria, convido os Srs. Adolpho Quadros de Sá e Edson Jacob, respectivamente, ajudante de almoxarife geral da 5ª Divisão, e 4º escripturario da 1ª Divisão, a reassumirem, dentro do prazo de 30 dias, o exercicio das suas funções nesta via-ferrea, sob pena de, findo aquelle prazo, ser

Latrinas completas, do modelo Eckert Car Closet, n. 40 do boletim n. 254, da Dayton Manufacturing Co., uma.

Lavatorios:

De nickelina, para cabines de carros dormitorios de luxo, de accôrdo com o desenho 1.476 A, um.

De nickelina, para privadas de carros dormitorios de luxo, de accôrdo com o desenho n. 1.476-A, um.

De nickelina, para carros de 1ª classe, completos com reservatorios, de accôrdo com o desenho n. 1.436 A e 1.440 A, da Central, um.

Molas:

Grupos armados de 4 molas helicoidaes, para trucks, "Diamond", desenho n. 30, da Central, grupo.

Grupos de 3 molas helicoidaes, para trucks das series B e D, desenho n. 129 da Central, grupo.

Grupos armados de 4 molas helicoidaes, para trucks das series VA e NL, de 45 toneladas, desenho n. 572 da Central, grupo.

Grupos de 2 molas helicoidaes, para trucks da série VB, desenho n. 554 da Central, grupo.

Molas ellipticas para trucks das series B e D, desenho n. 923, da Central, uma.

Molas ellipticas para trucks de carros de passageiros, desenho n. 28, da Central, uma.

Grampos para molas parabolicas, de carros de luxo, desenho n. 773, da Central, um.

Fixadores completos para portas, de qualquer fabricante, iguaes aos da pagina n. 403, figura 11 do catalogo 127 da Adams, um.

Aldrabas de 3", de metal, para bancos, iguaes ás da figura 60, pagina 475, do catalogo 127 da Adams, uma.

Valvulas com corrente, para lavatorios:

De 1/2", uma.

De 5/8", uma.

Fechos para engates de accôrdo com a figura n. 1, desenho n. 1.348, da Central, um.

Alavancas para engates, de accôrdo com a figura n. 2, desenho 1.348, da Central, um.

Accessorios para engates Charron

Linguetes n. 17, desenho 1.474, da Central, um.

Alavancas n. 18, desenho n. 1.474, da Central, uma.

Fechos para engates, de accôrdo com a figura n. 5.253, desenho n. 489, da Central, um.

Indicadores de nivel e seus accessorios

Apparelhos Kinger, com braçadeiras, para nivel d'agua, n. B-4, um.

Juntas de fibra, para aparelhos Klinger n. B-4, uma.

Juntas de fibra, para aparelhos Klinger B-7, uma.

Accessorios para aparelhos de lubrificação

Juntas de fibra para aparelhos Nathan Bull's-eye, n. 9, uma.

Valvulas Everlasting para descarga de caldeiras de locomotivas, de accôrdo com o desenho 1.556 da locomoção, uma.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de março de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

proposta a demissão de ambos, por abandono de emprego.

(P. 3.353|161|28).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de fevereiro de 1929. — *Raul Manso*, pelo secretario.

No edital da concorrência permanente n. 33, onde se lê:

Pedras lithographicas de 0,96 x 0,66, de 1ª qualidade que não sejam envernizadas, etc.

Leia-se:

Pedras lithographicas de 0,96 x 0,66, de 1ª qualidade que não sejam pretas nem emendadas, etc.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de março de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

Acta de concorrência publica para construção de uma muralha de sustentação na ladeira do Ascurra, no Sylvestre.

Ao primeiro dia do mez de março de mil novecentos e vinte nove, na Directoria do Patrimonio Nacional, ás tres horas, presente o Sr. Jorge Dutra da Fonseca, engenheiro de 1ª classe, com exercicio na directoria, por delegação especial do Sr. director Joaquim Dutra da Fonseca, presidindo esta concorrência e assistencia dos Srs. Sylvio Valentim de Oliveira, secretario e o abaixo assignado, auxiliar, tambem, desta directoria, compareceram os senhores Curty, Irmão & Comp., estaleiro, e Officinas Felismino Soares, S. A. e Companhia Locativa e Constructora que, previamente, apresentaram seus respectivos documentos, de idoneidade, verificando-se, entretanto, que o segundo concorrente, não exhibira a prova do ultimo pagamento do imposto sobre a renda, o que o Sr. presidente declarou que, em vista do facto, a proposta não podia ser recebida, por falta daquella exigencia, tendo, em seguida, o representante da firma se comprometido a apresentá-la dentro do prazo de quarenta e oito horas, em vista de estar o mesmo fazendo parte de uma concorrência na Estrada de Ferro Thezopolis, annunciando, os demais concorrentes, a esse pedido, sendo, finalmente, recebida a proposta. Abertos os envelopes que continham as propostas, acompanhadas das respectivas cauções de 1:000\$, cada uma, feitas pelos conhecimentos ns. 585, 590 e 599, de 28 de fevereiro ultimo, da thesouraria geral do Thesouro Nacional, verificou-se que os concorrentes apresentavam os seguintes preços: — Companhia Locativa e Constructora, 47:000\$; Estaleiro e Officinas Felismino Soares, S. A., 49:000\$, e Curty, Irmão, & Comp., 44:336\$. Submettendo-se, todos ás clausulas do edital de concorrência, publicado no *Diario Oficial*, do dia 14 do mez acima citado, mandou o Sr. presidente que os interessados rubricassem, cada um delles, as propostas dos outros, visando-as, em seguida. Por ultimo, ordenou que o processo fosse encaminhado á Segunda Subdirector, para emitir parecer. E eu, Fausto Porto, auxiliar lavrei a presente acta. — *Jorge Dutra da Fonseca*, engenheiro de 1ª classe. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. Em tempo: — A delegação dada ao engenheiro de 1ª classe, Jorge Dutra da Fonseca foi por ter o respectivo director de attender a outro serviço de caracter urgente. Em 1 de março de 1929. — *Fausto Porto*, auxiliar. — *Sylvio V. Oliveira*, Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, em 1º de março de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Relação das propostas apresentadas:

Propõe-se esta companhia a executar a construção de uma muralha de sustentação a ser levantada na ladeira do Ascurra, Sylvestre, sujeitando-se inteiramente ás condições do edital de concorrência publicado no *Diario Oficial* de 14 de fevereiro ultimo, pela importância de quarenta e sete contos de réis, 47:000\$000.

Rio de Janeiro, 1º de março de 1929. — Pela Companhia Locativa e Constructora, *Roberto Cesar Moura*, director.

Curty, Irmão & Comp., abaixo assignados, engenheiros, empreiteiros, constructores, estabelecidos com escriptorio á travessa do Ouvidor n.º 23, sobrado nesta capital, tendo lido o edital de concorrência para a construção de uma muralha de sustentação na ladeira do Ascurra, no Sylvestre, no *Diario Oficial* de 14 de fevereiro pp. e estando de inteiro accordo com os dizeres do mesmo, veem por meio desta propor a V. S. a execução da referida obra, dentro do prazo do edital, pela importância total de 44:336\$000 (quarenta e quatro contos trescentos e trinta e seis mil réis).

Rio de Janeiro, 1 de março de 1929. — *Curty, Irmão & Comp.*

O Estaleiro e Officinas Felismino Soares, S/A., legalmente constituída, com escriptorio e officinas á praia do Caju n.º 10 — engenheiros constructores navaes e civis, propõem a construção da muralha de sustentação a ser levantada na ladeira do Ascurra, Sylvestre, de accordo com o edital datado de 13 de fevereiro de 1929 e publicado no *Diario Oficial* do dia 21 do mesmo mez e anno, pelo preço total de 49:000\$000 (quarenta e nove contos de réis), sendo o prazo de accordo com a clausula 9ª do referido edital.

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as disposições do Codigo de Contabilidade Publica da União, bem assim, como a todas as condições do citado edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 1º de março de 1929. — Estaleiro e Officinas Felismino Soares (S. A.) — Por procuração *Othon Almeida Leonardo*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Ficam convidados a comparecer para esclarecimentos, na secção do Imposto sobre a Renda anexa á Delegacia Fiscal em Nitheroy, dentro do prazo maximo de 20 dias os contribuintes abaixo relacionados, sob pena de lançamento ex-officio:

Rio de Janeiro, 20 fevereiro de 1929. — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

A. Vasco Girão.
A. Vasconcellos & Comp.
A. Vieira & Villela.
A. Werneck & Comp.
A. Zuccolo.
Abdalla Abrahão.
Abdalla Antonio Neme.
Abdalla Bechara.
Abduch Jorge N.
Abel M. Neves & Comp.
Abel & Manoel Presa.
Abel & Manoel Presa.
Abel Vicente S.
Abias & Irmão.
Abib Elias David.
Abib Salomão Theophilo.
Abido Naef & Irmão.
Abijaure José.
Abilio Alves & Fernandes.
Abilio & Cardoso.
Abilio Gonçalves & Comp.
Abilio Mattos & Comp.
Abilio Paulo.
Abrahão Ali.
Abrahão Audi & Comp.
Abrahão Audi & Sobrinho.
Abrahão Calil & Irmão.
Abrahão Felipepe.
Abrahão Mesina.
Abrahão Salomão.
Abrahães Adriano Pereira.
Abrahães João de Sampaio.

Abrantes.

Abrantes Angilio.
Abrantes Manoel.
Abrantes Manoel.
Agostinho Dias & Fernandes.
Agostinho Gallo & Comp.
Agostinho dos Santos & Comp.
Agostinho Filho.
Aguar José Francisco de.
Aguar José Pacheco de.
Aguar Manoel Mendes de.
Aguar & Mancira.
Aguar & Pinto.
Aguar Perfurro Paes de.
Aguillar Antonio d'.
Ahouagi Saad & Habib.
Ailto Luiz D.
Ailto Luiz D.
Aladar Tabian & Comp.
Alagemovits Nicolas.
Alamino João.
Albarez Ricardo.
Albano Marçal & Pires.
Albano Porto & Comp.
Albano Vianna & Comp.
Albergaria Julio d'.
Alberto da Cunha & Comp.
Alberto Xavier & Comp.
Albertoni & Chichizela.
Albino Mesquita & Comp.
Alvares & Senra.
Alvaro Balthazar & Comp.
Alvaro da Costa & Silva.
Almeida José Augusto de.
Almeida José de Mattos Souza.
Almeida Léon.
Almeida Lindolpho Augusto de.
Almeida Manoel Henrique de.
Almeida Maria Lima de.
Almeida Mario M. de.
Almeida & Moraes.
Almeida & Neves.
Almeida Octaviano Floriano de.
Almeida & Oliveira.
Almeida Osiris de.
Almeida Pereira & Comp.
Almeida & Porto.
Almeida Porto & Comp.
Almeida Raymundo Thomaz de.
Almeida & Sá Pereira.
Almeida & Silva.
Almeida & Silveira.
Almeida Victorino R. de.
Almeida Werneck & Comp.
Alvarez & Fernandes.
Duarte José Bastos.
Matia Elysio.
Oliveira Manoel Joaquim de.
Uziels & Cohen.
Alvarez Francisco Venegas.
Abrantes & Martins.
Abrahão Andrans & Irmãos.
Abreu Alvaro Souza de.
Abreu & Carvalho.
Abreu Francisco de.
Abreu Francisco de.
Abreu Gabriel José de.
Abreu José Pinto de.
Abreu José Teixeira de.
Abreu Lima & Silva.
Abreu Martins & Comp.
Abreu Norberto de.
Abreu Junior João de.
Abrunhosa José.
Abrunhosa José.
Abs José.
Abuyachi Antonio.
Achê Travassos & Comp.
Achilles Raffo.
Acom João.
Adalberto Barcellos & Irmão.
Adamastor de Oliveira & Julio Passos.
Adms Filho Pedro.
Adão & Franco.
Adão Joaquim.
Adão Joaquim.
Addone Salvador.
Adelino Moraes & Comp.

Adelino Nunes & Comp.
 Adelino Patricio & Comp.
 Adolf Peterson & Comp. Ltd.
 Adolpho & Comp.
 Adolpho & Comp.
 Adolpho Domingues y Domingues.
 Adolpho Echesi & Jianpauli.
 Adolpho - Peixoto.
 Adolpho Polistechuck & Marcus G. Faerstem.
 Adolpho Schmidt & Comp.
 Adolpho Soares & Comp.
 Adrego & Pinho.
 Adriano Ayres & Comp.
 Adriano Antonio.
 Adymer Nigri & Comp.
 Aenishanlin Huber S.
 Afeich Jorge.
 Affonso Agostinho.
 Affonso Amadeu.
 Affonso Antonio Joaquim.
 Affonso & Castro.
 Affonso & Coutinho.
 Affonso Cruz & Comp.
 Affonso & Gentil.
 Affonso Pinto & Comp.
 Affonso Raymundo José.
 Affonso Ribeiro & Rocha.
 Agostinho Abreu & Comp.
 Agostinho Albano da Silva.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

C 1.603 — Carneiro — Augusto Dias, rua S. João Baptista n. 38.

Y 2.761 — Carvalho — James José rua Borja Reis n. 61 — Engenho de Dentro.

S. L. R. Y. 119 — Costa — Armandino Adelino da, travessa Maia n. 40, Catumbi.

N 74 — Cruz — João Monteiro da, rua S. Francisco Xavier n. 605.

E 113 — Cruz — Mauricio Carlos da, rua Emilia Guimarães n. 11.

Z 1.545 — Forni — Raphael, Corpo de Bombeiros.

S. L. R. Q. 429 — Leal — Paulo de Tarso, rua Bento Lisboa n. 9 — Catete.

N. 496 — Rangel — Pio, rua dos Adues n. 48 — Bangú.

U. 798 — Riegel — Rodolpho, rua Barão Guaratiba n. 44.

M. 2.044 — Alvarez — Vicente Rodrigues, Avenida dos Democraticos numero 1.389 — Olaria.

O 2.642 — Borda — Amadeu, rua S. Pedro n. 103.

N 1.636 — Borda — Annibal de Campos, rua da Alfandega n. 34.

R 1.707 — Bremer — Hans, rua do Ouvidor n. 102.

C 376 — Britto — Augusto, rua Urbano Duarte n. 7 — Tijuca.

B 1.081 — Britto — Theotonio Coelho de Cerq. (Dr.), rua Hermengarda n. 92.

B 1.159,622 — Britto Sobrinho — Azarias de (coronel), rua S. Salvador n. 59.

B 1.484 — Brum — José Antunes, Estrada Real de Santa Cruz n. 345.

B 746 — Bulhões — Antonio Felix de, Engenheiro da Estrada de F. C. do Brasil.

B 1.123 — Buttner — Alberto, rua Luiza de Figueiredo n. 74 — Penha.

D 347 — Cananúa — Mario de Oliveira, rua Senador Dantas n. 25.

M 1.448 — Carvalho Sobrinho — Al-

to, rua General Osorio n. 59.

O 2.202 — Dumondin — Joseph, rua Buacque de Macedo n. 14.

A 1.387 — Fernandes — Miguel, Estrada da Taquara n. 13.

C 396 — Ferreira — Augusto da Silva, rua Francisco Eugenio n. 120.

T 4.110 — Monteiro — João Moreira, rua Theophilo Ottoni n. 178.

N 5.151 — Pecanha — João Palmiro, Estação Barão de Mauá (Leopoldina Railway).

T 4.004 — Pimentel — Viriato, rua General Camara n. 209.

M 3.346 — Salvador — Antonio Francisco de Oliveira, rua Archias Cordeiro n. 436.

A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 3 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial* e dentro de cinco dias da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1929.
 — Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Pelo secretario, *Livio de Almeida Cavaca*, auxiliar do secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as cinco apolices da divida publica interna, do valor de 1.000\$, cada uma, juro de 5 %, papel, do tipo Uniformizadas, emitidas de accordo com o decreto n. 4.330, de 28 de janeiro de 1902, de ns. 173.117 a 173.121, pertencentes a Ismenia Alvares de Magalhães, viuva, brasileira, — vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização. 28 de fevereiro de 1929. — O director, *Augusto H. Correa de Sá*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 325

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 4, 7 e 11 de fevereiro de 1929, ás 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apreoadas e vendidas no armazem n. 16:

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 16

Lote n. 1.

A. C. C., dentro de um circulo: Uma caixa, pesando bruto 158 kilos, contendo tecido de algodão estampado, lavrado, pela seda, de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 122 kilos e 400 grammas, com 1.091 metros. (*Demerara*, de 16 de maio de 1928 — Manifesto n. 889.)

Lote n. 2

Carlos Rc.: Uma caixa n. 4.100, pesando bruto 73 kilos, contendo correntes de ferro, nickelado, semelhantes ás para balanças, pesando 45 kilos.

Obras não classificadas de correiro, pesando 5 kilos.

Argolas de ferro nickeladas, para chaves, pesando 11 kilos e 500 grammas. (*Vapor Monte Oliva*, de Hamburgo, em 9 de maio de 1928 — Manifesto numero 843.)

Lote n. 3

Triangulo invertido, 4 em cima e 0 em baixo: Uma caixa n. 5.752, pesando bruto 29 kilos, contendo essencia artificial de qualquer qualidade, pesando liquido 10 kilos.

Urso: Um pacote n. 1, pesando bruto 10 kilos, contendo, galão de seda, pesando liquido 7 kilos e 200 grammas. (*Idem*.)

Lote n. 4

Urso, dentro de um triangulo: Uma caixa n. 138, pesando bruto 113 kilos, contendo bijouteria de cobre de qualquer qualidade (cabouchons, botões de phantasia pesando 78 kilos).

Uma caixa n. 137, pesando bruto 81 kilos, contendo, botões de celluloides, pesando 33 kilos e 500 grammas.

Bijouteria de cobre de qualquer qualidade (cabronchons), pesando 5 kilos e 400 grammas.

Botões de cobre dourado, pesando 12 kilos e 500 grammas. (*Idem*.)

Lote n. 5

Victor: Uma caixa n. 2.440, pesando bruto 91 kilos, contendo aparelhos de louça n. 3, pesando 12 kilos.

Aparelhos de louça n. 2, pesando 200 grammas.

Vazos e jarros para flôres e agua de cheiro e outros objectos de adorno para cima de mesa, de louça n. 3, pesando 8 kilos e 500 grammas;

Obras não classificadas de vidro n. 1, pintadas (copos), pesando 3 kilos;

Obras não classificadas de vidro n. 1, brancos, pesando 5 kilos;

Obras não classificadas de vidro n. 2, para outros usos, pesando 2 kilos;

Seis espelhos pequenos com molduras, de massa, simples, pesando 1 kilo e 500 grammas;

Aparelhos ou peças de louça n. 3, pesando 500 grammas;

Brinquedos não especificados, pesando 2 kilos (bonecas), 3 vazos para flôres, para cima de mesa de louça n. 3, pesando 400 grammas. (*Vapor Badem*, de Hamburgo, entrado em 25 de abril de 1928 — Manifesto n. 759.)

Lote n. 6

P. K.: Uma caixa n. 810, pesando bruto 80 kilos, contendo rosarios com contas de madeira e de vidro, pesando 64 kilos. (*Idem*.)

Lote n. 7

R. V. T.: Uma caixa n. 1.834, pesando bruto 61 kilos, contendo: 132 duzias de escovas para dentes, com cabos de osso (*Vapor Desirade*, de Hamburgo, em 4-5-928 — Manifesto numero 800.)

Lote n. 8

F. M.: uma caixa n. 2, pesando bruto 230 kilos, contendo cartão em 12 folhas, pesando 200 kilos. (Idem.)

Lote n. 9

N. S. V.: seis caixas ns. 6/11, pesando bruto 941 kilos, contendo fio de lã cru, para tecelagem, em bobinas de papelão, pesando 730 kilos. (Idem.)

Lote n. 10

RC Uma caixa n. 234, pesando bruto 24 kilos, contendo machinas para café, alumínio em obras não classificadas, pesando 9 kilos. (Vapor America, de 2-5-928 — Manifesto n. 789.)

Lote n. 11

Lino 848: tres caixas ns. 88/90, pesando bruto 198 kilos e 500 grammas, contendo obras não classificadas de ferro batido, esmaltadas (cafeterias), pesando 130 kilos e 200 grammas.

Cinco caixas ns. 82/86, pesando bruto 272 kilos e 900 grammas, contendo obras não classificadas de ferro fundido, esmaltadas, pesando 177 kilos e 500 grammas.

Quatro caixas ns. 92/95, pesando bruto 309 kilos, contendo obras não classificadas, de ferro batido, esmaltadas, pesando 189 kilos.

Quatro caixas ns. 59/62, pesando bruto 238 kilos, contendo obras não classificadas, de ferro fundido, esmaltadas, pesando 133 kilos (canecas).

Lino 878, ns. 1/2: duas caixas, pesando bruto 248 kilos e 500 grammas, contendo obras não classificadas, de ferro batido, esmaltadas, pesando 166 kilos.

17 caixas 64/80 pesando bruto 1.418 e 600 grammas, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltados, pesando 942 kilos e 500 grammas. (Vapor Holm, de Hamburgo, em 10-5-928 — Manifesto n. 846.)

Lote n. 12

J. V.: uma caixa n. 3/611, pesando bruto 83 kilos, contendo jogos não classificados. (Idem.)

Lote n. 13

X. V.: uma caixa 7369, pesando 82 kilos, contendo cadarço de borracha, coberto de seda, pesando 43 kilos; cadarço de borracha e algodão, pesando 21 kilos. (Vapor Vandick, de New York, em 16-1-1928 — Manifesto n. 689.)

Lote n. 14

R. F. G.: 100-06 sete caixas, pesando bruto 571 kilos, contendo 18 gramophones, pesando 107 kilos e 400 grammas; pertences para gramophones, pesando 65 kilos e 400 grammas; pertences para gramophones, pesando 203 kilos. (Idem.)

Lote n. 15

B. H.: um tambor, pesando 146 kilos, contendo productos chimicos. (Vapor Balleur, de 25-4-928 — Manifesto n. 759. Numero do volume, 63.801.)

S. M. C.: 33 tambores ns. 1/33, pesando bruto 10.065 kilos, contendo productos chimicos. (Idem.)

ARMAZEM N. 6

Lote n. 17

G.: Uma caixa n. 843, pesando bruto 38 kilos, contendo obras não classificadas de aluminio, pesando 12 kilos. (Vapor Bilbao, de Hamburgo, em 26 de abril de 1928. Manifesto n. 768.)

Lote n. 18

Melosina: Um rolo encapado n. 502, pesando bruto 18 kilos, contendo mena ou pasta de papel e borracha, semelhante a ruberoid, pesando 18 kilos. (Vapor Amiral Sadaudrouze de Lami-mair, entrado em 9 de fevereiro de 1928. Manifesto n. 258.)

Lote n. 19

M. C. C.: Cinco engradados s/n, pesando bruto 67 kilos, contendo azulejos, brancos, de barro vidrado, medindo 10 metros quadrados.

M. P. C.: Um engradado s/n, pesando bruto 14 kilos, contendo azulejos de barro vidrado branco, medindo 3 metros quadrados.

L. E.: Um engradado pesando bruto 14 kilos, contendo azulejos de barro vidrado, branco, medindo 2 metros quadrados.

(Vapor Santarém, de Paranaguá, entrado em 18 de março de 1928. Manifesto n. 412.)

Lote n. 20

Sem marca: Cem rolos, s/n, de arame farpado, simples, pesando 2.800 kilos. (Vapores Santarém, de Paranaguá, em 18 de março de 1928 e Santarém, de Hamburgo, em 20 de fevereiro de 1928. Manifestos ns. 442 e 326.)

Lote n. 21

Florenco: Quatro barricas, pesando bruto 600 kilos, contendo cimento em pó, pesando liquido 550 kilos. (Vapor Santarém, de Paranaguá, em 18 de março de 1928. Manifesto numero 412.)

Lote n. 22

Heiko: Uma caixa n. 111, pesando bruto 47 kilos, contendo essencia artificial, pesando liquido 22 kilos. (Vapor Holstein, de 9 de abril de 1928. Manifesto n. 650.)

Lote n. 23

E. H. R.: Uma caixa n. 14.331, pesando bruto 249 kilos, contendo tampos para violão, de madeira, pesando 200 kilos. (Vapor Sierra Ventana, de Hamburgo, em 12 de abril de 1928. Manifesto numero 671.)

Lote n. 24

M. KC. 398: Seis caixas ns. 5/10, pesando bruto 680 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando nos envoltorios 422 kilos. (Vapor Steigernold, entrado em 17 de maio de 1928. Manifesto n. 894.)

Lote n. 25

M. QVC: Tres caixas, pesando bruto 47 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando nos envoltorios 270 kilos. (Idem.)

Lote n. 26

R. S.: Uma caixa n. 2.902, pesando bruto 50 kilos, contendo flores artificiais, de qualquer tecido, pesando 12 kilos e 300 grammas. (Vapor Villa Garcia, entrado em 16 de maio de 1928. Manifesto n. 906.)

Lote n. 27A

R. S.: Uma caixa n. 310, pesando bruto 101 kilos, contendo 798 bolsas de couro, sem preparo para crianças, pesando 50 kilos; Brinquedos de mola, pesando 770 grammas; Roupa feita de tecido de seda simples 6 camisas para homem e 12 collarinhos de seda, pesando 1 kilo 490 grammas; Jogos não especificados, pesando 12 kilos. (Idem.)

Lote n. 28

G. O.: Duas caixas ns. 1.850/51, pesando bruto 404 kilos, contendo tecido de lã não classificado (semelhantes ao astrakan), pesando liquido 307 kilos, com 520 metros. (Idem.)

Lote n. 29

J. C.: Uma caixa n. 175, pesando bruto 70 kilos, contendo flores artificiais, de qualquer tecido de papel, pesando 11 kilos e 760 grammas. (Idem.)

Lote n. 30

ES, contra-marca Siemens sem numero: Cincoenta e oito amarrados de chapas de ferro simples, pesando 2.668 kilos.

(Vapor Hamsund, entrado em 14 de fevereiro de 1928 — Manifesto n. 200.)

Lote n. 31

C. G.: Uma caixa n. 1, pesando bruto 28 kilos, contendo amostras de linha de algodão em meadas e novellós, para bordar, pesando liquido 3 kilos e 800 grammas;

Apparelhos de louça, n. 3, pesando liquido 3 kilos e 200 grammas;

Brinquedos não especificados, pesando 1 kilo e 400 grammas;

Quadros de madeira ordinária, pesando 1 kilo e 100 grammas;

Tinta preparada a oleo para pintura de casa, com resina, pesando 850 grammas;

Bijouteria de cobre dourado, pesando 350 grammas;

Duas facas de mesa com cabos de metal, baixellas de cobre simples, pesando 200 grammas.

(Vapor Pará de 9 de maio de 1928 — Manifesto n. 840.)

Lote n. 32

B. C.: Quatro caixas ns. 4.673/76, pesando bruto 282 kilos, contendo goma arabica em pó, pesando 100 kilos. (Vapor *Cap Nord*, de 14 de março de 1928 — Manifesto n. 871.)

Lote n. 33

Sem marca: Duas barricas ns. 331 e 384, pesando bruto 300 kilos, contendo cimento em pó, pesando liquido 280 kilos;
M. D. M.: Um amarrado n. 10, pesando bruto 10 kilos, contendo ferramenta grossa. (Idem.)

ARMAZEM EXTERNO A

Lote n. 34

M. E. C.: Uma caixa, sem numero, pesando bruto 11 kilos, contendo 3 garrafas de whisky, pesando 4 kilos e 800 grammas. (Vapor *Lendburry*, de 3 de janeiro de 1928 — Manifesto n. 10. Analyse de 14 de fevereiro de 1929.)

Lote n. 35

Sem marca: Tres caixas pesando bruto 50 kilos e 400 grammas, contendo vinho quinado, pesando 9 kilos (5 garrafas);
Tres garrafas de vinho de mais de 14 até 24, pesando 3.660 grammas. (Vapor *Mosella*, de Buenos Aires, em 25 de janeiro de 1928 — Manifesto numero 155. Analyse de 6 de fevereiro de 1929.)

Lote n. 36

O. L. S.: Uma caixa pesando bruto 36 kilos, contendo azeitonas, pesando 28 kilos. (Vapor *Itatinga*, de Porto Alegre, em 17 de março de 1928 — Manifesto numero 401.)

Lote n. 37

EL: Vinte e uma caixas pesando bruto 450 kilos, contendo 237 garrafas de whisky, pesando 338 kilos e 300 grammas;
130 vidros pequenos de whisky, pesando 18 kilos e 200 grammas. (Vapor *Phidias*, de Glasgow, entrado em 16 de janeiro de 1928 — Manifesto n. 90. Analyse de 14 de fevereiro de 1929.)

Lote n. 38

F. M.: 800 fardos, pesando 23.400 kilos, contendo alfafa. Vapor "Pedro Christophens", entrado em 21 de março de 1928. Manifesto numero 525.

Lote n. 39

V. M. C.: sem numero: Oito caixas, pesando bruto 111 kilos, contendo 42 garrafas de vinho de mais de 14 até 24, pesando 50 kilos e 400 grammas. Vapor "Mosella", procedente de Hamburgo, em 5 de janeiro de 1928. Manifesto n. 25. Analyse de 5 de fevereiro de 1929.

ARMAZEM EXTERNO B

Lote n. 40

A. C.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo 61 garrafinhas de cognac (amostra), pesando quatro kilos 270 grammas;
Vapor "Meduana", de 2 de maio de 1928. Manifesto n. 787. Analyse de 13 de fevereiro de 1929.
Idem: Uma caixa, pesando bruto 20 kilos, contendo 11 garrafas de vinho do Porto de mais de 14 até 24, pesando 13 kilos e 200 grammas. Vapor "Guarujá", de Genova, em 8 de março de 1928. Manifesto n. 442. Analyse de 14 de fevereiro de 1929.

Lote n. 41

N. M. C.: Uma caixa, pesando bruto 37 kilos, contendo azeitonas de qualquer qualidade, pesando 32 kilos. Vapor "Raul Soares", de 17 de abril de 1928. Manifesto n. 699.

Lote n. 42

C. R. C.: Duas caixas sem numeros, pesando bruto 44 kilos, contendo 19 litros de vinho Chianti até 14, pesando 26 kilos;
Uma caixa sem numero, pesando bruto 25 kilos, contendo 24 meios litros de vinho Chianti, até 14; de força alcoolica, pesando 18 kilos. Vapor "Principessa Maria", de Buenos Ayres, em 2 de maio de 1928. Manifesto n. 786.

Lote n. 43

B. C.: Uma caixa sem numero, pesando 60 kilos, contendo azeite de oliveira, pesando 50 kilos. Vapor "Athanta", de 17 de maio de 1928. Manifesto n. 896. Analyse de 14 de fevereiro de 1929.

Lote n. 44

M. M. C.: 61 quintos sem numeros, pesando bruto 5.408 kilos, contendo vinho não especificado, até 14, pesando 4.327 kilos. Vapor "Argentinier", de 21 de maio de 1928. Manifesto n. 912.

Lote n. 45

Murillo: Cinco bordalezas, pesando bruto 1.117 kilos, contendo vinho até 14, pesando 894 kilos. Vapor "Ipanema", de 23 de julho de 1928. Manifesto n. 1.284.

Lote n. 46

J. L.: 1 encapado, pesando bruto 68 kilos, contendo vinho até 14, pesando 55 kilos. Vapor "Lipen", de 9 de junho de 1928. Manifesto n. 1.018.

Lote n. 47

S. O.: Um quinto sem numero, pesando 111 kilos, contendo vinho até 14, pesando 52 kilos. Vapor *Ceylan* de Hamburgo em 15 de agosto de 1928. Analyse de 14 de fevereiro de 1929.

Lote n. 48

Casa Italiana sem numero: 30 encapados, pesando bruto 4.701 kilos, contendo, vinho até 14, pesando 3.761 kilos. Vapor *Cervino* de Genova, 16 de agosto de 1928. — Manifesto n. 1.425. Analyse, 8 de fevereiro de 1929.

Lote n. 49

N. G. C.: 12 barris sem numero, pesando 907 kilos, contendo vinho até 14, pesando 726 kilos. Vapor *Plata*, 21 de agosto de 1928. — Manifesto numero 1.457.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 50

S. A.: 31 barricas sem numeros, pesando bruto 9.943 kilos, contendo 310 barras de estanho, pesando liquido 9.571 kilos. Ordem n. 912, de 23 de novembro de 1928.

ARMAZEM N. 17

Lote n. 51

Sem marca: Vinte e oito fardos sem numeros, pesando 6.598 kilos, contendo toldos de lona, pesando liquido 6.500 kilos. (Vapor ignorado.)

ARMAZEM N. 18

Lote n. 52

Dairo ns. 1/24: Vinte e quatro caixas, pesando bruto 1.677 kilos, contendo saponacio não perfumado, pesando nas latas, digo, pesando liquido 1.577 kilos. Vapor *African Prince*, entrado em 4 de novembro de 1927. — Manifesto numero 1.853.

Lote n. 53

BS: Quinze barricas ns. 2.306/166 e 2.506/175, pesando bruto 3.300 kilos e liquido 3.000 kilos, contendo caramellos (para fabricação de cerveja). Vapor *Western Wold*, de Nova York, em 2 de agosto de 1928. — Manifesto numero 1.349.

Lote n. 54

P. Bau B. P.: Uma caixa n. 2.127, numero de ordem 1.759, pesando bruto 45 kilos, contendo obras não classificadas de madreperola (fivellas), pesando 34 kilos. (Vapor *Arlanza*, em 22 de outubro de 1928.)

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.
Na vespereira no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão a disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.
O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo recebendo um conhecimento extrahido do talão.
Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1929. — *Gençiano Vanderley*.

EDITAL DE PRAÇA N. 326

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que nos dias 15, 16 e 19 de março de 1929, ás 13 horas, na Guardamoria, serão vendidas em hasta publica, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de accordo com as disposições do título VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apregoadas e vendidas na Guardamoria.

GUARDAMORIA

Lote n. 1

1 pacote contendo 18 navalhas não especificadas, com cabo de osso, selungen. App. 150, de 1928. Catalogação n. 926.

Lote n. 2

1 pacote com quatro metros e trinta centímetros (4m.30) de casemira de lã pura, pesando 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 950 grammas. App. 147, de 1928, Catalogação n. 906.

Lote n. 3

1 pacote contendo 3 cortes com dez metros e trinta centímetros (10m.30) de casemira de lã pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 3 kilos e 500 grammas. Apprehensão n. 138. Catalogação n. 911.

Lote n. 4

1 caixa contendo 75 peças de louça n. 3, inclusive, 5 duzias de pratos, pesando liquido trinta e seis kilos. Apprehensão n. 2, de 1928. Catalogação numero 816.

Lote n. 5

4 caixas contendo 1174 azulejos de louça branca, medindo vinte e seis metros quadrados e quarenta centímetros quadrados (26m.40). App. 166. Catalogação n. 957 1/4.

Lote n. 6

1 pacote contendo 8 metros de tecido não especificado de seda lavavel, pesando liquido 130 grammas. App. 117. Catalogação n. 922.

Lote n. 7

1 pacote contendo 3 latas com azeite de Oliveira, pesando bruto 3 kilos. Apprehensão 115. Catalogação n. 920.

Lote n. 8

1 pacote contendo 2 vestidos de jersey de seda pura (roupa feita de tecido não especificado de seda, ponto de meia), pesando liquido 400 grammas;

1 echarpe de jersey de seda, pesando liquido 120 grammas;

2 sabonetes, pesando bruto 600 grammas. App. n. 152. Catalogação numero 938.

Lote n. 9

3 pãmos de seda bordados com franjas, pesando 5 kilos;

3 pãmos de seda bordados, com franjas;

41 pares de meias de seda para senhoras, pesando liquido 2 kilos e 750 grammas;

2 camisas de tecido de algodão para homens, pesando 400 grammas;

1 camisa de lã, pesando 250 grammas e 1 collete de casemira, pesando 250 grammas, tudo usado. App. 2013. Catalogação n. 948 1/3.

Lote n. 10

1 pacote contendo 4 peles preparadas com pello, pesando 450 grammas, obras não classificadas de galalite, pesando 750 grammas;

1 corte com 6 metros e 30 centímetros de tecido de algodão liso, não especificado, da base de 10 x 10 fios, branco, de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido 500 grammas. App. n. 146. Catalogação numero 904.

Lote n. 11

1 pacote contendo 24 chapéus de Panamá, pesando 1 kilo e 700 grammas. App. 108. Catalogação n. 888.

Lote n. 12

504 collares de perolas, imitação. App. n. 107. Catalogação n. 887 (peso 16.500 grammas).

Lote n. 13

1 volume contendo 230 relógios de metal ordinario. App. n. 106. Catalogação n. 890.

Lote n. 14

1 volume contendo 125 relógios de metal ordinario. App. n. 105. Catalogação n. 895.

Lote n. 15

1 pacote contendo: 8 vestidos de Jersey de seda, pesando 1.100 grammas; 2 chales de Jersey de seda, pesando 650 grammas. App. n. 104. Catalogação n. 894.

Lote n. 16

3 pacotes contendo: 90 navalhas Gillet, com - lamina cada uma; 84 pares de meias de seda para homem, pesando 2.450 grammas; 150 maços de cigarros Cacel. App. n. 103. Catalogação numeros 893 1/3.

Lote n. 17

2 pacotes contendo: 16 vidros de loção Fleur d'Amour, pesando 7.100 grammas. App. n. 102. Catalogação numeros 897 1/2.

Lote n. 18

1 pacote contendo: 8 cabeçadas de couro; 4 cabeçadas de tecido de algodão. App. n. 101. Catalogação n. 892.

Lote n. 19

1 pacote contendo: 18 peles preparadas com pello, pesando 2 kilos e 100 grammas. App. n. 100. Catalogação n. 902.

Lote n. 20

1 pacote contendo 18 pares de meias de seda animal para senhora, pesando liquido 1 kilo. App. n. 99. Catalogação n. 903.

Lote n. 21

1 pacote contendo: 4 peças, medindo 87 metros de tecido não especificado de seda (crêpe), pesando liquido 4 kilos e 650 grammas. App. n. 98. Catalogação n. 901.

Lote n. 22

1 pacote contendo 4 pares de meias de seda e algodão para homem, pesando liquido 139 grammas;

2 blusas de Jersey de seda (roupa feita de tecido de seda, ponto de meia), pesando liquido 150 grammas;

6 cache-cols de Jersey de seda, pesando liquido 550 grammas. App. numero 96. Catalogação n. 898.

Lote n. 23

8 gravatas de seda, pesando liquido 120 grammas;

4 blusas de Jersey de seda (roupa feita de tecido de seda, ponto de meia), pesando liquido 200 grammas;

6 cache-cols de Jersey de seda, pesando liquido 250 grammas. App. numero 23. Catalogação n. 896.

Lote n. 24

1 volume contendo: 22 metros de tecido de algodão lavrado, tinto, de mais de 100 grammas, por metro quadrado, lavrado pela seda, pesando liquido 2 kilos e 230 grammas;

2 metros e 80 centímetros de tecido não especificado, de algodão, da base de 10 x 0 fios, tinto, de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 350 grammas;

20 maços de cigarros Cornet, pesando bruto 1 kilo;

1 machina para triturar carne, pesando um kilo, duzentas e cincoenta grammas. (1k.250);

1 binoculo não especificado;

Perfumaria em 1 vidro n. 1, pesando bruto 170 grammas (1 parte de brilhantina e 1 vidro de extracto Ambre Antique de Coty);

2 revólvers de qualquer qualidade, com 12 tiros;

142 passadeiras de fantasia para cabellos (adereços), pesando 300 grammas;

2 caixas de pó de arroz, pesando bruto 200 grammas;

114 baralhos de cartas para jogar;

1.956 collares imitação de perolas, pesando 49 kilos;

1.126 relógios de algebeira, sem complicação de systema, de cobre prateado. App. n. 44. Catalogação ns. 844 1/2.

AVISO

Na vespera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem á Guardamoria.

O arrematante entrará com o signal da 20ª em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de março de 1929. — Genêro Wambler.

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz público para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para essa repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem interno n. 1 — Dia 21 de fevereiro de 1929.

Navio sueco «Kronpins Gusaf Adolf» — Atracado em 15 de fevereiro de 1929.

1 barrica, bandeira sueca, sem numero, pesando 145 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 145 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 144 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 130 kilos, idem.

Armazem interno n. 1 — Dia 22 de fevereiro de 1929.

Navio norueguez «Thode Fagelund» — Atracado em 20 de fevereiro de 1929.

1 sacco, CCB, sem numero, pesando 36 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 25 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 16 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 44 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 25 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 44 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 17 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 30 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 21 de fevereiro de 1929.

Navio inglez «Jegington Court» — Atracado em 20 de fevereiro de 1929.

1 caixa, CHAVES & C., n. 2, pesando 24 kilos, repregada.

1 dita, CB, n. 3, pesando 222 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6, pesando 216 kilos, idem.

1 dita, GL & Cie., n. 273, pesando 125 kilos, idem.

1 dita, RH&C, n. 5.870, pesando 77 kilos, idem.

1 dita, RIOPOL, n. 3, pesando 135 kilos, avariada.

5 barricas, ABC, idem.

20 ditos, BM, idem.

3 ditos, CBAB, idem.

6 ditos, CMC, idem.

12 ditos, DIA, idem.

2 ditos, EL, idem.

10 ditos, CFC&, idem.

15 ditos, JC, idem.

2 ditos, MPC, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 21 de fevereiro de 1929.

Navio allemão «Santa Fé» — Atracado em 17 de fevereiro de 1929.

1 caixa, DF—BELLO HORIZONTE, n. 6, pesando 254 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 8, pesando 210 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5, pesando 213 kilos, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 21 de fevereiro de 1929 — Navio italiano «Augusto», atracado em 15 de fevereiro de 1929:

1 caixa, 183, n. 7.261, pesando 225 kilos, repregada.

Armazem n. 4 — Dia 21 de fevereiro de 1929—Navio inglez «Siris», atracado em 19 de fevereiro de 1929:

150 saccos, 21, sem numero, avariados.

125 ditos, idem, idem, vazando.

148 ditos de papel, 22, idem, avariados.

85 ditos, idem, idem, vazando.

Armazem n. 6 — Dia 21 de fevereiro de 1929—Navio nacional «Parnahyba», atracado em 18 de fevereiro de 1929:

1 caixa, EMB, n. 200, pesando 29 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 197, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, MM, n. 75, pesando 24 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 21 de fevereiro de 1929—Navio allemão «General Belgrano», atracado em 21 de fevereiro de 1929:

1 caixa, OSIRIS, n. 7.358, pesando 44 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 7.314, pesando 44 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.292, pesando 44 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 21 de fevereiro de 1929—Navio norueguez «Thode Fagelund», atracado em 20 de fevereiro de 1929:

1 caixa, ALC, n. 3, pesando 104 kilos, repregada.

3 saccos, DPG, ns. 131, 12 e s/n, pesando 26, 24 e 24 kilos, rotos.

3 ditos, idem, ns. 177, 126 e 119, pesando 24, 26 e 24 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 16, pesando 24 kilos, idem.

1 peça de ferro, Intermaco—2381, n. 4, avariada.

1 caixa, PMC, n. 20, pesando 38 kilos, repregada.

1 dita, SSMC, n. 534, avariada.

1 dita, GE, n. 9.763, pesando 58 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 8.879, avariada.

1 dita, idem, n. 8.880, idem.

Armazem n. 9 — Dia 21 de fevereiro de 1929.

Navio nacional «Commandante Capella» — Atracado em 21 de fevereiro de 1929.

1 lata, A.F&C, sem numero, vazando.

Armazem n. 9 — Dia 21 de fevereiro de 1929.

Navio francez «Ipanema» — Atracado em 20 de fevereiro de 1929.

1 caixa, GS, n. 20, pesando 17 kilos, repregada.

1 dita, HMC, n. 6.505, pesando 47 kilos, idem.

1 engradado, JCP, n. 6.039, avariado.

1 caixa, JTC, n. 2.054, idem.

1 dita, JBC, n. 146, pesando 100 kilos, repregada.

1 dita, JTC, n. 2.051, avariada.

1 dita, idem, n. 2.058, idem.

1 dita, idem, n. 2.025, pesando 181 kilos, repregada e avariada.

1 engradado, LPC, n. 393, avariado.

2 ditos, MM, ns. 5.880 e 5.881, idem.

1 caixa, BC, n. 1.712, idem.

1 dita, FS, n. 103, idem.

1 dita, idem, n. 104, pesando 46 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 102, avariada.

1 dita, ED, n. 159, pesando 28 kilos, repregada.

Armazem n. 10 — Dia 21 de fevereiro de 1929.

Navio allemão «Aagonia» — Atracado em 16 de fevereiro de 1929.

1 caixa, AKC, n. 220, avariada.

1 dita, BS, n. 218, pesando 57 kilos, repregada.

1 dita, Toit Ball (tdar, n. 1, pesando 34 kilos, idem.

1 dita, GTV, n. 55, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 51, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 54, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, L&C, n. 1, pesando 65 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 10, avariada.

1 dita, Touro, n. 6.727, pesando 17 kilos, repregada.

Armazem n. 16 — Dia 21 de fevereiro de 1929.

Navio inglez «Demerara» — Atracado em 21 de fevereiro de 1929.

5 amarrados de louça, Florencio, avariados.

18 peças, idem, idem.

12 caixas, JCM, idem.

1 dita, PB, n. 644, idem.

1 dita, idem, n. 645, idem.

1 dita, idem, n. 646, idem.

1 dita, idem, n. 647, idem.

1 dita, idem, n. 648, idem.

10 ditos, Casa Claudio, idem.

Armazem n. 16 — Dia 21 de fevereiro de 1929.

Navio inglez «Demerara» — Atracado em 21 de fevereiro de 1929.

1 caixa, CPC, n. 1.075, pesando 56 kilos, repregada.

1 dita, Costa Ribeiro, n. 150, avariada.

1 dita, idem, n. 149, idem.

1 dita, idem, n. 151, idem.

1 encapado, Dunlop, n. 33/4, pesando 130 kilos, roto.

1 caixa, FBF—Rio, n. 49, pesando 242 kilos, repregada.

1 dita, JBC—&C, n. 355, pesando 234 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 358, pesando 414 kilos, avariada e repregada.

1 dita, MD, n. 846, pesando 80 kilos, idem.

1 dita, N&C, n. 234, pesando 274 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 233, pesando 277 kilos, idem.

1 dita, S—64—C, n. 4.184, pesando 61 kilos, repregada.

1 dita, 86, n. 422, pesando 147 kilos, idem.

1 dita, W&Co., n. 71, pesando 120 kilos, idem.

8 amarrados de louça, Florencio, avariados.

2 peças, idem, idem.

3 caixas, JCM—C, idem.

1 dita, NAN, n. 85, idem.

1 dita, idem, n. 81, idem.
 1 dita, idem, n. 83, idem.
 1 engradado, Fiorenco, idem.
 Armazem interno n. 17 — Dia 21 de fevereiro de 1929:
 Navio inglês «Alcantara», atracado em 21 de fevereiro de 1929:
 1 encapado EN, n. 3, pesando 3 kilos, roto.
 1 caixa A. M. Pain, sem numero, pesando 5 kilos, reengastada e avariada.
 1 dita Walter & Comp., n. 453, pesando 7 kilos, reengastada.
 1 pacote B, n. 313, pesando 24 kilos, roto.
 Armazem n. 17 — Dia 21 de fevereiro de 1929:
 Navio in lez «Alcantara», atracado em 21 de fevereiro de 1929:
 1 caixa ARS, n. 2.246, pesando 130 kilos, repregada.
 1 dita BC 1.055 NY 6.234, n. 15, pesando 158 kilos, avariada.
 1 dita RMC n. 39, pesando 187 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 33, pesando 155 kilos, idem.
 1 dita CT, n. 141, pesando 299 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 141, pesando 231 kilos, idem.
 2 ditas DA, ns. 300 e 304, pesando 123 e 92 kilos, idem.
 1 dita Enila, n. 140, pesando 23 kilos, repregada.
 2 ditas EJ, ns. 1 e 4, pesando 253 e 252 kilos, avariadas.
 2 ditas GCC, ns. 1.859 e 1.860, pesando 197 e 196 kilos, repregadas.
 1 dita HC, n. 971, pesando 132 kilos, avariada.
 1 dita Hipic, n. 4.608, pesando 34 kilos, repregada.
 1 dita H, n. 1.056, pesando 110 kilos, avariada.
 1 fardo HC, n. 444, pesando 223 kilos, idem.
 1 dito JSJ, n. 15.745, pesando 100 kilos, idem.
 1 caixa ILF, n. 333, pesando 132 kilos, repregada e avariada.
 1 dita JBI, n. 104, pesando 102 kilos, repregada.
 1 dita idem n. 105, pesando 104 kilos, avariada.
 1 dita JIC, n. 12, pesando 292 kilos, repregada.
 1 dita JS, n. 1.001, pesando 100 kilos, avariada.
 1 dita JBC 9.723, n. 3, pesando 134 kilos, idem.
 Armazem n. 19 — Dia 21 de fevereiro de 1929 — Navio inglês «Alcantara» — Atracado em 21 de fevereiro de 1929:
 1 caixa LC-8489, s/n, pesando 85 kilos, repregada.
 2 ditas MC, n. 32, 26, pesando 253, 250 kilos, avariadas.
 1 dita MC, n. 30, 33, pesando 249, 252 kilos, idem.
 1 dita MC, n. 7103, pesando 208 kilos, idem.
 1 dita MC, n. 7083, pesando 219 kilos, idem.
 1 dita MC, n. 7084, pesando 218 kilos, repregada.
 1 dita 8-7, n. 7470, pesando 361 kilos, idem.
 1 dita 93, n. 830, pesando 165 kilos, idem.
 1 dita 54, n. 739, pesando 240 kilos, avariada.
 1 dita PCL, n. 6, pesando 149 kilos, idem.
 1 dita PC, n. 6069, pesando 279 kilos, repregada.

1 dita, PC, n. 607, pesando 273 kilos, avariada.
 1 dita PCL, s/n pesando 240 kilos, repregada.
 1 dita 111-SC72, n. 716, pesando 111 kilos, avariada.
 2 ditas SMC, n. 2215, 2216, pesando 189, 193 kilos, idem.
 1 dita S, n. 7517, pesando 272 kilos, repregada.
 2 ditas SMC, n. 2212, 2221, pesando 181, 169 kilos, idem.
 1 dita VMRC, n. 13, pesando 300 kilos, repregada e avariada.
 1 dita V, n. 122, pesando 110 kilos, repregada.
 1 encapado, WFR, n. 239, pesando 88 kilos, roto.
 Armazem interno n. 17 — Dia 21 de fevereiro de 1929 — Navio inglês «Alcantara», atracado em 21 de fevereiro de 1929:
 1 caixa ARS I, n. 873, pesando 90 kilos, avariada.
 1 dita, CT 141, n. 125, pesando 250 kilos, idem.
 1 dita C-V-H-O, n. 506, pesando 63 kilos, repregada.
 1 dita, DA, n. 301, pesando 189 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 302, pesando 120 kilos, idem.
 1 dita, Duarte, n. 165, pesando 45 kilos, repregada.
 1 dita, Enila, n. 137, pesando 84 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 135, pesando 59 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 139, pesando 121 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 136, pesando 93 kilos, idem.
 1 dita, H-WOS, n. 510, pesando 32 kilos, idem.
 1 dita, LD, n. 17.420, pesando 304 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 174.151, pesando 308 kilos, idem.
 1 dita, MO n. 21.732r, pesando 208 kilos, idem.
 1 dita, MBC, n. 6.028, pesando 242 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 6.030, pesando 137 kilos, idem.
 1 dita, 38, n. 21, pesando 26 kilos, idem.
 1 dita, PCL, n. 5, pesando 160 kilos, avariada.
 1 dita, Pio, n. 9.544, pesando 169 kilos, repregada.
 1 dita, 603, n. 41, pesando 171 kilos, idem.
 1 dita, SAC, n. 60, pesando 51 kilos, idem.
 Armazem n. 18 — Dia 21 de fevereiro de 1929 — Navio «Massilia», atracado em 21 de fevereiro de 1929:
 1 caixa, Sogeral, sem numero, pesando 590 grammas, repregada.
 1 dita, C&F, n. 6.798, pesando 184 kilos, idem.
 1 dita, CR, n. 43, pesando 21 kilos, idem.
 1 dita, PPC, n. 4.028, pesando 28 kilos, idem.
 Armazem externo A — Dia 21 de fevereiro de 1929 — Navio «General Belgrano», atracado em 15 de fevereiro de 1929:
 5 barris encapado, VF, vasando.
 Armazem externo A — Dia 21 de fevereiro de 1929 — Navio francez «Ipanema», atracado em 20 de fevereiro de 1929:
 3 caixas, SKC, pesando 25, 27 e 27 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, pesando 25, 25 e 28 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 23, 27 e 23 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 23 kilos, idem.
 3 ditas, PCL, pesando 26, 23 e 26, idem.
 1 dita, idem, pesando 24 kilos, idem.
 3 ditas, TBC, pesando 26, 24 e 23 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 28, 26 e 27 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 28, 22 e 26 kilos, idem.
 3 ditas, Patria, pesando 27, 25 e 26 kilos, idem.
 2 ditas, Corte Real, pesando 60 e 61 kilos, idem.
 3 ditas, SC, pesando 21, 24 e 21 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 23 kilos, idem.
 Armazem externo B — Dia 21 de fevereiro de 1929 — Navio italiano «Augusta», atracado em 13 de fevereiro de 1929:
 3 caixas, VMC, ns. 219, 876 e 1.139, pesando 14, 20 e 16 kilos, repregadas.
 2 ditas, idem, ns. 708 e 208, pesando 15 e 12 kilos, idem.
 3 ditas, Conti, ns. 8.725, 8.113 e 8.810, pesando 23, 15 e 23 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 8.693 e 7.687, pesando 21 e 22 kilos, idem.
 3 ditas, Cavado, ns. 9.143, 9.723 e 9.318, pesando 23, 20 e 23 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 9.220 e 9.194, pesando 14 e 13 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 9.152 e 9.262, pesando 23 e 25 kilos, idem.
 2 ditas, Peroni, ns. 71 e 75, pesando 14 e 9 kilos, idem.
 3 ditas, Corte Real, ns. 9.075, 9.080 e 9.014, pesando 12, 22 e 23, idem.
 2 ditas, NBB, ns. 38 e 65, idem.
 2 ditas, idem, ns. 54 e 51, idem.
 Armazem Externo B — Dia 21 de fevereiro de 1929 — Navio italiano «Augusta»:
 1 caixa, Conti, n. 8.877, pesando 17 kilos, repregada.
 2 ditas, Rosito, ns. 10.032 e 10.069, pesando 47 e 20 kilos, idem.
 3 ditas, Peroni, ns. 4.338, 4.235 e 4.059, pesando 15, 15 e 15, idem.
 3 ditas, idem, ns. 4.417, 4.258 e 4.279, pesando 24, 25 e 20 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 4.077, 4.007 e 4.308, pesando 11, 12 e 16 kilos, idem.
 2 ditas, idem, n. 4.027 e sem numero, pesando 21 e 15 kilos, idem.
 3 ditas, VMC, ns. 980, 1.296 e 371, pesando 23, 23 e 12 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 648, 77 e 37, pesando 10, 15 e 11 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 977, 1.292 e 65, pesando 15, 25 e 24 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 979, 25 e 526, pesando 24, 24 e 24 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 30, 93 e 1.181, pesando 23, 22 e 10 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 825, 447 e 39, pesando 15, 24 e 24 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 611, 1.163 e 1.112, pesando 24, 24 e 24 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 1.207, 1.290 e 1.229, pesando 23, 24 e 23 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 1.257, 1.064 e 1.136, pesando 24, 13 e 24 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 1.156, 754 e 616, pesando 24, 24 e 24 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 655, 895 e 890, pesando 22, 20 e 23 kilos, idem.

8 ditas, idem, ns. 1.177, 534 e 703, pesando 20, 10 e 15 kilos, idem.

3 ditas, idem, 683, 1.028 e 2.052, pesando 23, 23 e 23 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 993, 356 e 804, pesando 21, 24 e 24 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 378, 57 e 430, pesando 23, 15 e 24 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 21 de fevereiro de 1929:

Navio hespanhol «Inf. Isab. Bourbon», atracado em 20 de fevereiro de 1929:

3 caixas, Bar Nacional, ns. 21, 16 e 27, pesando 17, 27 e 19 kilos, repregadas e avariadas.

2 encapados, idem, vasando.

2 caixas, Nandes, idem.

5 ditas, NSC, idem.

9 ditas, ODSC, idem.

2 ditas, PBC, idem.

1 dita, PC, idem.

2 ditas, Prista, idem.

3 ditas, idem, pesando 50, 40 e 53 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditas, idem, pesando 50 e 56 kilos, idem.

Despachos sobre agua — Dia 22 de fevereiro de 1929.

Navio allemão «Montes Cervantes», atracado em 21 de fevereiro de 1929:

30 saccos, BCC, molhados.

50 ditos, FMC, idem.

40 ditos, MSC, idem.

30 ditos, idem, idem.

70 ditos, PC, idem.

40 ditos, PTG, idem.

50 ditos, SBS, idem.

120 ditos, VSC, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1928. — O escripturario, *Loureiro*, — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados nesta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem interno 1. Dia 23 de fevereiro de 1928. Navio norueguez «Thad Tagelmud», atracado em 20 de fevereiro de 1929. 1 sacco CCB, sem numero, pesando 30 kilos, roto.

Armazem n. 2 — Dia 23 de fevereiro de 1929.

Navio «Jupiter», atracado em 11 de fevereiro de 1929:

5 saccos de farinha, PRC—Daymar, avariados.

5 ditos de arroz, AB, idem.

Armazem n. 4 — Dia 24 de fevereiro de 1929:

Vapor inglez «Jeyington Court», atracado em 20 de fevereiro de 1929:

309 saccos, LVA, avariados.

1 peça de ferro, BBT—WM, idem.

Armazem n. 3 — Dia 23 de fevereiro de 1929.

Navio «Thespis», atracado em 22 de fevereiro de 1929:

1 caixa, CSC, n. 263, pesando 81 kilos, repregada.

1 dita, MNP, n. 3, pesando 13 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 23 de novembro de 1929.

Navio nacional «Parnahyba», atracado em 18 de fevereiro de 1929:

1 caixa AR C_{II}—Ilha comprida, n. 21, vasando.

1 dita, Ford, n. 2.548, avariada.

1 dita, idem, n. 3.529, idem.

1 dita, idem, n. 3.524, idem.

1 dita, idem, n. 2.553, idem.

1 dita, idem, n. 2.541, idem.

1 dita, idem, n. 2.559, idem.

1 dita, idem, n. 3.534, idem.

1 dita, idem, n. 3.518, idem.

1 dita, idem, n. 3.622, idem.

1 dita, idem, n. 2.522, idem.

1 dita, idem, n. 3.510, idem.

2 ditas, idem, n. 42, pesando 4 kilos, repregadas.

Armazem n. 8 — Dia 24 de fevereiro de 1929.

Navio norueguez «Thode Tageund», atracado em 20 de fevereiro de 1929:

1 caixa, CAW, n. 729, avariada.

1 dita, Marcoliva, n. 44, pesando 41 kilos, repregada.

1 dita, PLC, n. 23, pesando 28 kilos, idem.

1 dita, sem marca, n. 4, pesando 115 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 23 de fevereiro de 1929.

Navio allemão «Aragonia», atracado em 16 de fevereiro de 1929:

1 barrica, HS, n. 751.309, pesando 110 kilos, repregada.

1 dita, J-V, n. 4, pesando 335 kilos, idem.

1 caixa, KLHN, n. 430, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, NNC, n. 1.184, pesando 115 kilos, idem.

1 dita, POK, n. 2.424, pesando 191 kilos, idem.

1 dita, TJ, n. 3.365, pesando 79 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 23 de fevereiro de 1929.

Navio inglez «Alcantara», atracado em 21 de fevereiro de 1929:

1 caixa, AB, n. 636, pesando 93 kilos, repregada.

1 dita, CPC, n. 2.772, pesando 137 kilos, idem.

1 fardo, HC, n. 445, pesando 258 kilos, avariado.

1 caixa, MDC, n. 4.272, pesando 138 kilos, repregada.

1 caixa, M., n. 12, pesando 63 kilos, repregada.

1 dita, 603, n. 42, pesando 175 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 23 de fevereiro de 1929 — Navio inglez «Avelona», atracado em 22 de fevereiro de 1929:

1 caixa, Calisal, n. 23, pesando 16 kilos, repregada.

1 peça de vime, Cano, n. 1, avariada.

1 caixa, E-D-128-C, n. 527, pesando 141 kilos, repregada.

Armazem ext. rno A — Dia 23 de fevereiro de 1929 — Navio inglez «Thespis», atracado em 22 de fevereiro de 1929:

1 caixa, DBC, pesando 26 kilos, repregada.

Armazem externo B — Dia 23 de fevereiro de 1929 — Navio inglez «Alcantara», atracado em 21 de fevereiro de 1929:

4 caixas, MFC, ns. 760, 885, 57 e 925, pesando 38, 53, 57 e 50 kilos, repregadas.

1 dita, F, n. 134, pesando 34 kilos, idem.

1 dita, 515, sem numero, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, PBC, n. 601, pesando 20 kilos, idem.

Arma em externo C — Dia 23 de fevereiro de 1929 — Navio americano «Western World», atracado em 22 de fevereiro de 1929:

2 caixas, ACC, ns. 38 e 22, pesando 23 e 11 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditas, idem, ns. 40 e 8, pesando 23 e 23 kilos, idem.

1 dita, CPC, n. 16, pesando 12 kilos, avariada.

2 ditas, NCA, ns. 52 e 54, pesando 24 e 16 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, SAC, n. 22, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, SBC, pesando 20 kilos, idem.

Armazem externa C — Dia 23 de fevereiro de 1929 — Navio italiano «Colombo», atracado em 22 de fevereiro de 1929:

1 bordaleza, AR, vasando e avariada.

4 ditas, CR, vasando.

2 meias bordalezas, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1929. — O escripturario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Navegação

DIVISAO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES, N. 28

Brasil — Estado do Piauh

Avisa-se aos navegantes que se acham apagadas as boias de luz de fora e dentro do porto de Tutoya, no Estado do Piauh

Novo aviso comunicará seus restabelecimentos.

D. N. 3, da Directoria de Navegação, no Rio de Janeiro, em 2 de março de 1929. — *Rogério Siqueira*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. Chamo a attenção dos interessados, para o edital publicado no *Diário Official* do dia 15 de fevereiro corrente, paginas 4.010 e 4.011, referentes a concorrência administrativa permanente a realizar-se no dia 4 de março proximo vindouro, para o fornecimento a este ministerio, no primeiro quadrimestre do anno corrente, de artigos do grupo 38 — Brochas, pincois, trinchas, etc.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 28 de fevereiro de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 22 de fevereiro corrente, páginas ns. 4.666 e 4.667, referente à concorrência administrativa permanente, a realizar-se no dia 11 de março próximo vindouro, para o fornecimento a este ministério, no primeiro quadrimestre de 1929, de artigos do grupo 44 — Canos, tubos (não flexíveis).

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 28 de fevereiro de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. Chamo a atenção dos interessados, para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 21 de fevereiro corrente, páginas ns. 4.560 e 4.561, referente à concorrência administrativa permanente, a realizar-se no dia 12 de março próximo vindouro, para o fornecimento, a este ministério, durante o primeiro quadrimestre do corrente anno, de artigos do grupo 13 — Utensilios e ferramentas para praças de machinas e caldeiras.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 28 de fevereiro de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. Chamo a atenção dos interessados, para o edital publicado no *Diário Oficial* de 15 de fevereiro corrente, páginas ns. 4.007, 4.008 e 4.009, referente à concorrência administrativa permanente, a realizar-se no dia 8 de março próximo vindouro, para o fornecimento a este ministério, no primeiro quadrimestre de 1929, de artigos do grupo 34 — Mangueiras, couros, cor-

reias, pertences para mangueiras, tubos de aço, cobre ou latão flexivel.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 28 de fevereiro de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. Chamo a atenção dos interessados, para o edital publicado no *Diário Oficial* de 15 de fevereiro corrente, páginas ns. 4.009 e 4.010, referente à concorrência administrativa permanente, a realizar-se no dia 5 de março próximo vindouro, para o fornecimento, a este ministério, no primeiro quadrimestre de 1929, de artigos do grupo 23 — Utensilios para navios e embarcações, miudas.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 28 de fevereiro de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. Chamo a atenção dos interessados, para o edital publicado no *Diário Oficial* de 22 de fevereiro corrente, páginas ns. 4.667 e 4.668, referente à concorrência administrativa permanente, a realizar-se no dia 13 de março próximo vindouro, para o fornecimento, a este ministério, no primeiro quadrimestre de 1929, de artigos do grupo 12 — Aparelhos para navios e palamentas das embarcações miudas.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 28 de fevereiro de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 15 de fevereiro de 1929, pagina 4.006, referente à concorrência administrativa permanente, para fornecimento a este ministério, no 1º quadrimestre de

1929, de artigos do grupo 5 — Bandejas, de nações, sinais e material respectivo.

Comissão de Concurrencias da Marinha (D. F. 1), em 27 de fevereiro de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 15 de fevereiro corrente, pagina n. 4.007, referente à concorrência administrativa permanente, a realizar-se no dia 6 de março próximo vindouro, para o fornecimento a este ministério, no primeiro quadrimestre do corrente anno, de artigos do grupo 36.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 28 de fevereiro de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. Chamo a atenção dos interessados, para o edital publicado no *Diário Oficial* de 20 de fevereiro corrente, páginas ns. 4.455, 4.456 e 4.457, referente à concorrência publica a realizar-se no dia 19 de março próximo vindouro, para execução de obras no rebocador "Marcilio Dias".

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 28 de fevereiro de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. Chamo a atenção dos interessados, para o edital publicado no *Diário Oficial* de 22 de fevereiro corrente, páginas 4.665 e 4.666, referente à concorrência publica a realizar-se no dia 26 de março próximo vindouro, para construção de officinas para provas de motor-março próximo vindouro, para construíres para o Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, na ilha do Governador.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 28 de fevereiro de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Saude

D. S. 3

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, medico, director geral de saude da Marinha, communico aos interessados que no dia 15 de março corrente, ás 13 horas, na sala da D. S. 3, sença de todos, as propostas para o fornecimento ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, no primeiro quadrimestre de 1929, de vasilhame e utensilios de pharmacias, enfermarias e gabinetes, de accordo com a relação abaixo.

2. A concorrência será presidida pelo chefe da D. S. 3, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto previamente na Directoria de Fazenda e nesta Directoria e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de agosto e 4 de dezembro do anno findo uma relação dos documentos e demais requisitos comprobatorios da idoneidade.

4. Nenhuma proposta será accepta fóra dos termos deste edital devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento assim como do presente edital.

5. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval.

6. Os concurrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$000), em moeda coerente ou em titulos da divida publica federal ao portador, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 11 de março corrente, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente preferido não cumprir o que determina o item 8. Todos os concurrentes não preferidos poderão levantar a sua caução immediatamente depois de approvada a concorrência. As firmas que tomaram parte na primeira concorrência para o fornecimento dos artigos abaixo ficarão dispensadas da apresentação da nova caução, prevalecendo a anterior.

7. Serão preferidas as propostas de menor valor, que não excedam os preços da praça accrescidos de 10 %.

8. Depois da concorrência approvada, os concurrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhes couber, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução deverá ser feita dentro dos tres dias uteis que se seguirem á comunicação da Directoria de Fazenda.

9. O fornecimento começará a vigorar a partir da data de approvação da concorrência, e os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data em que começaram a vigorar, sendo que as alterações deverão

ser propostas em requerimento pelo menos quinze dias antes de terminar aquelle prazo. Estas alterações entrarão em competição com as propostas de que trata o item XI, só tendo preferencia em igualdade de condições.

10. Antes de decorridos os quatro mezes de aceitação dos primeiros inscriptos, será publicado um edital communicando a proxima terminação daquelle prazo, afim de interessar os mesmos e outros negociantes que poderão apresentar, mediante requerimento, novos e melhores preços.

11. A Directoria de Saude julgará estas novas propostas, tal como fez quatro mezes antes, afim de determinar os novos menores preços e no dia em que se completarem os quatro mezes já citados, cessarão os preços antigos e, automaticamente, entrarão a vigorar os novos preços approvados.

12. O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda. (salvo motivo de força maior provado perante o director de Saude), sob pena de ser excluido o seu nome da firma do registro ou inscripção e de correr por sua conta a differença entre o seu preço e o do negociante que se lhe segue. No caso de ter sido o seu o unico preço proposto, pagará a differença entre elle e o preço do artigo em outra casa da livre escolha da Directoria de Saude, conforme determina o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade da União. Esta differença será retirada da caução feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente.

13. Para os effeitos de que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revoluções e guerras, não se podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento de entregas por effeito da rejeição de artigos.

14. A entrega dos artigos será feita no Laboratorio e Depósito de Material Sanitario Naval (Ilha das Cobras), nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, e o seu transporte correrá por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

15. Os pedidos serão attendidos de accordo com a necessidade e o prazo para a entrega será de 15 dias, descontados os domingos e feriados, a partir da data dos mesmos.

16. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirar-o dentro do prazo de oito dias, descontando-se os domingos; no caso de segunda rejeição, proceder-se-ha do mesmo modo, devendo a entrega do material ser no prazo de quatro dias. No caso de uma terceira rejeição proceder-se-ha como se acha declarado no item 12.

Directoria de Saude da Armada (D. S. 3), 1 de março de 1929. — *Heronides dos Santos Setnas*, primeiro tenente pharmaceutico, servindo de secretario.

Relação do vasilhame e utensilios para pharmacias, enfermarias e gabinetes para supprimento do Laboratorio e Depósito de Material Sanitario Naval, durante o primeiro quadrimestre de 1929 (2ª concorrência)

Numero — Unidade

1. Balança para 20 kilos, com pesos
2. Balão de vidro Jena, Erlenmeyer.
3. Balão de Kjeldhal, vidro Jena, de 300 cc.
4. Balão aferido, de 1.000 cc., esmerilhado.
5. Balão aferido, de 500 cc., esmerilhado.
6. Balão aferido, de 250 cc., esmerilhado.
7. Balão aferido, de 100 cc., esmerilhado.
8. Balão aferido, de 50 cc., esmerilhado.
9. Balão de vidro Jena, fundo chato, de 2.000 cc.
10. Balão de vidro Jena, fundo chato, de 150 cc.
11. Balão de vidro Jena, fundo chato, de 50 cc.
12. Balão aferido, de 2.000 cc., esmerilhado.
13. Bandeja de vidro de 47 x 28.
14. Barril de vidro para cinco litros, com rolha de borracha e torneira de vidro.
15. Bureta para 50 cc.
16. Bico Munsen Meckel.
17. Bureta para 25 cc.
18. Bureta dupla corrente para 50 cc.
19. Bureta dupla corrente para 25 cc.
20. Bureta de vidro Jena, com torneira, para 25 cc. em 1/10.
21. Capa de alumínio com tampa para quatro litros.
22. Caixa de papelão para 12 empolvas, conforme modelo.
23. Caixa de madeira, de 0,75 x 0,35 x 0,35.
24. Calice de vidro sem graduação para 50 cc.
25. Calice de vidro sem graduação para 250 cc.

26. Camurça para microscopio (20cm2).
27. Capsula de porcellana com tampa e cabo para 1.000 cc.
28. Capsula de porcellana Berlim para 250 cc.
29. Capsula de porcellana Berlim para 500 cc.
30. Capsula de porcellana Berlim para 1.000 cc.
31. Capsula de porcellana Berlim para 2.000 cc.
32. Capsula de porcellana Berlim para 50 cc.
33. Canivete sacca-rolhas.
34. Casso para dois litros.
35. Chaleira de aluminio para quatro litros.
36. Conta-gotta de gomma e vidro.
37. Copo de vidro graduado para 15 cc.
38. Copo de vidro graduado para 30 cc.
39. Copo de vidro graduado para 1.000 cc.
40. Copo de vidro graduado para 125 cc.
41. Copo de papel em pacota de cam, pacote.
42. Densimetro de Bousbandat.
43. Densimetro de Neumann.
44. Empola vasia de 250 cc., branca, vidro Jena, neutra, cento.
45. Escova para tubo de ensaio.
46. Espatula de osso com 20 cm. de comprimento.
47. Espatula de osso flexivel, de 25 cm. de comprimento.
48. Escova para bureta.
49. Espatula de osso flexivel, de 50 cm. de comprimento.
50. Estante de madeira para 12 tubos de ensaio.
51. Faca de aço com 18 cm. de lamina, Rodger.
52. Fio de côr, marca Urso, cartretel.
53. Fio de platina, metro.
54. Fogareiro "Primus" n. 2.
55. Funil de vidro para 20 cc.
56. Funil de vidro, para 5.000 cc.
57. Funil de agatha para 1.000 cc.
58. Funil de agatha para 2.000 cc.
59. Forno de Pasteur 30/40.
60. Garrafa para agua de Vichy.
61. Garrafa para agua, inglesa.
62. Garrafa Jaugé, vidro Jena, para 50 cc.
63. Garrafa Jaugé, vidro Jena, para 100 cc.
64. Garrafa Jaugé, vidro Jena, para 250 cc.
65. Garrafa Jaugé, vidro Jena, para 500 cc.
66. Garrafa Jaugé, vidro Jena, para 1.000 cc.
67. Gral de massa, com pistillo para 250 cc.
68. Gral de massa, com pistillo para 5.000 cc.
69. Gral de massa, com pistillo para 10.000 cc.
70. Gral de louça, com pistillo para 250 cc.
71. Gral de louça, com pistillo para 1.000 cc.
72. Lacre de côres, em pães, kilo.
73. Laminula de vidro, 22 x 22, cento.
74. Livro de notas com lapis.
75. Papel de filtro n. 33, pacote.
76. Papel impermeavel, branco, resma.
77. Papel gelatinado, de côr, resma.
78. Papel para cabeceira (destinta), bloco.
79. Papel impermeavel, amarello, resma.
80. Palha para enpaxotamento, kilo.
81. Pedra marmore, 10 x 10.
82. Perolas de vidro, kilo.
83. Pesos para decigrammos, jogo.
84. Pesos para 20 kilogrammos, jogo.
85. Pinça de madeira para tubo de ensaio.
86. Pipeta de 1 cc., em 1/10.
87. Pipeta de 5 cc., em 1/10.
88. Pipeta de 10 cc., em 1/10.
89. Pissete com rolha esmeril, para 1.0.
90. Placa de vidro grosso para dentista.
91. Pote de louça com tampa de celluloides, para 500 cc.
92. Pote de louça, com tampa de louça lisa, para 5.000 cc.
93. Pipeta de 20 cc., duplo traço.
94. Pipeta de 15 cc., duplo traço.
95. Pipeta de 10 cc., duplo traço.
96. Pipeta de 5 cc., duplo traço.
97. Pipeta de 20 cc., em 1/10.
98. Placa de Petri de 12 cent.
99. Placa de Petri de 18 cent.
100. Prensa de ferro fundido para exprimer succos de plantas, etc., com volante de pressão e percursão dupla, de capacidade de 10 litros, typo N. Palau.
101. Rotulo em branca, milheiro.
102. Seringa de borracha inteira, n. 10.
103. Sacca-rolhas.
104. Supporte para capsula.
105. Tacho de ferro esmaltado para 20 litro.
106. Tanque de metal n. 60.
107. Tesoura com 10 cent. de lamina E. Soling.
108. Tubo de hemolyse, 8 x 10.

109. Tela de arame de 15 x 15 cent.
110. Tela de amiantho, metro.
111. Termometro para 250°.
112. Vidro para elixir de camomilla.
113. Vidro, bocca estreita, rolha esmeril para 100,0 (branco).
114. Vidro bocca estreita, rolha esmeril para 5.000,0 (branco).
115. Vidro esmerilhado para 100,0 (amarello).
116. Vidro bocca larga, rolha esmeril, para 5.000,0 (branco).
117. Vidro bocca larga, rolha esmeril, para 8.000,0 (branco).
118. Vidro esmerilhado, amarello, para 250 cc.
119. Vidro esmerilhado, amarello, para 500 cc.
120. Vidro esmerilhado, amarello, para 1.000,0.
121. Vidro bocca estreita para 90,0, branco.
122. Vidro bocca estreita, para 100,0 branco.
123. Vidro bocca estreita, para 125,0, branco.
124. Frasco de Erlenmeyer.

Directoria de Saude da Armada (D. S. 3), 1 de março de 1929. — *Heronides dos Santos Selvas*, primeiro tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO MILITAR

JUNTA DO QUARTO DISTRITO

Classe de 1908

Nascidos em fevereiro de 1908

Relação dos alistados da semana:

1. Armando, filho de Maria da Gloria.
2. Albino, filho de Albino Moura Mesquita.
3. Argentur, filho de José Daniel Carvalho Ribeiro.
4. Antonio, filho de Jayme de Castro.
5. Agostinho Paschoal, filho de João Antonio Paschoal.
6. Alcides, filho de Arthur Accioly de Vasconcellos.
7. Antonio, filho de Margarida Rosa Fernandes.
8. Benedicto, filho de Maria da Silva Soares.
9. Belzani, filho de Manoel Joaquim Portella.
10. Carlos, filho de Luiz de Vasconcellos.
11. Carlos, filho de Angelino da Piedade.
12. Carlos, filho de Carlos Rodrigues Campos.
13. Carmine, filho de José Aido.
14. Manoel, filho de Guilhermina de Paiva Valente.
15. Frederico, filho de João Cordeiro de Albuquerque.
16. Hermes, filho de Mario Rufino da Conceição.
17. Hugo, filho de Alexandre de Cunha Padrão.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO DECIMO SEXTO DISTRITO — TIJUCA

Ignacio Monteiro de B. Pontes, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do Decimo Sexto Distrito, faz saber, para conhecimento dos interessados, que de 16 a 23 do corrente mez foram sorteados:

Classe de 1887:

José, filho de Lourenço Curvello Avila.

Classe de 1891:

Nestor da Costa, filho de Domingos José da Costa.

Classe de 1892:

Marcos Hemeterio, filho de Moysés Hemeterio.

Braulio Gomes, filho do Dr. Braulio Gomes.

Classe de 1894:

Henrique, filho de Germano Klabende

Classe de 1895:

Galio, filho de Seyinho-Alves Castilho.

José, filho de José Lourenço.

Classe de 1896:

Samuel de Vasconcellos Prados, filho de José Apollinario do Prado.

Classe de 1897:

Antonio, filho de Pedro F. Vianna.
Dr. Guilherme Antonio dos Santos Junior, filho de Guilherme Antonio dos Santos.

Manoel, filho de Avelino José Martins.

Classe de 1896:

Hugo, filho de Alexandre Langer.

Nelson, filho de José Borges Pinheiro.

Classe de 1898:

Accacio, filho de João C. de Almeida.

Classe de 1899:

João Mauricio, filho de Francisco Antonio Costa.

Classe de 1900:

Arcelino, filho de Antonio Torres.
Antonio, filho de Manoel M. Rabello.
José, filho de Nicolau Gonçalves Bastos

Americo José do Amaral, filho de João José do Amaral.

Natalicio Felix do Valle Silva, filho de Henrique Felix dos Santos.

18. José, filho de Manoel Pires Gonçalves.
19. João, filho de Marietta da Conceição.
20. José, filho de Francisco Fiori.
21. José, filho de Izabel Maria da Conceição.
22. Luiz, filho de Luiz Augusto Gonçalves.
23. Mario, filho de Otília Risto.
24. Mario, filho de Domingos da Fonseca Magalhães.
25. Olympio, filho de Aromatez Guisepppe.
26. Orlando, filho de Josephina Grizzo.
27. Romaris, filho de Leopoldina Maria da Conceição.
28. Sylvio, filho de Anna Rosa Gomes.
29. Waldemar, filho de Felismina Bastos.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1929. — *Carlos Maria Freire Leite*, secretario. Visto. — *Luiz Guimarães*, presidente.

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14° DISTRITO MILITAR

Engenho Velho

Octaviano Lopes Gonçalves, presidente da Junta de Alistamento deste districto, faz saber a todos os interessados, para que tenham conhecimento, que foram alistados durante a semana finda, os seguintes cidadãos.

Classe de 1908

422. Alvaro, filho de José Antonio dos Santos.
423. Antonio, filho de Francisca P. Silva.
424. Armando, filho de Manoel da Rocha e Souza.
425. Antonio, filho de José Pimentel de Medeiros.
426. Arthur, filho de Augusto Moreira Torres.
427. Djalma, filho de José E. de Vasconcellos Silva.
428. Edgard, filho de Rosa Dias de Oliveira.
429. Fernando, filho de Henrique Bellostero.
430. Franklin, filho de Joaquim Vaz Figueiredo.
431. José Maria, filho de Clovis Furtado de Ramos.
432. José, filho de José dos Santos.
433. José, filho de José Pereira Carneiro.
434. José, filho de Sebastião Gonçalves.
435. João, filho de Adriana Maria da Conceição.
436. Leoncio, filho de Nicanor Doporto do Val.
437. Moacyr, filho de Alvaro Barros Pereira.
438. Manoel, filho de Francisco da Rocha Nunes.
439. Manoel, filho de Anna Alves da Silva.
440. Olavo, filho de Eduardo Parabi Chein.
441. Severino Monteiro, filho de José Joaquim Monteiro.
442. Urbano, filho de Maria Joanna de Vasconcellos Coimbra.
443. Wood, filho de Jocelim Johanna Nogueira da Gama.

Rio, 2 de março de 1929. — Major *Octaviano Lopes Gonçalves*, presidente. — *Othon Pillar*, secretario.

Classe de 1903:

Pedro, filho de Adelino Vasconcellos Antonio, filho de José L. Barcelino.
Waldemar, filho de Antonio Torres.
Manoel Francisco de Carvalho.

Classe de 1904:

Mario, filho de Alberto Ferreira.

Classe de 1905:

Ernesto, filho de Manoel Antonio Nunes.
Jovelino Victorio, filho de Clemente Victorio.

Classe de 1905:

Perminio Roberto da Costa, filho de Graciliano Roberto da Costa.

Classe de 1906:

Luiz, filho de Anastacio Fortuna.

Classe de 1907:

José Gonçalves de Carvalho, filho de Antonio Gonçalves de Carvalho.

Classe de 1908:

Germano, filho de Anastacio Fortuna.
Arlindo Alonso, filho de Delminda Teixeira Leite.

Paulino, filho de Augusto Masselli.

Junta de Alistamento Militar do 14° Distrito (Tijuca), em 27 de fevereiro de 1929. — *Tito Cosme da Motta*, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRITO (ANDARAÍ)

Relação nominal dos cidadãos alistados por este distrito, de 25 de fevereiro findo a 2 do corrente:

Classe de 1908

- 528. Antonio Fructuoso Brito.
- 529. Augusto de Oliveira.
- 530. Cesarino Pelico.
- 531. Jayme Ribeiro.
- 532. Nestor Lopes Bastos.
- 533. Paschoal Elias de Barros.
- 534. Raul Guarischi.
- 535. Walter Mendes.

Classe de 1907

- 536. Adauto Monteiro.
- 537. Antonio de Azeredo.
- 538. Antonio Moraes.
- 539. Alvaro dos Santos.
- 540. Ernani Santos.
- 541. Francisco Lobianco.
- 542. Gumerindo Dias.
- 543. Januario Martins Dias.
- 544. José Alves.
- 545. José Martins do Amaral.
- 546. José da Silva Corrêa.
- 547. Julio Ignacio dos Santos.
- 548. Lourival de Mattos.
- 549. Nicanor Ignacio dos Santos.
- 550. Octavio Cardoso.
- 551. Vantuil de Souza Ramos.
- 552. Waldemiro Pereira.

Classe de 1906

- 553. Alfredo Martins Dias.
- 554. Armando Guarischi.
- 555. Firmino dos Santos.
- 556. João Arêas.
- 557. Joaquim Ferreira Santos.
- 558. José Gonçalves.

Classe de 1905

- 559. Francisco Ribeiro dos Santos.
- 560. João Machado Motta.
- 561. João de Souza.
- 562. Laurindo Antonio Pires.
- 563. Mario Villa.
- 564. Moacyr de Azevedo.
- 565. Moacyr de Mattos.
- 566. Orlando Gonçalves.
- 567. Oscar Marques.
- 568. Theodomiro Neves.

Classe de 1904

- 569. Angelo M. Pequeno.
- 570. Antonio Gonçalves.
- 571. Duilio Caratori.
- 572. Edmundo Gomes Amorim.
- 573. Eduardo Couto Lima.
- 574. Enequeildo Barbosa.
- 575. José Pereira da Silva.
- 576. José Rodrigues Teixeira.
- 577. Mario Marques Garcia.
- 578. Pedro Alves.
- 579. Sebastião José de Oliveira.

Classe de 1903

- 580. Belmiro Ventura.
- 581. Capitulino Fausto.
- 582. Eduardo Augusto Fausto.
- 583. Ernesto Rodrigues.
- 584. Estevam Braga.
- 585. Hereonides Paulo Cunha.
- 586. João Martins.
- 587. José Vieira.
- 588. Nivaldo Mathias.

Classe de 1902

- 589. Antonio Corrêa.
- 590. Antonio Souza Ramos.
- 591. Fausto Martins Neves.
- 592. Guilherme Mendonça.
- 593. Octavio Dantas.
- 594. Reynaldo Pereira Castro.

Classe de 1901

- 595. Alexandrino Lacerda.
- 596. Alfredo Gonçalves de Andrade.
- 597. Armindo Barbosa da Costa.
- 598. Ataliba Procopio Oliveira.
- 599. Carlos Almeida.
- 600. Dionysio Neves.
- 601. José Ramalho dos Anjos.
- 602. Lourenço Hess Filho.
- 603. Mario Souza.

Classe de 1900

- 604. Adalberto Francisco Nascimento.
- 605. Diogo Alonso.
- 606. João Francisco da Costa.
- 607. Joaquim Gomes Amorim.
- 608. José Cravo.
- 609. Pedro Nolasco da Silva.

Classe de 1899

- 610. Eulino Cardoso Pimentel.
- 611. Praxedes José de Marino.

E, para constar, lavrou-se o presente edital, em duas vias, sendo que uma foi affixada no edificio em que funciona a Junta, Collegio Militar, e outra remetida nesta mesma data para ser publicada no *Diário Offical*, por tres vezes, seguidamente.

Capital Federal, 2 de março de 1929.
— Pelo presidente, *Major André de Albuquerque*, delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO (SANT'ANNA)

Edital de relação dos alistados de 25 de fevereiro a 2 de março de 1929:

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º distrito, com sede á praça da Republica n. 139, etc.:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que de 25 de fevereiro a 2 de março do corrente anno, foram alistados os seguintes cidadãos:

- Alberto Marinho — Classe de 1903.
- Napoléon Gomes — Classe de 1904.
- José Correia da Silva — Classe de 1908.

- Leoncio B. Alves — Classe de 1886.
- Francisco Alô — Classe de 1892.
- Augusto Dias Quelhas — Classe de 1896.

- Alberto Moraes Costa — Classe de 1889.
- Affonso Henrique Nunes — Classe de 1899.

- Filemon Tobias — Classe de 1904.
- Carlos Cesar — Classe de 1898.
- Francisco Xavier da Silva Maia — Classe de 1886.

- Antonio Cardoso Madeira — Classe de 1903.
- Antonio Ferreira Martinho — Classe de 1901.

- João de Carvalho — Classe de 1904.
- Moacyr Rosario — Classe de 1906.
- Octacilio Joaquim Vianna — Classe de 1892.

- Uhyrajara Magalhães — Classe de 1907.

Alencar Rocha Oliveira — Classe de 1904

Galdino Clemente — Classe de 1906

E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que, por mim feito e assignado, a rubricado pelo presidente. — *Fernando Villas-Boas*, secretario. Rio de Janeiro, 2 de março de 1929.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRITO (GUARATIBA)

Relação nominal dos cidadãos alistados neste distrito, durante a semana finda:

Nomes — Filiações

Classe de 1908

- Antonio Ribeiro Teixeira.
- Euzebio, filho de Luiz Manoel Soares Firmo, filho de Manoel José Machado.
- Aristides José de Oliveira.

Classe de 1907

- Carlos Barbosa de Oliveira.
- Domingos Antonio Nery.
- Francisco Marques dos Santos.
- Gaudencio José Domingos.
- Genario José Vieira.
- Jayme Maia Arruda.
- Manoel Soares Valois.
- Octavio Pereira Cezar.
- Pedro de Almeida Mattos.

Classe de 1906

- Antonio de Oliveira.
- Jayme da Costa e Silva.

Classe de 1905

- Benedicto Teixeira Bittencourt.
- Manoel Botelho de Moraes.
- Nilo Carlos Ribeiro.

Classe de 1904

- Antonio José dos Santos.
- Arthur Pinagê de Lima.
- Manoel Innocencio dos Santos.
- Sebastião Bernardo de Jesus.

Classe de 1903

- Erardo Xavier de Oliveira.

Classe de 1902

- Gilberto de Mattos.
- Ladislau Francisco Marques.
- Rolando Francisco da Silva.

Classe de 1901

- Benevenuto Gonçalves.

Classe de 1900

- Antonio Francisco da Silva.
- Euclydes Justo Teixeira.

Em 25 de fevereiro de 1929. — *Antonio Garcia Goulart*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRITO

O presidente da junta convida os Srs. Manoel Domingos Pontes, Antonio Merola, Braz Cesar, Aristeu Monteiro Gonçalves Vianna e Odilo Pinto a comparecerem á sede da mesma, afim de receberem suas cadernetas de reservistas, que ali se acham abandonadas.

Capital Federal, 25 de fevereiro de 1929. — Pelo presidente, tenente *Antonio Vaz*, delegado.

Directoria Geral do Tiro de Guerra

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Mappa demonstrativo dos preços apresentados pelos proponentes abaixo mencionados na concorrência administrativa permanente para o fornecimento de artigos de consumo habitual durante o anno de 1929.

Artigos GRUPO I	Henrique Braga & C.	A. Placido & C.	João de Oli- veira & Irmão
Almofada para carimbo Pelikan n. 1, uma.....	6\$300	6\$000	—
Almofada para carimbo Pelikan n. 2, uma.....	9\$000	8\$000	—
Almofada para carimbo Pelikan n. 3, uma.....	11\$500	10\$000	—
Borracha "Eberhard Faber" n. 110, duzia.....	13\$500	14\$800	—
Borracha "Eberhard Faber" n. 212, duzia.....	20\$000	18\$800	—
Blocos timbrados para memorandump, 100 folhas, 11 x 19, conforme modelo, cento.....	182\$500	180\$000	—
Blocos de papel liso, 100 folhas, 11 x 19, um.....	1\$850	1\$800	—
Buvar do madeira "Grande", um.....	—	6\$500	—
Canetas de madeira "Faber, superior, duzia.....	10\$000	9\$800	—
Canetas de madeira regular, duzia.....	6\$500	6\$000	—
Cesta de vime para papéis, inserviveis, uma.....	5\$000	6\$000	—
Cesta de vime para papéis, para mesa, uma.....	12\$000	10\$000	—
Cesta de aramo para papéis, para mesa, uma.....	10\$500	9\$800	—
Encadernação do Boletim do Exército, em meio chagrin, uma.....	12\$800	12\$000	—
Encadernação da revista O Tiro de Guerra, em meio chagrin, uma.....	12\$000	15\$000	—
Encadernação de minutas de officio, em meio chagrin, uma.....	12\$800	12\$000	—
Encadernação do Boletim Interno, em meio chagrin, uma.....	12\$800	12\$000	—
Enveloppes timbrados para officio, 13 x 19, milheiro.....	85\$000	88\$000	—
Enveloppes timbrados para officio, 17 x 26, milheiro.....	97\$500	99\$000	—
Enveloppes timbrados para officio, 36 x 26, milheiro.....	175\$000	160\$000	—
Enveloppes timbrados para cartas, milheiro.....	48\$000	45\$000	—
Enveloppes para telegrammas, milheiro.....	42\$000	38\$000	—
Enveloppes de papel manilha, fino, para a revista O Tiro de Guerra, milheiro.....	115\$000	110\$000	—
Enveloppes timbrados para officio, 40 x 16, milheiro.....	195\$000	180\$000	—
Fitas para machina de escrever, de uma só cor, Underwood, duzia.....	69\$600	68\$800	—
Fitas para machina de escrever, de uma só cor, Royal, duzia.....	69\$600	70\$000	—
Fitas para machina "Corona", uma.....	—	9\$800	—
Fio de algodão torcido, kilo.....	—	16\$800	—
Gomma arabica em grão, kilo.....	8\$500	8\$000	—
Grampos O. K. n. 2-B, duzia de caixas.....	38\$000	36\$000	—
Grampos O. K. n. 4-B, duzia de caixas.....	24\$000	26\$000	—
Grampos O. K. n. 3-B, duzia de caixas.....	—	48\$000	—
Lacre vermelho, caixa.....	—	18\$000	—
Lapis preto "Faber" n. 2, duzia.....	4\$100	4\$000	—
Lapis preto "Faber" n. 3, duzia.....	4\$100	4\$000	—
Lapis tinta "Faber", duzia.....	12\$000	11\$000	—
Lapis bicolor "Faber", duzia.....	14\$000	12\$800	—
Livros de 100 folhas, formato almasso, capa de panno, um.....	12\$800	12\$000	—
Livros de 200 folhas, formato almasso, capa de panno, um.....	20\$000	18\$000	—
Livro de 50 folhas, formato almasso, capa de panno, um.....	10\$000	9\$800	—
Livro de 100 folhas pautadas, 35 x 50, capa de panno, um.....	32\$000	48\$000	—
Livro de 200 folhas pautadas, 35 x 50, capa de panno, um.....	—	65\$000	—
Livro para protocollo, 22 x 27, capa de panno, 100 folhas, um.....	32\$000	35\$000	—
Livro para ponto, com 200 folhas, 22 x 40, capa de panno, um.....	62\$000	58\$000	—
Livro para protocollo geral, 500 folhas, 32 x 59, capa de couro, um.....	230\$000	220\$000	—
Livro de 100 folhas, papel quadriculado, 35 x 50, capa de panno, um.....	—	68\$000	—
Livro indice, formato almasso, 50 folhas, capa de couro, um.....	15\$500	14\$000	—
Livro indice, formato almasso, 100 folhas, capa de panno, um.....	19\$800	18\$000	—
Memorandump em cartões timbrados, conforme modelo, milheiro.....	44\$000	42\$000	—
Oleo para machina "Americano", vidro.....	—	5\$000	—
Papel almasso pautado, superior, 7 kilos, resma.....	28\$800	28\$000	—
Papel almasso pautado, 5 kilos, resma.....	20\$000	22\$000	—
Papel almasso liso, 7 kilos, resma.....	25\$800	26\$000	—
Papel almasso liso, de 5 kilos, resma.....	21\$000	20\$100	—
Papel para machina, linho superior, caixa.....	21\$000	20\$000	—
Papel para machina, linho, milheiro.....	28\$800	28\$000	—
Papel para machina apergaminhado, milheiro.....	26\$000	25\$000	—
Papel para machina assetinado, milheiro.....	24\$000	22\$000	—
Papel chupac para mimio-grapho, milheiro.....	26\$000	25\$000	—
Papel Stencil-Mimeotype 960, W. White, caixa.....	—	33\$000	—
Papel manilha, grosso, resma.....	99\$500	98\$000	—
Papel manilha, fino, resma.....	26\$500	25\$000	—
Papel Hollanda n. 1, caderno.....	4\$000	3\$500	—
Papel preto para centro de alvos, cento de folhas.....	60\$000	68\$000	—
Papel Hollanda n. 2, caderno.....	3\$500	3\$000	—
Papel quadriculado n. 1, caderno.....	1\$500	1\$200	—
Papel quadriculado em folhas grandes, cento.....	100\$000	98\$000	—
Papel carbono especial, preto, caixa.....	16\$000	15\$000	—
Papel vegetal, folha.....	1\$800	1\$200	—
Papel mata-borrão, superior, folha.....	—	9\$00	—
Papel mata-borrão, commum, folha.....	—	6\$80	—
Papel timbrado para minutas de officios, milheiro.....	42\$000	38\$000	—
Papel timbrado para officio, milheiro.....	44\$000	42\$000	—
Papel timbrado para cartas, milheiro.....	52\$000	48\$000	—
Penna "Mallat" n. 10, caixa.....	6\$000	6\$100	—
Penna "Mallat" n. 12, caixa.....	6\$000	7\$000	—
Penna "Leonard" douradas, caixa.....	12\$000	11\$800	—
Perceveles, caixa.....	4\$000	3\$700	—
Pasta para papéis, tipo "Jeka", uma.....	12\$000	11\$000	—
Raspadeira canivete, cabo de madeira, uma.....	10\$000	9\$000	—
Regua de borracha de 0,60, uma.....	6\$000	5\$500	—
Regua de borracha de 0,70, uma.....	—	8\$000	—
Regua de borracha de 1,80, uma.....	—	12\$000	—

Artigos — Unidade	Preços em- batados	Concurrentes		
Artigos		Henrique Braga & C.	A. Placido & C.	João de Oli- veira & Irmão
Talão para pedidos de artigos, com 50 folhas, um.....			15\$000	—
Tinta "Sardinha", preta, litro.....	6\$300	6\$000	—	—
Tinta "Sardinha", carmin, litro.....	7\$700	8\$000	—	—
Tinta nankin para desenho, vidro.....	6\$500	6\$000	—	—
Tinta para carimbo, vidro regular, um.....	—	2\$000	—	—
Tinta marujo para mimiógrapho, lata.....	—	32\$000	—	—
Tinta "Edison-Dick", para mimiógrapho, lata.....	—	35\$000	—	—
Tinteiro de vidro simples, um.....	6\$000	5\$000	—	—
Timpano rotativo, um.....	20\$000	18\$000	—	—
Timpano de corda, um.....	28\$000	25\$000	—	—
Tiras de papel manilha de cor, impressas, para remessa de alvos, com 32 x 11....		75\$000	—	—

GRUPO II

Pieço da feitura graphica (composição corrida), impressão e encadernação de 1.000 (mil) exemplares da revista <i>O Tiro de Guerra</i> , considerando a mesma revista do tamanho, 0,27 x 0,28, com 40 (quarenta) paginas, inclusive mappas, além da capa, tudo em uma cor, papel da capa, cartolina granito, papel interno assetinado A. A., 30 (trinta) kilos.....	1:415\$000	1:428\$000	—
Idem, de cada folha (duas paginas), excedentes das 40 (quarenta) primeiras....	70\$000	74\$000	—
Idem, de cada folha (duas paginas) de papel assetinado A. A., 30 (trinta) kilos, substituída por papel couché.....	72\$000	72\$800	—
Idem, de cada folha (duas paginas) de papel couché excedente das 40 (quarenta) do corpo commum da revista.....	78\$000	80\$000	—
Idem, de cada centimetro quadrado de cliché confeccionado pelo estabelecimento.	\$350	\$385	—

GRUPO III

"Ferragens"

Não houve concurrentes.

GRUPO IV

"Material electrico"

Não houve concurrentes.

GRUPO V

Cimento Portland, barrica.....	—	—	35\$500
Cal de pedra virgem, kilo.....	—	—	\$218
Cal de pedra extinta, sacco.....	—	—	6\$900
Cal de Cabo Frio, sacco.....	—	—	7\$900
Tijolos communs para construcção, milheiro.....	—	—	155\$000
Pedra de alvenaria, carroça.....	—	—	69\$000
Ripas de 4 metros de comprimento x 0,08 de largura x 0,03 de espessura.....	—	—	4\$990
Ripas de 4 metros de comprimento x 0,10 de largura x 0,03 de espessura.....	—	—	7\$180
Taboas de canella estreita de 2", uma.....	—	—	8\$900
Taboas de canella estreita de 1", uma.....	—	—	10\$800
Taboas de canella larga de 2", uma.....	—	—	12\$500
Taboas de canella larga de 1", uma.....	—	—	14\$800
Taboas de cedro larga de 0,015, pé 2, uma.....	—	—	1\$190
Taboas de cedro larga de 0,010, pé 2, uma.....	—	—	\$890
Taboas de cedro larga de 0,020, pé 2, uma.....	—	—	1\$390
Taboas de cedro larga de 0,025, pé 2, uma.....	—	—	1\$680
Taboas de cedro larga de 0,030, pé 2, uma.....	—	—	1\$980
Taboas de peroba de Campos, 0,010, pé 2, uma.....	—	—	\$780
Taboas de peroba de Campos, 0,015, pé 2, uma.....	—	—	\$980
Taboas de peroba de Campos, 0,020, pé 2, uma.....	—	—	1\$190
Taboas de peroba de Campos, 0,025, pé 2, uma.....	—	—	1\$490
Taboas de peroba de Campos, 0,030, pé 2, uma.....	—	—	1\$780
Taboas de pinho do Paraná, larga pé 2, uma.....	—	—	\$687
Taboas de pinho do Paraná de 3 em couçoeiras, metro.....	—	—	1\$880
Taboas de pinho do Paraná de 4 em couçoeiras, metro.....	—	—	1\$440
Taboas de pinho do Paraná de 5 em couçoeiras, metro.....	—	—	1\$160
Taboas de pinho do Paraná de 6 em couçoeiras, metro.....	—	—	\$980
Taboas de 4 metros de comprimento x 0,25 de largura x 1/2 de pollegada e espessura, duzia.....	—	—	64\$000
Sarrafos de peroba rosa de 8 em couçoeiras 0,035 x 0,05, metro.....	—	—	\$998
Sarrafos de peroba rosa de 10 em couçoeiras 0,04 x 0,035, metro.....	—	—	\$799
Sarrafos de peroba rosa de 9 em couçoeiras 0,07 x 0,023, metro.....	—	—	\$888
Sarrafos de peroba rosa de 12 em couçoeiras 0,05 x 0,023, metro.....	—	—	\$678
Sarrafos de peroba rosa de 12 em couçoeiras 0,07 x 0,017, metro.....	—	—	\$678
Sarrafos de peroba rosa de 15 em couçoeiras 0,04 x 0,023, metro.....	—	—	\$594
Sarrafos de peroba rosa de 16 em couçoeiras 0,05 x 0,017, metro.....	—	—	\$518
Sarrafos de peroba rosa de 19 em couçoeiras 0,04 x 0,017, metro.....	—	—	\$418

GRUPO VI

"Medalhão para premio"

Não houve concurrentes.

A firma Dolabella, Portella & Comp., não foi inscripta por não preencher as exigencias do edital publicado no *Diário Official* de 8 de fevereiro de 1929, isto é, não apresentar carta de negociantes matriculados, contracto social e attestado do fiel cumprimento do ultimo contracto com o Governo, deixando desta forma de ser aberta a proposta da mesma, conforme consta da acta lavrada na sessão do Conselho Administrativo realizada na sede da Directoria Geral do Tiro de Guerra, em 28 de fevereiro de 1929.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1929. — *Lucindo Pereira dos Passos Junior*, 2º tenente contador, commissario, secretario e thesoureiro.

Directoria de Saude da Guerra

Para cumprimento das disposições do regulamento para o Corpo de Officiaes da Reserva, convida-se a comparecer a esta Directoria de Saude da Guerra, das 12 ás 16 horas, diariamente, os Srs. candidatos á officiaes da 2ª classe da Reserva da 1ª Linha do Corpo de Saude do Exercito, cujos requerimentos e mais documentos se acham nesta directoria aguardando esclarecimentos. A saber:

Medicos

Dr. Nelson de Moraes Guerra.
Dr. Plinio Maciel Monteiro.
Dr. Augusto Xavier de Oliveira.
Dr. Roberto da Silva Freire.
Dorneval Gonçalves Meirelles da Silva.

Dr. Gentil de Salles Ferreira.
Dr. Juliano Pinheiro Lyra Sosinho.
Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta.

Dr. Carlos Celestino Teixeira.
Dr. Agenor Guimarães Porto.
Dr. Alfredo Clodoaldo de Oliveira.
Dr. Boaventura da Costa Leite.
Dr. Alfredo Maggioli de Azevedo.
Dr. Rodolpho Ramos Britto.
Dr. Carlos da Costa Pereira.
Dr. Sergio Gomes.
Dr. Eduardo Moreira Meirelles.
Dr. Antonio Fraga Rocha.
Dr. Candido de Mello e Silva.
Dr. Hugo Jorge da Silva.

Pharmaceuticos

Waldemar Ferreira Vaz.
Lauro Brandão.
Julio Martins de Souza Ramos.
Segismundo Bello da Silva.
Procopio Westin Cabral de Vasconcellos.

Octavio Campos. Fontes Pitanga.
José de Luccas Filho.
Domiciano R. de Castro Junior.

Dentistas

Augusto José Alves Soutt.
Agrícola Paes de Barros.
Carlos Charlier Nunes. (duas petições).
Guilherme dos Santos Guimarães.
Oswaldo de Azevedo.
José Montenegro Guimarães.
Alcides Mendes Cordeiro.
Carlos Marinho de Souza.
Raul Pereira Reis.
Orlando Machado Marques.
Americo Teixeira da Silva.
Paulo Lenz de Araujo Cesar.

Veterinarios

Moacyr Alves de Souza.
Adolpho Martins Penha.
Carlos Furtado Lobo.
Augusto de Oliveira Lopes.
José Joaquim Barbosa.

Alumnos de medicina

Antonio Toledo Torres.
Paulo de Carvalho.

Alumnos de pharmacia

Alvaro Passos da Mello.
Alípio de Amorim Gonçalves.
Humberto Monteiro Meirelles.
Aureo de Moraes.
Raul Pinto de Miranda.
Antonio Ferreira Britto.
Hermann Formin.
Juvenal Barros.
J. A. Dias Netto.

Segunda divisão da Directoria de Saude da Guerra, Capital Federal, em 25 de fevereiro de 1929. — Dr. Antonio Gonçalves Moreira, tenente-coronel, chefe da 2ª divisão.

Serviço Radio do Exercito**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

SEGUNDA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA
PERMANENTE, PARA FORNECIMENTO DOS
ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, AO SERVIÇO RADIO DE EXERCITO, DURANTE O EXERCICIO DE 1929.

Faço publico, de ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração do Serviço Radio do Exercito, para conhecimento dos interessados que, de accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Guerra, constante do aviso numero 836, de 13 de dezembro do anno proximo passado, se acha aberta, nesta directoria, até ás 13 horas do dia 4 do corrente, a inscripção dos negociantes que desejarem concorrer durante o exercicio de 1929 ao fornecimento dos artigos de consumo habitual, de accordo com o artigo 52 doCodigo de Contabilidade Publica, e mediante as condições estabelecidas no edital de 15 de fevereiro, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

Capital Federal, 1 de março de 1929.
— Lourival Campello, 1º tenente contador thesoureiro.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA
PERMANENTE, PARA FORNECIMENTO DOS
ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, AO SERVIÇO RADIO DE EXERCITO, DURANTE O EXERCICIO DE 1929.

Faço publico, de ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração do Serviço Radio do Exercito, para conhecimento dos interessados que, de accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Guerra, constante do aviso numero 836, de 13 de dezembro do anno proximo passado, se acha aberta, nesta directoria, até ás 13 horas do dia 10 do corrente, a inscripção dos negociantes que desejarem concorrer durante o exercicio de 1929 ao fornecimento dos artigos de consumo habitual, de accordo

com o art. 52 doCodigo de Contabilidade Publica e mediante as condições estabelecidas no edital de 20 de fevereiro, publicado no *Diario Official* de 22 do mesmo mez.

Capital Federal, 1 de março de 1929.
— Lourival Campello, 1º tenente contador thesoureiro.

Segundo Regimento de Infantaria**EDITAL DE CONCURRENCIA****VENDA DE ANIMAES**

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração deste regimento e de conformidade com autorização do Sr. director do Serviço de Remonta, em officio n. 132, de 7 do corrente, previno aos interessados que, ás 9 horas do dia 12 de março proximo vindouro, no quartel desta unidade, serão vendidos em hasta publica, oito animaes, sendo cinco cavallos, dois muares e uma egua, todos da carga deste regimento e julgados imprastaveis para o serviço do Exercito.

No almoxarifado desta unidade serão prestados os esclarecimentos necessários nos dias uteis, das 8 ás 11 e das 14 ás 16 horas.

Quartel do 2º Regimento de Infantaria, na Villa Militar, 25 de fevereiro de 1929. — Adolpho Peretra Maia, capitão intendente-almoxarife.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES**Departamento Nacional de Saude Publica**

De conformidade com o artigo 1.089, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica, por este edital, intimado o responsavel do terreno sito á rua Pontes Corrêa, entre os numeros 84 e 98, para, no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 1.256, do referido decreto, aterrar o terreno até o nivel da rua afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias; ficando, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 25 de fevereiro de 1929. — Dr. Mauricio de Abreu, secretario geral.

Bibliotheca Nacional**CONCURRENCIA PUBLICA**

No dia 6 (seis) de abril de 1929, ás 12 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento e montagem de uma armação metálica, na ala direita do edificio, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, de dia 20 de fevereiro e folhas 4.458.

Bibliotheca Nacional, 20 de fevereiro de 1929. — Mario Behring, director geral.

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nesta bibliotheca, serão recebidas no dia 15 de abril vindouro, ás 12 horas, propostas para o fornecimento seguinte, mediante as condições abaixo estipuladas:

Estante metálica, singela, com 21 divisões, cada uma com oito prateleiras moveis, tendo 18 metros de comprimento por 2m,06 de altura e 0m,31 de fundo, forrada na parte do fundo. Preço de unidade.

Estante dupla (conjugada de duas faces), com seis divisões de cada lado, tendo cada uma oito prateleiras moveis com 5m,20 de comprimento, 2m,06 de altura e 0m,565 de fundo. Preço de unidade.

Estante dupla (conjugada de duas faces), com tres divisões de cada lado, cada uma com oito prateleiras moveis com 2m,12 de comprimento, 2m,06 de altura e 0m,565 de fundo. Preço de unidade.

Condições:

Primeira — Todas as estantes serão de material e modelo iguaes ás existentes na Bibliotheca Nacional.

Segunda — Todas as estantes deverão ser feitas de modo a permitir que sobre a sua parte superior seja construida a armação metálica destinada a formar, de futuro, novos andares de estantes, conjugando-se a mesma e della passando a fazer parte integrante.

Terceira — O contractante acceto fica obrigado a collocar as estantes no lugar da Bibliotheca Nacional que fôr indicado, no prazo improrogavel de cento e cincoenta (150) dias, a contar da data em que o contracto entrar em vigor pelo registro no Tribunal de Contas.

Quarta — Os negociantes que desejarem tomar parte na concorrência, deverão solicitar inscrição até ás treze (13) horas do dia 13 de abril, apresentando para julgamento de sua idoneidade seu contracto social, em original ou publica forma, certidão da Junta Commercial, indicando o capital com que gyram na praça, os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e do Thesouro Nacional, inclusive do imposto sobre a renda do ultimo anno.

Quinta — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta bibliotheca, a qual se dará somente até ás 13 horas do dia 12 de abril, a quantia de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente, em apolices da divida publica ao portador ou letras do Thesouro Nacional. Essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixado de apresentar sua proposta.

Sexta — A inscrição encerrar-se-ha ás 13 horas do dia 13 de abril. O commerciante que até aquelle dia e hora não tiver feito no Thesouro Nacional o depósito a que se refere a condição anterior e não exhibir na Bibliotheca Nacional o conhecimento comprobatorio da caução feita, não poderá ser inscripto na concorrência.

Sétima — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo director da Bibliotheca Nacional, ás 12 horas do dia 15 de abril, perdendo a totalidade da caução o commerciante que, depois de inscripto, deixar de comparecer apresentando propostas para o fornecimento.

Oitava — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machida, em papel de 0,33x0,22, sendo a primeira via convenientemente sellada, datada e assignada, sendo nellas especificados, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços propostos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos.

Nona — Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

Decima — Lavar-se-ha opportunamente, na Bibliotheca Nacional, o respectivo contracto, cuja minuta será previamente submittida ao Sr. ministro da Justiça, obrigando-se, então, os contractantes, ao depósito correspondente a 5 % do fornecimento que fôr calculado.

Decima primeira — Fica entendido que o proponente preferido recusando-se a assignar o contracto para o fornecimento, total ou parcial, dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que se fará duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para apresentação da proposta.

Decima segunda — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não propostas do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os compromissos nelles assumidos, sujeitando-se á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, quando sem ter havido rescisão, o contractante se recusar a completar o serviço contratado.

Decima terceira — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, em estampilhas appostas ao contracto.

Decima quarta — As propostas cujos preços deverão ser em moeda corrente nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração as que contenham apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima quinta — Em caso de absoluta igualdade, será dada preferéncia áquelle, que, em carta fechada, offercer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionaes, será resolvido á sorte.

Decima sexta — As propostas, no caso de material estrangeiro, deverão vir acompanhadas, separadamente, do preço da mercadoria e do valor dos direitos aduaneiros.

Decima sétima — O Governo reserva-se o direito de annular a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta fôr mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocada.

Bibliotheca Nacional, 2 de março de 1929. — O director geral, *Mario Bhering*.

DIREITOS AUTORAES

MEZ DE FEVEREIRO

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com as leis em vigor, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

N. 4.855 — Requerido pelo editor e proprietario Frederico Maury, "Almanak Commercial (Annuario Maury) para 1929". Um volume impresso nesta Capital, em 1928.

N. 4.856 — Requerido pela editora e accionaria da Companhia Melhoramentos de São Paulo, "Temperamento e caracter sob o ponto de vista educativo". Pelo Dr. Henrique Geenen. Um volume impresso em 1928, no Estado de São Paulo.

N. 4.857 — Requerido pelos proprietarios Ruth Gouvêa de Leoni Ramos, por si e na qualidade de tutora de seu filho Luciano, "Luz mediterranea". Poesias de Raul de Leoni — 2ª Edição. Um volume impresso nesta Capital, em 1928.

N. 4.858 — Requerido pela editora e cessionaria da Companhia de Melhoramentos de S. Paulo, "A cidade maravilhosa". De Coelho Netto. Um volume impresso em 1928, no Estado de São Paulo.

N. 4.859 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de São Paulo, "O Imperio Brasileiro — 1822-1889". De M. de Oliveira Lima. Um volume impresso em 1928, no Estado de São Paulo.

N. 4.860 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de São Paulo, "Educação moral". Pelo Dr. Antonio de Sampaio Doria. Um volume impresso no Estado de São Paulo, em 1928.

N. 4.861 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de São Paulo, "Brasil, minha terra!". Leituras civicas. Por Mario Sette. Um volume impresso, em 1928, no Estado de São Paulo.

N. 4.862 — Requerido pelo autor Oscar Leite Alves, "Novo methodo de tachygraphia". Um volume impresso em 1925, no Estado de São Paulo.

N. 4.863 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de São Paulo, "Historia da Bahia". Pelo Dr. Pedro Calmon Moniz Bittencourt — 2ª Edição. Um volume impresso em 1928, no Estado de São Paulo.

N. 4.864 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de São Paulo, "Consultor popular da lingua portugueza". Pelo professor Renato Senead Fleury.

N. 4.865 — Requerido pela editora e cessionaria Companhia Melhoramentos de São Paulo, "Como se ensina a geographia". Pelo professor Antonio Firmino Proença. Um volume impresso em 1928, no Estado de São Paulo.

Bibliotheca Nacional, 2 de março de 1929. — *Luiz Corte-Real de Assumpção*, secretario.

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa de inscrição para o fornecimento de artigos de consumo habitual, publicado na pagina n. 4.515, do *Diario Official* do dia 21 do corrente mez, bem como para se considerar inclusas na clausula 6ª, do referido edital, as seguintes sub-consignações: 69, "Alimentação, etc.", e 70, "Medicamentos, drogas, etc.", que haviam sido omitidas na publicação do citado edital.

Secretaria da Escola 15 de Novembro em 22 de fevereiro de 1929. — O secretario, *Rodolpho C. do Couto*.

Inspeccoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365 os proprietarios e condutores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mes	Anno		
Consentino & Comp.	5	Auto ombs.	15	fevereiro	1929	Art. 248 L.	Proprietario.
M Jordão & Comp.	9						
R. Vição S. A.	13						
E. B. A. Omnibus	23					144	
L. and Power	41					248 L.	
Idem	90					144	
R. Vição S. A.	130					248 L.	
D. Irmão & Comp.	144					248 E.	
Idem	152					84	
A. Omnibus S. A.	179					248 L.	
L. Teixeira	14	carga.				79	Motorista.
S. A. F. Colombo	92					248 L.	Proprietario.
C. C. Maritima	113	exp.				144	
J. M. Rodrigues	275	frete.					Motorista.
C. Hansatica	420	carga.				84	Proprietario.
S. F. Bartholdez	537	part.				144	Motorista.
J. B. T. Silva	589						Proprietario.
L. A. Figueiredo	615	carga.				136	Motorista.
E. Vasques	837	part.				144	
C. E. Federal	1.015	carga.				102	Motorista.
C. Kueuerz	1.165					79	
R. Chargarodehy	1.331	part.				248 E.	
J. Menezes	1.472	frete.				248 L.	Motorista.
C. L. Steanca	1.815	carga.					Proprietario.
L. P. Nascimento	1.890	frete.				248 E.	Motorista.
D. V. Silva	1.949	carga.				92	Proprietario.
A. Prestes & Comp.	1.968					85	
A. Braul	2.093	part.				79	Motorista.
C. A. Carioca	2.178	carga.				102	Proprietario.
M. S. Campo	2.298	part.				248 L.	
C. F. S. Santelmo	2.505					79	
H. J. Pinto	2.582	carga.				102	
A. Teixeira	2.619						Motorista.
J. T. Constant	2.784	frete.				79	
J. F. Pinto	3.175	carga.				248 L.	
S. S. Reis	3.330					144	
J. R. Moura	3.440	frete.				248 L.	
O. C. Ribeiro	3.586	part.				144	Proprietario.
A. B. Oliveira	3.589	carga.					Motorista.
L. G. Heitor	3.67	frete.				248 L.	
L. F. Bastos	3.818					102	
A. P. Gonçalves	3.911	carga.				181	Proprietario.
A. F. Gomes	4.062					79	Motorista.
D. Amaral	4.094	frete.				86	
A. F. Souza	4.130					248 L.	
D. V. Figueiredo	4.170	carga.				102	
J. Pinho	4.201					248 L.	
L. and Power	4.249	part.				102	Proprietario.
A. Birmaun	4.251	carga.				248 L.	
G. L. Cunha	4.343	frete.				141	Motorista.
J. Ferreira	4.350	carga.					
A. A. Rodrigues	4.419	part.					Proprietario.
R. B. Freitas	4.463						
L. J. Gomes	4.597	carga.				248 L.	Motorista.
H. J. Pinto	4.630					012	Proprietario.
W. R. Silva	4.637					248 L.	Motorista.
J. Rodrigues	4.806						Proprietario.
C. Gravina & Comp.	4.870					144	
J. B. Motta	5.137	part.				79	
P. L. C. Guimarães	5.396					102	Motorista.
M. A. Guido	5.413					144	
A. M. Silva	5.475					102	Proprietario.
J. C. R. Moraes	5.594					79	
J. M. Filho	5.622					92	
E. Fernandes	5.651	frete.				248 L.	
E. B. Mello	5.695	part.				92	
J. R. Sá	5.753					257	
H. Barcellos & Comp.	5.758					102	

Vehiculos	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. F. Ludovico.....	5.808	Auto frete..	15	Fevereiro	1929	Art. 159.....	Motorista.
C. Zanini.....	5.835	"	"	"	"	" 248 L.....	"
A. L. Moreira.....	6.041	"	"	"	"	" 79.....	"
S. P. Oliveira.....	6.043	" part..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
B. J. Queiroz.....	6.317	" frete..	"	"	"	" 86.....	Motorista.
R. Mostardelio.....	6.457	" part..	"	"	"	" 79.....	"
R. Steel.....	6.650	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
A. M. Carvalho.....	6.774	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
R. Miziani.....	6.793	"	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
L. Nancin.....	7.110	"	"	"	"	" 92.....	"
E. Gomes.....	7.217	" frete..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
O. S. Ja i lho.....	7.371	" part..	"	"	"	"	Proprietario.
O. Leirão.....	7.454	" frete..	"	"	"	" 92.....	Motorista.
M. C. D. Garcia.....	8.008	" part..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
A. Almeida.....	8.34	" frete..	"	"	"	"	Motorista.
C. Torres.....	8.324	"	"	"	"	" 79.....	"
G. Santos.....	8.392	"	"	"	"	" 81.....	"
H. G. B. Junior.....	8.807	" part..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
C. C. Mari ma.....	9.144	"	"	"	"	"	"
B. S. Corêa.....	9.273	" frete..	"	"	"	" 105.....	Motorista.
M. Martins.....	9.645	"	"	"	"	" 86.....	Proprietario.
J. V. Sou o.....	9.930	" part..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
M. F. Costa.....	9.939	"	"	"	"	" 92.....	"
A. F. Coelho.....	9.951	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. F. P. Oliveira.....	10.405	" frete..	"	"	"	" 102.....	Motorista.
A. G. Bueno.....	10.430	" part..	"	"	"	" 92.....	Proprietario.
G. Brito.....	10.443	" frete..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
A. Oto.....	10.929	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
A. L. Fo ha.....	10.965	" frete..	"	"	"	" 79.....	Motorista.
J. Ferreira.....	11.065	"	"	"	"	" 248 L.....	"
M. B. Finho.....	11.297	" part..	"	"	"	" 92.....	"
J. G. Corrêa.....	11.307	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
C. Falbo.....	11.412	"	"	"	"	" 107.....	"
F. Coimbra & Comp.....	11.599	"	"	"	"	" 102.....	"
E. R. Santos.....	11.657	"	"	"	"	" 79.....	Motorista.
A. B. Oliveira.....	11.687	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
H. P. Monetto.....	13.055	" frete..	"	"	"	" 92.....	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 23 de fevereiro de 1929. — O inspector, *Armando Bernardes*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
M. Jordao & Comp.....	7	Auto omnbs.	16	Fevereiro	1929	Art. 248 L.....	Proprietario
E. B. A. On nibus.....	22	"	"	"	"	" 144.....	"
E. B. A. On nibus.....	24	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Light and Power.....	49	"	"	"	"	" 248 E.....	"
D. Irmão & Comr.....	144	"	"	"	"	" 243 L.....	"
D. Irmão & Comp.....	154	"	"	"	"	" 159.....	"
A. B. Bra il.....	176	"	"	"	"	" 144.....	"
E. B. A. Viação.....	191	"	"	"	"	" 248 L.....	"
E. B. A. Viação.....	215	"	"	"	"	"	"
E. B. A. Vibração.....	235	"	"	"	"	" 148 E.....	"
A. Omnibus S. A.....	242	"	"	"	"	" 144.....	"
E. B. A. Omnibus.....	292	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Light and Power.....	298	"	"	"	"	"	"

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
E. B. A. Omnibus.....	309	Auto ombs.	16	Março	1929	Art. 243 L.	Proprietario.
E. B. N. A. Viacao.....	326	"	"	"	"	"	"
Light and Power.....	335	"	"	"	"	"	"
T. G. Silveira.....	117	exp.	"	"	"	102	Motorista.
S. Andrade Ltd.....	129	"	"	"	"	144	Proprietario.
S. Gom.s.....	147	carga	"	"	"	79	"
J. A. Moreira.....	231	frete	"	"	"	248 L.	"
J. F. Dias & Comp.....	270	carga	"	"	"	111	"
F. B. Martins.....	391	part.	"	"	"	102	"
N. A. Queiroz.....	424	carga	"	"	"	148 L.	Motorista.
H. A. Gomes.....	552	part.	"	"	"	102	"
O. C. Brahma.....	1.044	carga	"	"	"	79	Proprietario.
J. M. Teixeira.....	1.123	frete	"	"	"	86	"
A. R. C. f Brasil.....	1.272	carga	"	"	"	144	"
R. S. Coelho.....	1.358	part.	"	"	"	248 L.	"
J. V. Formiga.....	1.371	"	"	"	"	102	"
A. J. Corrêa.....	1.506	frete	"	"	"	79	"
P. Perre.....	1.617	carga	"	"	"	"	Motorista.
J. Silva.....	1.648	"	"	"	"	144	"
Paticho & Comp.....	1.692	frete	"	"	"	248 L.	Proprietario.
J. S. Biar.....	2.142	"	"	"	"	"	Motorista.
L. A. Silva.....	2.222	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. André & Comp.....	2.600	carga	"	"	"	"	"
E. J. L. Benatti.....	2.691	part.	"	"	"	"	"
A. Meicanil B.....	2.827	frete	"	"	"	"	"
O. T. Malta.....	2.882	part.	"	"	"	144	"
J. E. M. Soares.....	2.934	"	"	"	"	"	"
J. Gessigani.....	3.154	"	"	"	"	248 L.	Motorista.
J. Braga.....	3.170	"	"	"	"	"	Proprietario.
L. Stoi.....	3.248	carga	"	"	"	"	"
S. F. Andrade.....	3.313	part.	"	"	"	"	"
M. F. M. Souza.....	3.796	frete	"	"	"	86	Motorista.
J. B. Oliveira.....	4.101	"	"	"	"	82	"
C. C. Brahma.....	4.126	carga	"	"	"	144	Proprietario.
J. G. Guerra.....	4.202	frete	"	"	"	79	"
M. Petroza.....	4.632	"	"	"	"	248 L.	Motorista.
A. P. Bra a.....	5.427	part.	"	"	"	144	"
L. S. Pinheiro.....	5.143	"	"	"	"	248 L.	Proprietario.
Atvaro Rocha.....	5.430	"	"	"	"	"	Motorista.
C. Santos.....	5.652	frete	"	"	"	79	Proprietario.
J. C. Cunha.....	6.110	part.	"	"	"	"	"
J. A. M. Fonseca.....	6.545	"	"	"	"	84	"
D. A. V. Silva.....	6.666	"	"	"	"	102	"
H. P. S. Dumont.....	7.189	frete	"	"	"	144	"
J. M. Lopes.....	7.660	"	"	"	"	82	"
C. Novis.....	7.959	"	"	"	"	248 L.	"
M. Blatgé.....	8.023	"	"	"	"	79	"
J. V. Remello.....	8.161	"	"	"	"	248 L.	"
C. A. Portella.....	8.195	frete	"	"	"	144	"
J. P. Andrade.....	8.510	"	"	"	"	86	"
S. F. Maciel.....	8.566	"	"	"	"	79	Motorista.
A. J. Mendonça.....	8.681	part.	"	"	"	102	"
S. Zeitormi.....	8.817	"	"	"	"	248 L.	"
A. A. Silva.....	8.860	frete	"	"	"	192	Proprietario.
A. Nogueira.....	8.962	part.	"	"	"	248 L.	Motorista.
R. L. Silva.....	9.079	"	"	"	"	102	Proprietario.
C. C. Maritima.....	9.144	"	"	"	"	144	"
A. P. P. Lermanov.....	9.291	"	"	"	"	"	"
M. A. Geminiano.....	9.291	frete	"	"	"	81	Motorista.
An. S. Carvalho.....	9.324	"	"	"	"	"	"
E. J. Fonseca.....	9.483	part.	"	"	"	79	"
S. A. Mynel.....	9.777	"	"	"	"	"	Proprietario.
F. E. M. Vianna.....	9.788	frete	"	"	"	102	"
E. S. Tapia.....	10.326	part.	"	"	"	79	Motorista.
A. G. Cunha.....	10.382	"	"	"	"	248 L.	Proprietario.
T. L. Wright & Comp.....	10.458	"	"	"	"	144	"
L. Liburam.....	10.596	"	"	"	"	102	"
T. E. Duviolier.....	10.913	"	"	"	"	248 L.	"
A. J. N. Soares.....	10.918	"	"	"	"	79	"
M. A. Costas.....	10.920	"	"	"	"	248 L.	Motorista.
A. L. Ribeiro.....	10.933	frete	"	"	"	102	Proprietario.
J. Monteiro.....	10.973	part.	"	"	"	98	"
J. S. Souza.....	11.170	"	"	"	"	144	"
F. Coimbra & Comp.....	11.261	"	"	"	"	"	"
E. R. Santos.....	11.657	"	"	"	"	81	Motorista.
G. Magalhães.....	11.715	"	"	"	"	84	Proprietario.

A falta de pagamento das multas, por infracções, importa na remessa dos autos a juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento, que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos. em 1 de março de 1929.—O Inspector. Armando Bernardes.

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 4 do corrente ás 8 horas.

Annibal Teixeira, Antonio de Andrade Luparelli, Antonio Joaquim Baptista, Carmello Nogueira, João Manoel Baptista, Arminio Carlos da Costa, Lauro de

Miranda Selheiro, Frederico Schörn, Orlando Isaias e Antonio Tavares Leite. Prova prática: Alfredo Pereira Alves do Nascimento e Octaviano Augusto Manoel da Costa. Prova regulamentar: Vicente Fernandes Neves, Adhemar de Alencar Leite e Dimas Fernandes Leite.

Turma suplementar: José Catharino Ferreira, José Francisco Fernandes, Francisco de Paula Baptista de Figueiredo, Constantino Gomes, Valentin de Paiva, Antonio Pereira, Manoel Moreira Martins e Joaquim Correa de Seixas.

Inspectoria de Vehiculos, em 2 do março de 1929. — O inspector geral — Armando Amaral.

Policia do Districto Federal

EDITAL DE DESEMPATE

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados, que serão recebidas e abertas, na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, ás 14 horas do dia 5 do corrente, propostas de desempate entre os concorrentes abaixo mencionados, referentes á concorrência administrativa permanente aberta em 25 de fevereiro ultimo, para fornecimento de materiaes de consumo necessarios ao serviço desta repartição, Gabinete de Identificação e Estatística Criminal e Instituto Medico

Legal, durante o anno de 1929:

GRUPO I — AUTOMOVEIS

Artigos — Unidade	Preços empadados	Concorrentes
Pneu balão anti-derrapante, Michelin Cord, 33 x 6,75, um.	290\$000	David, Land & Comp. e Ferreira, Land & Comp.
Peça Fiat n. 39.999, uma.....	15\$000	Willy Borghoff & Comp. e Heraclito & Comp.
Peça Fiat n. 50.131, uma.....	21\$000	Willy Borghoff & Comp. e Heraclito & Comp.
Peça Fiat n. 45.056, uma.....	15\$000	Willy Borghoff & Comp. e Heraclito & Comp.
Peça Fiat n. 46.560, uma.....	17\$000	Willy Borghoff & Comp. e Heraclito & Comp.
Peça Fiat n. 76.125, uma.....	5\$500	Willy Borghoff & Comp. e Heraclito & Comp.
Peça Fiat n. 39.723, uma.....	79\$000	Willy Borghoff & Comp. e Heraclito & Comp.
Peça Fiat n. 45.198, uma.....	7\$800	Willy Borghoff & Comp. e Heraclito & Comp.
Peça Fiat n. 53.453, uma.....	3\$500	Willy Borghoff & Comp. e Heraclito & Comp.

GRUPO II — FERRAGENS

Banheira Selecta "Flamengo", de 5 1/2 pés, uma.....	670\$000	Heraclito & Comp., França de Almeida & Comp. e Oscar Taves & Comp.
Parafuso de aço cabeça sextavada, com porca, rosca franceza de 10 mm. x 120 mm., um.....	1\$400	Willy Borghoff & Comp. e Mestre Blatgé S. A.
Zinco em barra, kilo.....	2\$400	Oscar Taves & Comp. e Dias Garcia & Comp.

GRUPO III — ELECTRICIDADE

Fio para tubo n. 8, D. R. C., tres capas, metro.....	\$890	França de Almeida & Comp. e Companhia Sul Mineira de Electricidade.
Interruptor rotativo de 5 ampères, um.....	1\$400	Companhia Sul Mineira de Electricidade e R. Veiga & Comp.
Interruptor rotativo de 3 ampères, um.....	1\$000	Companhia Sul Mineira de Electricidade e R. Veiga & Comp.
Lampada fosca de 25 velas, 1/2 watt, Philips, Edison ou Osram, uma.....	2\$100	Companhia Sul Mineira de Electricidade e R. Veiga & Comp.
Transformador de 120 x 10, um.....	10\$000	Companhia Sul Mineira de Electricidade e R. Veiga & Comp.

GRUPO VI — MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Telha franceza, legitima, milheiro.....	1:900\$000	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd. e José da Silva & Comp.
Telha cumieira, typo francez, milheiro.....	750\$000	Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd. e José da Silva & Comp.

GRUPO X — COMBUSTIVEIS

Alcool 36°, litro.....	1\$590	Heraclito & Comp. e Dias Garcia & Comp.
------------------------	--------	---

Secretaria da Policia do Districto Federal, 2 de março de 1929. — Pelo secretario geral, Cicero Nobre Machado

Termo de encerramento de concorrência administrativa ou permanente publicado de accordo com o que dispõe o artigo numero cincoenta e dous (52), parágraphos primeiro (1º), segundo (2º), terceiro (3º) e quarto (4º) do Código de Contabilidade da União, para fornecimentos e serviços à Polícia Civil do Distrito Federal, Instituto Medico Legal e Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, durante o anno de 1929.

Para concorrer aos fornecimentos de materiais de consumo e serviços de transportes à Polícia Civil do Distrito Federal, Instituto Medico Legal e Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, pertencente à concorrência administrativa ou permanente convocada por edital publicado no *Diário Officiel* de oito (8), nove (9), dez (10), doze (12), quatorze (14), quinze (15), dezeses (16), dezesete (17), dezenove (19), vinte (20), vinte e um (21), vinte e dous (22), vinte e tres (23) e vinte e quatro (24) do corrente mez, aberta no dia vinte e cinco (25) do corrente, ás quatorze (14) horas, inscreveram-se as firmas abaixo mencionadas: Albino, Castro & Comp., David, Land & Comp., Bavo Porreca & Matheus, Sady Ribeiro & Comp., Luiz Mendonça & Comp., A. Vargas & Comp., Arthur Donato & Companhia, Domingos Joaquim da Silva & Comp. Limitada, Companhia Sul Mineira de Electricidade, Willy Berghoff & Comp., Heraclito & Comp., João de Oliveira & Irmão, R. Veiga & Comp., Souza Baptista & Comp., Mattoz, Praga & Comp., Companhia Commercial e Maritima, José da Silva & Companhia, Dias Garcia & Comp., França de Almeida & Comp., Ferreira, Land & Comp., Oscar Taves & Comp., Mestre & Blatgé, S. A. e United States Rubber Export Co., Ltd. E para cumprimento do edital citado foi encerrada esta concorrência para os fornecimentos acima mencionados. E para constar eu Heloísio do Couto e Cruz, amanuense em exercicio na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, lavrei o presente termo que vai assignado pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, Chefe de Polícia, pelo senhor coronel Damaso da Proença Gomes, secretario geral, e pelo senhor doutor Cícero Nobre Machado, chefe de secção, todos presentes a reunião. — *Coriolano de Araujo Góes Filho*. — *Damaso da Proença Gomes*. — *Cícero Nobre Machado*.

Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, em 25 de fevereiro de 1929. — Confere, o amanuense, *Ary Mesquita*. — Conforme, O escripturario, *L. Bitten-court*.

Instituto Nacional de Musica.

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO, MATRICULAS E SUBVENÇÃO.

De ordem do Sr. director, faço publico esta inscripção para os exames e concursos de admissão estar aberta na secretaria deste Instituto, nos dias uteis de 1 a 15 de março proximo, de accordo com o disposto nos arts. 167 e 168

do regulamento anexo ao decreto numero 16.753, de 31 de dezembro de 1924.

As condições, essencias, para a admissão nos diversos cursos e o processo do exames regulam-se pelos artigos 170 do citado regulamento, 8º do regimento interno de 1916, e instruções do ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 17 de fevereiro de 1925.

De accordo com os arts. 180 e 181 do Regulamento, os alumnos do anno lectivo anterior pagarão as respectivas taxas de matricula e de curso, de 1 a 10 de março, devendo ser considerados vagos os logares daquelles que não satisfizerem essa exigencia regulamentar.

Outrosim, faço publico que, tendo sido instituida uma subvenção de 200\$000 para o curso de fagote, a respectiva inscripção se effectuará, igualmente, de 1 a 15 do mesmo mez, nos termos do capitulo XVI do Regulamento.

Instituto Nacional de Musica, 16 de fevereiro de 1929. — O secretario, *A. Tolentino*.

Casa de Correção da Capital Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAL PARA PINTURA DE AUTOMOVEIS A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. director, e de conformidade com o art. 52 do Código de Contabilidade da União, faço publico que esta directoria receberá, até o dia 2 de março vindouro, ás 14 horas, pedido de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos pertencentes ao grupo acima, de accordo com os arts. 757 e 758 do regulamento do referido código, obedecendo ás seguintes condições:

1.º O pedido será feito em requerimento dirigido ao director, acompanhado dos documentos necessarios, ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade ou nacionalidade.

2.º A idoneidade dos concorrentes será examinada previamente à vista dos recibos de impostos federaes, estaduais ou municipaes a que estiver sujeito seu genero de negocio, exhibição da carta de negociante matriculado, contracto social no caso de terem socios e certidão da Junta Commercial do capital com que giram na praça, no caso contrario.

3.º O concorrente considerado idoneo, receberá guia expedida por esta directoria, afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de trescentos mil réis (300\$000), para garantia da fornecimento, na forma do art. 672 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

4.º As propostas serão feitas em tres vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada, na forma da lei, datadas e assignadas, não sendo acceitas aquellas, cujos proponentes não apresentarem o recibo da caução do Thesouro Nacional, conforme a condição terceira deste edital, e serão recebi-

das até ás 14 horas do dia 5 de março vindouro, quando serão abertas.

5.º Os preços serão comprehendidos para os artigos entregues nesta repartição, correndo por conta do fornecedor todas as despesas de transporte.

6.º Os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e o fornecimento se fará sempre, nos termos do art. 762, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

7.º A presente concorrência é feita para os artigos não comprehendidos nos contractos assignados, ou que venham a ser assignados ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

8.º A Casa de Correção da Capital reserva o direito de afundar a presente concorrência, quando entender contraria aos interesses da nação, sem que, aos senhores fornecedores, assista o direito de reclamação de qualquer especie.

9.º Os artigos a que se refere o presente edital, são de representação do Standard Varnish Works, cujas informações necessarias aos interessados serão prestadas nesta secretaria, das 12 ás 16 horas, até o dia do encerramento da inscripção.

Secretaria da Casa de Correção, 26 de fevereiro de 1929. — Visto, *J. Pequena*. — *Hugo A. Aguiar*, escripturario.

Escola Nacional de Bellas Artes

EXAMES DE ADMISSÃO, COMPLEMENTARES, CONCURSOS PARA ADMISSÃO DE ALUNOS LIVRES E RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÕES

De ordem do Sr. director, faço publico que, da 20 de fevereiro corrente a 4 de março, estarão abertas inscripções para os exames de admissão ao 1º anno do curso geral e complementares de arithmetica e geometria, algebra e trigonometria, para os candidatos que se destinarem ao curso especial de architectura.

Os exames de admissão constam das seguintes materias e serão prestadas de accordo com o programma adoptado no Collegio Pedro II: portuguez, uma lingua viva estrangeira (francoez, inglez, allemão, ou italiano); a escolha do candidato, arithmetica e geometria, geographia e historias geraes e especialmente do Brasil.

Os que apresentarem certificados de exames das materias acima, passados pelos Collegios Militar e Pedro II, e estabelecimentos fiscalizados pelo Departamento Nacional do Ensino, e os diplomados pelas escolas superiores da Republica, estão isentos do exame de admissão.

Outrosim, durante o citado periodo estarão abertas inscripções para os cursos de admissão de alumnos livres nas aulas praticas.

Os alumnos, livres, antigos que desejarem frequentar as aulas da Escola, no corrente anno, deverão, igualmente, apresentar seus requerimentos no alludido prazo.

Na thesauraria da Escola encontram-se á venda os programmas das materias acima alludidas.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 8 de fevereiro de 1929. — *J. C. Rodrigues-Horta*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO PARA MACHINAS DESTINADAS AO CAMPO EXPERIMENTAL DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA, EM DEODORO

De accôrdo com a condição IX do edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* do dia 12 de fevereiro proximo passado, faço publicar na integra a proposta recebida, nesta data:

Directoria Geral de Contabilidade, em 2 de março de 1929: — *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

Prado Peixoto & Comp., industriaes, constructores, com escriptorio central á rua General Camara n. 58, nesta Capital, propõem a construção de um galpão para machinas destinadas ao Campo Experimental da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Deodoro, de accôrdo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official*, pelo preço de 14:504\$270 (quatorze contos quinhentos e quatro mil duzentos e setenta réis), dentro do prazo estabelecido no referido edital, sujeitando-se os proponentes a todas as disposições das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1929.
— *Prado Peixoto & Comp.*

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

(Secretaria)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO DURANTE O ANNO DE 1929

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital desta concorrência administrativa de inscrição, publicado no *Diario Official* de sexta-feira, 1º de março corrente, de pgs. 5.260 a 5.265, para o fornecimento dos artigos de consumo de que necessita esta directoria no corrente anno.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 1 de março de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAL DIVERSO, DE NATUREZA PERMANENTE, DURANTE O ANNO DE 1929

Chamo a atenção dos interessados para o edital da concorrência acima, publicado no *"Diario Official"* de 21 de fevereiro corrente e rectificado no de 23 do mesmo mez.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — *Francisco Souza*, director interino.

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ABRIGOS METEOROLOGICOS PARA ESTACOES DE 2ª E 3ª CLASSES E THERMOPLUVIOMETRICAS, CAIXAS PARA ANEMOMETROS E MASTROS COMPLETOS PARA CATAVENTO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia dezanove (19) de março proximo vindouro, ás 13 horas, serão recebidas, abertas e lidas pela comissão de concorrências, sob a presidência do meteorologista de 3ª classe, Oscar Jorge Pereira Cabral, na sede desta directoria, sita no 4º andar do Palácio dos Estados, á praça Marechal Ancora, nesta capital, propostas para fornecimento do material abaixo especificado, durante o anno de 1929, de accôrdo com as seguintes condições:

I. Os interessados que desejarem concorrer, deverão apresentar até ás 15 horas do dia quatorze (14) de março proximo vindouro, os documentos abaixo para provar a sua idoneidade:

- a) contracto social;
- b) certidão de registro de firma na Junta Commercial;
- c) recibo de pagamento do imposto de renda relativo ao exercicio de 1928;
- d) recibo de pagamento da licença municipal a que estiver sujeito o seu negocio para 1929;
- e) recibo de pagamento do imposto de industria e profissão, relativo ao 1º semestre de 1929;
- f) recibo de pagamento do registro de patente, relativo ao exercicio de 1929.

II. Os concorrentes julgados idoneos deverão solicitar da comissão de concorrências, até a véspera do dia, marcado para a abertura das propostas, a guia necessaria ao deposito da quantia de réis 2.000\$ (dous contos de réis), que deve ser feito no Thesouro Nacional em moeda corrente ou apolices da Divida Publica, ao portador, para garantia da apresentação da proposta e cumprimento do contracto, nas adjudicações que lhes couberem.

III. As propostas devem ser escriptas totalmente, a machina ou a mão, em quatro vias, sendo a primeira sellada na forma da lei, mencionando, sem rasuras, emendas, resalvas ou entrelinhas, os artigos e preços offerecidos, em algarismos e por extenso, com toda as minucias do presente edital.

IV. Os proponentes devem rubricar todas as folhas de suas propostas, entregando-as devidamente lacradas, juntamente com o certificado do deposito a que se refere a clausula II, ao presidente da comissão no dia e hora estipulados.

V. As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e os preços que o proponente offerecer, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

VI. A concorrência versará sobre o preço de unidade, cabendo o fornecimento de cada artigo ao proponente que offerecer menor preço.

VII. O proponente que dentro do prazo de cinco dias uteis, contados do edital de chamada publicado no *Diario Official*, não se apresentar para a assignatura do contracto, perderá direito á caução feita, que reverterá para os cofres publicos.

VIII. Fica livre ao Governo a aquisição dos artigos na quantidade que julgar conveniente, de accôrdo com as necessidades do serviço.

IX. O contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação, si aquelle instituto denegar o registro.

X. Uma vez registrado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer entrega do material que lhe fôr encomendado, dentro do prazo de sessenta dias, contados da data do pedido official, sob pena de lhe ser applicada multa de réis 100\$000, por cada dia que exceder desse prazo.

XI. No almoxarifado desta directoria, poderão ser vistos os modelos dos abrigos e demais artigos, sendo fornecidas quaesquer informações aos interessados.

XII. A entrega do material será feita, por conta do fornecedor, no almoxarifado desta directoria, no 4º andar do Palácio dos Estados.

XIII. O engradamento dos abrigos só poderá ser effectuado com autorização da directoria, que designará um funcionario para examinar o trabalho.

Directoria de Meteorologia, 27 de fevereiro de 1929. — *Francisco Souza*, director interino.

Relação do material

Artigo n. 1 — Abrigo para estações meteorologicas de 2ª classe, preço de um.

Artigo n. 2 — Abrigos para estações meteorologicas de 3ª classe, preço de um.

Artigo n. 3 — Abrigos para estação thermo-pluviometricas, preço de um.

Artigo n. 4 — Caixas para anemômetros, preço de um.

Artigo n. 5 — Mastros completos para catavento, preço de um.

Especificação do material

Abrigos para estações de 2ª classe:

1. Será composto de dous abrigos de cedro, um dentro do outro, ambos com portas e paredes de venezianas, cobertos por tectos inteiriços e supportados por solido cavallete de peroba.

2. O espaço livre entre os tectos e as paredes será respectivamente, de 0m,09 x 0m,07, formando um unico vão continuo onde o ar poderá circular livremente, sendo que o espaço entre os tectos se abre sómente para a frente e para traz, afim de promover melhor tiragem.

3. O abrigo interno mede por dentro 0m,70 de largura por 0m,85 de altura, média e 0m,70 de fundo. O fundo deverá ser aberto, consistindo apenas no travessamento necessario á construção coberto por uma gaze metallica. No centro deste abrigo deverá correr uma prateleira removivel, destinada a um dos aparelhos registradores. Preso ao tecto, porém, removivel, deverá ser collocado um varão de ferro, sobre o qual serão fixados os thermometros. Deverá também ser collocado um pequeno gancho preso ao tecto, afim de servir de suspensão ao evaporímetro.

4. O abrigo externo terá seu tecto coberto de ruberoides, da marca usada na repartição, e deverá prolongar-se para

fôra e do lado da porta em fôrma de alpendre, de fôrma a cobrir o observador ou qualquer aparelho collocado sobre a prateleira do cavallete.

5. O cavallete será de madeira de lei e terá a fôrma de um tronco de pyramide, fortemente travejado, medindo um metro de largura, e possuirá uma prateleira moveida, extendendo-se de lado a lado na frente do abrigo, havendo para sustentação dous consolos também munidos de dobradiças.

6. O abrigo interno poderá ser fechado com trinco, porém, o externo com fechadura. Todas as peças deverão ser aparelhadas e pintadas a tres demãos com alvaia de zinco misturados com verniz copal, de modo a offerecerem uma superficie lisa bastante reflectora.

7. Todas as dobradiças, fechaduras, chaves, trincos, pregos, parafusos e tirantes, deverão ser de metal, de modo a não serem atacados pela ferrugem.

8. O abrigo deverá ser fornecido convenientemente engradado em dous volumes.

Abrigos para estações de 3ª classe:

1. Será composto de um unico abrigo todo de cedro, aparafusado, por intermedio de solida aranha de ferro fundido, a uma columna de peroba de 0m,075 x 0m,075.

2. O abrigo será munido de portas e paredes com venezianas duplas e de dous tectos, ambos de taboado inteiriço, sendo porém o externo coberto de ruberoide.

3. O abrigo terá para dimensões internas 0m,60 de largura, 0m,60 de altura e 0m,50 de fundo. Proximas á porta deverão ser collocadas duas reguas estreitas, destinadas á fixagem dos thermometros, e por traz destas uma outra regua mais larga, também vertical, destinada á fixagem do psychrometro.

4. Afim de favorecer a circulação do ar, as venezianas duplas das paredes e da porta deverão formar vãos livres que se comuniquem directamente com o espaço entre os tectos, e este por sua vez deverá ser aberto sómente para a frente e para traz de fôrma a facilitar a tiragem.

5. Todas as peças deverão ser aparelhadas e pintadas a tres demãos com alvaia de zinco misturado com verniz copal, de modo a offerecerem uma superficie lisa bastante reflectora.

6. Todas as dobradiças, gonzoas, fechaduras, chaves, trincos, parafusos, pregos e tirantes, deverão ser de metal amarello, de modo a não serem atacados pela ferrugem.

7. O abrigo deverá ser fornecido devidamente engradado.

Abrigos para estações thermo-pluviometricas:

1. Será composto também de um abrigo todo de cedro (unico), assente sobre cavallete de madeira, de lei, de fôrma rectangular, fortemente travejado, com dispositivos adequados, semelhante, aos de estação de 3ª classe.

2. O abrigo terá as dimensões internas de 0m,60 de largura e 0m,40 de profundidade, e será formado por quatro couçoiras em angulo, vertical de secção quadrada, de 0m,035 de lado, ligados no alto e em baixo por travessas, sendo as inferiores da mesma secção das couçoiras e as superiores com a secção rectangular de 0m,035 de largura por 0m,025 de altura. As couçoiras da frente

terão 0m,70 de altura e as duas de traz 0m,65 e serão independentes ou não dos pés do cavallete.

3. As quatro faces do abrigo, inclusive a porta serão guarnecidas por venezianas cujas reguas serão formadas de duas partes, ambas com espessura de 0m,006, collocadas uma sobre a outra em angulo recto, sendo que a parte que fica voltada para fôra terá 0m,05 de largura e a que fica voltada para dentro do abrigo terá a largura de 0m,025, e a parte mais larga será engastada em rainhuras feitas nas faces internas das couçoiras com a inclinação de 45 graus, com a distancia de 0m,02 de centro a centro, medida perpendicularmente á rainhura, de modo que o espaço livre entre duas reguas consecutivas seja de 0m,014. A esquadria da porta deverá ter a secção de 0m,035 x 0m,025 e deverá girar pela sua face inferior entre fortes gonzoas de metal e possuirá uma fechadura ou cadeado de metal na face superior.

4. O fundo do abrigo será forrado com tela metallica e constituido por tres taboas, sendo uma superior entalhada nas suas extremidades sobre a face superior das travessas de baixo, e as duas inferiores aparafusadas na face inferior dessas mesmas travessas, sendo que a largura dessas duas taboas será tal, que poderão cobrir 0m,015 ou 0m,02 da largura da taboa superior, de maneira que o ar poderá circular livremente entre ellas, sem deixarem passar os raios solares reflectidos pelo solo.

5. O tecto do abrigo será duplo. O tecto interior será formado por uma taboa de 0m,02 de espessura entalhada nas travessas de cima, de maneira a deixar passar as couçoiras do canto que deverão exceder de 0m,02 na parte de trás e de 0m,07 na parte da frente. Esta taboa deverá possuir pelo menos dez ou doze furos de 0m,025 de diametro, distribuidos symetricamente a 0m,05 dos bordos. O tecto exterior será formado por uma taboa de 0m,025 de espessura com balanço de 0m,05 pelo menos sobre as faces do abrigo aparafusados sobre o topo das couçoiras dos cantos, forrada pela parte de fôra com ruberoide de primeira qualidade, e sustentada no meio por uma taboa disposta da frente para trás no meio do tecto interior. Entre os dous tectos e na parte da frente do abrigo será collocada uma taboa aparafusada sobre as couçoiras da frente, de modo a impedir a entrada de chuva, impellida pelo vento, no entrevão dos dous tectos.

6. Todas as peças deverão ser aparelhadas, pintadas a tres demãos com alvaia de zinco misturado com verniz copal, de modo a offerecerem uma superficie lisa bastante reflectora.

7. Todas as dobradiças, gonzoas, fechaduras, chaves, trincos, parafusos, pregos e tirantes, deverão ser de metal amarello, de modo a não serem atacados pela ferrugem.

8. O abrigo deverá ser fornecido devidamente engradado, em um unico volume.

Caixas para anemometro

De accordo com o modelo na Directoria e devidamente engradadas.

Mastros completos para catavento

1. Os mastros deverão ser de madeira de lei de primeira qualidade e ter seis metros de comprimento com secção minima de 0m,10 x 0m,10, no primeiro me-

tro contado de baixo, e afinado até a extremidade superior, cuja secção no minimo terá 0m,08 x 0m,08. As arestas no sentido do seu comprimento poderão ser ligeiramente chanfradas no primeiro metro, até quasi a ponta, devendo esta ser quadrada e protegida lateralmente por solido arco metallico. Este arco deverá possuir em redor tres pequenas argolas bem robustas das quaes partirão fios de arame para escoarem o mastro.

2. Os mastros terão na extremidade de baixo dous furos de 0m,025 de diametro, um a 0m,20 a contar da extremidade e outro a 0m,60 a contar do primeiro, e serão pintados a tres demãos com alvaia de zinco misturado com verniz copal.

3. Cada mastro deve ser acompanhado de dous meirões, os quaes deverão ser de madeira de lei de primeira qualidade e ter 1m,60 de comprimento e secção rectangular de 0m,10 x 0m,08, possuirão igualmente dous furos de 0m,025 de diametro que se correspondam aos praticados na extremidade de baixo do mastro e serão pintados a tres demãos com alvaia de zinco misturado com verniz copal.

4. Cada mastro será acompanhado de dous parafusos redondos de metal com 1" de secção e 0m,30 de comprimento, de cabeça quadrada, com porcas, contraporcas e duas arruelas cada um.

(Reproduzido por ter sahido com incorrecções.)

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL A ESTA DIRECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1929.

Chamo a attenção dos interessados para o edital da concorrência acima referida, publicado no *Diário Official*, de 26 de fevereiro findo (supplemento) e rectificado no mesmo *Diário* do dia 28 do mesmo mez.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 2 de março de 1929. — Francisco Souza, director interino.

Superintendencia do Serviço do Algodão

SECÇÃO TECHNICA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir de 1 até 31 de março proximo futuro, estarão abertas nesta superintendencia as inscrições para o curso de especialização a cargo da Secção Technica de accordo com as instruções approvadas pela Portaria do Sr. ministro de 4 de janeiro do anno proximo passado e publicadas no *Diário Official* de 8 do mesmo mez.

Os candidatos estranhos ao Serviço do Algodão, deverão se inscrever mediante requerimento endereçado ao superintendente do Serviço do Algodão, acompanhado dos titulos scientificos que possuirem, indicando os estabelecimentos onde houverem trabalhado; attestado de bom procedimento (folha corrida); attestado de boa saúde e caderneta de reservista, si forem menores de trinta annos.

Além desses documentos, de caracter obrigatorio, poderão os candidatos exhibir outros em que provem serviços em qualquer ramo da administração publica ou particular, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos relativos ao algodão.

Os interessados poderão se inscrever em qualquer das matérias abaixo especificadas, devendo isso constar do requerimento de inscrição:

- a) biometria e estatística matemática;
- b) morphologia e physiologia da semente. Defesa sanitária do algodoeiro;
- c) estudo agrícola e physico do algodão;
- d) estudo chimico do algodão e seus sub-productos.

Os funcionarios deste Serviço, candidatos ao curso de especialização, deverão instruir seus requerimentos, com a informação assignada pelo seu superior hierarchico, declarando não importar o afastamento do requerente, da sede dos seus trabalhos, em grande prejuizo á boa marcha dos mesmos e quaes o comportamento e aptidões do candidato para os trabalhos agricolas.

Quaesquer outros informes serão prestados nesta Superintendencia, no Palacio das Festas, á avenida das Nações ou na praça Marechal Ancora (antigo Arsenal de Guerra).

Superintendencia do Serviço do Algodão, 9 de fevereiro de 1929. — F. L. Alves Costa, superintendente.

Estação de Monta de Barbacena

ESTADO DE MINAS GERAES

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO A ESTAÇÃO DE MONTA DE BARBACENA, DURANTE O ANNO DE 1929, DE ARTIGOS CONSTANTES DOS GRUPOS QUE SE SEGUEM:

Devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme avisos ns. 16.423, publicado no *Diario Official*, de 24 de novembro de 1928, e aviso n. 42, publicado no mesmo órgão official, de 29 de janeiro de 1929, levo ao conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta repartição, a inscrição dos commerciantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer durante o exercicio de 1929, ao fornecimento ordinario do material em seguida relacionado em grupos, de accordo com o artigo 52, do Código de Contabilidade Publica e segundo as normas estabelecidas nos artigos 757 e 762, do referido regulamento.

I — Os requerimentos solicitando inscrição, serão dirigidos ao encarregado desta Estação de Monta, acompanhados dos documentos para julgamento da idoneidade dos concorrentes e das provas de quitação dos impostos a que estiverem sujeitos, bem como das propostas, encerradas em envelopos separados, fechados e lacrados, as quaes serão abertas ás 13 horas do dia 20 de março corrente, por uma comissão para esse fim constituida e presidida pelo Sr. encarregado.

II — As propostas deverão conter a declaração de inteira submissão ás condições deste edital e do Código de Contabilidade Publica; serão feitas em tres vias, sendo a primeira via devidaente sellada com estampilha federal de 18000 por folha, sendo as demais apenas datadas e assignadas, sem emendas, razuras ou entrelinhas, com os preços indicados em algarismos e por extenso, cingindo-se somente aos artigos e respectivos numeros de ordem de cada grupo, da relação infra.

As propostas serão rubricadas pela comissão de concorrência, constituida; rubricando as dos demais, cada um dos concorrentes que comparecer ao acto da abertura.

Não serão tomadas em consideração quaesquer modificações deste edital que as mesmas contemham e nem as que offerecerem reduções de preços, sobre a proposta mais barata.

III — Os preços offerecidos pelos commerciantes, vigorarão por quatro mezes, a partir da publicação do quadro comparativo, considerando-se prorogado por igual prazo, successivamente, até o fim do anno de 1929, se antes de 15 dias da terminação do referido prazo, o commerciante não declarar que não deseja a prorrogação ou se o encarregado da repartição não fizer igual declaração.

IV — Depois de feita a adjudicação pelo encarregado desta Estação de Monta, serão as propostas apresentadas publicadas em quadro comparativo de preços, no qual haverá uma columna em que figurará o nome do commerciante a quem tenha sido adjudicado o fornecimento, ficando o mesmo obrigado ao fornecimento desde a data dessa publicação. Os empates que se verificarem, serão resolvidos, quando possível, no acto da concorrência, mediante a apresentação de novos preços, e, no caso de novo empate, proceder-se-ha a sorte, que decidirá qual o proponente preferido. O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que offerecer preços mais baratos, não sendo aceitos os preços que excederem de 10 % aos do mercado.

V — Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accordo com as especificações constantes da relação que a este acompanha, não sendo aceitos os que não estiverem nestas condições.

VI — O commerciante preferido, não poderá em caso algum recusar-se a satisfazer os pedidos, sob pena de ser o seu nome ou firma excluidos dos fornecimentos futuros e de correr por sua conta a diferença que houver entre preços de sua proposta e daquelles pelos quaes forem adquiridos directamente na praça por esta Estação.

VII — Os artigos que forem fornecidos pelos commerciantes estabelecidos em Barbacena, deverão ser entregues na séda da repartição. Os pedidos para os artigos de prompta entrega, deverão ser attendidos dentro de quarenta e oito horas após a entrega dos pedidos.

VIII — Os artigos só serão adquiridos quando necessario for, dentro dos recursos orçamentarios e no limite da exigencia do serviço, obrigando-se o fornecedor a manter seus preços durante os prazos que vigorarem, de accordo com o estabelecido na condição III, reservando-se ao encarregado o direito de annullar a concorrência, sem que, deste acto, resulte aos concorrentes, o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sobre qualquer pretexto.

Os pagamentos resultantes dos fornecimentos da presente concorrência, serão feitos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Bello Horizonte, devendo as contas, para o devido processo de pagamento, serem apresentadas a esta estação, em quatro vias, a primeira sellada na forma da lei, logo após o fornecimento.

Estação de Monta de Barbacena, 1 de março de 1929. — O encarregado e responsável, José H. Duarte Miranda.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS A QUE SE REFERE ESTE EDITAL

Grupo I

Medicamentos, desinfectantes, drogas, etc

1. Sal de Glauber, kilo.
2. Creolina Pearson, lata.
3. Azeite de peixe, kilo.
4. Fumo em corda, superior, kilo.
5. Alcool de 40°, litro.
6. Karbo, lata.
7. Cal, para desinfecção, kilo.
8. Cruzwaldina, lata.
9. Kerozene, lata.

Grupo II

Artigos para asseio e hygiene, para iluminação, lubrificantes, etc.:

1. Vassouras de piassava, de 33 furos cada, uma.
2. Escovas de piassava, para lavar, un.2.
3. Sabão virgem especial, kilo.
4. Graxa em bexiga, kilo.
5. Lampadas electricas Philips, de 110 volts, uma.
6. Tinta preparada, para madeira e ferro, kilo.

Grupo III

Forragens e ferragem para os animais do serviço

1. Sal grosso, Mossoró, sacco de 50 kilos, um.
2. Alfafa, kilo.
3. Milho bom, kilo.
4. Farelinho de trigo, perfeito, sacco de 35 kilos, um.
5. Ferraduras de primeira, para cavallo, uma.
6. Ferraduras de primeira, para muarres, uma.
7. Cravos marca "Rajo", cento.

Estação de Monta de Barbacena, 1 de março de 1929. — O encarregado e responsável, José Henrique Duarte Miranda.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

PRAIA VERMELHA

INSCRIÇÃO EM EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

Para conhecimento dos interessados, pelo presente faço publico que se acham abertas até 14 de março proximo futuro, ás 14 horas, as inscrições aos exames de segunda época.

Os candidatos pagarão a taxa de cem mil réis.

De accordo com o art. 81 do regulamento interno, esses exames são, somente, destinados aos seguintes alumnos:

- a) aos que, tendo feito exame na primeira época, dependem de qual for o motivo, de uma só cadeira;
 - b) aos ouvintes de um anno, dependentes de uma só cadeira do anno anterior e que della tenham feito exame e sido approvedos na primeira época;
 - c) aos que tiverem perdido o anno por excesso de faltas;
- Quizes que tendo estado em condições regulamentares de fazer exame em primeira época não tenham podido comparecer por motivo justo;

e) aos ouvintes de que trata o artigo 68 do regulamento, desde que preencham as condições estabelecidas nas alíneas b, c, d e e. do art. 67 e as da alínea b do art. 68 deste regimento.

De accordo com o art. 82 do mesmo regimento, os exames de segunda época se realizam sobre toda a materia do programma.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1929.
— Dr. Artidonio Pamplona, director.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SEÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO.

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta Escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª seção desta Escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta, irreprehensível, por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da Escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março de 1929.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 20 de novembro de 1928. — Dr. Artidonio Pamplona, director.

PRAIA VERMELHA

INSCRIÇÃO DE EXAME VESTIBULAR PARA O CURSO DE QUÍMICA INDUSTRIAL AGRÍCOLA

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de 1 a 15 de março proximo futuro, ás 14 horas, as inscrições para o exame vestibular do curso de quimica industrial agricola.

Os candidatos deverão juntar aos seus requerimentos as seguintes provas:

a) ter mais de 16 annos;

b) ser vacinado. (é exigido attestado de vacinação passado por estabelecimento official);

c) não soffrer de molestia contagiosa, devendo o respectivo attestado medico ter a firma reconhecida;

d) ter sido approved em estabelecimentos officiaes ou officializados, nos exames de portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia, historia do Brasil, arithmetica, algebra, geometria e historia natural.

Os candidatos pagarão no acto da inscrição vinte mil réis de taxa.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1929. — Dr. Artidonio Pamplona, director.

PRAIA VERMELHA

INSCRIÇÃO PARA EXAME VESTIBULAR — CURSO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de 1 a 15 de março proximo futuro, ás 14 horas, as inscrições para o exame vestibular do curso de engenheiros agronomos.

O candidato deverá juntar ao seu requerimento:

a) certidão de idade, sendo que a idade minima com que se poderá inscrever é de 16 annos;

b) attestado de vacinação, passada por estabelecimento official;

c) certificados de exames do Collegio Pedro II ou gymnasio fiscalizado de portuguez, francez, inglez, geographia e chorographia, historia universal e do Brasil, arithmetica, algebra, physica e chimica e historia natural;

d) attestado medico com firma reconhecida de que não sofre de molestia contagiosa.

Para essa inscrição pagará o candidato vinte mil réis de taxa.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1929. — Dr. Artidonio Pamplona, director.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 3

De ordem do Sr. director desta escola, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente n. 3, referente á "Madeiras", a serem fornecidas durante o exercicio de 1929, a realizar-se no dia 7 de março proximo futuro, publicada no *Diario Official* de 21 do corrente mez.

Convem observar rigorosamente as normas estabelecidas nas clausulas do edital respectivo, devidamente assignado pelo Sr. director deste estabelecimento de ensino.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 22 de fevereiro de 1929. — Augusto C. Avila, secretario.

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director communico aos interessados abaixo relacionados que os exames de admissão se realizam nos seguintes dias:

4 do corrente — Prova escripta de portuguez;

6 do corrente — Prova escripta de arithmetica e graphica de desenho;

8 e 9 do corrente — Prova oral.

Todos os candidatos inscriptos deverão comparecer nas datas acima, ás 11 1/2 horas, á Escola, trazendo caneta e penna para as provas de portuguez e arithmetica e um duplo decimetro, borracha e lapis para as provas de desenho.

Não será permittido aos candidatos trazerem embrulhos, livros, etc.

Relação dos candidatos

1. Maria de Lourdes Gonçalves.
2. Genoveva Paura.
3. Mario Magalhães Martins.
4. Leonil Chrysostomo.
5. Adhamir Arantes Teixeira.
6. Dirce Regina Pereira.
7. Odette Lucas de Faria.
8. Grace de Sá Pereira.
9. Lindolpho Pieri.
10. Aurea Motta.
11. Miguel Rolim.
12. Irene Cavalheiro.
13. Raphael Teixeira Rolim.
14. Geraldo Fernandes.
15. Haydee dos Santos Almeida.
16. Amalia Kauffmann.
17. Nancy Braga.
18. Maria Corrêa Lima Rocha.
19. Heloyna de Araujo Ferreira Braga.
20. Celia de Moraes Laversveiler.
21. Dalila de Moraes Laversveiler.
22. Arminda Martins.
23. Gloria Lygia Veiga.
24. Nycia Maria da Cunha Vianna.
25. Lygia Alves Claro.
26. Arlette Marques da Costa.
27. Stella de Lima Guimarães.
28. Judith Pereira da Silva.
29. Arcinoé Melchiades de Souza.
30. Oscar Candido de Souza.
31. Orlancino Alves Lisboa.
32. Luiz Ferreira de Mattos.
33. Yolanda Barcellos.
34. Alice Ribeiro Teixeira.
35. Cydea Leite Macrini.
36. Maria Benedicta Leal.
37. Enaura Brasileiro.
38. Neusa Sylvia Galvão.
39. Isabel Politano de Carvalho.
40. Dinorah Bezerra de Araujo.
41. Cecilia Politano de Carvalho.
42. Constancia Soares Leão.
43. Auzenda da Silva Reis.
44. Deolinda Nunes.
45. Aracy Schueler de Almeida.
46. Selma Schueler de Almeida.
47. Aracy Valerio do Espirito Santo.
48. Myrthes Denizot Bandeira.
49. Mariam Denizot Bandeira.
50. Yolanda Franco Lobato.
51. Judith Soares Lobo.
52. Deolinda Pais.
53. Oscar de Oliveira Moss.
54. João Gluck Paul.
55. Olga Guimarães Chaves.
56. Fernanda Passos.
57. Sidney Couto Braga.
58. Raul Coelho Neves.
59. Ewandro Theodoro Cabral.
60. Yara da Gama Lobo d'Eça.
61. Elza Paz.
62. Humberto Fernandes Monteiro.
63. Marilia Teixeira Barroso.
64. Nilton de Moura Vallim.
65. Arnaldo Sant'Anna.
66. Nydia Serra.
67. Cerise Filho de Oliveira.
68. Odette Serra Portugal.
69. Wagner Ferreira Paes.
70. Carlota de Souza.
71. Cecilia de Souza.
72. Oswaldina Pacheco.

73. Athirio Teixeira.
74. Crycio José de Mello.
75. Cláudia Castanho Ferreira.
76. Lygia Uhlmann de Freitas.
77. Ivanilda Hemetério dos Santos.
78. Edméa Pinto da Silva.
79. Otília Machado.
80. Elza Guterres.
81. Alvinia Dias Couto.
82. Nelson de Miranda Lion.
83. Irene de Miranda Lion.
84. Rosa Ribeiro da Costa.
85. Bernardino Ribeiro da Costa.
86. Maria Emilia Corrêa Espindula.
87. Henrique dos Santos Quintana.
88. Alberto Teixeira.
89. Oudracy Dias.
90. Ambrozina Cortes.
91. Alberto Fernandes da Silva.
92. Tupacym Suzman Spinola.
93. Alayde Monteiro de Barros.
94. Catharina Mandarim.
95. Dahlia Geralda Vianna.
96. Aracy Augusta da Silva.
97. Helio Chagas.
98. José Pinto Madureira.
99. Cecília Fraga.
100. Isa Costa Guimarães.
101. Durvalina de Almeida.
102. Maura Bahiense.
103. Olivia Rodrigues.
104. Maria Duarte dos Santos.
105. Jacy Moreira Lemos.
106. Odilon Lima.
107. Walter Martins.
108. José Ayres de Oliveira.
109. Dulce Vieira do Nascimento.
110. Edith da Silva Pereira.
111. Maria Augusta Rothier Duarte.
112. Judith Caldas da Fonseca.
113. Leonor Penteado da Alencastro Reis.
114. Eugenio Fernandes Pereira.
115. Moacyr Pereira de Abreu.
116. Celio Olympio Nascente.
117. Orlando Amendola D'Angelo.
118. Jorgeana de Oliveira.
119. Hercília Gomes Tavares.
120. Arlette de Oliveira.
121. Lucy Gomes.
122. Antonia da Luz Teixeira.
123. Rosa Linoff.
124. Arnaldo Pereira de Magalhães.
125. Paulo Macedo Soares Alves.
126. Laila Murat.
127. Benedicto Dias Monteiro.
128. Claudina Boiron.
129. Newton Teixeira de Vasconcellos.
130. Sylvio Viotti Teixeira de Vasconcellos.
131. Nobbia Level da Silva.
132. Murillo Raposo de Carvalho.
133. Guiomar Collares.
134. Alice de Mendonça Moreira.
135. Hercília Teixeira de Araújo.
136. Alzília Pires.
137. Carlos Alves.
138. Maria Yolanda de Aquino.
139. Elyta Pinto Saidl.
140. Edylla Vieira.
141. Aurea Aparecida Pinto Monteiro.
142. Elvia Fontana Pacheco.
143. Severino de Araújo Lins.
144. Nelson Corrêa de Araújo.
145. Iracy dos Santos Corrêa.
146. Nadyr Santos.
147. Olympio Anselmo de Araújo.
148. Maria de Lourdes da Fonseca Hermes.
149. Oswaldo Sena Macedo.
150. Zilda Borges Barreto Castilho.
151. Clara Corrêa Netto.
152. Diamantina dos Santos.
153. Halley de Oliveira Passos.
154. Maria da Conceição Sodré de Macedo.
155. Léda de Amorim Garcia.
156. Julia de Amorim Garcia.
157. José Peixoto Teixeira Junior.
158. Corina Villas-Bôas.
159. Paulo Villas-Bôas.
160. Halina Brzozk Pentec.
161. Admar de Moraes Sodré.
162. Maria de Lourdes Nascimento Monteiro.
163. Ibyrajara Barbariz.
164. Regina Carvalho.
165. Etna de Queiroz Paim.
166. Hyeres de Queiroz Paim.
167. Odette Moreira.
168. Helena Silva Dantas.
169. Otília Martins de Andrade.
170. Beatriz Martins de Andrade.
171. Eurico José Fernandes Junior.
172. Marina Alves Ferreira.
173. Irene Lopes de Castro.
174. Ilmar de Mello Braga.
175. Rosa Ribeiro Natal.
176. Léa Passos.
177. Herméa Chagas Sperle.
178. Felício Antonio Martins Pinheiro.
179. Maria de Lourdes Coelho.
180. Dulcinéa Machado de Lima.
181. Juracy Machado de Lima.
182. Dulce Alvarenga Barros.
183. Helena Alvarenga Barros.
184. Gizelda Chagas Leite.
185. Maria Amélia de Oliveira.
186. Dalme Hypolito da Silva.
187. Ondyl Hypolito da Silva.
188. Sylvia de Barros e Vasconcellos.
189. Lucilia Camanho Fructuoso.
190. Sylvia Leal Leitão.
191. Alberto Martins dos Santos.
192. Afifa Abdo Francisca.
193. Nylcéa Carmen Corrêa.
194. Nycéa Avila Cardoso.
195. Adméa Avila Cardoso.
196. Marina Pfaltzgraff.
197. Maria Muracy da Frota Morado.
198. Wandherlino Alexandrino Villas-Bôas.
199. Alayde Schimmelpfeg de Seixas.
200. Noelia Level da Silva.
201. Elza Level da Silva.
202. Irene Nogueira Fernandes.
203. Maria Thomaz Alves.
204. Dolores Paz.
205. Luiz Candido Teixeira.
206. Eloah Drumond de Avila Mello.
207. Léda de Abreu Jorge.
208. Stella Baptista.
209. Eunice Dantas Miranda.
210. Maria Helena Nobre Guimarães.
211. Carlos Walter Ribeiro.
212. Alzira da Camara Lacerda.
213. Anaik Carvalho da Silveira.
214. Iracy de Castro Nogueira.
215. Alzira de Jesus Costa.
216. Eurydice de Jesus Costa.
217. Maria Nazareth.
218. Maria de Lourdes Jacy de Carvalho.
219. Maria de Lourdes Martins.
220. Dulce Lamarca.
221. Elza Perizot Dias Pereira.
222. Yolanda Figueira da Silva.
223. Zuleika Esteves Pereira Alves.
224. Elza dos Santos Araújo.
225. Yvette Cavalcante.
226. Lelio Cavalcante.
227. Ylde Ramos.
228. Emilia Ferreira da Silva.
229. Altair de Oliveira Pereira.
230. Abigail de Oliveira Pereira.
231. Maria Paz.
232. Elza Jorge.
233. Elza Lustosa Parahyba.
234. Ilka Elaine Keller.
235. Sinira Gomes Tavares.
236. Ruth Guerra Borges.
237. Nancy de Menezes Sanches.
238. Mabel de Menezes Sanches.
239. Maria de Lourdes Reis.
240. Carmen Walker Ribeiro.
241. Christo Napoleão d'Avila.
242. Washington Newton d'Avila.
243. William Norton d'Avila.
244. Amaury Ariosto d'Avila.
245. Noemia de Azeredo Coutinho.
246. Terceira de Azeredo Coutinho.
247. Izaura Malaquias da Costa.
248. Adéle Conte.
249. Mariza de Moura Brito Piragibe.
250. Neá Cordeiro.
251. Francisco Leão.
252. Izaura Jovino.
253. Nícia de Albuquerque Arantes.
254. Irene da Cruz Pereira.
255. Eloyne Dantas Carvalho.
256. Maria da Gloria de Queiroz Vieira.
257. Eugenia Landim Ribeiro.
258. Iolanda Falção.
259. Kerma Paranhos da Silva.
260. Belarmina Gonçalves da Silva Freitas.
261. Edmundo Berulli.
262. Januaria Ferreira Peixot.
263. Dolores Ferreira Peixoto.
264. Léa da Silva Sandermann.
265. Octavio da Silva Sandermann.
266. José Jacintho Fernandes.
267. Emely Mahfuz.
268. Carlyle Borba.
269. Idalcinda Soares.
270. Nenmair Sampaio Silva.
271. Regina dos Santos.
272. Zelia Marcello.
273. Yara Maria da Rocha Aguiar.
274. Victoria Dias Paes.
275. Marietta Gaspary.
276. Adhemar da Silva Castro.
277. José Joaquim Dyrio.
278. Meg Maria de Figueiredo.
279. Lucia Isabel Teixeira Leite.
280. Iva Ferreira de Araújo.
281. Diva Pacheco.
282. Alvaro Rodrigues Martins.
283. Elza de Carvalho.
284. Maria de Azeredo Coutinho.
285. Angelica Stonino Vianna.
286. Elvira dos Santos Costa.
287. Luiza Leão.
288. Carlos Peres Domingues.
289. Ildelfonso Branco Pereira.
290. Maria de Lourdes Sepulveda.
291. Carmen Torres Kropf.
292. Erondina Villalaba.
293. Walter Moraes e Silva.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, em 28 de fevereiro de 1929. — Augusto C. Avila, secretário.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 2

De ordem do Sr. director desta escola, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, permanente n.º 4, referente ao material de lubrificantes, azeite e consumo a serem fornecidos durante o exercício de 1929, a realizar-se no dia 12 do corrente publicado no Diário Oficial de 27 de fevereiro ultimo, e com as normas estabelecidas nas cláusulas do edital respectivo, devidamente assinado pelo Sr. director deste estabelecimento de ensino.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, em 2 de março de 1929. — Augusto C. Avila, secretário.

EXAMES DE 2ª ÉPOCA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, abaixo relacionados, que, deverão comparecer á escola nos dias 4 e 6 do corrente mez, ás 12 horas, afim de presarem exame das seguintes materias:

1º anno — Dia 4 — Portuguez:

Victor Wittacher de Moraes.
Alcides Sant'Anna.
Helena de Vincenzi.
Paulo Chefer.
Judith Tosca.
Maria Dulce de Almeida Serra.
Arydo Bartholomeu Gonçalves Pereira.
Nair Alves Claró.
Renato Souza Mendes.
Cydea Nunes.
João Baptista Ferreira.

Geographia:

Maria Dias da Silva.
Debora Pimentel de Almeida.
Irene da Silva Rocha.
Antonietta Leão.
Sylvia Xavier da Cunha.

2º anno — Portuguez:

Francisco Coelho Neves.
Maria Carmen Martins.
Mercedes Pereira dos Santos.
Georgiana Soares Leite.

Geographia:

Edith Robertson.
Otilia de Figueiredo Moreira.
Antonietta Martins Teixeira.
Maria da Luz Ribas Marinho.
3º anno — Historia Geral:
Norival Corpus-Christi Coelho.
Raul Cotia.

1º anno — Dia 6 — Mathematica:

Alceu Rodrigues da Silva.
Paulo de Lima e Moura.
Iva Ribeiro de Almeida.
João Baptista Ferreira.
Desenho a mão livre:
Virginia Rosa.
2º anno — Mathematica:
Alfredo Moraes.
Doroty Guimarães Leite.
Irene Sandamill.
Henriqueta Paura.

Mathematica:
Dinorah Corrêa de Sá.
Celia da Cunha Vianna.
Desenho á mão livre:
Aurea Rodrigues Saldanha.
Yolanda de Campos.
Christodolinda do Couto.
Irene Alves Claró.

Trabalhos manuaes:

Enirene de Oliveira.
Thais Dutra de Alencar.

3º anno — Mathematica:

Argelia de Castro.
Diva de Alencar.
Dulce Brunetti.
Nestor Cardoso Piedade.
Maria da Conceição Ayres Bastos.
Maria da Conceição Coelho de Miranda.
Cleá Braga.
Tassilda Machado.
Marina Agra Barbosa.
Irene Duarte da Silva.
Eunice Leitão.
Abigail Moreira Pacheco.
Pedrina Barbosa de Miranda.
Nydia Perrayon Cravo.
Alda de Campos Pinto.

4º anno — Desenho a mão livre:

Sara Heitor.
5º anno — Desenho a mão livre:
Sara Freitas de Almeida.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz, em 2 de março de 1929. — Augusto C. Avila, secretario.

Acta da concorrência administrativa permanente numero um, para o fornecimento de artigos de papelaria, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, á Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz, de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante da circular numero 16.463, de vinte e um de novembro de mil novecentos e vinte e oito:

Aos vinte e seis dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e nove, ás treze horas, no gabinete da Directoria da Escola Normal de Artes

e Officios Wenceslão Braz, o Sr. Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira, director da escola, e presidente da concorrência; Augusto Caetano Avila, secretario, e José da Silva Leite, almoxarife, aquelle senhor declara aberta a concorrência administrativa numero um, convocada por edital de doze de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, e aviso em dias subsequentes, recebendo as seguintes propostas: A. Placido Marques & Comp., J. G. Pereira & Comp., e Henrique Braga & Comp., cujos concorrentes já haviam sido considerados idoneos, passando a receber os respectivos invólucros contendo as propostas que, depois de lidas em voz alta, pelo secretario e numeradas na ordem de recebimento, são rubricadas pelo Sr. Dr. director, e pelos funcionários acima mencionados e por todos os concorrentes, ficando o julgamento para ser feito opportunamente. As firmas concorrentes apresentaram as guias de recolhimento na thesouraria do Thesouro Nacional, na importancia de tres contos de réis cada uma e na seguinte ordem: A. Placido Marques & Comp., quatrocentos e dous — quatrocentos e dezenove — 402-419. J. G. Pereira & Comp., quatrocentos e vinte — quatrocentos e trinta e nove — 420-439. Henrique Braga & Comp., quatrocentos e dezesseis — quatrocentos e trinta e quatro — 416-434, respectivamente datadas de dezanove (19), vinte (20), vinte e um (21) de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove. Nada mais havendo a tratar, o Sr. director ordenou que eu, Augusto Caetano Avila, secretario, lavrasse a presente acta, e, depois de lida e achada conforme, é assignada pelo Sr. presidente e demais pessoas presentes ao acto. Em tempo: Declaro que o edital de concorrência foi publicado no *Diario Official* do dia acima mencionado. Rio de Janeiro, vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove. — C. A. Barbosa de Oliveira. — A. Placido Marques & Comp. — Por procuração de Henrique Braga & Comp., Waldemar Gomes Macedo. — José da Silva Leite. — Augusto Caetano Avila, secretario. Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz. — Alfredo Harberts Madeira, escripturario, interino. Confere com o original. — Augusto C. Avila, secretario.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

(Inscrição para o fornecimento em 1929)

Pelo presente faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta Directoria Geral, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, receberá, em sua sede, á rua Matta Machado sem numero, nesta Capital, dentro das horas de expediente (11 ás 16 horas), até o dia 11 de março corrente, requerimento de inscrição para fornecimento, no corrente anno, dos artigos do grupo IV — Material de automoveis:

I — Os negociantes que desejarem concorrer deverão requerer a esta Directoria Geral sua inscrição, juntando ao requerimento os documentos de idoneidade que possuirem (ultimos talões dos impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos como negociantes dos artigos a fornecer, recibo de pagamento do imposto sobre a renda ou prova de que estão isentos do mesmo).

II — Os concorrentes solicitarão guia, para recolhimento ao Thesouro Nacional, em moeda corrente ou apolices federaes ao portador, da importancia de 4:000\$000 (um conto de réis), como garantia da proposta que apresentarem para fornecimentos a serem feitos.

III — Verificada a idoneidade dos concorrentes, será, por despacho desta directoria, ordenada a immediata inscrição, sendo-lhes restituídos os respectivos documentos.

IV — As propostas, que deverão conter a declaração de completa submissão ás condições deste edital, não mencionarão os nomes dos artigos, os quaes serão rigorosamente os adeante publicados, mas, apenas os numeros dos mesmos e o preço, escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou reservas; não sendo tomadas em consideração quaesquer modificações deste edital que as mesmas contenham nem as que offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

V — Os preços offerecidos pelos negociantes vigorarão por quatro mezes, considerando-se prorogadas por igual prazo, successivamente, até a terminação do exercicio, e antes 15 dias da terminação do mesmo prazo o negociante não declarará que não deseja sua prorrogação ou si esta directoria não fizer identica declaração.

VI — As propostas serão rubricadas pela Comissão designada por esta directoria e pelos concorrentes presentes que rubricarão a dos demais.

VII — O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato. No caso de mais de um negociante offerecer preço igual, será procedido immediatamente, ao sorteio na presença dos concorrentes para adjudicação dos artigos empatados.

VIII — Os artigos são todos de primeira qualidade, de acordo com as especificações da relação que a este accompany, sendo rejeitadas as que não estiverem nestas condições.

IX — Não serão tomados em consideração os preços que estiverem elevados de mais de 10% dos preços correntes no mercado.

X — Depois de feita a adjudicação ficarão os proponentes obrigados a entregar os artigos pedidos dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido, si se tratar de artigos promptos no mercado e no caso de serem artigos a confeccionar, dentro de 20 (vinte) dias, cuja falta de fornecimento nos prazos estipulados acarretará ao concorrente a perda da caução, não cabendo ao mesmo o direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XI — As propostas serão entregues em envoltório fechado e lacrado, nesta Directoria Geral, até às 16 horas do ultimo dia da inscrição e serão abertas no dia 13 de março do corrente anno, ás 13 horas.

XII — Fica livre a directoria a aquisição dos artigos na quantidade que precisar obrigando-se o fornecedor a manter os preços durante os prazos em que vigorar a concorrência, de accordo com o estabelecido na condição V.

XIII — O Governo reserva-se o direito de anullar a presente concorrência no todo em parte, desde que ache motivo para isso, sem que caiba direito aos proponentes de qualquer indemnização.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, em 1 de março de 1929. — Dr. Paulo Parreiras Horta, director geral.

GRUPO IV

Material de automoveis

1. Aro de borracha massiça, 36 x 5, Godyear Cochion, colocado, um.
2. Aro completo para pneumaticos, 32 x 6 (carro Republic), um.
3. Fio de magneto de 8 m/m, metro.
4. Feixes de molas dianteiro e trazeiro para caminhão Republic (modelo 60) (série 3), um.
5. Lemas metallicas para freio, 6" x 1/4, 3" x 1/4, uma.
6. Platinas Bosch para magneto e bobina, um.
7. Tubo de borracha para motor de 20 m/m, 30 m/m, 40 m/m e 50 m/m, interno, metro.
8. Velas Champion desmontaveis, uma.

Peças Ford:

9. Biela n. 3.024, uma.
10. Bobina completa n. 5.000, uma.
11. Bucha do suporte de direcção n. 3.545, uma.
12. Carburador completo n. 6.040, um.
13. Cabo de distribuição n. 5.030, um.
14. Carter com tampa inferior n. 3.100, um.
15. Calota da roda trazeira n. 1.116, uma.
16. Calota da roda dianteira n. 2.819, uma.
17. Caixa de juntas de cortiça completa, uma.
18. Distribuidor n. 3.221, um.
19. Feixe de mola dianteiro com 10 folhas, um.
20. Junta de cylindro n. 3.002, uma.
21. Lanternas lateraes ns. 6.561 e 6.568, uma.
22. Mancal dianteiro do carter n. 3.076, um.
23. Para-lamas dianteiro ns. 4.800-B e 4.801-B, um.
24. Mancaes do virabrequim ns. 3.031, 3.032 e 3.033, um.
25. Para-brisa completo, Ford, um.
26. Roldana n. 3.165, uma.
27. Rodas Ford dianteiras, com aro desmontavel, uma.
28. Supporte da vareta do freio de mão ns. 3.470 e 3.471, um.
29. Transmissão completa n. 3.300-B, uma.
30. Virabrequim n. 3.030, um.
31. Vareta do freio de mão n. 3.468-R e 3.469-L, uma.

Peças para automovel Buick de 7 logares (peças Buick):

32. Correia do ventilador, uma.
33. Motor de partida completo, n. D-317, um.
34. Junta da tampa dos balanceiros, cortiça, uma.
35. Junta do bloco de cylindros "Vellumoid", entre o bloco e o carter, uma.
36. Carburador completo, um.
37. Canno de admissão ao motor, um.
38. Engrenagem e bucha da embraiagem, completa, uma.
39. Eixo entalhado da transmissão, completo, inclusive porca e arruela, um.
40. Mancal do eixo entalhado da transmissão, um.
41. Parabrisa completo, um.
42. Mancal do diferencial "New Departure", um.

43. Porca ajustadora do mancal do diferencial, um.
44. Rodas trazeiras completas, 33 x 6,00, uma.
45. Rodas dianteiras completas, 33 x 6,00, uma.
46. Parabrissas lateraes, um.
47. Cubo das rodas trazeiras, um.
48. Tambor de freio para rodas, 33 x 6,00, um.
49. Mancaes do cubo das rodas trazeiras de 33 x 6,00, um.
50. Calota azul claro, Buick, uma.
51. Parafuso do aro desmontavel, um.
52. Borboleta de aro desmontavel, uma.
53. Ponta do eixo dianteiro, completo, direito e esquerdo, inclusive porca e bucha, uma.
54. Bucha da ponta do eixo direita e esquerda, uma.
55. Cone interno do mancal da roda dianteira, direito e esquerdo, um.
56. Cone externo do mancal da roda dianteira, direito e esquerdo, um.
57. Braço da direcção completo, direito e esquerdo, um.
58. Parafuso de esphera do braço da direcção.
59. Porca do parafuso de esphera do braço de direcção, uma.
60. Cubo das rodas dianteiras, um.
61. Capa de espheras externas, uma.
62. Rolamento de esphera e detentor da roda dianteira, completa, interno, um.
63. Idem, idem, externo, um.
64. Cone interno e externo do rolamento da roda dianteira, um.
65. Distribuidor, completo, um.
66. Bobina de ignição, completa, uma.
67. Junta universal completa, uma.
68. Garfo desligador da embraiagem, um.
69. Mancal desligador da embraiagem, um.
70. Eixo trazeiro, completo, um.
71. Flange do cubo da roda trazeira, completo, um.
72. Junta do flange do cubo da roda, papel de 0,20 de espessura, uma.
73. Mancal do encosto da direcção completo, um.
74. Braço "Pitman" da direcção, completo, um.
75. Molla dianteira completa, uma.
76. Grampo da molla dianteira, um.
77. Molla trazeira completa, uma.
78. Grampo da molla trazeira, um.
79. Buchas dianteira e trazeira da molla trazeira, uma.
80. Bloco da molla trazeira e bucha, completa, um.
81. Bucha do bloco da molla trazeira, uma.
82. Braçadeira e bucha da molla trazeira, completa, direita e esquerda, uma.
83. Parafuso trazeiro da molla trazeira, um.
84. Capota do motor completa, uma.
85. Guarda-lama dianteiro, direito e esquerdo, um.
86. Guarda-lama trazeiro, direito e esquerdo, um.
87. Protector, direito e esquerdo, um.
88. Para-choques de 3 barras "Stewart", dianteiro, um.
89. Para-choques de 3 barras "Stewart", trazeiro, um.
90. Lampadas 6 x 8, 21 velas, contacto duplo, uma.
91. Lampadas 6 x 8, 3 velas, contacto simples, uma.
92. Aro desmontavel, completo, 33 x 6,00, um.
93. Jogo de capa de lona americana, debruada em couro verniz, sob medida, para Buick de 7 logares, um.
94. Capota completa sem costuras, uma.
95. Cortina de centro, direita e esquerda, par.
96. Cortina dianteira, direita e esquerda, par.
97. Cortina trazeira, direita e esquerda, par.
98. Carga de acumulador, uma.
99. Accumulador Varta, 6 volts, 115 ampéres, carregado, um.

Pneumaticos, etc.:

100. Pneumatico Michelin, reforçado, 32 x 6, um.
101. Pneumatico Michelin, reforçado, 34 x 7, um.
102. Pneumatico Michelin, reforçado, 32 x 4 1/2, um.
103. Pneumatico Michelin, reforçado, 30 x 3 1/2, um.
104. Pneumatico Michelin, reforçado, 30 x 3, um.
105. Pneumatico Michelin, reforçado, 33 x 6,00, um.
106. Camara de ar, Michelin, reforçada, 32 x 6, uma.
107. Camara de ar, Michelin, reforçada, 34 x 7, uma.
108. Camara de ar, Michelin, reforçada, 32 x 4 1/2, uma.
109. Camara de ar, Michelin, reforçada, 30 x 3 1/2, uma.
110. Camara de ar, Michelin, reforçada, 30 x 3, uma.
111. Camara de ar, Michelin, reforçada, 33 x 6,00, uma.
112. Gazolina Standard, caixa de 2 latas, com 18 litros cada caixa, caixa.
113. Oleo Mobiloil A, kilo.
114. Oleo Mobiloil C, kilo.
115. Oleo Lucifer A, kilo.
116. Oleo Lucifer C, kilo.
117. Oleo Ursa, caixa com duas latas, caixa.
118. Aleph Oil, kilo.

Instituto de Expansão Comercial

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA A COMPRA DE ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL, DURANTE O ANNO DE 1929

Quadro comparativo dos preços offerecidos pelos concorrentes inscriptos na concorrência administrativa permanente para a compra de artigos de consumo habitual, durante o anno de 1929, realizada em 14 de fevereiro de 1929, conforme edital publicado no *Diario Official* de 30 de janeiro do corrente anno

Numero de ordem	Artigos	Henrique Braga & Comp.	S/A Litho Typograph. Fluminense	Fontes Garcia & Comp.	Adolpho Botelho	J. Cunha Oliveira & Comp.	Preço mínimo	Firma adjudicada
Grupo I (Artigos de expediente)								
1	Alicate para furar papel, um.....	37\$000					37\$000	Henrique Braga & Comp.
2	Alfinetes, tamanhos sortidos, caixa c/500 grms., caixa.....	16\$500					16\$500	Idem.
3	Almofada de pano para carimbos, em caixa de folha de Flan-							
4	dres, de 0m,10x0m,06, uma.....	3\$800	3\$780				3\$780	S/A. Litho-Typograph. Fluminense.
5	Idem, idem, de 0m,12x0m,08, uma.....	4\$400					4\$400	Henrique Braga & Comp.
6	Idem, idem, de 0m,16x0m,10, uma.....	6\$500					6\$500	Idem.
7	Idem, idem, de 0m,21x0m,10, uma.....	8\$500					8\$500	Idem.
8	Almotolia de folha, para machina de escrever, uma.....	2\$600	2\$450				2\$450	S/A. Litho-Typograph. Fluminense.
9	Aparador de lapis D. R. P., um.....	48\$000					48\$000	Henrique Braga & Comp.
10	Idem, idem, "Hulora", grande, um.....	6\$800					6\$800	Idem.
11	Anilina em pó, Sardinha, div. cores, vidro com 50 grms.....	6\$000	5\$900				5\$900	S/A. Litho-Typograph. Fluminense.
12	Barbante de chicote, escuro, kilo.....	14\$000					14\$000	Henrique Braga & Comp.
13	Idem, de algodão branco, em novello, um.....	6\$500					6\$500	Idem.
14	Idem, pardo, de dois fios, em novello, um.....	2\$000					2\$000	Idem.
15	Benzina para limpar machina de escrever, litro.....	5\$000	4\$900				4\$900	S/A. Litho-Typograph. Fluminense.
16	Bloco de papel "Roman Bond", timbrado, de 0m,33x0m,33, com 100 folhas, pautado, um.....	4\$500	4\$490				4\$490	Idem.
17	Bloco de papel liso, de boa qualidade, timbrado, de 0m,11x0m,28, pautado, com 100 folhas, um.....	3\$800					3\$800	Henrique Braga & Comp.
18	Bloco de papel liso, sem impressão, s/pauta, c/100 fis., um.....	2\$500					2\$500	Idem.
19	Bloco de papel pautado, timbrado, para memorandum, com 100 folhas, nm.....	5\$500					5\$500	Idem.
20	Bloco de papel Super Royal Vellum, pautado e timbrado, de 0m,11x0m,33, com 100 folhas, um.....	4\$000	3\$980				3\$980	S/A. Litho-Typograph. Fluminense.
21	Idem, idem, liso e timbrado, 0m,11x0m,33, c/100 folhas, um.....	3\$800					3\$800	Henrique Braga & Comp.
22	Idem, idem, timbrado e timbrado, 0m,28x0m,21, c/100 folhas, um.....	4\$500					4\$500	Idem.
23	Idem, idem, liso e timbrado, 0m,28x0m,21, c/100 folhas, um.....	4\$200					4\$200	Idem.
24	Bobina de papel para machina de calcular, Dalton, uma.....	2\$800	2\$750				2\$750	S/A. Litho-Typograph. Fluminense.
25	Borracha American-Pencil n. 450, duzia.....	15\$000	14\$900				14\$900	Idem.
26	Borracha E. Faber, circular, n. 1.080, duzia.....	14\$000					14\$000	Henrique Braga & Comp.
27	Borracha E. Faber, circular c/escova, n. 1.087, duzia.....	20\$000					20\$000	Idem.
28	Borracha Labor Omnia Vincit para machina escrever, duzia.....	20\$000					20\$000	Idem.
29	Borracha Mongel n. 4.800, duzia.....	36\$000					36\$000	Idem.
30	Borracha Ruby n. 112, duzia.....	14\$000					14\$000	Idem.
31	Borracha Ruby n. 113, duzia.....	14\$000					14\$000	Idem.
32	Borracha Ruby n. 212, duzia.....	22\$000					22\$000	Idem.
33	Borracha Ruby n. 224, duzia.....	22\$500					22\$500	Idem.

Numero de ordem	Artigos	Henrique Braga & Comp.	S. A. Litho- Typographica Fluminense	Fonies Garcia & Comp.	Adolpho Botelho	J. Cunha Oliveira & Comp.	Preço mínimo	Firma adjudicada
34	Borracha Dixon para lapis e tinta, n. 800, duzia.....	15\$000	14\$900	—	—	—	14\$900	S. A. Litho- Typographica Fluminense.
35	Borracha Venus n. 24, duzia.....	20\$000	—	—	—	—	20\$000	Henrique Braga & Comp.
36	Borracha Venus n. 80, duzia.....	12\$000	11\$800	—	—	—	11\$800	S. A. Litho- Typographica Fluminense.
37	Borracha Venus n. 100, duzia.....	10\$000	—	—	—	—	10\$000	Henrique Braga & Comp.
38	Camurça para machina de escrever, uma.....	18\$000	—	—	—	—	18\$000	Idem.
39	Caneta Dixon n. 3.006, duzia.....	11\$000	10\$900	—	—	—	10\$900	S. A. Litho- Typographica Fluminense.
40	Caneta E. Faber, de madeira, duzia.....	10\$000	—	—	—	—	10\$000	Henrique Braga & Comp.
41	Caneta de madeira, cm cortica, Commercial Center, n. 520, duzia.....	14\$000	—	—	—	—	14\$000	Idem.
42	Caneta para pennas, Gilet, duzia.....	8\$000	—	—	—	—	8\$000	Idem.
43	Caneta Eagle Pencil, n. 1, duzia.....	10\$000	—	—	—	—	10\$000	Idem.
44	Idem, idem, idem, n. 2, duzia.....	11\$500	—	—	—	—	11\$500	Idem.
45	Idem, idem, idem, n. 3, duzia.....	12\$000	—	—	—	—	12\$000	Idem.
46	Idem, idem, idem, n. 4, duzia.....	12\$800	—	—	—	—	12\$800	Idem.
47	Carimbos de borracha, simples, dizeres e dimensões variados, um.....	15\$000	14\$900	—	—	—	14\$900	S. A. Litho- Typographica Fluminense.
48	Carimbos de borracha para processo de contas, de 0m,115x0m,068, modelo do art. 258 do Regulamento de Contabilidade Publica, um.....	14\$500	—	—	—	—	14\$500	Henrique Braga & Comp.
49	Idem para declaração de processos nas segundas e terceiras vias de contas, de 0m,06x0m,09, modelo do art. 258 do Regulamento de Contabilidade Publica, um.....	14\$500	—	—	—	—	14\$500	Idem.
50	Idem para declaração de recibo, de 0m,035x0m,075, modelo do art. 258 do Regulamento de Contabilidade Publica, um.....	14\$500	—	—	—	—	14\$500	Idem.
51	Carimbo de metal para datar, um.....	45\$000	—	—	—	—	45\$000	Idem.
52	Carimbo de metal para numerar, com cinco numeros, um.....	45\$000	—	—	—	—	45\$000	Idem.
53	Carimbo de madeira para papéis usados, uma.....	160\$000	—	—	—	—	160\$000	Idem.
54	Cartolina branca, lisa, de 0m,50x1m,00, folha.....	30\$000	—	—	—	—	30\$000	Idem.
55	Cesta de alame para papéis, nacional, 0m,33x0m,35, uma.....	14\$000	—	—	—	—	14\$000	Idem.
56	Cesta de vine para papéis, nacional, 0m,35x0m,35, uma.....	8\$500	—	—	—	—	8\$500	Idem.
57	Cartões officiaes timbrados, conforme modelo, cento.....	6\$500	—	—	—	—	6\$500	Idem.
58	Cartões para fichas, brancos, lisos, de 0m,13x0m,20 1/2, cento.....	8\$000	—	—	—	—	8\$000	Idem.
59	Idem de cores, lisos, de 0m,14x0m,20 1/2, cento.....	9\$000	—	—	—	—	9\$000	Idem.
60	Idem brancos, lisos, de 0m,26x0m,20 1/2, cento.....	12\$000	—	—	—	—	12\$000	Idem.
61	Cartolina fina para fichas, brancas e lisas, de 0m,12x0m,20, cento.....	8\$000	—	—	—	—	8\$000	Idem.
62	Idem, idem, idem, de 0m,25x0m,20, cento.....	12\$000	—	—	—	—	12\$000	Idem.
63	Colchetes O. K. n. 00, caixa de 100, caixa.....	2\$200	2\$180	—	—	—	2\$180	S. A. Litho- Typographica Fluminense.
64	Colchetes O. K. n. 0, caixa de 100, caixa.....	2\$500	2\$490	—	—	—	2\$490	Idem.
65	Colchetes O. K. n. 1, caixa de 100, cixa.....	2\$800	2\$750	—	—	—	2\$750	Idem.
66	Colchetes O. K. n. 2, caixa de 100, caixa.....	3\$000	2\$900	—	—	—	2\$900	Idem.
67	Colchetes Universal Fasteners n. s1, caixa de 72, caixa.....	1\$900	1\$970	—	—	—	1\$970	Idem.
68	Colchetes Universal Fasteners n. s2, caixa de 72, caixa.....	2\$200	—	—	—	—	2\$200	Idem.
69	Colchetes Universal Fasteners n. s3, caixa de 72, caixa.....	2\$400	—	—	—	—	2\$400	Idem.
70	Colchetes Universal Fasteners n. s4, caixa de 72, caixa.....	2\$500	—	—	—	—	2\$500	Idem.
71	Colchetes Universal Fasteners n. s5, caixa de 72, caixa.....	2\$600	—	—	—	—	2\$600	Idem.
72	Colchetes «Gem» ns. 1 a 3, caixa de 100, caixa.....	2\$500	—	—	—	—	2\$500	Idem.
73	Colchetes Calville Fasteners n. 1, caixa de 100, caixa.....	2\$600	—	—	—	—	2\$600	Idem.
74	Colchetes Self ns. 40 a 42, caixa de 72, caixa.....	1\$800	—	—	—	—	1\$800	Idem.
75	Colchetes Self ns. 48 a 50, caixa de 72, caixa.....	2\$800	—	—	—	—	2\$800	Idem.
76	Copos de vidro para agua, duzia.....	20\$000	—	—	—	—	20\$000	Idem.
77								

Numero de ordem	Artigos	Henrique Braga & Comp.	S/A Litho Typograph. Fluminense	Fontes Garcia & Comp.	Adolpho Botelho	J. Cunha Oliveira & Comp.	Preço minimo	Firma adjudicada
78	Copliador Soenneken automatico, para cartas e officios, um...	150\$000					150\$000	Henrique Braga & Comp.
79	Enveloppes de papel Hollanda, timbrados, de 12 1/2 x 15 1/2, cento.	7\$000					7\$000	Idem.
80	Enveloppes de papel Hollanda, timbrados, de 0m, 19 x 0m, 26, cento.	16\$000					16\$000	Idem.
81	Idem, idem, timbrados, 0m, 13 x 0m, 26, cento.	12\$000					12\$000	Idem.
82	Idem, de papel manilha, sacco, timbrado, 0m, 10 x 0m, 26, cento.	12\$000					12\$000	Idem.
83	Idem, idem, idem, 0m, 13 x 0m, 26, cento.	14\$000					14\$000	Idem.
84	Idem, idem, idem, 0m, 25 x 0m, 30, cento.	25\$000					25\$000	Idem.
85	Idem, idem, lisos, de 0m, 10 x 0m, 26, cento.	12\$000					12\$000	Idem.
86	Idem, idem, idem, de 0m, 13 x 0m, 26, cento.	13\$000					13\$000	Idem.
87	Idem, idem, idem, de 0m, 25 x 0m, 26, cento.	23\$500					23\$500	Idem.
88	Idem, de papel tela, sacco, timbrado, de 0m, 13 x 0m, 26, cento.	30\$000					30\$000	Idem.
89	Espanjeira, uma.	6\$000					6\$000	Idem.
90	Estojo completo para desenho PV, LLL, um.	360\$000					360\$000	Idem.
91	Estojo com tres compassos, para desenho de precisão, um.	155\$000					155\$000	Idem.
92	Elasticos sortidos, caixa.	12\$000					12\$000	Idem.
93	Escova circular para machina escrever, uma.	16\$000					16\$000	Idem.
94	Escova recta para machina de escrever, uma.	3\$000					3\$000	Idem.
95	Esquadros de celluloid Gurley n. 8, par.	35\$000					35\$000	Idem.
96	Etiquetas impressas em papel, 0m, 12 1/2 x 0m, 09 1/2, cento.	9\$000					9\$000	Idem.
97	Etiquetas impressas em papel, 0m, 09 x 0m, 07, cento.	8\$000					8\$000	Idem.
98	Etiquetas impressas em papel, 0m, 07 x 0m, 5 1/2, cento.	7\$000					7\$000	Idem.
99	Etiquetas impressas em cartolina, 0m, 09 x 0m, 07, cento.	10\$000					10\$000	Idem.
100	Etiquetas impressas em cartolina, 0m, 07 x 0m, 05 1/2, cento.	8\$500					8\$500	Idem.
101	Etiquetas impressas em cartolina, 0m, 05 x 0m, 04, cento.	7\$000					7\$000	Idem.
102	Etiquetas impressas em cartolina, 0m, 06 x 0m, 02 1/2, cento.	6\$000					6\$000	Idem.
103	Fitas para machina de escrever Remington, Underwood, Royal e Smith Bros, azul-encarnada, fixa, uma.	7\$000					7\$000	Idem.
104	Idem, idem, idem, preta-encarnada fixa, uma.	7\$000					7\$000	Idem.
105	Folhas impressas para pagamento do pessoal titulado, cento.	48\$000					48\$000	Idem.
106	Idem, idem, idem, pessoal assalariado, cento.	48\$000					48\$000	Idem.
107	Idem, idem, idem, pagamento de diarias, cento.	48\$000					48\$000	Idem.
108	Folhas impressas para demonstração de distribuição de credito, de 0m, 33 x 0m, 22, modelo da Direcção Geral de Contabilidade, cento.	48\$000					48\$000	Idem.
109	Furador de aço, com cabo de bucho, de 0m, 17, um.	48\$000					48\$000	Idem.
110	Furador de aço, de agulha, com cabo de bucho, um.	5\$000					5\$000	Idem.
111	Códets de porcellana para aquarella, duzia.	6\$000					6\$000	Idem.
112	Gomma arabica grão, branca, kilo.	38\$000					38\$000	Idem.
113	Gomma arabica liquida, Sardinha, litro.	7\$000					7\$000	Idem.
114	Gomma Souza Lima, em creme, vidro.	11\$500					11\$500	Idem.
115	Gomma em pasta marca Liberty-Paste, vidro.	3\$000					3\$000	Idem.
116	Gomma Stickphast, em frasco de 250 grammas, frasco.	15\$000					15\$000	Idem.
117	Gomma Germania, em frasco de 250 grammas, frasco.	6\$500					6\$500	Idem.
118	Grampo Champion, tamanhos diversos, em caixa de 100, caixa.	2\$600					2\$600	Idem.
119	Grampos para machina Hotkiss, ns. 1 a 4, caixa.	4\$500					4\$500	Idem.
120	Ilhóz americano, diversas qualidades, caixa.	10\$000					10\$000	Idem.
121	Lacre A. Maurin n. 8, em caixa de 16 páos, caixa.	4\$000					4\$000	Idem.
122	Lacre nacional, em caixa de 16 páos, caixa.	20\$000					20\$000	Idem.
		8\$000					8\$000	Idem.

Numero de ordem	Artigos	Henrique Braga & Comp.	S/A. Litho Typo- graphica Fluminense	Fontes Garcia & Comp.	Adolpho Botelho	J. Cunha Oliveira & Comp.	Preço minimo	Firma adjudicada
123	Lapis A. W. Faber bicolor, n. 2.389, duzia.....	14\$000					14\$000	Henrique Braga & Comp.
124	Lapis A. W. Faber Castell F., duzia.....	16\$000					16\$000	Idem.
125	Lapis A. W. Faber e J. Faber n. 1, duzia.....	4\$500					4\$500	Idem.
126	Lapis A. W. Faber e J. Faber n. 2, duzia.....	4\$500					4\$500	Idem.
127	Lapis A. W. Faber e J. Faber n. 3, duzia.....	4\$500					4\$500	Idem.
128	Lapis A. W. Faber Zenith, cópia, n. 9.023 D, duzia.....	7\$000					7\$000	Idem.
129	Lapis A. W. Faber C-stell, n. 9.110, duzia.....	16\$000					16\$000	Idem.
130	Lapis A. W. Faber Appolo n. 1.255, duzia.....	15\$000					15\$000	Idem.
131	Lapis para desenho, duzia.....	14\$000					14\$000	Idem.
132	Lapis az. I. E. Faber, n. 7.058, duzia.....	19\$000					18\$000	Idem.
133	Limpas para desenhos de porcelana, com cabelo, uma.....	7\$500					7\$500	Idem.
134	Limpas para desenhos de porcelana, superior, encadernado em panno, pautado e timbrado, para carga de films cinematographicos, de 0m,24x0m,33, um.....	55\$000					55\$000	Idem.
135	Livro de papel Hollanda, superior, encadernado em panno, pautado e marginado, de 0m,24x0m,33, um.....	25\$000					25\$000	Idem.
136	Livro de papel de Hollanda, superior, encadernado em marro- quim, pautado e marginado, de 0m,24x0m,33, um.....	98\$000					98\$000	Idem.
137	Livro de papel de Hollanda, superior, de 0m,40x0m,27, com 150 folhas intercaladas de matta-borrão, capa de panno cinzento, para ponto, um.....	60\$000					60\$000	Idem.
138	Livro de papel de Hollanda para protocollo de entradas de offícios, telegrammas e requerimentos, capa de panno cin- zento, com 300 folhas, um.....	190\$000					190\$000	Idem.
139	Livro para protocollo de remessa de correspondencia, modelo 4.004, com 100 folhas, um.....	22\$000					22\$000	Idem.
140	Livros para escripturação de créditos distribuidos e pagamen- tos requisitados, em papel de Hollanda de 1ª qualidade, com 100 folhas, pautado e impresso, modelo especial um.....	45\$000					45\$000	Idem.
141	Livros de carga de material permanente, de 0m,33x0m,27, com 50 folhas, um.....	28\$000					28\$000	Idem.
142	Livros para registro do movimento do material permanente, com 50 folhas, de 0m,33x0m,27, um.....	28\$000					28\$000	Idem.
143	Livro geral do registro do material, de 0m,33x0m,27, com 100 folhas, um.....	40\$000					40\$000	Idem.
144	Livro para o registro de obras impressas, com 50 folhas, um.....	28\$000					28\$000	Idem.
145	Livro para carga e descarga do material de consumo, de 0m,38x0m,27, com 100 folhas, um.....	40\$000					40\$000	Idem.
146	Livro de registro de inventarios, com 100 folhas, um.....	40\$000					40\$000	Idem.
147	Idem, item, idem, em folhas avulsas, cento.....	45\$000					45\$000	Idem.
148	Livro caixa em papel e linho, pautado e riscado, com 100 fo- lhas, um.....	26\$000					26\$000	Idem.
149	Machina para numerar e correspondencia, com 5 numeros, uma.....	160\$000					160\$000	Idem.
150	Machina para grampear, Hotkiss, n. 1, uma.....	35\$000					35\$000	Idem.
151	Machina para grampear, Hotkiss, n. 2, uma.....	95\$000					95\$000	Idem.
152	Machina para grampear, Hotkiss, n. 3, uma.....	45\$000					45\$000	Idem.
153	Machina para grampear, Hotkiss, n. 4, uma.....	45\$000					45\$000	Idem.
154	Matta-borrão verde, de 0m, 0x0m,70, folha.....	2\$000					2\$000	Idem.
155	Matta-borrão b. anco, em tiras de 0m,08,1/2x0m,30,1/2, cento.....	6\$500					6\$500	Idem.
156	Molhador rotativo para estampilhas, de vidro, cylindro de 0m,75x0m,40, um.....	12\$000					12\$000	Idem.
157	Memorandum impresso em papel de Hollanda, de 0m,24x 0m,30, cento.....	8\$000					8\$000	Idem.

Numero de ordem	Artigos	Henrique Braga & Comp.	S/A Litho Typo- graphia Fluminense	Fontes Garcia & Comp.	Adolpho Botelho	J. Cunha Oliveira & Comp.	Preço minimo	Firma adjudicada
158	Oslo Derby para machina de escrever n. 900 em frasco de 1/20 de litro, frasco.....	28600					28600	Henrique Braga & Comp.
159	Idem idem n. 901 em frasco de 1/10 de litro, frasco.....	28800					28800	Idem.
160	Oslo 3 em 1, americano, frasco pequeno (1 cnça), frasco.....	38800					38800	Idem.
161	Papel hygienico, pacote.....	18800					18800	Idem.
162	Papel Fiume, almasso, pautado, de 7 kilos 0 ^m , 22 × 0 ^m , 33, resma.....	408000					408000	Idem.
163	Papel Super Royal Vellum, folhas duplas 0 ^m , 22 × 0 ^m , 33, resma.....	458000					458000	Idem.
164	Idem idem timbrado para officios 0 ^m , 22 × 0 ^m , 33, cento.....	148000					148000	Idem.
165	Idem idem idem para cartas 0 ^m , 21 × 0 ^m , 28, cento.....	68500					68500	Idem.
166	Idem idem liso, de 0 ^m , 22 × 0 ^m , 33, cento.....	48500					48500	Idem.
167	Papel fino para cópia de officios 0 ^m , 22 × 0 ^m , 33, cento.....	38600					38600	Idem.
168	Idem idem para cartas, 0 ^m , 22 × 0 ^m , 28, cento.....	38500					38500	Idem.
169	Papel para embrulho, pardo, grosso, 0 ^m , 90 × 1 ^m , 20, folha.....	8580					8580	Idem.
170	Idem branco, grosso, 0 ^m , 90 × 1 ^m , 20, folha.....	8400					8400	Idem.
171	Idem amarello, grosso, 0 ^m , 90 × 1 ^m , 20, folha.....	8400					8400	Idem.
172	Papel carbonon Multi-Kopy, azul, caixa de 100 folhas de 0 ^m , 22 × 0 ^m , 33, caixa.....	248000					248000	Idem.
173	Idem idem preto, caixa de 100 folhas, 0 ^m , 22 × 0 ^m , 33, caixa.....	248000					248000	Idem.
174	Idem Caribonum, azul, caixa de 100 folhas, de 0 ^m , 22 × 0 ^m , 33, caixa.....	388000					388000	Idem.
175	Idem idem preto, caixa de 100 folhas, 0 ^m , 22 × 0 ^m , 33, caixa.....	388000					388000	Idem.
176	Papel chupão para mimeographo Edison Dick, cento.....	38500					38500	Idem.
177	Papel stencil para mimeographo Edison Dick, caixa.....	388000					388000	Idem.
178	Pastis de papelão verde, de 0 ^m , 24 × 0 ^m , 33, cento.....	328000					328000	Idem.
179	Pastis para mesa, comuns, uma.....	758000					758000	Idem.
180	Pastis para mesa de marroquim, uma.....	808000					808000	Idem.
181	Pastis de couro para condução de papeis, com fechadura, uma.....	1288000					1288000	Idem.
182	Idem ue marro quim com fechadura uma.....	888000					888000	Idem.
183	Papel carbonon azul e roxo, 0 ^m , 65 × 0 ^m , 43, folha.....	8700					8700	Idem.
184	Papel de seda, diversas cores, mão.....	28500					28500	Idem.
185	Papel crepe Dennisson, peça.....	18850					18850	Idem.
186	Papel quadriculado, 0 ^m , 22 × 0 ^m , 33, de 7 kilos, resma.....	458000					458000	Idem.
187	Papel millimetrado Ristre n. 534, peça.....	248000					248000	Idem.
188	Papel para impressão asseituado AA, branco, de 0 ^m , 76 × 0 ^m , 12, de 20, 24, 30, 40 ou 50 kilos, massa, especia, kilo.....	38180					38180	Idem.
189	Idem idem B, de 9, 12, 15, 18 ou 20 kilos, kilo.....	38180					38180	Idem.
190	Idem idem D, de 9, 12, 15, 18 ou 20 kilos, kilo.....	38180					38180	Idem.
191	Idem idem couché, folhas de 1 ^m , 12 × 0 ^m , 76, de 50 kilos, resma de 500 folhas, resma.....	2208000					2208000	Idem.
192	Idem idem idem AA de 40 kilos, kilo.....	48400					48400	Idem.
193	Idem idem idem BB, de 28, 35, 40 ou 45 kilos, kilo.....	48400					48400	Idem.
194	Papel riscado para contas correntes de material, folhas de 0 ^m , 44 × 0 ^m , 33, cento.....	258000					258000	Idem.
195	Idem para contas correntes de adeantamentos, folhas de 0 ^m , 44 × 0 ^m , 33, cento.....	258000					258000	Idem.
196	Papel vegetal n. 112, peça de 1 ^m , 00 × 0 ^m , 00 peça.....	358000					358000	S/A Litho-Typographia Fluminense.
197	Papel para portarias, 0 ^m , 23 × 0 ^m , 33, resma.....	988000					988000	Henrique Braga & Comp.
198	Pastis registradoras Soenneken 0 ^m , 22 × 0 ^m , 33, uma.....	148000					148000	S/A Litho-Typographia Fluminense.
199	Pastis americanas de 0 ^m , 22 × 0 ^m , 33, uma.....	128000					128000	Henrique Braga & Comp.
200	Pegador de madeira para papel, 0 ^m , 22 × 0 ^m , 33, um.....	98000					98000	Idem.

Numero de ordem	Artigos	Henrique Braga & Comp.	S. A. Litho Typo- graphica Fluminense	Fontes Garcia & Comp.	Adolpho Botelho	J. Cunha Oliveira & Comp.	Prego minimo	Firma adjudicada
221	Pegado: de madeira para papel, 0 ^m , 21 x 0 ^m 26, um.....	8\$900					8\$000	Henrique Braga & Com..
222	Perfurador Soennecken n. 231, um.....	12\$000					12\$000	Idem.
223	Pap I Canson Katastron, folha.....	3\$500					3\$500	Idem.
224	Pennas Falcão n. 048, em caixa de 100, caixa.....	16\$000					16\$000	Idem.
225	Pennas Geo. H. Hughes n. 163, caixa de 100, caixa.....	13\$500	13\$450				13\$500	Idem.
226	Pennas Gillot n. 170, caixa.....	7\$000					7\$000	S. A. Litho Typographia Fluminense.
227	Pennas L. B. Mallit n. 19, 20 e 16, caixa de 100, caixa.....	12\$000					12\$000	Henrique Braga & Comp.
228	Pennas D. Leonard n. 516, douradas, caixa de 100, caixa.....	9\$300	8\$900				8\$900	Idem.
229	Pennas Mitchell tetra G e J, caixa de 10, caixa.....	6\$000					6\$000	S. A. Litho-Typographia Fluminense.
230	Pennas Ronde de I a 6, caixa de 24, caixa.....	11\$000					11\$500	Henrique Braga & Comp.
231	Pennas Telephone n. 278, caixa de 100, caixa.....	8\$800	8\$800				12\$000	A desempatar.
232	Pennas para desenho, cartão.....	12\$000					6\$500	Henrique Braga & Comp.
233	Pennas John Heats n. 108, caixa de 100, caixa.....	6\$500					4\$500	Idem.
234	Percevejos de latão Vidura n. 3, caixa de 100, caixa.....	7\$000					7\$000	Idem.
235	Percevejos americanos n. 3, caixa de 100, caixa.....	7\$000					4\$000	Idem.
236	Peso de vidro para papeis, 0 ^m 65 x 0 ^m 65, um.....	4\$000					4\$000	Idem.
237	Pinceis para aquarilia, sortidos, um.....	2\$800					2\$800	Idem.
238	Pinceis redondos para marcar, um.....	10\$000					10\$000	Idem.
239	Pincel com cabo de madeira para machina de escrever, um.....	8\$500					8\$500	Idem.
240	Porta canetas de vidro, para tres canetas, um.....	9\$500					9\$500	Idem.
241	Raspadeira-canivete Roger & Sons, com cabo de madeira, uma.....	6\$000					6\$000	Idem.
242	Idem, idem, c.m. cabj de osso, uma.....	16\$000					16\$000	Idem.
243	Regua de borracha Faber de 0 ^m 50, uma.....	7\$000					7\$000	Idem.
244	Regua de borracha Faber de 1 ^m 50, uma.....	7\$000					7\$000	Idem.
245	Regua de madeira graduada, de 0 ^m 50, uma.....	17\$000					17\$000	Idem.
246	Regua de madeira graduada, de 1 ^m 00, uma.....	16\$000					16\$000	Idem.
247	Regua de madeira I, para desenho, uma.....	7\$000					7\$000	Idem.
248	Talões para guia de recolhimento e dinheiro, conforme modelo, com 100 folhas, um.....	7\$000					7\$000	Idem.
249	Talões para requisições de passagens, conforme modelo, com 100 folhas, um.....	7\$000					7\$000	Idem.
250	Talões para requisições de material, conforme modelo, com 100 folhas, um.....	7\$000					7\$000	Idem.
251	Talões para requisições de transportes, conforme modelo, com 100 folhas, um.....	23\$000	23\$900				23\$000	Idem.
252	Talões de conhecimentos de serviços prestados, de 0 ^m 33 x 0 ^m 44, modelo da Contadoria Geral da Republica, com 100 folhas, um.....	23\$000	23\$900				23\$000	Idem.
253	Talões de pedidos de material e empenho de despezaa, de 0 ^m 33 x 0 ^m 44, modelo XXX da Contadoria Central da Republica, com 100 folhas, um.....	8\$500					8\$500	Idem.
254	Talões para estatística, brochura, com 50 folhas, um.....	7\$000					7\$000	Idem.
255	Talões para recibos, impressos, com 100 folhas, um.....	7\$000					7\$000	Idem.
256	Talões para ordem de entrega de cópias photographicas, conforme modelo, com 100/100 folhas, um.....	7\$000	8\$800				7\$000	Idem.
257	Talões para ordem de serviço externo, conforme modelo, 100/100 folhas, um.....	7\$000					7\$000	Idem.
258	Tinta para carimbo Carter, diversas cores, frasco.....	3\$500					3\$500	Idem.
259	Tinta Carter para carimbos de metal, diversas cores, frasco.....	4\$000	3\$890				3\$890	S. A. Litho-Typographia Fluminense.

Número de ordem	Artigos	Henrique Braga & Comp.	S/A. Litho-Typog. Fluminense	Fentes Garcia & Comp.	Adolpho Botelho	Cunha Oliveira & Comp.	Preço mínimo	Firma adjudicada
242	Tinta de escrever, Stephens, azul-preta, litro.	16\$000	18\$450				16\$000	Henrique Braga & Comp.
243	Tinta para aquarella, Le Franc, em tubos, cores sortidas, tubo.	2\$500					2\$500	Idem.
244	Tinta para colorir, Kodack, em livros, litro.	50\$000					50\$000	Idem.
245	Tinta para caneta tinteiro, Sardinha, frasco.	2\$500					2\$500	Idem.
246	Tinta para caneta tinteiro, Watermans, frasco.	6\$000					6\$000	Idem.
247	Tinta para carimbo de borracha, Maurin, frasco.	2\$500					2\$500	Idem.
248	Tinta para carimbo de borracha, Silt Bergstrom, frasco.	1\$800					1\$800	Idem.
249	Tinta hankin, Li-Ne-Oi, frasco.	6\$500					6\$500	Idem.
250	Tinta hankin, Gunther-Wegner, preta, frasco.	6\$500					6\$500	Idem.
251	Idem, idem, cores sortidas, frasco.	6\$000					6\$000	Idem.
252	Idem, American Ind an, liquida, frasco.	6\$500					6\$500	Idem.
253	Tinta de escrever, Sardinha, preta, liquida, litro.	8\$000					8\$000	Idem.
254	Idem, idem, vermelha, litro.	8\$500					8\$500	Idem.
255	Tinta de escrever, Stephens, vermelha, litro.	20\$000					20\$000	Idem.
256	Tinta para embalagem, fixa, inalteravel, Silt de Bergstrom, litro.	6\$500	6\$450				6\$450	S/A. Litho-Typograph. Fluminense.
257	Tinteiro de crystal, com tampa solta, de metal, um.	20\$000					20\$000	Henrique Braga & Comp.
258	Idem, idem, duplo, com tampa de metal, um.	45\$000	44\$800				44\$800	S/A. Litho-Typograph. Fluminense.
259	Tinteiro de vidro, Paragon, n. 150, um.	16\$000					16\$000	Henrique Braga & Comp.
260	Tinteiro de vidro, duas tintas, n. 175, um.	32\$000					32\$000	Idem.
261	Idem, idem, com tampa de ferro e descanso para canetas, um.	45\$000					45\$000	Idem.
262	Tira finas, Kern, estojo com tres pontas, um.	32\$000					32\$000	S/A. Litho-Typograph. Fluminense.
263	Festonagem, Rodger & Sons, de 0m 20, uma.	22\$000	21\$ 00				21\$ 00	Hedrique B aga & Com
264	Idem, idem, de 0m 15, uma.	18\$000	20\$000				18\$000	S/A. Litho-Typog aph. Fluminense.
265	Idem, idem, de 0m 25, uma.	26\$000					26\$000	Henrique Braga & Comp.
266	Vidros para deposito de gomma arabica, com tampa e pinças, um.	6\$000					6\$000	Idem.
267	Botem do Instituto, formato 0m 32x0m 22.1/2, preço por pagina para mil (1.000) exemplares.	48\$000	45\$000				45\$000	S/A. Litho-Typograph. Fluminense.
268	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.	67\$000	65\$000				65\$000	Idem.
269	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.	159\$000	150\$000				150\$000	Idem.
270	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.	29\$000	28\$000				28\$000	Idem.
271	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.	48\$000	45\$000				45\$000	Idem.
272	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.	92\$000	85\$000				85\$000	Idem.
273	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
274	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
275	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
276	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
277	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
278	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
279	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
280	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
281	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
282	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
283	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
284	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
285	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
286	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
287	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
288	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
289	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
290	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
291	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
292	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
293	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
294	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
295	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
296	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
297	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
298	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
299	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
300	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
301	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
302	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
303	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
304	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
305	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
306	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
307	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
308	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
309	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
310	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
311	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
312	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
313	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
314	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
315	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
316	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
317	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
318	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
319	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
320	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
321	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
322	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
323	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
324	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
325	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
326	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
327	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
328	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
329	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
330	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
331	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
332	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
333	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
334	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
335	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
336	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
337	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
338	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
339	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
340	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
341	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
342	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
343	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
344	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
345	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
346	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
347	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
348	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
349	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
350	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
351	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
352	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
353	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
354	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
355	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
356	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
357	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
358	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
359	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
360	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
361	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
362	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
363	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
364	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
365	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
366	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
367	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
368	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
369	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
370	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
371	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
372	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
373	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
374	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
375	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
376	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
377	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
378	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
379	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
380	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
381	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
382	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
383	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
384	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
385	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
386	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
387	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
388	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
389	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
390	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
391	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
392	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
393	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
394	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
395	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
396	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
397	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
398	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
399	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							
400	Idem, idem, para mil (1.000) exemplares.							

Material photographico e cinematographico

Acido acetico, litro.	16\$400
Acida chloridrico, litro.	7\$000
Acido sulphurico, litro.	20\$000
Acido nitrico, litro.	20\$000
Acido oxalico, litro.	20\$000
Acido citrico, litro.	20\$000
Acido pirogallico, litro.	29\$000
Idem.	110\$000

Grupo II

Numero de ordem	Artigos	Henrique Braga & Comp.	S. A. Litho Typographia Fluminense	Fontes Garcia & Comp.	Adolpho Botelho	J. Cunha Oliveira & Comp.	Preço minimo	Firma adjudicada
8	Alcool a 40°, litro.....						3\$500	J. Cunha Oliveira & Comp.
9	Alumen de potassa, kilo.....						4\$200	Idem.
10	Amonea liquida, litro.....						15\$000	Idem.
11	Banheira photographica de 0 ^m 18 X 0 ^m 24, uma.....						18\$000	Idem.
12	Banheira photographica de 0 ^m 24 X 0 ^m 30, uma.....						30\$000	Idem.
13	Banheira photographica de 0 ^m 30 X 0 ^m 40, uma.....						50\$000	Idem.
14	Banheira photographica de 0 ^m 40 X 0 ^m 50, uma.....						65\$000	Idem.
15	Bichlorureto de mercúrio, kilo.....						90\$000	Idem.
16	Bisulfito de sodio, kilo.....						15\$000	Idem.
17	Bromureto de potassio, kilo.....						28\$000	Idem.
18	Carbonato de potassa, kilo.....						13\$000	Idem.
19	Carbonato de soda kilo.....						7\$500	Idem.
20	Chapas diapositivas Agfa 18 X 24, duzia.....						20\$000	Idem.
21	Idem, idem, de 8,5 X 10, duzia.....						6\$000	Idem.
22	Chapas Chromo Isolar 9 X 12, duzia.....						7\$000	Idem.
23	Idem, idem, 18 X 24, duzia.....						23\$000	Idem.
24	Chapas Gevaert 9 X 12, duzia.....						6\$000	Idem.
25	Idem, idem, 18 X 24, duzia.....						20\$000	Idem.
26	Chapas Ulchroma 9 X 12, duzia.....						6\$000	Idem.
27	Idem, idem, 18 X 24, duzia.....						22\$000	Idem.
28	Chromogene Lumiere de cobre, kilo.....						140\$000	Idem.
29	Idem, idem, de ferro, kilo.....						150\$000	Idem.
30	Collodium, litro.....						25\$000	Idem.
31	Cyanureto de potassa, kilo.....						22\$000	Idem.
32	Ether, litro.....						8\$000	Idem.
33	Ferrycyanureto de potassa, kilo.....						48\$000	Idem.
34	Film negativo Agfa 18 X 24, duzia.....						20\$000	Idem.
35	Film negativo Kodack, 18 X 24, duzia.....						20\$000	Idem.
36	Filtro de luz para paysagem, um.....						30\$000	Idem.
37	Fita preta gommada para diapositivos, uma.....						3\$000	Idem.
38	Fole quadrado para machina photographica, um.....						100\$000	Idem.
39	Formol, litro.....						30\$000	Idem.
40	Hydrochinone, kilo.....						160\$000	Idem.
41	Hypo sulfito de soda, kilo.....						2\$000	Idem.
42	Idem em palhetas, kilo.....						180\$000	Idem.
43	Lampada electrica vermelha, uma.....						8\$000	Idem.
44	Machina para ampliação, uma.....						2:500\$000	Idem.
45	Machina para reproducção, uma.....						800\$000	Idem.
46	Machina photographica Erman 18 X 24, uma.....						1:200\$000	Idem.
47	Magnésio, kilo.....						90\$000	Idem.
48	Magnésio (espoleta para), caixa.....						\$700	Idem.
49	Matolin para retoques, gramma.....						\$300	Idem.
50	Metól, kilo.....						175\$000	Idem.
51	Nitrato de prata, kilo.....						350\$000	Idem.
52	Objectiva » Zeiss » 18 X 24, uma.....						1:400\$000	Idem.
53	Obturador para machina photographica, um.....						100\$000	Idem.
54	Papel chupão, folha.....						1\$200	Idem.
55	Papel » Enamel » fino, 18 X 14, duzia.....						11\$000	Idem.
56	Papel » Enamel » fino, 24 X 30, duzia.....						21\$000	Idem.
57	Papel » Enamel » fino, 30 X 30, duzia.....						32\$000	Idem.
58	Papel » Enamel » fino, 40 X 50, duzia.....						55\$000	Idem.
59	Papel » Fogas » fino, 18 X 24, duzia.....						6\$500	Idem.
60	Papel » Fogas » fino, 24 X 30, duzia.....						10\$000	Idem.

Numero de ordem	Artigos	Henrique Braga & Comp.	S. A. Litho Typographica Filu-mlense	Fortes Garcia & Comp.	Adolpho Botelho	J. Cunha Oliveira & Comp.	Prego milimo	Adjudicado á firma
61	Papel «Fogas» fino, 30x40, duzia.....					17\$000	17\$000	J. Cunha de Oliveira & Comp.
62	Papel «Fogas» fino, 40x50, duzia.....					24\$000	24\$000	Idem.
63	Papel «Fogas» grosso, 18x24, duzia.....					8\$000	8\$000	Idem.
64	Papel «Fogas» grosso, 21x30, duzia.....					12\$500	12\$500	Idem.
65	Papel «Iris A» fino, 18x24, duzia.....					8\$000	8\$000	Idem.
66	Papel «Iris B» grosso, 18x24, duzia.....					10\$200	10\$200	Idem.
67	Papel «Iris C» grosso, 18x24, duzia.....					10\$200	10\$200	Idem.
68	Papel «Iris D» grosso, 1 x 24, duzia.....					10\$200	10\$200	Idem.
69	Papel «Libra» fino, 18x24, duzia.....					5\$200	5\$200	Idem.
70	Papel «Libra» fino, 24x30, duzia.....					8\$300	8\$300	Idem.
71	Papel «Libra» fino, 30x40, duzia.....					14\$000	14\$000	Idem.
72	Papel «Libra» fino, 40x50, duzia.....					23\$700	23\$700	Idem.
73	Papel «Vittex» fino, 18x24, duzia.....					6\$600	6\$600	Idem.
74	Papel «Vittex» fino, 30x40, duzia.....					11\$500	11\$500	Idem.
75	Papel «Vittex» fino, 24x30, duzia.....					18\$000	18\$000	Idem.
76	Papel «Vittex» fino, 40x50, duzia.....					34\$500	34\$500	Idem.
77	Papel «Vittex» grosso, 18x24, duzia.....					8\$000	8\$000	Idem.
78	Papel «Vittex» grosso, 24x30, duzia.....					14\$000	14\$000	Idem.
79	Papel «Vittex» grosso, 30x40, duzia.....					2\$400	2\$400	Idem.
80	Papel «Vittex» grosso, 40x50, duzia.....					7\$000	7\$000	Idem.
81	Propulsor para maquina photographica, um.....					9\$000	9\$000	Idem.
82	Rasadeira para retoque, uma.....					28\$000	28\$000	Idem.
83	Sulfato de ferro, kilo.....					8\$000	8\$000	Idem.
84	Sulfato de ferro amoniacal, kilo.....					18\$000	18\$000	Idem.
85	Sulfureto de sodio, kilo.....					5\$500	5\$500	Idem.
86	Tinta Kodak para colorir photographias, caderno.....							
87	Acetato de amila, litro.....					65\$000	65\$000	Idem.
88	Acetone, litro.....					28\$000	28\$000	Idem.
89	Apparelho de tom de vistas com um jogo completo de objecti-vas e tripe forte marca «Debrle Le Parvo», um.....							
90	Carvoes de 18 m/m. para lampada de arco, um.....					14\$500	14\$500	Idem.
91	Carvoes de 7 m/m. para lampada de centro, um.....					2\$000	2\$000	Idem.
92	Carvoes de 10 m/m. para lampada de centro, um.....					1\$400	1\$400	Idem.
93	Cadavro para o quadro e impressor do cinema, peça.....					1\$800	1\$800	Idem.
94	Colla para tubos.....					1\$500	1\$500	Idem.
95	Colla para tubos.....					2\$500	2\$500	Idem.
96	Colla para tubos.....					30\$000	30\$000	Idem.
97	Colla para tubos.....					40\$000	40\$000	Idem.
98	Colla para tubos.....					120\$000	120\$000	Idem.
99	Colla para tubos.....					13\$000	13\$000	Idem.
100	Colla para tubos.....					7\$000	7\$000	Idem.
101	Film negativo virgem marca «Kodak», metro.....					1\$600	1\$600	Idem.
102	Film negativo virgem marca «Kodak», metro.....					1\$600	1\$600	Idem.
103	Film negativo virgem marca «Kodak», metro.....					1\$400	1\$400	Idem.
104	Film negativo virgem marca «Kodak», metro.....					1\$400	1\$400	Idem.
105	Film positivo virgem marca «Kodak», metro.....					1\$850	1\$850	Idem.
106	Film positivo virgem marca «Kodak», metro.....					1\$900	1\$900	Idem.
107	Film positivo virgem marca «Kodak», metro.....					1\$850	1\$850	Idem.
108	Film positivo virgem marca «Kodak», metro.....					1\$850	1\$850	Idem.
	Latas redondas para embalagem de film, de 22, 26 e 30 centi-metros, uma.....					3\$500	3\$500	Idem.

Numero de ordem	Artigos	Henrique Braga & Comp.	S/A Litho- Typ. o Litho- Fluminense	Fontes Garcia & Comp.	Adolpho Botelho	J. Cunha Oliveira & Comp.	Preço minimo	Adjudicatô a firma
109	Machina de trarem automatica «Jebrie», ultimo modelo, uma.						1:500\$000	J. Cunha Oliveira & Comp.
110	Machina de collar films c/raspador Ermann Krupp, uma.						100\$000	Idem.
111	Objectivas de projecção cine fotografica, uma.						130\$000	Idem.
112	Óleo tno de 1ª qualidade para motor cinematographico, 1 tro.						6\$000	Idem.
113	Cruz de manta com tambor, uma.						110\$000	Idem.
114	Engrenagens, uma.						20\$000	Idem.
115	Mollas compresso as, uma.						2\$000	Idem.
116	Patins, uma.						7\$500	Idem.
117	Pinças para carvão s, uma.						17\$000	Idem.
118	Plateaux, um.						28\$000	Idem.
119	Rolates superiores e inferiores, um.						10\$000	Idem.
120	Tambor superior e inferior, um.						45\$000	Idem.
121	Teliobjectiva 400 m/m, para aparelho Debrie, uma.						1:700\$000	Idem.
122	Tesoura média, uma.						5\$000	Idem.
123	Tesoura pequena, uma.						4\$000	Idem.
Grupo III								
Material de electricidade e de asseio e hygiene								
1	Alicate isolado, um.			6\$000	3\$300		3\$300	Adolpho Botelho.
2	Alicate sem isolamento, um.			3\$000	2\$400		2\$400	Idem.
3	Aranhas, uma.			\$200	\$300		\$200	Fontes Garcia & Comp.
4	Abat-a-our de porcellan, um.			3\$000	1\$900		1\$000	Adolpho Botelho.
5	Arco para serra, um.			4\$000	3\$900		3\$900	Idem.
6	Botões p ra campainha, um.			\$800	\$450		\$450	Idem.
7	Campainhas, diversas marcas, uma.				3\$800		3\$800	Idem.
8	Chave inglesa, uma.			6\$000	7\$000		6\$000	Fontes Garcia & Comp.
9	Chave de fenda, diversos ty os, uma.			3\$000	13\$900		3\$000	Idem.
10	Chave monophasica, uma.			6\$000	2\$900		2\$900	Adolpho Botelho.
11	Chave triphasica, uma.			6\$000	5\$000		5\$000	Idem.
12	Cleat com parafusos, par.			\$180	\$150		\$150	Idem.
13	Conduit de 3/8, kilo.			3\$000	3\$000			A desempatar.
14	Fio 12, metro.			1\$200	\$450		\$450	Adolpho Botelho.
15	Fio 14, metro.			1\$000	\$350		\$350	Idem.
16	Fio 10 e 12 para tempo, metro.			\$890	\$350		\$350	Idem.
17	Fio flexivel e singelo, para installações, kilo.			9\$000	7\$900		7\$900	Idem.
18	Fio flexivel duplo para installações, kilo.			10\$800	7\$900		7\$900	Idem.
19	Fio fuzivel para installações, qualquer numero, kilo.			9\$000	5\$500		5\$500	Idem.
20	Fio flexivel para pendentes, metro.			\$240	\$350		\$240	Fontes Garcia & Comp.
21	Fio «Malleichi» para installações, qualquer numero, kilo.			80\$000	26\$000		26\$000	Adolpho Botelho.
22	Fio com encapamento de chumbo, singelo, kilo.			10\$000	4\$300		4\$300	Idem.
23	Fio com encapamento de chumbo, duplo, kilo.			11\$500	4\$300		4\$300	Idem.
24	Fio conduit de aço, qualquer diametro, metro.				1\$690		1\$690	Idem.
25	Fio a prova de tempo de 1/4 de diametro, metro.			1\$800	\$500		\$500	Idem.
26	Fio de campainha, peça.			18\$070	3\$500		3\$500	Idem.
27	Fita isolante de borracha, peça grande.			4\$000	3\$200		3\$200	Idem.
28	Fita isolante de panno, peça grande.			4\$000	2\$400		2\$400	Idem.
29	Fuziveis de cartucho de 10 ampères, um.			\$380	\$600		\$600	Idem.
30	Fuziveis de cartucho de 15 ampères, um.			\$980	\$600		\$600	Idem.
31	Fuziveis de cartucho de 30 ampères, um.			\$980	\$600		\$600	Idem.
32	Fuziveis de cartucho de 200 ampères, um.			4\$000	6\$500		4\$000	Fontes Garcia & Comp.

Numero de ordem	Artigos	Henrique Braga & Comp.	S. A. Litho Typo- graphica Fluminense	Fontes Garcia & Comp.	Adolpho Botelho	J. Cunha Oliveira & Comp.	Prego minimo	Adjudicado a firma
33	Fuzíveis de rosca de 10 ampères, um.....			\$350	\$250		\$250	Adolpho Botelho.
34	Fuzíveis de rosca de 15 ampères, um.....			\$360	\$250		\$250	Idem.
35	Fuzíveis de rosca de 20 ampères, um.....			\$360	\$250		\$250	Idem.
36	Haste de ferro de 5/8 para instalação de luz, metro.....			6\$000	5\$000		5\$000	Idem.
37	Isoladores de louça, formato tubo, sortidos, duzia.....			4\$000	\$700		\$700	Idem.
38	Interruptores para parede, um.....				1\$350		1\$350	Idem.
39	Interruptores communs, um.....				1\$350		1\$350	Idem.
40	Lampada electrica de 1/2 watt, 50 velas, uma.....			1\$980	1\$890		1\$890	Idem.
41	Lampada electrica de 1/2 watt, 100 velas, uma.....			2\$900	2\$800			A desempatar.
42	Lampada electrica de 1/2 watt, 200 velas, uma.....			3\$900	3\$800		3\$900	Fontes Garcia & Comp.
43	Lampada electrica de 1/2 watt, 500 velas, uma.....			6\$900	5\$800		6\$900	Idem.
44	Lampada electrica de 1/2 watt, 1.000 velas, uma.....			16\$900	14\$500		14\$500	Adolpho Botelho.
45	Lampada commum de 50 velas, uma.....			1\$900	1\$950		1\$900	Fontes Garcia & Comp.
46	Lampada commum de 100 velas, uma.....			2\$500	2\$800		2\$500	Idem.
47	Lampada commum de 200 velas, uma.....			3\$800	5\$800		3\$800	Idem.
48	Limas, diversos tipos, uma.....			1\$900	1\$500			A desempatar.
49	Martello grande, um.....			9\$500	5\$000		5\$000	Adolpho Botelho.
50	Martello pequeno, um.....			8\$000	2\$000		2\$000	Idem.
51	Machina de furar, pequena, complata, uma.....			40\$000	24\$000		24\$000	Idem.
52	Receptaculo para cleat, um.....			1\$200	\$600		\$600	Idem.
53	Supporte tipo allemão, um.....			1\$500	\$500		\$500	Idem.
54	Supporte com chave, um.....			1\$800	1\$100		1\$100	Idem.
55	Supporte para cleat e purafuso, um.....				\$800		\$800	Idem.
56	Supporte para lampada com chave, um.....			1\$500	1\$100		1\$100	Idem.
57	Tomada de corrente commum, uma.....			\$900	\$800		\$800	Idem.
58	Tomada de corrente com rosca, uma.....			\$900	\$800		\$800	Idem.
59	Tomada de corrente de parede, uma.....			\$900	\$800		\$800	Idem.
60	Transformador de campainha, um.....			11\$000	7\$500		7\$500	Idem.
Asseio e hygiene								
61	Alcool de 36°, litro.....			2\$200	1\$900		1\$900	Idem.
62	Aparelho para Filt, um.....			6\$000	7\$300		6\$000	Fontes Garcia & Comp.
63	Balde de zinco reforçado, grande, um.....			3\$000	4\$500		3\$300	Idem.
64	Balde de ferro zincado, grande, um.....			4\$000	4\$000			A desempatar.
65	Balde de ferro zincado, pequeno, um.....			3\$400	2\$800		2\$800	Adolpho Botelho.
66	Copos de vidro, fortes, duzia.....			8\$000	5\$000		5\$000	Idem.
67	Copos de crystal, duzia.....			60\$000			60\$000	Fontes Garcia & Comp.
68	Creolina Pearson, lata.....			4\$700	4\$300		4\$300	Adolpho Botelho.
69	Cruvaldina, lata.....			1\$800	1\$900		1\$800	Idem.
70	Capachos de coco, 0 ^m 60 x 1 ^m 00, um.....			32\$000	17\$000		32\$000	Adolpho Botelho.
71	Capachos de coco, 0 ^m 50 x 1 ^m 00, um.....			44\$000	32\$800		32\$800	Idem.
72	Capachos de coco, 1 ^m 69 x 1 ^m 50, um.....			52\$000	16\$000		16\$000	Idem.
73	Capachos de arame, 0 ^m 50 x 1 ^m 00, um.....			4\$000	2\$800		2\$800	Idem.
74	Cera para soalho, diversas marcas, lata.....			20\$000	2\$500		2\$500	Idem.
75	Esponjas, uma.....			6\$000	3\$300		3\$300	Idem.
76	Escova para roupa, uma.....			\$670	\$500		\$500	Idem.
77	Escova para unhas, uma.....			4\$500	4\$500			A desempatar.
78	Espanador de pennas grande, um.....			3\$800	3\$800			Idem.
79	Espanador de pennas pequeno, um.....			124\$000	130\$000		124\$000	Fontes Garcia & Comp.
80	Filtros Salus, Fiel, Delphia, um.....			34\$000	33\$800		33\$800	Adolpho Botelho.
81	Filt, galão.....			1\$210				Idem.
82	Gazolina, qualquer marca, litro.....							

Numero de ordem	Artigos	Henrique Braga & Comp.	S. A. Litho Typo- graphica Fluminense	Fontes Garcia & Comp.	Adolpho Botelho	J. Cunha Oliveira & Comp.	Preço minimo	Firma adjudicada
83	Kerôzene, qualquer marca, litro.....			1\$118	\$770		\$770	Adolpho Botelho.
84	Kaol, lata.....			2\$200	2\$500		2\$200	Fontes Garcia & Comp.
85	Lavolina, pacote.....				\$700		\$700	Adolpho Botelho.
86	Naphalina em pó, kilo.....			3\$500	14\$000		3\$500	Fontes Garcia & Comp.
87	Naphalina em bolas, kilo.....			2\$500	2\$500			A desempatar.
88	Palha de aço para soalho, ki o.....			4\$000	2\$300		2\$300	Adolpho Botelho.
89	Panno felpu o para limpeza, com bainha, um.....			3\$000	12\$000		3\$000	Fontes Garcia & Comp.
90	Potassa superior, kilo.....				\$490		\$490	Adolpho Botelho.
91	Pedra pommes, kilo.....			1\$900	1\$300		1\$300	Idem.
92	Saco de anilagem, um.....			3\$100	1\$500		1\$500	Idem.
93	Sapolo comum, um.....			\$280	\$300		\$280	Fontes Garcia & Comp.
94	Sapolo Radium, um.....			\$300	\$350		\$300	Idem.
95	Sapoli Bon-Ami, um.....			1\$118	1\$300		1\$118	Idem.
96	Sabão especial em barra, kilo.....			1\$480	1\$100		1\$100	Adolpho Botelho.
97	Sabão Regador, em tijolos, caixa.....			6\$000	28\$000		6\$000	Fontes Garcia & Comp.
98	Sabão comum, preto, em bar a, kilo.....			1\$318	1\$100		1\$100	Adolpho Botelho.
99	Sabonete em barra perfumado, barra.....			2\$500	\$800		\$800	Idem.
100	Tapetes Linoleum, preço por metro.....			28\$000	7\$000		28\$000	Idem.
101	Troalhas felpudas, brancas, 0 ^m 60 x 1 ^m 00, duzia.....			90\$000	38\$000		38\$000	Idem.
102	Vassoura de cabelo, uma.....			6\$000	4\$500		4\$500	Idem.
103	Vassoura de piassava, grande, uma.....			1\$500	1\$800		1\$500	Fontes Garcia & Comp.
104	Vassoura de piassava, média, uma.....			1\$500	1\$300		1\$300	Adolpho Botelho.
105	Vassourinha de piassava, uma.....			\$300	\$250		\$250	Idem.
Grupo IV								
Mostruário e embalagem dos mesmos								
1	Alcool de 40º, litro.....			2\$440	2\$200		2\$200	Adolpho Botelho.
2	Cera de abelhas, kilo.....			7\$900	6\$900		6\$900	Idem.
3	Catofornio, gramina.....							
4	Parafina, kilo.....			4\$900	3\$900		3\$900	Adolpho Botelho.
5	Ruhas de cortica conforme o modelo, cento.....				1\$800		1\$800	Idem.
6	Taços de diversas qualidades de madeiras brasileiras, con- forme o modelo, um.....			\$900	4\$500		\$900	Fontes Garcia & Comp.
7	Tintura de mirra, grama.....				7\$000		7\$000	Adolpho Botelho.
8	Vitrões e diversos tipos e dimensões, conforme modelo, um.....				5\$500		5\$500	Idem.
Embalagem								
9	Alfete de 0 ^m 20 x 0 ^m 30, um.....			3\$000	2\$900		2\$900	Idem.
10	Anilagem de 1 ^a qualidade, metro.....			1\$400	1\$500		1\$400	Idem.
11	Arestas sortidas, kilo.....			9\$800	9\$900		9\$800	Idem.
12	Arrecas-pregos, um.....				\$600		\$600	Fontes Garcia & Comp.
13	Caixotes comuns, centimetro quadrado.....			7\$000	5\$900		5\$900	Idem.
14	Canivetes Rodger & Sons, de duas folhas, de 0 ^m 07, um.....			1\$800	1\$900		1\$800	Fontes Garcia & Comp.
15	Chave de parafusos, de 0 ^m 40 de comprimento, uma.....			1\$600	1\$200		1\$200	Adolpho Botelho.
16	Chave de parafusos, de 0 ^m 30 de comprimento, uma.....			1\$200	1\$100		1\$100	Idem.
17	Chave de parafusos, de 0 ^m 20 de comprimento, uma.....			8\$000	1\$800		1\$800	Idem.
18	Corda de linho, qualquer marca, kilo.....			1\$900	1\$900		1\$900	Fontes Garcia & Comp.
19	Cunha de ferro, com 0 ^m 25, uma.....			4\$900	1\$180		1\$180	Adolpho Botelho.
20	Fita de ferro para reforço de caixotes, kilo.....				\$600		\$600	Idem.
21	Madeira para caixotes, centimetro quadrado.....							

Numero de ordem	Artigos	Henrique Braga & Comp.	S. A. Litho Typo- graphica Fluminense	Fontes Garcia & Comp.	Adolpho Botelho	J. Cunha Oliveira & Comp.	Preço minimo	Firma adjudicada
22	Martello americano para carpinteiro, um.....	12\$000	12\$000	5\$900	Adolpho Botelho.	5\$900	Adolpho Botelho.	
23	Palha para encaxotamento, kilo.....	4\$000	4\$000	3\$600	Idem.	3\$600	Idem.	
24	Papel impermeavel para forro de caixotes, kilo.....	13\$000	13\$000	1\$800	Idem.	1\$800	Idem.	
25	Parafusos de aço, diversas dimensões, kilo.....	6\$000	6\$000	4\$500	Idem.	4\$500	Idem.	
26	Fontes de Paris, diversas dimensões, kilo.....	1\$180	1\$180	1\$200	Fontes Garcia & Comp.	1\$180	Fontes Garcia & Comp.	
27	Pregos sortidos com cabeça, kilo.....	1\$998	1\$998	1\$200	Idem.	1\$998	Idem.	
28	Pregos especiais, de aço, com cabeça, kilo.....	2\$400	2\$400	1\$900	Adolpho Botelho.	1\$900	Adolpho Botelho.	
29	Serrote americano, de 0m,50 de comprimento, um.....	14\$000	14\$000	6\$000	Idem.	6\$000	Idem.	
30	Serrote americano, de 1m,00 de comprimento, um.....	18\$000	18\$000	17\$000	Idem.	17\$000	Idem.	
31	Torquez de 0m,20, uma.....	5\$000	5\$000	2\$200	Idem.	2\$200	Idem.	
32	Torquez de 0m,35, uma.....	5\$800	5\$800	3\$800	Idem.	3\$800	Idem.	
33	Zinco liso em folha, folha.....	32\$000	32\$000	16\$000	Idem.	16\$000	Idem.	
Grupo V								
Material para obras e conservação do edificio e dependencias da sede do Instituto								
1	Agua raz Praits, em caixa de 2 latas, caixa.....	108\$000	108\$000	99\$000	Adolpho Botelho.	99\$000	Adolpho Botelho.	
2	Azul R. U., kilo.....	5\$500	5\$500	5\$900	Fontes Garcia & Comp.	5\$500	Fontes Garcia & Comp.	
3	Areia fina, carroça.....	1\$790	1\$790	1\$650	Adolpho Botelho.	1\$650	Adolpho Botelho.	
4	Asfalto, kilo.....	2\$000	2\$000	2\$400	Idem.	2\$400	Idem.	
5	Alvaide de zinco de 1ª qualidade, kilo.....	1\$800	1\$800	1\$800	Idem.	1\$800	Idem.	
6	Brocha de cabelo para calação, uma.....	3\$000	3\$000	1\$500	Idem.	1\$500	Idem.	
7	Brocha de fibra para calação, uma.....	1\$280	1\$280	1\$000	Idem.	1\$000	Idem.	
8	Brocha de cabelo para tinta a oleo, diversos numeros, uma.....	24\$000	24\$000	9\$600	Idem.	9\$600	Idem.	
9	Breu de pedra, kilo.....	31\$000	31\$000	28\$500	Idem.	28\$500	Idem.	
10	Cal de Cabo Frio, em pedra, sacco de 60 kilos.....	5\$000	5\$000	4\$200	Idem.	4\$200	Idem.	
11	Cimento, diversas marcas, barrica.....	6\$000	6\$000	4\$400	Idem.	4\$400	Idem.	
12	Correia valata, diversas dimensões, por dimensão, metro.....	16\$000	16\$000	12\$800	Idem.	12\$800	Idem.	
13	Gesso commum, kilo.....	28\$000	28\$000	12\$000	Idem.	12\$000	Idem.	
14	Gesso cré, kilo.....	7\$000	7\$000	4\$900	Idem.	4\$900	Idem.	
15	Gomma laca laranja, kilo.....	2\$890	2\$890	2\$400	Idem.	2\$400	Idem.	
16	Grampos «jacaré», diversos numeros, caixa.....	2\$400	2\$400	1\$950	Idem.	1\$950	Idem.	
17	Ocre lavada, kilo.....	2\$980	2\$980	2\$500	Idem.	2\$500	Idem.	
18	Oleo genuino, kilo.....	9\$000	9\$000	8\$000	Idem.	8\$000	Idem.	
19	Oleo Mobiloil B, BB e E, kilo.....	5\$000	5\$000	4\$300	Fontes Garcia & Comp.	5\$000	Fontes Garcia & Comp.	
20	Oleo de linhaça Blundell Spence, em latas, kilo.....	72\$000	72\$000	49\$000	Adolpho Botelho.	49\$000	Adolpho Botelho.	
21	Pincéis de cabelo, redondos, diversos numeros, duzia.....	1\$800	1\$800	1\$800	Idem.	1\$800	Idem.	
22	Secante «Castello», kilo.....	6\$000	6\$000	6\$400	Idem.	6\$400	Idem.	
23	Telhas francezas, kilo.....	12\$300	12\$300	2\$200	Idem.	2\$200	Idem.	
24	Telhas francezas, tipo francez, cento.....	1\$580	1\$580	4\$700	Idem.	4\$700	Idem.	
25	Telhas francezas, de 0m,20 x 5m,00, pinho Paraná, uma.....	6\$000	6\$000	5\$000	Fontes Garcia & Comp.	6\$000	Fontes Garcia & Comp.	
26	Tintas em pó, diversas cores, kilo.....	8\$000	8\$000	7\$200	Adolpho Botelho.	8\$000	Adolpho Botelho.	
27	Tinta especial para columnas internas, kilo.....	2\$480	2\$480	1\$900	Idem.	1\$900	Idem.	
28	Vermelho francez, Castello, kilo.....	3\$000	3\$000	1\$800	Idem.	1\$800	Idem.	
29	Vermelho lavado, kilo.....	8\$000	8\$000	7\$200	Idem.	7\$200	Idem.	
30	Verde Londres, kilo.....	2\$480	2\$480	1\$900	Idem.	1\$900	Idem.	
31	Verniz Copal Royal em galão, kilo.....							
32	Zarcão, kilo.....							

DESEMPATE

Propostas de desempate apresentadas em 22 de fevereiro de 1929, conforme edital publicado no Diário Oficial de 21 do mesmo mez e anno

Numero de ordem	Artigos	Henrique Braga & Comp.	S/A. Litho-Tipo-Graphica Fluminense	Fontes Garcia & Comp.	Adolpho Botelho	J. Cunha Oliveira & Comp.	Preço minimo	Firma adjudicada
212	Grupo I (Artigos de expediente)	8\$500	8\$400	1	1	1	8\$400	S/A. Litho-Tipo-Fluminense.
13	Grupo III (Material de electricidade, de asseo e hygiene)							Fontes Garcia & Comp.
41	Conduitt de 3/8, kilo.....			2\$690	2\$790		2\$690	Idem.
48	Lampada electrica 1/2 watt, 100 velas, uma.....			2\$587	2\$ 90		2\$587	Idem.
64	Limas, diversos typos, uma.....			1\$497	1\$300		1\$300	Idem.
78	Balde de ferro zincado, grande, um.....			3\$700	3\$590		3\$590	Idem.
79	Espanador de pennas, grande, um.....			4\$100	4\$200		4\$ 00	Idem.
87	Espanador de pennas, pequeno, um.....			3\$600	3\$590		3\$590	Idem.
	Naphalina em bolas, kilo.....			2\$300	2\$390		2\$300	Idem.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1929. — A comissão: Mario Moreira da Silva. — Gustavo Adolpho Bailly. — Cesar Freire de Vasconcellos. Visto. — Delfim Carlos Silva, director

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi aprovado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveiu o senhor corretor de mercadorias, Ruy Nunes da Rocha, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 22 de fevereiro de 1929. — J. Nunes Tassara, syndico.

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi aprovado pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveiu o senhor corretor de mercadorias, Antonio Christalino Fernandes, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 22 de fevereiro de 1929. — J. Nunes Tassara, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA IRMAOS MAGALHAES

Fernando de Azevedo Milanez, tabelião do 11º Officio, rua Buenos Aires n. 47, telephone 8.346 Norte, Rio de Janeiro. Primeiro traslado da escriptura de constituição da Sociedade Anonyma Irmãos Magalhães, que fazem Raymundo Pereira de Magalhães e outros, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e nove, aos quatro dias do mez de fevereiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, á rua Buenos Aires n. 47, em virtude de distribuição que hoje me foi feita, conforme bilhete que fica archivado, perante mim, tabelião, compareceram partes justas e contractadas, como autographos e reciprocamente autographos, Raymundo Pereira de Magalhães, casado, português, negociante, domiciliado nesta cidade, á avenida Rainha Elisabeth n. 107, por si e como pai dos menores Nair Augusta de Magalhães, Brasileira, com 20 annos, e Raymundo Pereira de Magalhães Filho, com 19 annos de idade, português, com elle domiciliados á avenida Rainha Elisabeth n. 107; presente tambem aquella D.ª Nair, por elle assistida; com Elisa Augusta de Magalhães, assistida e autorizada por seu marido, e o outorgante e outorgado Raymundo Pereira de Magalhães, com quem e casado pelo re-

gimen de separação de bens, brasileira, capitalista, domiciliada nesta cidade, á avenida Rainha Elisabeth n. 107; Elysio Pereira de Magalhães, casado, brasileiro, negociante, domiciliado nesta cidade, á rua Joaquim Nabuco n. 104; Nestor Pereira de Magalhães, desquitado, brasileiro, do commercio, domiciliado nesta cidade, á avenida Rainha Elisabeth numero 107; Oscar Pereira de Magalhães, casado, brasileiro, negociante, domiciliado na cidade de S. Paulo, á rua São Bento n. 43, por si e como pae dos menores Hugo Soares de Magalhães, com 6 annos de idade, José Carlos Soares de Magalhães, com 3 annos de idade; Maria Elisa Soares de Magalhães, com 1 anno de idade; Noemia Augusta de Magalhães Pinto, brasileira, assistida por seu marido Francisco Loureiro Pinto, aquella domestica e este do commercio, domiciliados nesta cidade, á rua S. Clara n. 141; Hilda Augusta Magalhães de Oliveira, brasileira, assistida por seu marido Arnaldo Pereira de Oliveira, aquella domestica e este negociante, domiciliados nesta cidade, á avenida Rainha Elisabeth n. 107; Elza Augusta de Magalhães Pinto de Lima, brasileira, assistida por seu marido José Pinto de Lima, aquella domestica e este do commercio, domiciliados nesta cidade, á rua Garcia d'Avila n. 10; José Pinto de Lima, brasileiro, do commercio, na qualidade de pae da menor Maria Thereza, brasileira, com um mez de idade, domiciliados nesta cidade, á rua Garcia d'Avila n. 10; os presentes reconhecidos como sendo os proprios por mim, tabellião e pelas testemunhas adeante nomeadas e assignadas, que são tambem minhas conhecidas, do que dou fé. E deante das mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados Raymundo Pereira de Magalhães, por si e como pae dos menores Nair Augusta de Magalhães e Raymundo Pereira de Magalhães Pinho e por aquella Nair assistida por seu pae, D. Elisa Augusta de Magalhães, assistida por seu marido, Raymundo Pereira de Magalhães, Elysio Pereira de Magalhães, Nestor Pereira de Magalhães, Oscar Pereira de Magalhães, por si e como pae dos menores Hugo, José, Carlos e Maria Elisa; Noemia Augusta de Magalhães Pinto, assistida por seu marido Francisco Loureiro Pinto, Hilda Augusta Magalhães de Oliveira, assistida por seu marido Arnaldo Pereira de Oliveira, Elza Augusta de Magalhães Pinto de Lima, assistida por seu marido José Pinto de Lima; José Pinto de Lima, na qualidade de pae da menor Maria Thereza, me foi dito, cada um de por si e conjuntamente, ser da vontade de todos organizar uma sociedade anonyma, com sede nesta cidade, sob a denominação de Sociedade Anonyma Irmãos Magalhães, para o fim de explorar todo o commercio e industria e quaesquer serviços de natureza commercial ou civil, pelo tempo de trinta annos, com o capital de 140:000\$000, dividido em 140 accções do valor nominal de 1:000\$000 cada uma; e como já esteja subscripto todo o capital social, conforme a lista respectiva no final desta escriptura, resolvem, por esta mesma escriptura, constituir a referida sociedade, como constituida fica, desde já, por este mesmo instrumento, na reger-se pelos seguintes estatutos: Estatutos da So-

ciedade Anonyma Irmãos Magalhães. Capitulo primeiro. Do nome, constituição, sede, duração e fins da sociedade. Artigo primeiro. Sob a denominação de Sociedade Anonyma Irmãos Magalhães, fica constituida nesta cidade do Rio de Janeiro, sua sede e fóro, uma sociedade anonyma, pelo tempo de 30 annos, para o fim de explorar todo o genero de commercio e industria e quaesquer serviços de natureza commercial ou civil, inclusive associando-se, com responsabilidade limitada, como commanditaria ou quotista em qualquer outra sociedade, preenchendo as exigencias legais que se tornarem necessarias para qualquer dos mesmos fins. Parapho unico. No caso da sociedade fazer parte de qualquer outra, será representada nessa outra sociedade por seu director presidente, que nella poderá praticar todos os actos que se tornarem necessarios, nem só de administração como de disposição a transigir, sem qualquer limitação ou restrição. Capitulo segundo. Do capital, sua formação, divisão e distribuição de lucros. Artigo 2.º O capital social é de 140:000\$000, dividido em 140 accções nominativas do valor de 1:000\$000 cada uma, integradas no acto da subscripção. § 1.º No caso de qualquer dos accionistas dispôr de accções, por qualquer titulo, a sociedade poderá resgatal-os, até o momento da transferencia, pelo valor nominal; e si não for possivel nem conveniente o resgate, ficam os accionistas com o direito de adquirir-os pelo mesmo valor nominal. § 2.º No caso de mais de um accionista pretender a aquisição a que se refere o parapho 1.º, as accções serão divididas entre os pretendentes na proporção de numero das que então possuirem. Art. 3.º Os lucros serão apurados em balanços feitos em data de 31 de dezembro de cada anno e distribuidos até o maximo de 6% ao anno sobre o valor do capital; sendo o excedente levado a fundo de reserva para ter a applicação que for deliberada pela assemblea geral. Capitulo 3.º Da administração. Art. 4.º A sociedade é administrada por uma directoria de tres membros, eleitos pela assemblea geral pelo tempo de seis annos, e exercendo, respectivamente, os cargos de director presidente, director gerente e director secretario, sem honorarios. § 1.º No caso de fallecimento, ausencia, renuncia ou impedimento de qualquer dos directores, a substituição será: do director presidente pelo director gerente e deste pelo director secretario, que será substituido pelo membro effectivo do conselho fiscal indicado por maioria de votos. A substituição prevalecerá até a primeira assemblea geral ordinaria, quando proceder-se-ha á eleição do director substituto pelo resto do prazo do mandato. § 2.º Si qualquer dos casos do parapho anterior occorrer com mais de um director, será immediatamente convocada assemblea para ter logar a eleição dos substitutos pelo resto do tempo do mandato. Art. 5.º Compete á directoria, por dous de seus membros, todos os poderes nem só de livre administração como disposição de todos os valores ou bens de qualquer natureza, inclusive immoveis e transigir; e assim nem só assignar titulos ou contractos de qualquer natureza, como adquirir, alienar, hypothecar, dar em penhor ou caução quaesquer bens do patrimonio social. Art. 6.º Compete ao director presidente a representação da sociedade em juizo

e fóra delle, constituir mandatários, guarda de valores sociaes, movimentar contas correntes, assignar cheques, receber e dar quitação, determinar as funcções do director gerente e assignar com elle os actos e contractos a que se refere o artigo quinto. Art. 7.º Compete ao director gerente exercer as funcções que lhe forem indicadas pelo director presidente, e assignar com elle os actos e contractos a que se refere o artigo quinto. Art. 8.º Compete ao director secretario auxiliar qualquer dos demais directores no exercicio de suas respectivas funcções. Art. 9.º Cada director caucionará á sociedade, em garantia das responsabilidades do cargo, uma accção da propria sociedade. Capitulo 4.º Do conselho fiscal. Art. 10.º O conselho fiscal será de tres membros effectivos e tres supplentes, que se substituem por ordem de nomeação ou votação; eleitos pela assemblea geral ordinaria para cada anno social, sem honorarios, para os fins determinados na lei e substituição dos directores, de accordo com o artigo quarto, parapho primeiro. Capitulo quinto. Das assembleas geraes. Art. 11.º A assemblea geral se reunirá annualmente, em sessões ordinarias, a se realizarem no ultimo dia util do mez de março de cada anno, ás 14 horas, na sede social, convocadas com antecedencia de 15 dias, para os fins especiaes da lei, leitura e exame do parecer do conselho fiscal, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas dos administradores e eleição do conselho fiscal; e em sessões extraordinarias quando convocadas por director, accionista ou accionistas representando um terço do capital social, por annuncios, publicados com antecedencia de 5 dias. Art. 12.º As assembleas serão presididas pelo accionista aclamado ou eleito, que convidará outro para secretario; o que, abrindo a sessão, mandará ler a ordem do dia, pondo em discussão e votação as respectivas materias, de accordo com a ordem em que nella estiverem collocadas e apurar os votos, proclamando o resultado. Art. 13.º Cada accção dá direito a um voto. Capitulo 6.º Disposições geraes. Artigo 14.º A transferencia das accções será pedida por proposta escripta; tendo a directoria o prazo de trinta dias depois do recebimento da proposta para resolver sobre seu resgate ou dar conhecimento aos accionistas por carta registrada, para que resolvam sobre a preferencia qua lhes cabe de accordo com o artigo segundo destes estatutos. E ainda pelos mesmos outorgantes e outorgados Raymundo Pereira de Magalhães, por si e como pae dos menores Nair Augusta de Magalhães e Raymundo Pereira de Magalhães Filho, e por aquella Nair assistida por seu pae, D. Elisa Augusta de Magalhães, assistida e autorizada por seu marido, o primeiro outorgante e outorgado Raymundo Pereira de Magalhães, Elysio Pereira de Magalhães, Nestor Pereira de Magalhães, Oscar Pereira de Magalhães, por si e como pae dos menores Hugo, José Carlos e Maria Elisa; Noemia Augusta de Magalhães Pinto, assistida por seu marido Francisco Loureiro Pinto, Hilda Augusta Magalhães de Oliveira, assistida por seu marido Arnaldo Pereira de Oliveira, Elza Augusta de Magalhães Pinto de Lima, assistida por seu marido José Pinto de Lima, na qualidade de pae da menor Maria Thereza, me foi dito, ante as mesmas testemunhas, que, como lhes permite a lei, nomeam, tambem por es-

ariptura, os seguintes administradores e fiscaes para o primeiro periodo de administração: Para director presidente, Raymundo Pereira de Magalhães; para director gerente, Elísio Pereira de Magalhães, e para director secretario, Oscar Pereira de Magalhães; para membros do conselho fiscal: Nestor Pereira de Magalhães, Arnaldo Pereira de Oliveira e Gastão Carlos Neves; e para suplentes do conselho fiscal: Heleodoro da Nova Monteiro, José Pereira da Graça Couto e Dr. Arthur Cesar Rios. E, finalmente, me foi também dito pelos mesmos outorgantes e outorgados, também em presença das mesmas testemunhas, que subscrevem as acções do capital social, nas seguintes condições: Raymundo Pereira de Magalhães, casado, portuguez, negociante, domiciliado nesta cidade á Avenida Rainha Elisabeth numero 107, por si 10 acções e em nome dos seus filhos menores Nair Augusta de Magalhães e Raymundo Pereira de Magalhães Filho, 10 acções cada; D. Elisa Augusta de Magalhães, assistida por seu marido, o primeiro outorgante e outorgado Raymundo Pereira de Magalhães, com quem é casada pelo regimen da separação de bens, brasileira, capitalista, domiciliada nesta cidade, á Avenida Rainha Elisabeth n. 107, 10 acções; Elísio Pereira de Magalhães, casado brasileiro, negociante, domiciliado nesta cidade á rua Joaquim Nabuco n. 104, 10 acções; Nestor Pereira de Magalhães, desquitado, brasileiro, do commercio, domiciliado nesta cidade á Avenida Rainha Elisabeth n. 107, 10 acções; Oscar Pereira de Magalhães, casado, brasileiro, negociante, domiciliado na cidade de São Paulo, á rua São Bento n. 43, por si, 10 acções e em nome de cada um de seus filhos menores Hugo Soares de Magalhães, 10 acções, José Carlos Soares de Magalhães, 10 acções, e Maria Elisa Soares de Magalhães, 10 acções; Noémia Augusta de Magalhães Pinto, brasileira, assistida por seu marido Francisco Loureiro Pinto, aquella domestica e este do commercio, domiciliados nesta cidade, á rua S. Clara n. 141, 10 acções; Hilda Augusta Magalhães de Oliveira, assistida por seu marido Arnaldo Pereira de Oliveira, brasileira, domestica e este negociante, domiciliados nesta cidade, á avenida Rainha Elisabeth n. 107, 10 acções; Elza Augusta de Magalhães Pinto de Lima, brasileira, assistida por seu marido José Pinto de Lima, aquella domestica e este do commercio, domiciliados nesta cidade, á rua Garcia d'Avila n. 10, 10 acções; José Pinto de Lima, na qualidade de pae da menor Maria Thezeza, brasileiros, aquelle do commercio, domiciliados nesta cidade, á rua Garcia d'Avila n. 10, 10 acções. O deposito de 10% do capital social foi feito no Banco Nacional Ultramarino pelo documento que me foi apresentado e do teor seguinte: "Banco Nacional Ultramarino, Filial do Rio de Janeiro. N. 59. Quatorze contos de réis. Recebemos dos Srs. Raymundo Pereira de Magalhães e Elísio Pereira de Magalhães a quantia de 14:000\$000, que os mesmos senhores dizem ser correspondente a 10% do capital com que se estabelece nesta praça a Sociedade Anonyma Irmãos Magalhães, da qual são os incorporadores. Sellado com 1\$000. Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1929. — A. F. Lisboa, gerente. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 1\$000.) O sello devido sobre o capital de réis 140:000\$000 foi pago por verba como se vê da guia do teór

seguinte: 1.ª Via. Guia. Cartorio do 11.º Officio de Notas da cidade do Rio de Janeiro. Tabellião Fernando de Azevedo Milanez, Raymundo Pereira de Magalhães e outros, vão á Recebedoria do Districto Federal pagar a quantia de 280\$000 de sello proporcional sobre 140:000\$000 valor do capital da sociedade anonyma denominada Sociedade Anonyma Irmãos Magalhães, afim de ser lavrada a escriptura de constituição da mesma sociedade. Rio de Janeiro, 2.º de fevereiro de 1929. — Fernando de Azevedo Milanez, tabellião. (Estava assente o carimbo do tabellião). N. 42. Réis 280\$000. Pagou duzentos e oitenta mil réis de sello. Recebedoria do Districto Federal, 2 de fevereiro de 1929. — O fiel do thesoureiro, A. B. Pereira. — O escriptão do sello, H. Lagdon. Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo-me que lavrasse em minhas notas esta escriptura que sendo lida ás partes, e ás testemunhas, achada conforme, aceitaram e assignam com as mesmas testemunhas a tudo presentes. — Antonio Ferreira Leite e Jorge da Matta Oliveira. Eu, Francisco Magalhães Junior, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabellião, a subscrevo. — Raymundo Pereira de Magalhães. — Nair Augusta de Magalhães. — Eliza Augusta de Magalhães. — Elísio Pereira de Magalhães. — Nestor Pereira de Magalhães. — Oscar Pereira de Magalhães. — Noémia Augusta de Magalhães Pinto. — Francisco Loureiro Pinto. — Hilda Augusta Magalhães de Oliveira. — Arnaldo Pereira de Oliveira. — Elza Augusta Magalhães Pinto de Lima. — José Pinto de Lima. — Antonio Ferreira Leite. — Jorge da Matta Oliveira. Traslada hoje. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabellião, a subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade. Estava o signal publico. — Fernando de Azevedo Milanez. Estava o carimbo do tabellião.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL N. 8.406

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 28 de fevereiro de 1929, archivou-se nesta Repartição sob o numero 8.406, o seguinte documento, referente á Sociedade Anonyma Irmãos Magalhães, a saber: Escriptura de constituição lavrada nas notas do tabellião doutor Fernando de Azevedo Milanez, contendo a transcrição dos estatutos sociaes, da lista dos accionistas, recibo do deposito de 10 % do capital feito no Banco Nacional Ultramarino e guia com o pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1929. — João Hygino de Araujo, 1.º official. (Sobre estampilhas no valor total de réis 60\$000). Visto, J. C., em 1 de março de 1929. — Isidoro Campos, director. Estava o carimbo da Junta Commercial.

SOCIEDADE ANONYMA "SERRARIA MOSS"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 1929

Aos dezoito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, no escriptorio da Sociedade Anonyma Serraria Moss, á rua Barão de S. Felix numero

cento e quarenta e oito, por convocação feita pelo *Diário Official*, com a necessária antecedencia, reuniram-se em assembléa geral ordinaria dezesseis accionistas constantes do livro de presença, representando cinco mil novecentas e vinte e seis acções, sendo seiscentas e setenta nominativas e cinco mil duzentas e cincoenta e seis ao portador, todas com direito a quinhentos e noventa votos, tendo sido representada a accionista D. Angela Grün Moss, pelo seu bastante procurador, conforme procuração archivada. Aberta a sessão ás quatorze horas, foi aclamado presidente da assembléa o senhor doutor José de Souza Lima Rocha, o qual, accetando o encargo, convidou para primeiro secretario Alfredo Valdetaro da Silva e segundo secretario João Xavier do Rêgo Barros. Lida a acta da assembléa geral ordinaria realizada em vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, foi a mesma unanimemente approvada. O senhor presidente da mesa declarou que ia mandar proceder á leitura do relatório da directoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal relativos ao anno de mil novecentos e vinte e oito. O senhor Paulo Telles pediu dispensa dessa leitura por já ter sido divulgada pela imprensa official. Accoito este alvitre foi a leitura dispensada. O senhor presidente da mesa declarou acharem-se em discussão esses documentos. Ninguém pedindo a palavra, foram postos em votação e approvados. O senhor Luiz Carlos de Araujo Pereira propoz á mesa serem fixados aos tres directores da sociedade, para o corrente anno de mil novecentos e vinte e nove, e a partir de primeiro de Janeiro proximo passado, mais um conto de réis mensaes ao director presidente, mais duzentos e cincoenta mil réis mensaes ao director gerente e mais duzentos e cincoenta mil réis mensaes ao director thesoureiro, além do que lhes havia sido fixado como honorarios, para o anno de mil novecentos e vinte e oito, pela assembléa geral ordinaria do vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito. O senhor presidente da mesa, submettendo esta proposta á discussão e á votação foi a mesma approvada unanimemente. Procedeu-se em seguida a eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, para servirem no corrente anno, tendo sido apurado o seguinte resultado: para membros os senhores Luiz Carlos de Araujo Pereira, doutor Luiz José Pereira Simões Filho e o senhor O. C. de Souza Machado, reeleitos, e para suplentes, os senhores doutor José de Souza Lima Rocha, Otto Schilling e Idacó F. Cunha, reeleitos. O senhor presidente da mesa declarou que nada mais havia a se tratar e que suspenderia a presente sessão para o fim de ser lavrada a respectiva acta, se ninguem mais pedisse a palavra. Ninguém mais pedindo a palavra, o senhor presidente da mesa declarou suspensa a sessão, mandando lavrar a presente acta pelo senhor primeiro secretario. Novamente aberta a sessão, foi lida esta acta, achada conforme e assignada pelo senhor presidente da mesa, por mim primeiro secretario que a escrevi, pelo senhor segundo secretario e pelos accionistas abaixo que a approvaram. A presente sessão foi encerrada ás quinze horas e trinta minutos. Rio de Janeiro, dezoito de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove. — José de

Souza Lima Rocha, presidente. — Alfredo Valdeto da Silva, 1.º secretario. — João Xavier do Rêgo Barros, segundo secretario. — Luiz José Pereira Simões Filho. — Idacó F. Cunha. — Paulo Telles. — O. C. de Souza Machado. — Luiz Carlos de Araujo Pereira. — Otto Schilling. — Francisco Couto de Oliveira. — Helena Grün Moss. — Por procuração de Angela Grün Moss, Alfredo Valdeto da Silva. — Arthur Targini Moss. — Humberto Grün Moss. — Oswaldo Grün Moss.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 25 de fevereiro de 1929, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.404, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma "Serraria Moss", a saber: Acta da assembleia geral ordinaria realizada em 18 do corrente, que approvou as contas e relatorio da directoria, com o parecer do conselho fiscal, e elegeu novo conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Sobre estampilhas do valor de réis 10\$000 se acham os seguintes dizeres:

Rio de Janeiro, 1 de março de 1929. — João Hygino de Araujo, 1.º official. 11/3/1929. Abaixo encontra-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal, e mais abaixo um outro carimbo com os seguintes dizeres: Visto, J. C., em 26 de fevryreiro de 1929. — Isidoro Campos, director. (1.776).

COMPANHIA HANSEATICA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA AOS 26 DE FEVEREIRO DE 1929

Aos vinte e seis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, ás treze horas, no escriptorio da Companhia Hanseatica, á rua Dr. José Hygino numero cento e quinze, compareceram oito accionistas, representando vinte e cinco mil oitocentas e cincoenta e uma acções, e, havendo, portanto, numero legal, foi declarada aberta a sessão e proclamado para dirigir, como presidente, os trabalhos da presente assembleia, o Sr. Zeferino Rebello de Oliveira, que convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Francisco Sena Pereira e Antonio de Freitas Tinoco. Fez ver, então, o Sr. presidente que os fins desta assembleia eram tres: approvação das contas da directoria, eleição da nova directoria para o proximo triennio e eleição do conselho fiscal. Após a leitura do relatorio e balanço referente ao exercicio de mil novecentos e vinte e oito, foram os mesmos submettidos á discussão, sendo approvados pelos accionistas que tomaram parte na votação. Convidou em seguida o senhor presidente aos Srs. accionistas a munirem-se de cédulas para as eleições que se iam proceder. Depositadas na urna as respectivas cédulas, apurou-se o seguinte resultado: para director presidente foi eleito o Sr. Joaquim Nepomuceno de Moura, com dous mil quinhentos e oitenta e tres votos e para director gerente, o Sr. Miguel Sonni com dous mil quinhentos e oitenta e quatro votos; para membros effectivos do conselho fiscal, os senhores Zeferino Rebello de Oliveira, Mario Rebello de Oliveira e Alcides Carriho da Fonseca e Silva, e supplentes os Srs. James Magnus, Francisco Sena Pereira e Antonio de Freitas Tinoco. Co-

nhecido este resultado, os directores receberam-eleitos agradeceram a generosidade dos votos da assembleia, e, sendo empossados nos respectivos cargos, prometteram empregar todas as suas forças para o constante progredir da companhia.

Esgotados os assumptos da assembleia e como ninguem quizesse aventar outros, o Sr. presidente, declarou encerrada a sessão, da qual se lavrou esta acta, que foi lida, approvada e assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, vinte e seis de fevereiro de 1929. — Zeferino Rebello de Oliveira, presidente. — Francisco Sena Pereira, 1.º secretario. — Antonio de Freitas Tinoco, 2.º secretario. — Mario Rebello de Oliveira. — Joaquim Nepomuceno de Moura. — Miguel Sonni. — Alcides Carriho da Fonseca e Silva. — João Ferreira Silvestre. (1.774).

COMPANHIA REGISTRADORA E CAIXA DE LIQUIDAÇÃO DO RIO DE JANEIRO.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA REGISTRADORA E CAIXA DE LIQUIDAÇÃO DO RIO DE JANEIRO.

Aos vinte e oito dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e nove, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua D. Gerardo n. 80, loja, presentes os accionistas abaixo assignados, em numero legal, foi aclamado para presidir os trabalhos, o Sr. J. Holden Ford, que convidou para primeiro e segundo secretarios, os Srs. Ch. K. Shepherd e R. F. Brooker.

Organizada assim a mesa, o Sr. presidente declara aberta a sessão, convidando o primeiro secretario a proceder á leitura do annuncio publicado no *Diario Official*, pelo qual os Srs. accionistas convidados a reunirem-se naquelle recinto, afim de tomarem conhecimento dos documentos relativos ao exercicio de mil novecentos e vinte e oito, findo em 31 de dezembro, e bem assim, proceder-se a eleição da nova directoria, conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1929.

O Sr. presidente mandou que se fizesse a leitura dos citados documentos, a qual foi dispensada por proposta do Sr. W. T. Coupar, sob o fundamento de já terem os Srs. accionistas conhecimento de taes documentos, o que foi approved unanimemente depois de submettido a votação.

Em seguida, o Sr. presidente declara que se ia proceder á eleição da nova directoria, conselho fiscal e supplentes, para o proximo exercicio de 1929, e convidou os accionistas a munirem-se de cédulas, que depois de recolhidas deram o seguinte resultado: Para directores: Edward Greene (presidente); W. T. Coupar; J. Holden Ford; Ch. K. Shepherd; R. F. Brooker. Para membros do conselho fiscal: G. L. Chandler, A. C. Ciceri, e H. Cane. Para supplentes: W. Smith, E. M. Grindrod e H. W. Ogg.

O Sr. presidente proclama eleitos e empossados todos aquellos senhores, e como nada mais houvesse a tratar, mandou lavrar a presente acta que, depois de lida e achada conforme, é assignada por todos os presentes, encerrando-se em seguida a sessão. — Por procuração da Brazilian Warrant Agency & Finance Co. Ltd., W. T. Coupar. — J. Holden Ford. — Ch. K. Shepherd. — R. F. Brooker. — E. M. Legene.

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAES DOS ESTADOS DE MINAS E RIO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 28 dias do mez de fevereiro do anno de 1929, ás 15 horas, reuniram-se na sede da Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio, á rua Dom Gerardo n. 80, loja, os accionistas abaixo assignados, em numero legal. A presidencia convidou os presentes a designarem a pessoa que deve presidir os trabalhos, tendo sido aclamado o Sr. W. T. Coupar, que por sua vez escolheu os senhores J. Holden Ford e C. K. Shepherd, para primeiro e segundo secretarios, respectivamente. Abrindo a sessão, o Sr. presidente declarou que, de conformidade com as publicações legais e com os estatutos da companhia, achavam-se reunidos os senhores accionistas, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e, bem assim, das contas referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1928 e o respectivo parecer do conselho fiscal. Dispensada a leitura de taes documentos, pelos senhores accionistas, por declararem estes já terem tido conhecimento, o Sr. presidente submette não só o relatorio e contas da directoria, como também o parecer do conselho fiscal, ao julgamento da assembleia, que os approvou sem discussão.

O Sr. presidente em seguida declarou que se ia proceder á eleição da nova directoria, conselho fiscal e supplentes, para o proximo exercicio de 1929. Recolhidos os votos, foi verificado o seguinte resultado: para directores: Edward Greene (presidente), W. T. Coupar, J. Holden Ford, C. K. Shepherd e R. F. Brooker; para membros do conselho fiscal: G. L. Chandler, A. C. Ciceri e H. Cane, e para supplentes: W. Smith, E. M. Grindrod e H. W. Ogg.

O Sr. presidente declara eleitos e empossados aquellos senhores e como nada mais houvesse a tratar, mandou lavrar a presente acta que, depois de lida e achada conforme, é assignada pelos presentes, encerrando em seguida a sessão.

Por procuração da Brazilian Warrant Agency and Finance Co. Ltd., W. T. Coupar. — W. T. Coupar. — J. Holden Ford. — C. K. Shepherd. — R. F. Brooker. — F. Stanley Walter. — E. M. Legene. (1.766)

BANCO ALLIANÇA DO RIO DE JANEIRO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, DO BANCO ALLIANÇA DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 1929

Em 26 de fevereiro corrente, na sede social, á rua da Alfandega n. 32, nesta cidade, ás dezesseis horas e meia, presentes accionistas representando 4.837 acções, segundo o livro de presença, o director da sociedade, Sr. F. Silveira, declarou que o objecto da reunião, segundo a convocação, era tomar conhecimento do relatorio, balanço e contas, relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1928, competindo á assembleia eleger accionista que presidisse aos trabalhos da assembleia. Aclamado o accionista Dr. Benjamin do Carmo Braga Junior, convidado para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os accionistas Srs. Mario Veiga da Silva e Antonio Neves. Assim constituída a mesa, de ordem do Sr. presidente, procedi á leitura dos annuncios de con-

vocação para esta assembléa, que tem por objecto, não só o acima enunciado, mas também a leitura do parecer do conselho fiscal e eleição de um director e do novo conselho. Por proposta do accionista Sr. Alfredo Ribeiro Ferreira de Carvalho, foi dispensada a leitura do relatório, balanço e contas, por terem sido publicadnos nos jornaes e em avulsos, procedendo-se á leitura do parecer do conselho fiscal. Declarou o senhor presidente, que concederia a palavra a quem quizesse fazer observações. Ninguém tendo pedido a palavra, foram aquellas peças submettidas á approvação da assembléa e unanimemente approvados, relatório, balanço e contas. O Sr. presidente communicou que, tendo preenchido o prazo do seu mandato o director Sr. Luiz Vianna, competia á assembléa providenciar a respeito. Procedendo-se á eleição, foi reeleito, por unanimidade, o Sr. Luiz Vianna, para aquelle cargo. Passando-se á eleição do novo conselho fiscal, foram reeleitos, por unanimidade de votos: effectivos, os Srs. Carlos Zenha Placido, Alberto David Pereira Braga e Dr. Thadeu de Araujo Medeiros; e supplentes, Dr. Heitor Xavier Pereira da Cunha, José da Silva Brandão e Dr. Henrique Fialho. Foi empossado pela mesa o director Sr. Luiz Vianna. Nada mais havendo a tratar, encerrada a sessão, foi lavrada, lida e approvada a presente acta, que vai ser assignada. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1929. Eu, Mario Veiga da Silva, a mandei escrever, subscreevo e assigno. — *Mario Veiga da Silva*. — *Benjamin do Carmo Braga Junior*. — *Mario Veiga da Silva*. — *Antonio Neves*. (1.759)

COMPANHIA BRASILEIRA CARBURETO DE CALCIO

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO PELA DIRECTORIA Á ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DOS SENHORES ACCIONISTAS, A REALIZAR-SE EM 12 DE MARÇO DE 1929, ACOMPANHADO DO BALANÇO FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928, E DO RESPECTIVO PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas — De accordo com o que determinam os nossos estatutos, devemos informar a VV. SS. que todos os serviços inherentes ao fabrico do carbureto teriam corrido satisfactoriamente, si não tivéssemos a lamentar uma secca de quasi nove mezes seguidos, o que nos obrigou a reduzir a nossa produção e si não fosse a mui deploravel circumstancia de que foram augmentados, de modo extraordinario, os fretes da Estrada de Ferro Central do Brasil, assim como os da cabotagem nacional, sobre todos os productos que interessam á nossa industria, e, principalmente, os do coke, os da cal virgem, que são as nossas materias primas, e os do proprio carbureto de calcio, que é o nosso producto manufacturado. Portanto, sobre uma venda total de 3.000 montos de réis de carbureto, só os fretes nos absorveram quasi 310 contos, o que representa pouco mais de 10 % das vendas. Além disso, no exercicio passado, como sabem, a companhia foi obrigada a pagar o imposto de consumo, na razão de 030 réis por kilo, o que veio agravar as nossas despesas inevitaveis com mais oito a dez contos de réis mensaes. E o nosso producto não pôde ir buscar integralmente esses fre-

tes e impostos no consumidor, porque o preço do carbureto nacional não pôde ser augmentado, sem que com isso se abram as portas á concurrencia do simililar de procedencia estrangeira. Esta é a nossa situação, e nessas condições, quasi que nos era impossivel manter o mesmo dividendo do anno passado; que afinal nos resolvemos distribuir, confiados que sob melhores auspicios correrá este anno a nossa industria, á qual temos dedicado todos os nossos melhores esforços.

Não devemos fechar esta rapida noticia sem uma justa e merecida referencia á competencia e dedicacão do nosso tecnico, o Sr. Archimedes Tarohi, que por isso continúa a merecer a nossa inteira confiança.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — *F. Canella*, director presidente. — *Aldo Pareto*, director thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas — O conselho fiscal, cumprindo a obrigação imposta pela lei das Sociedades Anonymas, examinou a escripturação, balanços e contas da nossa companhia, relativos ao exercicio de 1928, apresentados pela directoria, achando-os em perfeita ordem.

Reconhece os bons serviços e zelosos esforços em prol da companhia e propõe que sejam approvados as contas e actos da directoria.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1929. — *Dr. Domingos de Souza Leite*. — *Arthur Ambrosetti*. — *Prospero Baratta*.

BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 28 de fevereiro de 1929, archivaram-se nesta repartição sob n. 8.409, os seguintes documentos referentes ao Banco dos Funcionarios Publicos, a saber: Publica fórma da carta declaratoria do Ministerio da Fazenda e folhas do *Diario Official*, de 20 de janeiro ultimo, com a publicação do decreto n. 18.556, de 10 do mesmo mez, approvando as alterações nos estatutos sociaes, seguido da acta da assembléa geral extraordinaria, realizada em 9 de abril de 1928, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1929. 1º official. Visto. C., em 1 de março de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

COMPANHIA HOTEIS PALACE

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 5 DE MARÇO DE 1929

Senhores accionistas:

Cumprindo as determinações dos nossos estatutos e da lei que regula o funcionamento das sociedades anonymas, vimos apresentar á vossa apreciação e approvação, os relatórios, balanços e contas relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1928.

No decorrer deste exercicio dous factos occorreram na vida da nossa companhia

da maior importancia para ella e que não podemos silenciar:

Em junho por prepotencia da policia foi violentamente encerrado o Casino de Copacabana, que como não ignoraes, funcionava legalmente no edificio de nossa propriedade annexo ao Hotel.

Este acto attingindo directamente a Companhia Atlantica concessionaria dos jogos e arrendataria do nosso edificio, veio indirectamente affectar os interesses desta companhia, que se viu assim privada dos importantes alugueis que percebia do seu arrendamento como remuneração ao importante capital invertido na sua grandiosa construcção e installação a que difficilmente se poderia dar outro destino. E, não se pôde accusar esta directoria de menos previdente, tendo-se em vista que tudo se baseava em contracto celebrado com o Governo Federal, devidamente autorizado pelo Congresso Nacional, de que não se podia suspeitar o desrespeito.

A violencia entretanto foi consummada e de futuro deveis considerar que uma grande parte do nosso capital se acha immobilizada sem produzir qualquer renda.

Ha ainda a considerar que era o Casino um grande centro de attracção para turistas, que beneficiavam os nossos Hoteis, e cuja falta desde logo se fez sentir com um notavel decrescimo no numero de hospedes, porquanto se a cidade offerece a sua esplendorosa natureza, não offerece outros attractivos, e os forasteiros procuram um conjunto de que hoje não dispomos. Com effeito no contacto diario que temos com os estrangeiros que nos visitam, de todos ouvimos as mesmas queixas, a falta de um centro de diversões onde distrahir as noites, onde ver e conhecer a nossa sociedade e nenhum centro talvez no mundo tenha mantido uma maior selecção, um maior requinte de elegancia do que o Casino de Copacabana, a que a Companhia Atlantica procurou sempre dar o maior briliho não regateando despesas, contribuindo por todos os meios e fórmas para compensar o publico e a cidade dos favores que lhe haviam sido concedidos.

Apoiámos como era nosso dever em defesa dos interesses desta companhia, todas "as demarches" da Companhia Atlantica, no sentido de fazer respeitar os seus direitos, mas todos os nossos esforços foram vão em presença da intransigencia da Policia. Resta-nos aguardar dos poderes competentes uma reparação, que acreditamos não se fará demorar, considerando, não já só os nossos direitos, mas o interesse desta bella cidade.

O outro facto que temos de vos salientar é o reaparecimento da febre amarella nesta cidade, que graças a Deus se apresenta com um caracter de veras benigno mas que pela propaganda que della se tem feito com grande reflexo no exterior, tem afugentado a visita de estrangeiros e mesmo a evasão dos que já se encontravam.

Para a nossa industria foi uma dura prova, e seria uma calamidade, que acreditamos arredada, tendo em vista a patriótica acção do governo fornecendo todos os recursos ao Departamento de Saude Publica, que assim tem elementos para debellar o mal.

Dados estes revezes, alheios á nossa alçada, temos orientado a nossa acção no sentido de maxima economia na adminis-

tração dos nossos negocios, devido ao que pudemos encerrar o nosso balanço apresentando lucros e remunerar o vosso capital.

Concluimos neste exercício a construção do edificio do "Annexo do Palace Hotel", onde foram installados o almoxarifado, adega e escriptorio e onde dispomos de 60 bem installados quartos de preços modicos, gosando dos mesmos serviços estabelecidos nos nossos outros Hoteis.

Ao terminar não podemos deixar de consignar toda a nossa sympathia e admiração pelo esforço do benemerito prefeito Prado Junior, no sentido de incentivar e propagar o turismo estendendo a sua acção a todos os problemas a elle ligados, directamente, auxiliando com o seu prestigio e o seu concurso as iniciativas honestas e indirectamente, preparando a cidade e tornando accessivel aos turistas todos os seus encantadores recantos. Os seus intelligentes e ingentes esforços em uma época normal teriam collocado esta cidade entre as de maior interesse a ser visitada, mas se as circumstancias de momento o não tem auxiliado, a sua obra fica, e a gratidão dos cariocas elle a mereceu.

O conselho fiscal, sempre solícito em auxiliar-nos com as suas luzes, pronunciou-se sobre as nossas operações commerciaes e financeiras, conforme veréis do parecer anexo.

Terminando, cumpre-nos agradecer-vos a confiança em nós depositada e aos nossos auxiliares os relevantes serviços prestados em prol da nossa empresa.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1929. — *F. Castro Silva.* — *Barão de Saavedra,* directores.

PARECER DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA HOTEIS PALACE

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Hoteis Palace, tendo pleno conhecimento de todos os negocios da mesma, por terem examinado os livros e balanços fechados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1928, declaram que encontraram a escripta em perfeita ordem e propõem que sejam aprovadas, na reunião dos senhores accionistas, as contas relativas a esse anno social, por se acharem ellas perfeitamente exactas e de inteiro accordo com a escripturação da companhia.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1929. — *Othon Rée.* — *Francisco Marques.*

CORPORAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIAS PHARMACEUTICAS

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico, que, por despacho da Junta Commercial de 28 de fevereiro de 1929, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.411 os documentos seguintes, referentes à Corporação Brasileira de Industrias Pharmaceuticas S. A., a saber:

Actas das assembleas geraes realizadas em 1 de setembro de 1928 e 18 de fevereiro ultimo, a primeira que nomeou tres louvados para avaliarem bens com que se constituiu parte da capital, e a outra que approvou o laudo dos louvados, elegeu a directoria, conselho fiscal e os supplentes; laudo dos louvados, estatutos, lista dos accionistas, recibo do deposito de 10 % sobre o capital, feito no Banco do Brasil e guia com o pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1929. — *João Hygino de Araujo.* Visto. *J. C.* em 2 de março de 1929. — *Isidoro Campos,* director.

CORPORAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIAS PHARMACEUTICAS S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DA FUNDAÇÃO, REALIZADA EM 1 DE SETEMBRO DE 1928

Ao primeiro dia do mez de setembro de mil novecentos e vinte e oito, de accordo com a convocação publicada no *Diario Official*, reuniram-se á rua da Alfandega numero quarenta e tres, segundo andar, os interessados na fundação da Corporação Brasileira de Industrias Pharmaceuticas, S/A. Presentes todos quantos haviam assignado as listas de subscrição de acções, ás tres horas da tarde, tomou a palavra o Sr. Octacilio Rainho, que depois de explicar o motivo da reunião, propoz que a assemblea fosse presidida pelo Sr. Frederico da Silva Neves, o que foi unanimemente aprovado. Assumindo a presidencia o Sr. Frederico da Silva Neves, agradeceu o voto da assemblea e convidou para 1º e 2º secretarios os Srs. Guilherme Pereira de Souza e Luiz Helttenhausen, respectivamente. Assim constituida a mesa o Sr. presidente declarou que, havendo bens para serem avaliados, para a constituição da quasi totalidade do capital, de accordo com o art. 17 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891, a assemblea deveria nomear tres peritos, para effectuarem a respectiva avaliação. Pedindo e obtendo a palavra o Sr. Dr. Joaquim Fernandes Couto, após varias e judiciosas considerações, propoz que fossem servir de peritos os Srs. Luiz Helttenhausen, Manoel Barbosa Rodrigues de Araujo e Dr. Antonio Daisy de Castro. Posta em discussão a proposta, sem que ninguém pedisse a palavra, passa-se á votação, sendo a mesma proposta approvada unanimemente. O Sr. presidente declara então empossados nos cargos de peritos os Srs. Luiz Helttenhausen, Manoel Barbosa Rodrigues de Araujo e Dr. Antonio Daisy de Castro. O Sr. Dr. Antonio Daisy de Castro pede a palavra e declara em nome dos peritos, que estes necessitavam do prazo de 15 dias para a apresentação do laudo, visto serem de naturezas diversas os bens a serem avaliados. O Sr. presidente, á vista dessa comunicação, avisa que opportunamente fará nova convocação, por meio do *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, no mesmo local, afim de ser discutido e votado o laudo dos peritos e praticar os demais actos de constituição da sociedade, inclusive a approvação dos estatutos, já devidamente assignados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente depois de solicitar a presença dos interessados na proxima reunião, suspende a sessão, para ser lavrada a acta dos trabalhos. Reaberta a sessão, foi lida e achada conforme esta acta, sendo approvada unanimemente. E, assim lavrada por mim Guilherme Pereira de Souza, primeiro secretario desta assemblea, esta acta e assignada por todos os presentes, foi levantada a sessão ás cinco horas e vinte e cinco minutos da tarde. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1928.

ESTATUTOS

Título I — Denominação, fins, sede e duração — Artigo primeiro. Com a denominação de Corporação Brasileira de Industrias Pharmaceuticas, Sociedade Anonyma, fica consti-

tuida, nos termos dos presentes estatutos, uma sociedade anonyma que se dedicará ao commercio e fabricação de especialidades pharmaceuticas, sob todo e qualquer aspecto. Artigo segundo. A sociedade terá sua sede e fóro na Capital da Republica. — Artigo terceiro. A duração da sociedade será de cincoenta annos. — Título II — Capital, acções e accionistas — Artigo quarto. O capital da sociedade será de réis 800:000\$ (oitocentos contos de réis) divididos em 1.600 (mil e seiscentas) acções de 500\$ (quinhentos mil réis) cada uma, realizado este capital no acto da constituição da sociedade. — Artigo quinto. As acções serão ao portador. — Título III — Artigo sexto. A sociedade será administrada por uma directoria composta de 3 (tres) directores, eleitos de cinco em cinco annos, sendo: um director-presidente, um director-thesoureiro e um director-technico. — Artigo setimo. A caução legal de cada director será de 25 (vinte e cinco) acções da sociedade e vigorará até serem liquidadas em definitivo as contas de sua gestão. — Artigo oitavo. Compete á directoria: a) cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos, praticar todos os actos de livre administração, podendo para isso transigir, contrahir obrigações, aceitar ou adquirir, vender ou onerar bens e direitos no interesse da sociedade; b) constituir mandatarios para a representação da sociedade em suas relações com terceiros, em juizo ou fóra delle, toda a vez que isto seja necessario; c) convocar as assembleas geraes e executar as suas deliberações; d) resolver todas as questões que não forem da competencia da assemblea geral; e) regulamentar todo o serviço da sociedade, determinando os deveres e vencimentos dos empregados, distribuindo como julgar conveniente as gratificações annuas aos auxiliares da sociedade. — Artigo nono. O director-presidente é o representante legal da sociedade, competindo-lhe privativamente: a) representar a sociedade nas suas relações com terceiros, em juizo ou fóra delle, perante qualquer repartição publica; b) dirigir e fiscalizar a execução de todos os negocios da sociedade. — Artigo decimo. Ao director-thesoureiro cabe dirigir o escriptorio, na parte essencialmente commercial, de accordo com as instrucções do director-presidente. — Artigo decimo primeiro. A sociedade só se obriga por titulos e quaesquer documentos, quando assignados pelos dous directores, presidente e thesoureiro. — Artigo decimo segundo. O director-presidente da sociedade terá o ordenado de 2:000\$ (dous contos de réis) mensaes; o director-thesoureiro o de 1:000\$ (um conto de réis) mensaes e o director-technico o de 1:000\$ (um conto de réis) mensaes. — Título IV — Conselho fiscal — Artigo decimo terceiro. O conselho fiscal será composto de 3 (tres) membros effectivos e de 3 (tres) supplentes, eleitos annualmente pela assemblea geral ordinaria. — Artigo decimo quarto. O conselho fiscal só poderá funcionar com a presença dos 3 (tres) membros, cabendo-lhe todas as attribuições da lei de sociedades anonymas, assim como a de dar parecer em todos os casos previstos em lei. — Título V — Assembleas geraes — Artigo decimo quinto. A assemblea geral ordinaria se realizará a 30 (trinta) de agosto de cada anno e as extraordinarias, quando houver conveniencia, a criterio da dire-

ctoria, conselho fiscal e accionistas, em numero legal. — Artigo decimo sexto. Em qualquer assembléa geral ordinaria ou extraordinaria, cada acção dará direito a um voto. — Titulo VI — Lucros sociaes — Artigo decimo setimo. Annualmente, em 3 (tres) de junho, será levantado o balanço geral da sociedade. Dos lucros liquidos por elle verificados, serão deduzidos 10 % (dez por cento) para a constituição de fundo de reserva. — Paragrapho unico. Os 90 % (noventa por cento) restantes serão divididos da seguinte fórma: a) 50 % (cincoenta por cento) para dividendo entre os accionistas; b) 10 % (dez por cento) para serem distribuidos entre os membros do conselho fiscal, em proporção ao numero das sessões a que tenham comparecido; c) 20 % (vinte por cento) ao director-presidente; d) 10 % (dez por cento) ao director-thezoureiro; e) 10 % (dez por cento) ao director-technico. — *Frederico da Silva Neves.* — *Guilherme Pereira de Souza.* — *Joaquim José Fernandes Couto.* — *Carlos Augusto de Magalhães Cunha.* — *Luiz Hettenhausen.* — *Dr. Octavio Rodrigues de Barros.* — *Antonio Daisy de Castro.* — *José Rainho da Silva Carneiro.* — *Manoel Rêlo Rodrigues.* — *Horacio Alves da Silva.* — *Edgar May.* — *Armando Pereira Gomes.* — *Antonio Corrêa Soares.* — *Dr. Octacilio Rainho.* — *Francisco Alves da Silva.*

LAUDO DOS PERITOS

Os abaixo assignados, nomeados na assembléa geral de constituição da Corporação Brasileira de Industrias Pharmaceuticas, Sociedade Anonyma, para procederem a avaliação dos bens e direitos pertencentes ao Sr. Frederico da Silva Neves, bens esses com que se propõe o mesmo Sr. entrar para a organização da referida Sociedade, veem offercer o seguinte laudo: Visitamos o predio á rua Benedicto Ottoni numero cincoenta e um, onde funciona o laboratorio pertencente ao Sr. Frederico da Silva Neves, no qual fizemos detido exame na sua organização, bem como nos foi apresentado o registro de propriedade industrial, formulas approvadas pelo Departamento Nacional de Saude Publica, em um total de 18 (dezoito) preparados pharmaceuticos, conforme relação que se segue: Agua Purgativa Nacional, (typo Rubinat); Agua Ingleza "Ignis"; Contracallos (em liquido e pomada); Contraluesin; (Dr. Ed. Richter, em polas); Dakingenol; Depilina Sarah; Elixir dynamogenesico; Elixir vital de Marapuama e Yoimbina composto; Elixir Brasil; Emplastros Centauro; Genezil (solução); Geneseptina; Sexonil Silva Neves; Natricaria Infantil; Elixir Bi-iodado (Sanol); Sae-azar (desinfetante em vidros); Xarope Indiano; Chá Iguis (typo Hamburgo) e mais uma relação de 9 (nove) artigos de perfumaria, tal como se segue: Agua de Colonia; Agua de Belleza Sarah; Creme de Belleza Sarah; Oleo de Babosa; Oleo de Côco; Pó de arroz Sarah; Pomada para seios Sarah; Talcó em latinhas; Tonico capillar Indiano. Além dos productos acima referidos, encontramos ainda machinas e materiaes, conforme a seguinte relação: uma balança de ferro para 500 (quinhentos) kilos, com pesos; um motor de 10 cavallos effectivos; uma chave triphasica com respectiva instalação; um compressor de ar "Mayo" com reservatorio; uma caldeira multibular com vinte e quatro tubos de bronze de 2" 1m, x 1,5 ms., seis cavallos nominaes, superficie de aquecimento de seis metros quadrados, com capacidade para setecentos litros, pressão hydraulica verificada; 180 (cento e oitenta) libras; um tanque de ferro batido de 0,70 ms., de alto, redondo com 2 mts., 2 de diametro, pesando aproximadamente dous mil kilos, servindo de base da cuba de reacção; um tanque de ferro preto para agua com 1m. x 1m., x 2 mts.; um tanque para cinco mil litros de 18" (deposito de oleo); uma escada de ferro fundido, servindo de base para o tanque; tubos e miudezas para encanamentos, canos para serpentinas, cantoneiras para taboleiros, folhas galvanizadas para taboleiros, luvas, curvas, etc. tubos de borracha, correias para transmissões, chaminé, formas para taboleiros, baldes, trilhos, valvulas com gavetas e miudezas; trilhos de ferro para supportes; peças de madeira para construção de moinho, tubos, serpentinas para instalação de oleo combustível, maçarico queimador, curvas, nipples, cimento; guindaste, prensa para escriptorio; moinhos; banheiras; taboleiros de ferro machados, pás, picaretas, carrinhos de mão; escadas, caixilhos de reclamos; fogareiros a alcool e a gazolina; canecas esmaltadas de varias capacidades; panellas de ferro zincado e esmaltado; grãos de vidro de varios tamanhos; balanças decimaes; cadeiras; caixas de madeira com divisões; desincadores; tachos; garrações de vidro; boiões; copos graduados; funis; espátulas; pipas; armações; ferramentas diversas; material para escriptorio; diversas obras e tratados sobre pharmacopéa; compressores para capsulas; machinas para misturar pomadas, pó de arroz, dentrificicos, comprimidos, massas, triturar carne, prensar plantas, encher bisnagas, ovullos, fechar bisnagas, esticar arame, sabonetes; guindaste; moinhos e banheiras esmaltadas, etc., etc., e outros proprios para

industria pharmaceutica. Toda essa organização, propaganda dispendida com os productos; trabalho de organização durante quatro annos; a localização do referido laboratorio; a existencia de materia prima; stock de productos já fabricados e outros tantos beneficios serão colhidos pela sociedade agora constituída. Pelo exame e averiguações feitas, avaliam todos esses bens descriptos na importancia de 796:000\$000 (setecentos e noventa e seis contos de réis) e, por estarem de commum accordo firmam o presente laudo: dactylographado com uma copia a carbono, devidamente rubricadas. Rio de Janeiro, 4 (quatro) de fevereiro de 1929. — *Luiz Hettenhausen.* — *Manoel Barbosa Rodrigues de Araujo.* — *Antonio Daisy de Castro.* E eu, *Guilherme Pereira de Souza*, 1º secretario da assembléa o transcrevi e assigno. Rio de Janeiro, 9 (nove) de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1929. — *Luiz Hettenhausen.* — *Antonio Daisy de Castro.* — *Manoel Barbosa Rodrigues de Araujo.* — *J. Carlos Augusto de Magalhães Cunha.*

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA AOS 9 (NOVE) DIAS DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1929

Aos nove dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, no predio á rua da Alfandega numero quarenta e tres, segundo andar, presentes todos os subscriptores do capital, foi aclamado o Sr. Frederico da Silva Neves, para presidir os trabalhos, o qual convidou para secretarios os Srs. Guilherme Pereira de Souza e Luiz Hettenhausen, 1º e 2º respectivamente. Constituida assim a mesa, o Sr. presidente usando da palavra, declarou que em virtude de não ter sido feito o deposito correspondente a parte do capital em dinheiro com que é formado o capital da Sociedade, no Banco do Brasil, preveniu que faria uma nova reunião em 18 (dezoito) deste mesmo mez, para regularizar esta parte. Em seguida o Sr. presidente convidou o Sr. secretario a proceder á leitura do laudo de avaliação, o que foi feito sem interrupção por parte de qualquer dos presentes, sendo então dado como approvado unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente solicitou a presença de todos os interessados na proxima reunião, dando por finda ou terminada a presente assembléa. E, assim, lavrada por mim, *Guilherme Pereira de Souza*, primeiro secretario desta assembléa, esta acta, e assim como assignada por todos os presentes, foi levantada a sessão, ás 16 (dezesesseis) horas e 12 (doze) minutos. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1929.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DEFINITIVA DE CONSTITUIÇÃO DA CORPORACÃO BRASILEIRA DE INDUSTRIAS PHARMACEUTICAS, SOCIEDADE ANONYMA, REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 1929 (MIL NOVECENTOS E VINTE NOVE)

Aos dezoito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, no segundo andar do predio sito á rua da Alfandega numero quarenta e tres, presentes todos os subscriptores de capital, foi aclamado o Sr. Frederico da Silva Neves, para presidir aos trabalhos, o qual convidou para 1º e 2º secretarios os Srs. Guilherme Pereira de Souza e Luiz Hettenhausen, respectivamente. Assim constituída a mesa, o Sr. presidente usando da palavra, manda proceder á leitura do seguinte documento de deposito: Banco do Brasil — Rrs. 405\$000 (quatrocentos e cinco mil réis) — Recebemos dos Srs. Frederico da Silva Neves e Luiz Hettenhausen, na qualidade de incorporadores da Sociedade Anonyma Corporação Brasileira de Industrias Pharmaceuticas, a quantia de quatrocentos e cinco mil réis, correspondentes a 10 % (dez por cento) do capital em dinheiro com que se constitue a referida sociedade, e cinco mil réis, correspondentes á nossa commissão de 1/2 % (meio por cento). Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1929. O Sr. presidente declara então, definitivamente constituída a referida sociedade, promovendo-se a eleição da directoria e conselho fiscal, sendo verificado o seguinte resultado: Para director-presidente, o Sr. Frederico da Silva Neves; para director-thezoureiro, o Sr. Luiz Hettenhausen e para director-technico, o Sr. Dr. Octavio de Barros, com os seguintes vencimentos: 2:000\$000 (dous contos de réis), 1:000\$000 (um conto de réis), e 1:000\$000 (um conto de réis), respectivamente. Para o conselho fiscal, membros effectivos: Dr. Joaquim Fernandes Couto, José Rainho da Silva Carneiro e Manoel Barbosa Rodrigues de Araujo; para membros supplentes: Srs. Edgar May, Antonio Soares e Guilherme Pereira de Souza. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente mandou que fosse lavrada esta acta, que depois de lida e approvada, é assignada por todos os presentes. E eu, *Guilherme Pereira de Souza* a transcrevi e assigno. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1929.

Lista dos subscritores de acções para a Companhia Brasileira de Cimentos e Fábricas de Cimento Portland, S/A

N.º	Nome	Importância
1.043	Frederico da Silva Neves	521.500\$000
400	Luz Hetttenhausen	200.000\$000
10	Octavio Rodrigues dos Barros	205.000\$000
40	Antonio Dayz de Castro	5.000\$000
40	José Rainha da Silva Carneiro	20.000\$000
10	Manoel Barbosa Rodrigues de Araújo	5.000\$000
10	Guilherme Pereira de Souza	5.000\$000
10	Joaquim José Fernandes Couto	5.000\$000
10	Carlos Augusto de Magalhães Cunha	5.000\$000
5	Honório Alves da Silva	2.500\$000
10	Edgar May	5.000\$000
4	Armando Pereira Gomes	2.000\$000
8	Antonio Correia Soares	4.000\$000
20	Octavio Rainho	10.000\$000
10	Francisco Alves da Silva	5.000\$000
1.600		800.000\$000

COMPANHIA MANUFATURA FLUMINENSE

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. ACCIONISTAS EM 4 DE MARÇO DE 1929

Srs. accionistas — De accordo com o disposto em nossos estatutos, temos o prazer de, mais uma vez, prestar contas relativas ao anno social findo em 31 de dezembro proximo passado e relatar as occorrencias havidas, submettendo á esclarecida apreciação dos Srs. accionistas, os actos da directoria no mesmo periodo.

Situação

A situação da praça com relação a tecidos nacionaes continúa a preoccupar as administrações das fabricas. O grande desenvolvimento havido na importação de tecidos devido ás pautas alfandegarias existentes, afastaram do mercado, em grande parte, as manufacturas nacionaes, ocasionando difficuldade na collocação dos productos, consequente augmento de stocks e depreciação de preços. Estando esta situação no dominio de todos que se interessam pela industria nacional, em vez de lucros, tivemos que collocar os nossos productos na sua maioria com prejuizos sensiveis o que nos impossibilita ainda neste semestre remunerar os capitães accionistas da companhia, sendo que, si a crise diminuir de intensidade, e as medidas tomadas pela directoria para a fabricação de tecidos mais remuneradores é provavel que pouco a pouco, seus effeitos se attenuem e possamos antever um futuro mais promissor.

Propriedades

A conservação das propriedades da companhia continuam a merecer da administração todo o seu zelo, estando as casas alugadas aos operarios das fabricas da companhia por preços modicos.

Água

Temos procurado manter a conservação dos poços já perforados que contribuem em parte apreciavel para o abastecimento das necessidades das fabricas.

Fabricas e machinismos

Todos os nossos machinismos tem tido toda a conservação precisa, refazendo-os e substituindo peças para a sua melhor efficiencia. A melhoria de nossos productos ainda aconselhou a adquirir mais alguns machinismos o que justifica a elevação da importancia da respectiva conta no balanço. A visita feita á fabrica pelo conselho fiscal é testemunha de visu do que allegamos.

Estado financeiro

A apreciação dos Srs. accionistas submettemos os balanços e annexos referentes ao anno de 1928 e por esses documentos poderão ajuizar do estado financeiro da companhia.

A situação da praça a que já nos referimos, nos forçam a encargos que sobrecarregam as responsabilidades da companhia mas que com as reservas havidas não affectam o seu capital. Todos os nossos compromissos tem sido pontualmente satisfeitos, inclusive os referentes ao emprestimo por debentures contrahido de Rs. 4.000.000\$000. Os juros foram pagos nas respectivas épocas e feita a amortização de 620 debentures no valor de Rs. 124.000\$ a que estamos obrigados pelo respectivo contracto, e, com esta amortização fica este emprestimo reduzido a Rs. 2.676.000\$, representado por 13.380 debentures.

Impostas

Montaram a Rs. 885.410\$760 a importancia dos impostos de consumo de 1928 e além deste imposto e de impostos aduaneiros pagámos mais 166.486\$090 de impostos federaes e municipaes, sendo que todos estes impostos continuam em augmento, onerando a produção e encarecendo cada vez mais o seu custo.

Pessoal

O pessoal de nossas fabricas consta:

Homens	713
Mulheres	508
Menores	581
Total	1.799

Serviço medico e pharmacia

Neste departamento cabe-nos o doloroso dever de consignar o fallecimento do dedicado medico Sr. Dr. Liborio José Seabra, nosso prestimoso auxiliar e amigo, e que no desempenho de suas attribuições foi sempre competente e zeloso.

Para substitui-lo, a directoria convidou o Sr. Dr. Antonio Seabra, de quem a directoria espera a mesma dedicação de seu digno e saudoso antecessor.

Escola

Continúa a cargo da provecta professora Sra. D. Alzira de Moura e Lima auxiliar, a manutenção da escola para a educação dos filhos dos nossos operarios, sendo satisfactorios os seus resultados.

Empregados e operarios

Temos o prazer de consignar o nosso reconhecimento a todos os companheiros de trabalho, gerencia, mestres, escriptorio, e os operarios da fabrica e auxiliares do escriptorio central.

Accidentes do trabalho

Continuam a ser feitos na Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos, os seguros de accidentes do trabalho, registrando com satisfação a promptidão com que são satisfeitas as indemnizações dos sinistros havidos nas fabricas.

Directoria e conselho fiscal

A directoria da Companhia Manufatura Fluminense é grata pela assistencia e atenções dispensadas pelos Srs. membros do conselho fiscal.

Os Srs. accionistas tem que eleger o conselho fiscal e supplentes para o anno de 1929.

A directoria termina agora o seu mandato, e, conscia de que empregou os melhores de seus esforços para o desempenho do mandato que lhe foi confiado, agradece aos Srs. accionistas a confiança e atenções dispensadas durante o periodo de sua gestão.

Terminado esse mandato tem de se proceder á eleição da nova directoria para o novo periodo.

Conclusão

Para quaesquer outros esclarecimentos que se tornem precisos, a directoria fica ao inteiro dispor dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1929. — Carlos Julio Gutierrez. — Alfredo March Ewbank. — Carlos Raulino.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal estava na fabrica e no escriptorio da nossa companhia e encontrou tudo em ordem. Os balanços conferem com a escripturação e por isso são de parecer que devem ser approvadas as contas do anno findo. Terminando o mandato a actual directoria, os Srs. accionistas tem de eleger os directores para o periodo que agora começa e bem assim os membros e futuros supplentes do conselho fiscal.

Os abaixo assignados estão promptos a dar na assembleia quaesquer outras informações que lhe forem pedidas.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1929. — D. D. Keay. — Francisco Ignacio Botelho. — Francisco Amaro Vaz Morano.

ANNEXOS

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1928

Activo

Fabricas, terrenos e dependencias	12.432.221\$952
Moveis e semoventes	30.665\$674
Almoxarifado	1.671.805\$401
Manufatura:	
Fazendas em dep.	1.200.400\$000
Fazendas em prep.	2.161.863\$550
Algodão	422.439\$480
Combustivel	6.010\$380
Caução da directoria	60.000\$000
Debentures amortizados	1.200.000\$000
Titulos em carteira	73.011\$500
Obrigações a receber	37.204\$700
Ações da Sociedade Coop. Seg. Op. em Fab. Tecidos	2.750\$000
Devedores diversos	702.368\$420
Diversas contas	702.102\$355
Caixas	45.111\$780

20.747.965\$192

Passivo

Capital	4.500.000\$000
Fundo de reserva	1.685.000\$000
Fundo de depreciação, machinismos	2.085.000\$000
Fundo de Beneficencia	270.000\$000
Amortização de debentures	4.300.000\$000
Seguro em conta propria	607.895\$450
Lucros suspensos	272.334\$902
Obrigações de preferencia:	
Resgatados	1.200.000\$000
Em circulação	2.800.000\$000
Ações em caução	60.000\$000
Obrigações a pagar	4.211.031\$240
Ferias a pagar	299.618\$670
Diversos credores	1.388.096\$890
Titulos descontados	37.204\$700
Juros de debentures:	
Não reclamados	3.507\$000
Coup. n. 33 (a vencer) ..	16.333\$340
Dividendos não reclamados	10.943\$000

20.747.965\$192

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1928. — Carlos Julio Galliez, presidente. — Luis G. Freitas, guarda-livros.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Fabricas, terrenos e dependencias	12.678.214\$232
Moveis e semoventes	30.665\$674
Almoxarifado	1.514.078\$651
Manufatura:	
Fazendas em dep.	1.200.400\$000
Fazendas em prep.	1.253.486\$690
Algodão	1.052.556\$970
Combustivel	8.935\$580
Caução da directoria	60.000\$000
Debentures amortizados	1.324.000\$000
Titulos em carteira	8.200\$000
Obrigações a receber	68.293\$300
Ações da Soc. Coop. Seg. Op. em Fab. de Tecidos	2.750\$000
Devedores diversos	290.827\$040
Diversas contas	2.034.641\$935
Caixas	63.317.779\$570

21.558.829\$642

PERODIVAS DOS ANEXOS DO JAFIO 1.111.111

Capital	4.500.000\$000
Fundo de reserva	1.685.000\$000
Fundo de depreciação de machinismos	2.085.000\$000
Fundo de beneficencia	270.000\$000
Amortização de debentures	1.360.000\$000
Seguro em conta propria	608.895\$450
Lucros suspensos	272.334\$902
Obrigações de preferencia	4.000.000\$000
Ações em caução	60.000\$000
Obrigações a pagar	4.331.603\$180
Folha de pagamento	289.627\$200
Diversos credores	2.015.812\$290
Titulos descontados	53.453\$290
Juros de debentures	3.507\$000
Não reclamados	2.772\$000
Coupon n. 34 (a vencer)	15.608\$330
Dividendos não reclamados	8.723\$000

21.558.829\$642

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Carlos Julio Galliez, presidente. — Luiz G. Freitas, guarda-livros.

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1929

Activo

Capital a realizar	3.000.000\$000
Letras descontadas	17.589.914\$755
Letras e efeitos a receber por conta propria do exterior	29.350.104\$890
Letras e efeitos a receber por conta propria do interior	274.603\$025
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	22.288.902\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	40.327\$329\$902
Valores em liquidação	98.792\$090
Empréstimos em contas correntes	49.217.181\$287
Valores caucionados	45.389.421\$503
Valores depositados	33.196.456\$000
Caixa Matriz	2.989.415\$544
Agencias e filiaes no exterior	326.981\$818
Agencias e filiaes no interior	13.540.108\$705
Correspondentes do exterior	140.924\$441
Correspondentes do interior	9.411.428\$128
Titulos e fundos pertencentes ao banco	1.028.767\$500
Caixa: em moeda corrente no banco	4.142.053\$890
Caixa: em outras especiaes	23.255\$200
Caixa: no Banco do Brasil	8.119.561\$623
Caixa: em outros bancos	3.455.227\$642
Predios de propriedade do banco	2.839.168\$500
Diversas contas	2.668.210\$350

Total do activo Rs. 289.414.808\$793

Passivo

Capital para o Brasil	9.000.000\$000
Capital para outras filiaes	1.872.500\$000
Capital da filial do Rio	7.127.500\$000
Depositos em conta corrente com juros	60.288.673\$736
Depositos em conta corrente limitada	16.019.105\$776
Depositos em conta corrente sem juros	4.329.236\$963
Depositos a prazo fixo	9.720.376\$710
Titulos em caução e em deposito	141.199.109\$405
Caixa Matriz	10.934.818\$072
Agencias e filiaes no exterior	1.712.734\$490
Agencias e filiaes no interior	695.311\$133
Correspondentes do exterior	2.307.887\$137
Correspondentes do interior	3.595.644\$996
Letras a pagar	9.226.400\$685
Letras re-descontadas no exterior	18.892.199\$230
Diversas contas	3.365.810\$460

Total do passivo Rs. 289.414.808\$793

S. E. ou O. — The National City Bank of New York, M. E. Squires, gerente. — T. B. Brown, contador.

MONTEPIO GERAL DE ECONOMIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928		
Activo		
Consignantes por empréstimos:		
Valor dos empréstimos.....	9.654.088\$259	
Consignantes em atraso:		
Idem.....	204.725\$212	
Apólices diversas:		
4.149 unificadas 5 %.....	4.149.000\$000	
144 diversas emissões 5%.....	144.000\$000	4.293.000\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro:		
Saldo desta conta.....	172\$000	
Lar Brasileiro:		
Idem.....	40.986\$110	
Caixa:		
Dinheiro em cofre.....	-204.113\$747	245.271\$857
Fiança de responsáveis:		
Valor desta conta.....	40.000\$000	
Móveis e utensílios:		
Valor dos existentes.....	60.402\$700	
Pedro Rebuá (Dr.):		
Saldo desta conta.....	1.859\$580	
		14.499.347\$608

Passivo

Montepio G. E. S. Estado c/ Património:		
Apurado em 31-12-927.....	11.011.585\$475	
Lucro deste anno.....	713.956\$289	11.725.541\$764
Diferença de cotação de apólices:		
Saldo desta conta.....	1.195.193\$000	
Afiandados:		
Idem.....	40.000\$000	
Juros antecipados:		
Não vencidos.....	1.407.915\$871	
Prestações a restituir:		
Saldo desta conta.....	99.917\$408	
Restituições ao Thesouro Nacional:		
Idem.....	100\$000	
Saques das delegacias fiscaes:		
Idem.....	30.679\$865	
		14.499.347\$608

A. de Sá Pereira, secretario. — Eduardo Paim Pamplona, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPEZA

Receita

Juros de apólices.....	232.865\$000
Taxa de pensionistas.....	249\$000
Quotas lotéricas.....	113.723\$200
Emolumentos do montepio.....	69\$000
Rendas eventuaes.....	20.587\$436
Augmento de 3 % s/ novos contribuintes.....	57\$365
Juros de pensionistas.....	1.857\$418
Multas do montepio.....	1.199\$201
Juros de mora.....	12.835\$010
Anuidades do montepio.....	177.646\$711
Jurga de empréstimos.....	1.385.935\$171
	1.947.024\$512

Despeza

Vencimentos dos empregados.....	166.151\$902
Eventuaes.....	5.691\$700
Aposentados.....	8.263\$968
Obras no edificio do montepio.....	61.902\$000
Contas incobráveis.....	49.793\$048
Prejuizo por fallecimentos.....	127.506\$847
Seguros.....	382\$000
Despezas geraes.....	26.976\$376
Pensões.....	665.161\$002
Taxa de 1 % s/ consignações.....	61.401\$122
Gratificações.....	56.432\$653
Montepio G. E. S. Estado c/património.....	713.956\$289
	1.947.024\$512

A. de Sá Pereira, secretario. — Eduardo Paim Pamplona, guarda-livros.

SOCIEDADE ANONYMA CHAPZO MANGUEIRA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activa

Accionistas.....	75.000\$000
Accões de companhias.....	27.546\$000
Accões caucionadas.....	180.000\$000
Apólices.....	12.312\$100
Depositos.....	7.704\$500
Empréstimo italiano.....	2.720\$000
Bens de raiz.....	130.080\$000
Machinismos.....	176.147\$440
Vehiculos.....	4.291\$365
Manufatura.....	470.604\$518
Materia prima.....	742.559\$043
Caixa.....	16.432\$890
Immoveis.....	26.174\$000
Contas correntes.....	2.711\$882
	4.582.916\$469

Passiva

Capital.....	1.500.000\$000
Gaução da directoria.....	20.000\$000
Impostos e licenças.....	6.000\$000
Lucros suspensos.....	234.331\$866
Reserva para seguros.....	26.948\$070
Contas a pagar.....	124.020\$888
Obras na fabrica.....	32.000\$000
Mostruario.....	29.193\$010
Obrigações a pagar.....	96.936\$546
Ferias a pagar.....	19.994\$737
Bonificação aos incorporadores.....	9.837\$900
Percentagem da directoria.....	36.892\$200
Gratificações.....	36.000\$000
Dividendos.....	114.000\$000
Contas correntes.....	1.728.953\$380
Fundos:	
De accidentes.....	25.405\$506
De depreciação.....	24.623\$131
De reserva.....	199.508\$150
De reserva especial.....	98.270\$973
De aquisição de immoveis.....	220.000\$000
	567.807\$762
	4.582.916\$469

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — O director geral J. L. Fernandes Braga Junior. — O contador Homero Barreto de Sá.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo as determinações do artigo 27 dos estatutos da Companhia, o conselho fiscal, abaixo assignado, procedeu ao exame das contas apresentadas pela directoria, relativas ao anno de 1928.

O presente exame constatou a exactidão das referidas contas e dos documentos annexos ao relatório.

O conselho fiscal prazerosamente faz neste seu parecer os melhores e bem merecidos encômios aos dignos membros da directoria, por sua acção intelligente e progressista em gerando a companhia.

Concluindo, é de parecer e propõe que sejam approvadas todas as contas apresentadas pela directoria.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1929. — Luiz Fernandes Braga. — Wills, Ellis & Comp. — Dr. Benedito de Camargo Leite (este ultimo como supplente).

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE PALMYRA

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO PE-
LA DIRECTORIA A ASSEMBLEA GERAL OR-
DINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, EM 12
DE MARÇO DE 1929, ACOMPANHADO DO
BALANÇO FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1928 E DO RESPECTIVO PARECE DO
CONSELHO FISCAL.

Senhores accionistas. De conformida-
de com os nossos estatutos, informamos
a VV. SS. que todos os serviços que
são affectos á nossa companhia, na ci-
dade de Palmyra, em Minas Geraes,
quer os de distribuição de luz publica e
particular, quer os de fornecimento de
força, teem corrido com pleno satisfa-
ção de todos os interessados. As peque-
nas e raras interrupções que teem havi-
do, foram sempre devidas a circumstan-
cias imprevistas e a casos de força
maior, devidamente comprovados. A
companhia, apesar dos seus limitados
recursos, e para attender a antigas as-
pirações de pequenos povoados vizinhos,
levou suas linhas de força e te-
lephones ao districto do Campo Alegre
o muito breve as levará ao districto de
Conceição do Formoso, fazendo a res-
tauração da linha telefonica até Bom-
fim. Além disso, para melhorar e sem-
pre mais garantir o fornecimento de
força e de luz ao municipio de Palmyra,
installamos um novo transformador de
800 K. V. A.

Todo o pessoal se esforçou pelo bom
andamento dos serviços, especialmente o
nosso chefe technico, Sr. Constantino
Horta, para o qual deixamos consigna-
dos aqui os nossos agradecimentos.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de
1925. — Dr. Joaquim Gonçalves Ra-
mos, director-presidente. — F. Ca-
nella, director-thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do
conselho fiscal da Companhia Força e
Luz de Palmyra, tendo examinado mi-
nuciosamente a sua escripturação do
anno findo, em 31 de dezembro de 1928,
e bem assim os documentos relativos,
são de parecer que sejam approvados
pelos senhores accionistas as contas
prestadas pela directoria e os actos por
ella praticados.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1929.
— Prospero Baratta. — Dr. João Pe-
dro de Albuquerque. — Aldo Pareto.

COMPANHIA BRESING, S. A.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
N. 8.407

Certifico que, por despacho da Junta
Commercial, do 28 fevereiro de 1929,
se archivou, nesta repartição, sob o
n. 8.407, o seguinte documento, a
saber:

Acta da assemblea geral extraordi-
naria, realizada em 24 de janeiro ul-
timo, que approvou a alteração dos
seus estatutos e elegeu para o cargo de
presidente o Dr. Antonio Tavares Bas-
tos, pela renuncia do Sr. Petrone Pas-
quale. Eu, João Hygino de Araujo, 1.
official da secretaria desta junta, pas-
sei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1929.
João Hygino de Araujo, 1.º official
(sobre uma estampilha de 10\$000).
João J. O., em 1 de março de 1929.
Isidoro Campos, director. (Estava o
selo da Junta Commercial.)

ANNUNCIOS**Companhia Petropolis Industrial**

Convidamos os senhores accionistas a
se reunirem em assemblea geral ordi-
naria, no dia 23 de março proximo vin-
douro, ás 13 horas, no escriptorio da
companhia, á avenida Barão do Rio
Branco n. 2.564, nesta cidade de Petro-
polis, para apresentação do relatorio e
balanço do anno social de 1928, e pare-
cer do conselho fiscal, bem como para a
eleição do conselho fiscal, para o exer-
cicio de 1929.

Acham-se á disposição dos senhores
accionistas, no mesmo escriptorio, os do-
cumentos a que se refere o art. 147 do
decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 28 de fevereiro de 1929.
— A directoria. (1.755)

A' Praça

A Anglo-Mexican Petroleum Company,
Ltd., participa aos seus freguezes e ami-
gos e á Praça em geral, a mudança da
sua sede social da avenida Rio Branco
ns. 41/43, para o seu novo edificio, á
praça 15 de Novembro n. 10, onde con-
tinuará a esperar as suas prezadas or-
dens, e para onde deverá ser dirigida
d'agora em diante toda a correspon-
dencia.

Telephones: Norte 1527, 1528, 1529,
1530 e 1531. (1.698)

Companhia Brasileira Carbureto de Calcio

São convidados os Srs. accionistas a
se reunirem em assemblea geral ordina-
ria, no dia 12 do corrente, ás 14 horas,
no escriptorio desta companhia, á rua
Primeiro de Março n. 35, afim de toma-
rem conhecimento do relatorio, contas da
directoría e parecer do conselho fiscal,
tudo relativo ao exercicio de 1928, e, em
seguida procederem á eleição do conse-
lho fiscal e suplentes.

Fica suspensas a transferencia de
acções até a realização da assemblea, de-
vendo os possuidores de acções ao por-
tador depositar-as na caixa da compa-
nhia, até oito dias antes da reunião da
dita assemblea.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1929.
— A directoria. (1.761)

Companhia Força e Luz de Palmyra

São convidados os Srs. accionistas a
se reunirem em assemblea geral ordina-
ria, no dia 12 do corrente, ás 16 horas,
na sede da companhia, á rua 1.º de Março
n. 35, sobrado, afim de tomarem conhe-
cimento do relatorio da directoria e pa-
recer do exame de contas relativas ao
anno findo em 31 de dezembro de 1928,
e, em seguida procederem á eleição da
directoría, conselho fiscal e suplentes.

Ficam á disposição dos Srs. accionis-
tas os documentos exigidos pelo art. 147
da Lei das Sociedades Anonymas e sus-
pensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1929.
— A directoria. (1.762)

Companhia de Porcellana Brasileira

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Quarta convocação

Não tendo comparecido numero legal de
accionistas á assemblea geral extraordi-
naria, convocada para o dia 25 do mez
passado, faz-se esta quarta convocação
dos accionistas desta companhia, para se
reunirem em assemblea geral extraordi-
naria, no dia 11 do corrente, no escri-
torio da companhia, á rua Alvaro Alvim
n. 27, 2.º andar, ás 14 horas, para o fim
especial de deliberar sobre a continuação
da companhia, ou de sua dissolução e
liquidação.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1929.
— A directoria. (1.771)

Companhia Docas de Santos

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado, por falta de
numero legal de accionistas, a assem-
bléa geral extraordinaria, convocada
para o dia 1 de março corrente, são no-
vamente convidados os Srs. accionistas,
a se reunirem em assemblea geral extra-
ordinaria, no dia 12 deste mez, ás 14 ho-
ras, na sede social, á avenida Rio Branco
n. 46, 3.º pavimento, afim de tomarem
conhecimento da proposta da directoria,
apoiada pelo conselho fiscal, sobre a mo-
dificação dos arts. 4.º e 11 e a revogação
do art. 12 dos estatutos e sobre ella de-
liberarem.

Os arts. 4.º e 11 dos estatutos versam
sobre o capital da companhia e fundo de
amortização, para os effeitos da con-
cessão.

Previne-se aos Srs. accionistas que a
deliberação da assemblea deverá ser to-
mada com a presença de accionistas que,
no minimo, representem dous terços do
capital social.

Os titulares de acções ao portador de-
verão observar a disposição do art. 9.º,
§ 2.º dos estatutos, para tomarem parte
nas votações. Continuam suspensas as
transferencias de acções até que a as-
semblea tenha ultimado os seus traba-
lhos.

Rio, 2 de março de 1929. — O presi-
dente, O. Weinschenck. (1.768)

Companhia Lactecios "Alberto Boeke"

Acham-se á disposição dos Srs. accio-
nistas, no escriptorio da sede social, os
documentos a que se refere o art. 147 do
decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Palmyra, 18 de fevereiro de 1929. —
A directoria. (1.760)

Companhia Agricola Juiz de Fora

Acham-se á disposição dos Srs. accio-
nistas, no escriptorio da companhia, á
rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1.º an-
dar, relatorio e contas relativos ao anno
de 1928.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1929.
— A directoria. (1.785)

Companhia Industrial Silveira Machado

SOCIEDADE ANONYMA

Na sede desta companhia, á rua São Bento, n. 19, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno de 1928.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1929. — A directoria. (1.789)

Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no escriptorio da companhia, á praça Floriano n. 7 (2º andar), ás 13 horas do dia 30 do corrente, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas relativos ao anno de 1928.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 do do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1929. — Vivaldi Leite Ribeiro, presidente. (1.781)

S. A. Fabrica de Tecidos "Maria Candida"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 19 do corrente, ás duas horas da tarde, no escriptorio da sociedade, á rua Conselheiro Saraiva n. 38, sobrado, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1929. — José Antonio de Souza, presidente.

Banco do Commercio

Estão á disposição dos Srs. accionistas, no edificio do Banco, os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1929. — Conde de Avellar, presidente.

Companhia Cervejaria Bohemia

PETROPOLIS

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia, á avenida 7 de Abril n. 176, em Petropolis, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 26 de fevereiro de 1929. — A directoria. (1.602)

Companhia Nacional de Seguros Ypiranga

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, á rua General Camara n. 33, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1929. — A directoria. (1.696)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Garantia"

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede desta companhia, á rua 1º de Março n. 83, 1º andar, no dia 11 de março do corrente anno, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, referentes ao anno de 1928, e procederem á eleição da directoria, conselho fiscal e seus suplentes.

Até á realização dessa assembléa ficam suspensas as transferencias de accões.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — A directoria. (1.501)

Companhia Manufatura Fluminense

RUA DA CANDELARIA N. 88

São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assembléa geral ordinaria, no dia 4 de março proximo futuro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Candelaria n. 88, para prestação de contas, relatório da directoria do anno de 1928, eleição da directoria, conselho fiscal e suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accões desde hoje até a data da referida assembléa.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1929. — Carlos Julio Galliez, presidente. (1.285)

Companhia Manufatura Fluminense

RUA DA CANDELARIA N. 88

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 4 de março proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Candelaria n. 88, para resolver sobre uma proposta da reforma dos estatutos.

Ficam suspensas as transferencias de accões desde hoje até o dia em que se realizar a assembléa.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1929. — Carlos Julio Galliez, presidente. (1.184)

A' Praça

Fazemos publico que tendo o Sr. José Lampreia, se desligado voluntariamente da companhia abaixo mencionada e de commum accôrdo com a sua directoria, fica por esse motivo cancellada, desta data em diante, a procuração que lhe foi outorgada pela mesma directoria, para gerencia de sua Secção de Seguros.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1929. — Por procuração da Brazilian War-rant Agency and Finance Co., Ltd. J Holden Ford.

De accôrdo — José Lampreia. Reconheço as firmas de J. Holden Ford e José Lampreia.

Rio, 1 de março de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Fernando de Azevedo Milanex, tabellião. (1.737)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N.º 7



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 215, pelo premio maior, 2.215, da loteria de segunda-feira, 25 de fevereiro de 1929.

Inscrição 378, pelo premio maior, 53.378, da loteria de terça-feira, 26 de fevereiro de 1929.

Inscrição 750, pelo premio maior, 6.750, da loteria de quarta-feira, 27 de fevereiro de 1929.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1929. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA.

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no Diário Official e no Jornal do Commercio de cada domingo.

É facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vendidas, na occasião em que for contemplada a sua inscrição.

Condolo Labourieau & Decourt.

(JARDINHOES)

81 — Rua da Quitanda — 81

Banco Economico do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Segunda convocação**

Não tendo havido numero para funcionar a assembléa geral ordinaria, em 25 do corrente, ficam convidados os senhores accionistas a comparecerem no dia 4 de março proximo, ás 16 horas, na sede social, á rua General Camara n. 30, afim de deliberarem sobre o que dispõe o art. 12, alíneas a, b e c dos estatutos. Estão á disposição dos interessados os documentos previstos no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Estão suspensas as transferencias de acções até o dia da proxima assembléa.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1929. — *Lindolpho Xavier*, director-presidente. (1.651)

Metropole Companhia S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas da Metropole Companhia Sociedade Anonyma para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, primeira convocação, no dia 4 do proximo mez de março, ás 13 horas, na sede social, para tomarem conhecimento do laudo dos louvados em virtude da valorização das terras e suas benfeitorias.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.526)

Banco de Credito Movel

(Em liquidação amigavel)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**(Segunda convocação)**

Não tendo comparecido o numero legal de accionistas para a assembléa geral ordinaria, convocada para o dia 9 de fevereiro, e de accordo com o disposto do art. 16 dos estatutos, são novamente convidados os novos accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 5 de março proximo, á rua da Candelaria n. 53, primeiro andar, sala 2, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento, approvar-lhes as contas e decidirem sobre todo e qualquer assumpto conveniente á boa marcha da liquidação. Continuam de accordo com o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, á disposição dos Srs. accionistas, todos os documentos, etc. Estão suspensas as transferencias das acções nominativas e as ao portador devem ser depositadas no escriptorio do banco até tres dias antes da assembléa. — Os liquidantes: Drs. *M. J. Ferreira e Mandel Pedro Villaboim*. (1.270)

ADVOGADOS

Dr. Lorival Oberlander, Av. Rio Branco, 69/77, 5º andar, salas 7 e 8, Phone N. 0.283.

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1º andar, Telephone N. 0.008.

Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4º andar, Phone N. 5.460.

Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5º andar, Phone C. 2.489.

Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1º andar, Norte 3.612.

Dr. Justo R. Mendes de Moraes, Rua do Rosario, 112, 1º andar, N. 5.427.

Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 105, 1º andar, N. 3.774.

Companhia Nacional de Altos Fornos**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA****Terceira convocação**

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Nacional de Altos Fornos a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 15 horas do dia 4 de março do corrente anno, no escriptorio da companhia, á rua General Pedra n. 147, sobrado. Ordem do dia: Relatorio, balanço e contas, referentes ao periodo financeiro terminado em 31 de dezembro de 1928, e parecer do conselho fiscal.

Nessa assembléa proceder-se-ha, tambem, á eleição da directoria e conselho fiscal para o novo anno.

Não tendo comparecido numero legal de accionistas á assembléa convocada para o dia 22 do corrente mez, a assembléa, ora convocada, funcionará e deliberará com qualquer numero de acções representadas, de accordo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.714)

Companhia Nacional de Tecidos "Nova America"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 14 de março proximo futuro, ás 2 horas, no escriptorio da companhia, á rua São Pedro n. 67, 1º andar, afim de tomarem conhecimento das contas, balanços, relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social, findo em 31 de dezembro ultimo, bem assim para a eleição do conselho fiscal e suplentes.

São, outrossim, convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 2 1/2 horas do mesmo dia 14, no dito escriptorio, para modificação dos arts. 4º, 10º e 16º, dos estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.751)

Companhia Industrial Santa Fé

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta companhia, no morro de Santo Antonio, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.744)

S. A. Elevadores Brasil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade para a assembléa geral extraordinaria, que terá logar no dia 4 de março proximo futuro, ás 13 horas, na sede da mesma sociedade, á avenida Salvador de Sá n. 188, para eleição da nova directoria, em virtude de terem apresentado a sua renuncia os actuaes directores.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1929. (1.672)

Companhia Mercantil Kosmos

De accordo com o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia, á rua General Camara n. 33, 5º andar, os documentos a que o mesmo se refere.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.695)

Sociedade Anonyma Marvin

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Marvin a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 16 de março proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, á rua Menna Barreto n. 72, nesta, afim de serem submettidos á sua approvação o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercicio findo de 1928, bem como proceder-se á eleição da directoria, de accordo com os estatutos e do conselho fiscal, para o corrente anno.

As acções ao portador deverão ser depositadas até tres dias antes da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1929. — *A directoria*. (1.697)

Companhia Materiaes de Construcção

Ficam os Srs. accionistas convidados a apresentar, no escriptorio da companhia, á rua Buenos Aires n. 25, loja, do dia 1 de março em diante, das 13 ás 15 horas, as cautelas representativas das acções que possuem, exceptuando os sabbados, afim de lhes ser pago o trigésimo quarto (34º) dividendo, á razão de 15 % sobre o capital, ou sejam 15\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1929. — *P. B. de Cerqueira Lima*, director-presidente. (1.710)

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS

Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-238

RIO DE JANEIRO

Villas Boas & C.

Importadores-Exportadores
PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS
Fornecedores de Repartições Publicas
Federaes e Estaduaes
Rua Sete de Setembro ns. 219-225

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tel. Cent. 527-2.904-2.993-342

A. DORET

Cabeleiras e posticos de arte, PERFUMISTA
Alcindo Guanabara, B
Telephone Central 2.431 — Rio

Dr. Annibal Vargues — Cons. 9 ás 11 e das 15 ás 17 diariamente — Avenida Gomes Freire, 99 — Tel. Cent. 1.202.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1907

A

Acção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia; e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919	\$1000
Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandega (Consolidação das leis das)	\$3000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	\$6000
Anno de 1917	\$10000
Anno de 1918	\$8000
Anno de 1919	\$8000
Anno de 1920	\$8000
Anno de 1921	\$10000
Anno de 1922	\$12000
Anno de 1923	\$16000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911	\$1000
Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães	\$1000
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923	\$3500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	\$3500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)	\$1500

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias"	\$1000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	\$12000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos	\$8000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	\$1000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	\$1000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	\$1000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	\$1500
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925	\$3000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro	\$1000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941)	\$2000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)	\$1000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	\$10000
Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912	\$500
Circumscripções judicarias — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judicarias do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917) (M)	\$3000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):	
1º volume	\$10000
2º volume	\$10000
3º volume	\$10000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	\$20000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	\$6000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).	\$2000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	\$3000
Codigo de Contabilidade (indico remissivo)	\$4000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal.	\$3000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	\$3000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	\$2000
Codigo de Menores	\$1000
Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Theouro)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	\$20000
Contabilidade Publica. (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	\$6000

Constituição da Republica (Revista)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000
Condenação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corréa	2\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921)	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$000
Construção de casas para funcionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) ..	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Custas da Justiça do Districto Federal. (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923)	1\$000
Consumo (Imposto de). Decr. numero 17.464, de 6 de outubro de 1926	3\$000
Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter Permanente (Índice analytico por Alberto Biolckini)	40\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 G(ov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	3\$000
de 1890 G(ov. Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 G(ov. Prov., Additamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$500
de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	4\$500
de 1908	5\$000

de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000

Delegacia Fiscal (Crea o logar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)	1\$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500
Locas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):	

1º volume	6\$000
2º volume	30\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000
Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1º	30\$000
Divida activa (Instruções para a cobrança amigavel da)	1\$000
Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes)	\$500

E

Eleições Federaes (Instruções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924	\$500
Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instruções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor	1\$000
Eleições para intendentes municipais (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	\$500
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes	10\$000
Estradas de rodagem e carroçaveis, construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000
Exames de preparatorios e seriados (Instruções)	1\$000
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	\$500

F

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..	4\$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000

Férias dos empregados no commercio (Regulamento)	1\$000
Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)	\$500

G

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piahy e parte do Ceará	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piahy	2\$500
Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Crandell	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais	15\$000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ..	5\$000
Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti ..	40\$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilo	4\$000

I

Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927)	1\$000
Isenção de direitos aduaneiros, (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914)	\$500
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	\$500

K

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos (Decreto n. 17.778, de 1927)	1\$000
Instituto de Previdencia (mensalidades)	\$500
Invalidez dos funcionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915	\$500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923	\$500
Inscrições rupestres no Brasil. Inquerito Policial (Restabelece o inquerito no Districto Federal) ..	1\$000

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	\$500
Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M)	3\$000
Jardim Botânico (Guia dos Visitantes) (M)	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923	\$500
Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da), Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926	1\$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1822	2\$000
de 1823	2\$000
de 1824	2\$000
de 1825	2\$000
de 1826	1\$500
de 1932	4\$000
de 1833	4\$600
de 1834	3\$200
de 1835 e 2 volumes	4\$000
de 1836	3\$600
de 1837	3\$000
de 1838	2\$300
de 1839	1\$400
de 1840	2\$000
de 1842	3\$500
de 1843	2\$500
de 1844	2\$800
de 1845	2\$300
de 1846	2\$600
de 1847	2\$600
de 1848	1\$800
de 1850	7\$000
de 1852 — 2 volumes	\$5200
de 1856 — 2 volumes	5\$300
de 1857 — 2 volumes	5\$600
de 1858 — 2 volumes	6\$500
de 1859 — 2 volumes	5\$500
de 1860 — 3 volumes	10\$000
de 1861 — 2 volumes	5\$500
de 1862 — 2 volumes	5\$500
de 1863 — 2 volumes	5\$600
de 1864 — 2 volumes	5\$500
de 1864 — Additamentos	\$500
de 1865 — 2 volumes	7\$500
de 1866 — 2 volumes	7\$600
de 1867 — 2 volumes	6\$000
de 1868 — 2 volumes	6\$600
de 1874 — 3 volumes	9\$000
de 1875 — 3 volumes	9\$500
de 1876 — 3 volumes	10\$000
de 1877 — 3 volumes	7\$500
de 1878 — 2 volumes	8\$000
de 1879 — 2 volumes	6\$000
de 1880 — 2 volumes	7\$000
de 1881 — 3 volumes	10\$000
de 1882 — 3 volumes	12\$000
de 1909 — 2 volumes	23\$000
de 1910 — 3 volumes	30\$000
de 1911 — 4 volumes	45\$000
de 1912 — 4 volumes	40\$000
de 1913 — 4 volumes	40\$000
de 1914 — 5 volumes	40\$000
de 1915 — 3 volumes	30\$000
de 1916 — 3 volumes	20\$000
de 1917 — 3 volumes	20\$000
de 1918 — 3 volumes	20\$000
de 1919 — 3 volumes	20\$000
de 1920 — 5 volumes	40\$000

de 1921 — 6 volumes	40\$000
de 1922 — 4 volumes	30\$000
de 1923 — 4 volumes	35\$000
de 1924 — 4 volumes	30\$000
de 1925 — 2 volumes	20\$000
de 1926 — 3 volumes	35\$000
de 1927 — 2 volumes	20\$000

Leis do orçamento:

de 1892	\$500
de 1895	\$500
de 1897	1\$000
de 1898	1\$200
de 1908	1\$000
de 1912	1\$800
de 1913	2\$000
de 1914	2\$000
de 1915	2\$000
de 1920	3\$000
de 1922 (Receita)	2\$000
de 1923 (Receita)	3\$000
de 1923 (Despesa)	6\$000
de 1924 (Receita)	2\$000
de 1924 (Despesa)	3\$000
de 1925 (Receita)	2\$000
de 1925 (Despesa)	4\$000
de 1926 (Receita Commem- tada)	5\$000
de 1927 (Receita)	1\$000
de 1927 (Receita anotada)	5\$000
de 1928 (Receita)	1\$000
de 1928 (Despesa)	6\$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900	15\$000
2º volume — 1901 a 1910	16\$000
3º volume — 1911 a 1920	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M))

.....	1\$000
-------	--------

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (tradução e colaboração de João Vieira de Araújo e Clovis Bevilacqua)

.....	3\$000
-------	--------

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000
5º volume	16\$000
6º volume	16\$000
7º volume	16\$000
8º volume	16\$000
9º volume	16\$000
10º volume	16\$000
11º volume	16\$000
12º volume	16\$000
13º volume	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)

.....	10\$000
-------	---------

Leis de assistencia e protecção de menores (Consolidação das). Decr. n. 17.943 A, de 12 de outubro de 1927

.....	10\$000
-------	---------

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)

.....	5\$000
-------	--------

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares

.....	1\$000
-------	--------

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume	5\$000
2º volume	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra

.....	3\$000
-------	--------

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.944, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais)

.....	\$500
-------	-------

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911)

.....	\$700
-------	-------

M

Mappa dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba com parte dos Estados vizinhos, pelo Serviço Geologico e Inspectoria de Seccas (1910), Esc. 1:1.000.000

.....	3\$000
-------	--------

Mappa do Estado do Ceará — 1910 — Esc. 1:650.000

.....	2\$500
-------	--------

Mappa da bacia do Rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane

.....	1\$000
-------	--------

Mappa do Estado da Parahyba ..

.....	2\$500
-------	--------

Mappa do Estado de Alagoas — Esc. 1:500.000

.....	1\$300
-------	--------

Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg

.....	1\$000
-------	--------

Mappa phytographico do Estado do Piahy

.....	1\$000
-------	--------

Mappa phytographico do Estado da Parahyba

.....	1\$000
-------	--------

Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte

.....	1\$000
-------	--------

Mappa phytographico da Serra do Araripe

.....	\$500
-------	-------

Medicos e Dentistas (Relação dos)

.....	3\$000
-------	--------

Mercadorias e immoveis mediante sorteio

.....	\$500
-------	-------

Mensagem presidencial:

de 1924	5\$000
---------------	--------

de 1925	5\$000
---------------	--------

de 1926	5\$000
---------------	--------

de 1927	5\$000
---------------	--------

de 1928	5\$000
---------------	--------

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decr. n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924

.....	2\$000
-------	--------

Minas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

3º volume	6\$000
-----------------	--------

Municipal (Organização municipal do Districto Federal compilação das leis) (M)

.....	2\$000
-------	--------

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das)

.....	1\$000
-------	--------

N

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de)

.....	1\$000
-------	--------

Navegação Aerea (Instrução para exame, cartás, licenças, matricula, etc., dos aeronautas civis)

.....	2\$000
-------	--------

Notas botanicas (Ceará), por Alb. Lofgren	1\$500
Notas sobre as medições dos rios, por G. Varing	2\$000
Nova luz sobre o passado	10\$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921	1\$000
---	--------

Obras d'Arte (Typos). Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)	102\$000
---	----------

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926	1\$000
---	--------

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva	10\$000
---	---------

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis ...	3\$000
---	--------

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M)	5\$000
--	--------

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Pelino Guedes (M)	6\$000
---	--------

Provimientos da Corte de Appellação:

(1916 — 1917) (M)	1\$000
(1918 — 1919) (M)	4\$000
(1920 — 1922) (M)	4\$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. ns. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925	\$500
---	-------

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M)	10\$000
---	---------

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923	\$500
---	-------

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M)	3\$000
2º volume (M)	3\$000
3º volume (M)	3\$000
4º volume (M)	2\$000
5º volume (M)	2\$000
6º volume (M)	3\$500
7º volume (M)	6\$000
8º volume (M)	6\$000
9º volume	6\$000
10º volume	7\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga:

1º volume	25\$000
2º volume	25\$000

Processo Militar (Decr. numero 15.635, de 26 de agosto de 1922)	1\$000
---	--------

Propriedade Industrial (decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)	1\$000
---	--------

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren	1\$500
---	--------

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento)	1\$000
--	--------

Francisco Ignacio Pereira	4\$000
--------------------------------	--------

Renda (Instruções para o lançamento)	1\$000
--	--------

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas)	\$500
---	-------

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações)	\$500
--	-------

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924	1\$000
---	--------

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924	1\$000
---	--------

Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927	1\$000
---	--------

Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução)	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas	1\$000
--	--------

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decr. n. 12.428, de 1917	\$300
---	-------

Saude Publica (Regulamento). Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923	6\$000
---	--------

Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo	1\$800
--	--------

Seccas de 1915	1\$500
----------------------	--------

Seccas de 1919	1\$500
----------------------	--------

Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921	1\$000
---	--------

Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrographicos, por Djalma Guimarães	2\$500
--	--------

Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920	1\$500
--	--------

Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923)	2\$000
--	--------

Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923	\$500
---	-------

Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923	\$500
--	-------

Segurança, policia e trafego das estradas de ferro (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922)	1\$000
--	--------

Supprimento dagua no Nordeste do Brasil. por G. Warring	1\$500
---	--------

T

Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil	1\$500
---	--------

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918	3\$000
---	--------

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentos), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M)	2\$000
---	--------

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) ...	1\$500
--	--------

Thesouro Nacional. (Altera a organização do Thesouro). Decr. n. 13.248, de 23 de outubro de 1918	1\$000
--	--------

Tarifa pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos	30\$000
--	---------

Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926	1\$000
---	--------

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar	5\$000
---	--------

Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920	\$500
--	-------

Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922	1\$000
---	--------

Vendas Mercantis (alterações), Decr. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923	\$500
--	-------

Vendas Mercantis (Regulamento). Decr. n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923	1\$000
--	--------

Vendas Mercantis (Decreto numero 16.041, de 22 de maio de 1923)	\$500
---	-------

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926	1\$000
---	--------

Viação (Taxa de). Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926	1\$000
--	--------